

Republica-se por ter constado incorreção no Diário Oficial nº 6612, de 24 de novembro de 2005, página 05.

EXTRATO DO CONVÊNIO nº. 007525 entre a SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF nº 08.246.888/0001-78 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, sito em Japorá/MS, CNPJ nº. 15.905.342/0001-28.

Onde se lê: OBJETO: O objeto do presente Instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA".

Lê-se: OBJETO: O objeto do presente Instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "BRINCANDO NO PARQUE JAPORÁ".

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 120/2005 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

DECLARA:

I - Reativadas, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II - Canceladas, com base no art. 39, Inc. I e III, do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório, contribuinte não exerce função no local cadastrado, fato comprovado através de ação fiscal.

III - Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS - § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS - § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 - comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 - anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

IV - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de Novembro de 2005.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 120/2005 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

01	AGUA CLARA	
	ELZA RODRIGUES	28.667.399-1
	ANASTACIO	
02	HYBERVILLE PAULO ATHAIDE JUNIOR	28.594.148-8
	CAMAPUÁ	
03	ARISTIDES PASSARELLI	28.656.783-0
	CAMPO GRANDE	
04	ALFREDO VILALBA	28.279.601-0
05	ALIMENTOS CAMPO GRANDE LTDA	28.301.071-1
06	ANTÔNIO SERVIDOR	28.551.268-4
07	COURO AZUL-COMÉRCIO DE COURO LTDA	28.296.873-3
08	FERNANDES & BATISTOTTI LTDA	28.288.236-7
09	JOSÉ LADISLAU SILVA	28.601.979-5
10	MANOEL ADEMAR MANICOBA	28.247.071-9
11	MANOEL GERALDO DA ROCHA	28.292.397-7
12	MARILENE LEMOS DA SILVA	28.303.246-4
13	MECANICA ARLICAR LTDA	28.259.152-4
14	MERCEARIA NOVO BOX LTDA	28.293.543-6
15	MILENIO PEÇAS LTDA	28.311.167-4
16	NELSON DONALIA ROCHA	28.296.211-5
17	RODOMIX TRANSPORTE LTDA	28.331.589-0
18	ROSANGELA FATIMA DE SOUZA	28.264.517-9
19	VERA LUCIA BATISTA LANCHE	28.323.274-9
20	ZEFERINO SANTOS DA ROSA	28.683.912-1
	CHAPADÃO DO SUL	
21	ELIDIO FELIX MARIANI	28.571.434-1
	CEL SAPUCAIA	
22	H T CONSTRUTORA INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA	28.312.816-0
	CORUMBÁ	
23	DELFAZ MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA	28.259.684-4
24	ELZA FRANCO VALES E OUTROS	28.673.038-3
25	JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS	28.206.015-4
26	LUCIANO CINTRA SALES	28.302.061-0
27	SANTOS SABATEL LTDA FILIAL	28.050.519-1
28	SEBASTIÃO MENEQUELLA	28.228.547-4
	COXIM	
29	RIO NEGRO EMPREENDIMENTO E COM LTDA	28.663.336-1
	DEODAPOLIS	
30	SF BRITO & CIA LTDA	28.316.995-8
	DOURADOS	
31	ALCINDO INACIO SCHMIDT	28.552.129-2
32	GEMINIANO ALVES TEXEIRA	28.573.514-4
33	JOÃO BATISTA DA SILVA VIEIRA	28.326.079-3
34	NARA NEI QUEVEDO FIGUEIRO EBLING	28.539.158-5
35	VANUZA OUTRA SERJOANI	28.331.313-7
	FATIMA DO SUL	
36	MARIA HELENA SOARES	28.672.984-9
	GUIA LOPES DA LAGUNA	
37	JAIR SCAPINI	28.245.862-0
	JARAGUARI	
38	USINA DE LEITE TAQUARUSSU LTDA EPP	28.283.778-7
	JARDIM	
39	ELETRO ENG INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	28.323.466-0
	LAGUNA CAARAPÁ	
40	FABIANO FREITAS LOPES	28.292.969-0
	MUNDO NOVO	

41	METALURGICA CARLESSO LTSA	28.259.666-6
42	SERRALHERIA ACOFER LTDA	28.317.982-1
	NAVIRAI	
43	CLARICE DIAS FREITAS & LOPES LTDA	28.256.952-9
	NOVA ANDRADINA	
44	INDEPENDENCIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	28.645.837-3
	PONTA PORÁ	
45	FERNANDO BATAGLIN MARQUES	28.677.525-5
46	LAURI CORNELIUS	28.663.618-2
	ROCHEDO	
47	EDUARDO INACIO DE SOUZA	28.675.822-9
	TRÊS LAGOAS	
48	LAZARO FERREIRA CAMARGOS	28.278.274-5
49	MAURO GOMES DA SILVA	28.231.702-3
50	OTTOBONI MAQ IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA	28.288.221-9
51	OXIGENIO TRÊS LAGOAS LTDA	28.301.683-3
52	SEBASTIÃO JOSÉ COSTA JUNIOR	28.321.268-3
53	TELHEIRA SANTA LOURDES LTDA	28.323.013-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 120/2005, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

	ANASTACIO	
01	IRENE MARIA ALBERTO OLIVEIRA	28.297.998-0
	BELA VISTA	
02	EDNA ALVES DE CAMPOS	28.332.122-9
	CAMPO GRANDE	
03	ENI SERVAT TURRA	28.300.066-0
04	GEISEL CANTIERI DE MATOS	28.306.978-3
	DOURADOS	
05	IDEALBEER DISTRIBUIDORA BEBIDAS LTDA	28.310.260-8
	NAVIRAI	
06	WILHELM & CIA LTDA	28.332.787-1
	PARANAIBA	
07	CAVALINI & CAVALINI LTDA	28.321.942-4
08	FERNANDO TÁDEU DO AMARAL	28.331.381-1
	TRÊS LAGOAS	
09	ITALIAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	28.326.764-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 35/2005

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia seis do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar De Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso: Reexame Necessário n. 26/2005
Processo: 11/073433/2003-SERC - ALIM n. 0001212 "E" de 26.11.03 - CCE: 28.533.266-0
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Jaime Basso - Dourados-MS.
Autuante: Mário Sasaki
Julgador de 1ª Instância: Jonas Pimenta Filho
Relator: Cons. Hamilton Crivelini

Recurso: Reexame Necessário n. 22/2005
Processo: 11/048465/2004-SERC - ALIM n. 0002680 "E" de 09.06.04 - CCE: 28.646.180-3
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Jaime Basso - Dourados-MS.
Autuante: Mário Sasaki
Julgador de 1ª Instância: Jonas Pimenta Filho
Relator: Cons. Hamilton Crivelini

Recurso: Voluntário n. 59/2005
Processo: 11/021592/2004-SERC - ALIM n. 0003339 "E" de 16.08.04 - CCE: 28.569.080-9
Recorrente: Walter Gargioni Adames - Campo Grande-MS.
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Hércules Duidja Rafael
Julgador de 1ª Instância: Jaime Luiz Albino
Relator: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti

Recurso: Reexame Necessário n. 28/2005
Processo: 11/071863/2004-SERC - ALIM n. 0003869 "E" de 23.09.04 - CCE: 28.271.470-7
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Levi da Silva - Chapadão do Sul-MS.
Autuante: Fabrício Venturoli Lunardi
Julgador de 1ª Instância: Jaime Luiz Albino
Relator: Cons. Newton Jorge Tinoco

Recurso: Reexame Necessário n. 25/2005
Processo: 11/073431/2003-SERC - ALIM n. 0001209 "E" de 26.11.03 - CCE: 28.554.589-2
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Jaime Basso - Dourados-MS.
Autuante: Schibel Abud
Julgador de 1ª Instância: Jonas Pimenta Filho
Relatora: Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito

Recurso: Reexame Necessário n. 23/2005
Processo: 11/015363/2004-SERC - ALIM n. 0001706 "E" de 12.02.04 - CCE: 28.554.589-2
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Jaime Basso - Dourados-MS.
Autuante: Schibel Abud
Julgador de 1ª Instância: Jonas Pimenta Filho
Relatora: Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito

Recurso: Reexame Necessário n. 24/2005
Processo: 11/015361/2004-SERC - ALIM n. 0001707 "E" de 12.02.04 - CCE: 28.554.589-2
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Jaime Basso - Dourados-MS.
Autuante: Schibel Abud
Julgador de 1ª Instância: Jonas Pimenta Filho
Relatora: Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito

Campo Grande, 29 de novembro de 2005.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Republica-se em virtude de alteração de valores.
Relatório publicado no Diário Oficial nº 6613, de 25 de novembro de 2005, página 20, anexo à Resolução/SERC nº 1.904 de 24 de novembro de 2005.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2004 A AGOSTO DE 2005**

LR.F. Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO	
	NOV/2004	DEZ/2004	JAN/2005	FEV/2005	MAR/2005	ABR/2005	MAI/2005	JUN/2005	JUL/2005	AGO/2005	SET/2005	OUT/2005	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2005	ATUALIZADA 2005
RECEITAS CORRENTES (I)	287.323	358.489	390.825	301.063	325.273	342.522	321.538	325.943	332.712	327.363	338.437	317.178	3.848.848	3.827.853	
Recursos Tributários	211.872	225.863	258.164	204.428	227.899	230.032	210.384	214.533	216.920	220.390	224.025	206.166	2.660.477	2.212.616	
ICMS	195.721	211.218	199.581	182.908	198.864	211.314	196.757	198.061	197.011	204.350	211.985	180.780	2.399.329	2.015.282	
IPVA	1.199	3.202	51.905	12.223	13.341	5.107	3.583	2.882	2.383	2.312	1.820	1.458	101.428	93.737	
Outras Receitas Tributárias	14.751	11.443	6.877	9.297	15.894	13.612	10.044	12.790	17.526	13.729	20.239	13.919	158.721	103.597	
Recursos de Contribuições¹	17.746	26.786	33.410	22.150	21.142	20.537	24.874	22.984	22.174	22.044	19.408	17.477	270.732	497.818	
Recursos Patrimoniais	(17.484)	3.676	1.677	1.044	1.044	1.032	1.062	1.772	1.972	1.267	1.083	1.498	140	62.880	
Recursos de Serviços	7.835	25.008	9.121	6.833	9.481	14.097	10.898	10.945	10.213	10.188	8.587	10.984	136.570	116.478	
Transferências Correntes	59.519	60.385	88.162	82.743	82.289	74.082	71.709	72.183	75.497	67.189	60.178	78.515	830.449	865.898	
Cota-Parte do FPE	25.681	31.700	35.643	31.201	29.922	32.487	36.668	35.528	29.173	30.014	25.071	29.048	372.130	348.655	
Transferências da LC. 87/1996	2.624	2.624	2.624	2.624	2.624	2.624	2.624	2.624	2.624	2.624	2.624	2.624	31.484	35.758	
Transferências do FUNDEF	18.597	19.822	19.375	17.738	17.376	18.082	20.360	19.369	18.705	19.812	17.748	18.858	225.810	225.189	
Outras Transferências Correntes	12.618	6.240	28.520	11.183	12.368	20.909	12.087	14.655	24.966	14.939	14.733	27.887	201.225	248.298	
Outras Receitas Correntes	(11.786)	16.752	2.292	2.084	3.254	2.742	2.815	3.627	5.600	8.285	16.178	2.530	52.281	92.186	
DEDUÇÕES (II)	84.883	100.728	112.187	85.188	87.815	83.898	91.898	88.863	91.739	83.230	87.237	87.237	1.188.862	1.882.277	
Transferências Constitucionais e Legais	51.154	58.630	79.534	52.456	54.157	60.178	54.349	51.995	54.918	64.188	57.893	52.164	681.407	578.175	
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	5.193	11.236	4.631	6.441	6.750	6.130	7.107	8.140	8.731	8.328	6.771	8.897	89.352	180.300	
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	5.193	11.236	4.631	6.441	6.750	6.130	7.107	8.140	8.731	8.328	6.771	8.897	89.352	180.300	
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	678	254	127	363	638	1.206	437	706	341	216	189	189	5.345	7.900	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	26.657	30.605	27.875	25.928	25.470	26.385	30.102	28.222	27.750	29.131	26.578	27.907	332.869	287.903	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	182.840	257.743	278.638	215.875	237.458	258.624	229.640	237.080	240.973	244.133	251.200	229.941	2.840.848	2.775.878	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

Nota: ¹ Nos meses de novembro e dezembro de 2004 foram deduzidos os valores em duplicidade das obrigações patronais.

Republica-se em virtude de alteração de valores.
Relatório publicado no Diário Oficial nº 6613, de 25 de novembro de 2005, página 21, anexo à Resolução/SERC nº 1.904 de 24 de novembro de 2005.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2005 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**

LR.F. art 53, Inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez / 2004 (a)	Em 31 Ago / 2005 (b)	Em 31 Out / 2005 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.001.255	6.117.508	6.044.341
DEDUÇÕES (II)	-	78.580	87.632
Ativo Disponível	150.228	198.802	189.784
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	363.457	122.322	122.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.001.255	6.040.928	5.978.710
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)¹	44.465	152.808	147.371
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.956.790	6.888.133	6.829.339

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(58.784)	(127.451)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

¹ Referência a Parcelamento de INSS e Precatórios posteriores de 05.05.2000

Republica-se em virtude de alteração de valores.
Relatório publicado no Diário Oficial nº 6613, de 25 de novembro de 2005, página 24, anexo à Resolução/SERC nº 1.904 de 24 de novembro de 2005.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2005 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**

LR.F. Art. 48 - Anexo XVII

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares	
	No Bimestre	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		
Previsão Inicial de Receita	-	4.030.947
Previsão Atualizada de Receita	-	4.080.820
Receitas Realizadas	628.705	3.180.498
Déficit Orçamentário	-	0
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		
Dotação Inicial	-	4.030.947
Dotação Atualizada	-	4.280.385
Despesas Empenhadas	648.822	3.498.982
Despesas Liquidadas	648.172	3.110.122
Superveniência Orçamentária	-	79.288
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	648.822	3.498.982
Despesas Liquidadas	648.172	3.110.122
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - INCL		
Receita Corrente Líquida	-	2.840.848
RECEITA ÀS DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-
Receitas Previdenciárias (III)	18.484	88.487
Despesas Previdenciárias (IV)	87.419	224.828
Resultado Previdenciário (III - IV)	77.488	361.733
Resultado Previdenciário (III + IV - V)	(9.933)	(27.370)
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		
Resultado Primário		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
FOR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	363.457	58.208	186.118	122.133
Poder Executivo	338.178	50.308	161.661	122.118
Poder Legislativo	8.097	-	8.020	17
Poder Judiciário	8.982	0	8.989	-
Ministério Público	1.380	-	7.389	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	77.870	23.888	91.885	3.207
Poder Executivo	72.778	22.808	47.730	2.140
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	3.888	776	2.842	72
Ministério Público	1.403	18	1.292	88
TOTAL	441.327	72.097	277.903	124.658

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 10% / 20% da Rec de Impostos na Mensal e Desenvol do Ensino - MDE	830.270	25%	28,11
Mínimo Anual de 80% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	379.401	60%	74,71
Mínimo Anual de 80% do FUNDEF na Remuneração dos Professores de Ensino Fundamental	187.732	80%	100,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesas de Capital Líquidas	-	-

PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (III)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III - IV)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III + IV - V)	-	-	-	-
Repasso Recalcado para Cobertura de Déficit de RPPS (VI)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	12,00	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 01/05 - SEGES/SETASS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos do parágrafo 2.º, do artigo 1.º, do Decreto n.º 5.910, de 29 de maio de 1991, CONVOCA os candidatos relacionados anexo, aprovados no Concurso Público de Provas para a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, nomeados no Diário Oficial nº 6614, de 28 de novembro de 2005, para provimento dos cargos/funções relacionados anexo, do Grupo Apoio Técnico Operacional, homologado no Diário Oficial nº 6609, de 21 de novembro de 2005, para **INSPEÇÃO MÉDICA** e **POSSE**, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.

A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os seguintes exames:

- ✓ Hemograma Completo;
- ✓ VDRL;
- ✓ Glicemia de Jejum;
- ✓ Avaliação Oftalmológica;
- ✓ Machado Guerreiro;
- ✓ Eletrocardiograma (somente para candidatos acima de 45 anos);

Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;

- ✓ Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Referendo/05);
- ✓ Cadastro no CIC/CPF;
- ✓ Cadastro no PIS/PASEP;
- ✓ Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- ✓ Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- ✓ Comprovante de Residência (Contas de água, luz ou telefone);
- ✓ Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- ✓ Comp. Escolaridade;
- ✓ Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS.

O candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital terá prazo até 30 (trinta) dias após essa data para a posse e, o não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 29 de novembro de 2005.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

ANEXO AO EDITAL Nº 01/05/SEGES/SETASS

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 07.12.05 **HORÁRIO:** 16 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 08.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

FUNÇÃO: ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL - MASCULINO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2516755	DIVALDO BORGES PINTO	714312 SSP MS	1
2509839	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	28093439-7 SSP SP	2
2514891	ANGELO DA FONSECA	665548 SSP MT	3
2501322	SILVIO CARDENA	520590 SSP MS	4
2503100	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	514507 SSP MS	5
2509574	BRUNO HENRIQUE LOPES	1465750 SSP MS	6
2507912	WILLIAN REGIS FERREIRA	297451662 SSP SP	7
2515002	ANDERSON SOARES MELGARE	30516620-7 SSP SP	8
2501047	JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	477520 SSP MS	9
2500201	LEONARDO MONTEIRO HADDAD	91216337 SSP PR	10
2501264	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	654676 SSP MS	11
2600812	ADILSON GONCALVES DA SILVA	309884 SSP MS	12
2507394	PAULO CESAR DUTRA	001186007 SSP MS	13
2503010	ANILDO CENTURIAO	585638 SSP MS	14
2503058	LEONARDO RIBEIRO	793545 SSP MS	15
2515686	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	000736529 SSP MS	16
2509289	BENEDITO PAES RODRIGUES	5497 SSP MS	17
2500187	SILMAR APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	423579 SSP MS	18
2501843	ELVIO DOS SANTOS RODRIGUES	1204001 SSP MS	19
2507915	RENE DAU	520357 SSP MS	20
2501609	SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	776302 SSP MS	21
2510221	ANTONIO KRITKOVSKI ROQUE	30209702 SSP PR	22
2509021	ISIDORO CARDOSO DE ANDRADE	44106558 SSP PR	23
2503531	CLEISON OLIVEIRA DE MORAES	849161 SSP MS	24
2516051	JOSE FERREIRA DA SILVA	000756581 SSP MS	25
2509331	FABIO DA SILVA	901067 SSP MS	26
2502669	ELIEL SILVA DUTRA	477982 SSP MS	27
2514792	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	000683728 SSP MS	28
2502932	CRISTIANO NONATO CRISTALDO	709379 SSP MS	29
2500915	ERICH RICARDO DA SILVA	001267358 SSP MS	30
2501242	DANIEL SAMPAIO GOMES REINO	001325431 SSP MS	31
2516642	NAZARENO DE ARAUJO FARIA FILHO	473403 SSP MS	32

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 07.12.05 **HORÁRIO:** 17 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 08.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

FUNÇÃO: ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL - MASCULINO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2502314	VALTER SILVA	001151915 SSP MS	33
2514939	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONCALVES	479491 SSP MS	34
2507266	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	1186966 SSP MS	35
2504463	LUCIANO CARDOSO DOS SANTOS	001335541 SSP MS	36
2509849	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	837473 SSP MS	37
2510081	ANTONIO MIGUEL FERREIRA DE SANTANA	1187786 SSP MS	38
2507641	WELLINGTON MONTESSI YULE	375859 SSP MS	39
2516970	HAROLDO ACOSTA DE SALES	000874213 SSP MS	40
2516420	DECIO MOURA DE OLINDO	883976 SSP MS	41
2514567	OTACILIO MANOEL DA SILVA	000921787 SSP MS	42
2515545	ELIAS ALONSO DA SILVA	001026305 SSP MS	43
2501288	JORGE PEREIRA DA SILVA	16855 SSP MS	44
2501259	EDISON MESSIAS SANTOS	1233748 SSP MS	45
2514419	RONNI PETERSON RAMIRES	001167628 SSP MS	46
2500773	MAURO ANDRE VIEIRA	1005893 SSP MS	47
2509332	ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	746525 SSP MS	48

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 08.12.05 **HORÁRIO:** 16 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 09.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

FUNÇÃO: ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL - MASCULINO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2501321	ADRIANO CHASTEL LIMA	590933 SSP MS	49
2508920	SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	746970 SSP MS	50
2500813	ROBSON CARLOS ZARESKI	69096085 SSP PR	51
2500842	HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA	869193 SSP MS	52
2507892	CESAR SANTANA DA SILVA	9108777 SSP MT	53
2502491	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	817220 SSP MS	54
2514451	ROMULO MELLO BITENCOURT	771105 SSP MS	55
2508977	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	000785290 SSP MS	56
2509990	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	987408 SSP MS	57
2500135	FRANCISCO DE SOUZA ROSA	120364542 SSP RJ	58
2514460	ILTON JOSE DOS SANTOS LIMA	000772477 SSP RO	59
2504714	EDSON ROMERO DA SILVA	1162210 SSP MS	60
2503055	GILSON ALVES MOREIRA	1376048 SSP MS	61
2507530	CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA	1370902 SSP MS	62
2514262	WILSON DOS SANTOS	1116357 SSP MS	63
2510378	MARCELO LOPES COUTO	1258744 SSP MS	64

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 08.12.05 **HORÁRIO:** 17 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 09.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

FUNÇÃO: ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL - MASCULINO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2500199	GENESIS DE SOUZA ROSA	213393341 SSP RJ	65
2509848	JEOVAN DE ARRUDA FAUSTINONI	1465950 SSP MS	66
2509445	CRISTIAN CESAR MACHADO	1479198 SSP MS	67
2504678	RAIMUNDO CAETANO GOMES	013310 SSP MT	68
2502984	MARCIO ALVES SARAIVA	959817 SSP MS	69
2509565	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	1095115 SSP MS	70
2502413	ALBERTO JOAO KUSSAREV	1434687 SSP MS	71
2504662	IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	988685 SSP MS	72
2501327	JOILSON LEITE DELGADO	083233 SSP MS	73
2507806	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	492567 SSP MS	74
2502197	DIRLEY MORAIS	1174790 SSP MS	75
2516060	IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	457263 SSP MS	76
2509926	ALDINEI FERNANDES DOS SANTOS	781945 SSP MS	77
2501015	EDSON FERNANDES NUNES	141721501 SSP MS	78
2600795	VILSON JOSE CLAUDINO	272086241 SSP SP	79
2503806	RODRIGO TERTULIANO PAIXAO	1467305 SSP MS	80
2509449	AMAURI ALVES LOUREIRO (PNE)	506399 SSP MS	1

FUNÇÃO: ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2503983	TEREZA DA SILVA FERREIRA	326692 SSP MS	1
2507866	ANA MARIA STROGUEIA	501351 SSP MS	2
2515776	ROSA NOBREGA AMARAL DA CUNHA	843286 SSP MS	3
2507189	ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	721879 SSP MS	4
2504776	NILMA FRANCISLENE ALMEIDA DA SILVA	001065731 SSP MS	5
2502617	VERA LUCIA BICUDO CAVALHERI	36979380 SSP PR	6
2500440	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	00614871 SSP MS	7
2503566	KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	1208324 SSP MS	8
2501208	SALETE PEREIRA DE ARAUJO	877737 SSP MS	9

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL - MASCULINO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2507149	CARLOS EDUARDO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1384650 SSP MS	1
2600865	JOSE ADAUTO DO NASCIMENTO	36353600 SSP PR	2
2600722	MARCIO ALVES BENITES	725709 SSP MS	3
2510124	PEDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	001159575 SSP MS	4
2504405	EDSON CONCHE DE SOUZA	950421 SSP MS	5
2516423	WILLIAN DA SILVA DUTRA	1089931 SSP MS	6
2509558	JOEL DUTRA RECALDE	000293244 SSP MS	7
2508683	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	526913 SSP MS	8

FUNÇÃO: LACTARISTA - MASCULINO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2502236	WAGNER PEREIRA DE JESUS	658094 SSP MS	1
2507859	MARCOS DOS SANTOS GAUTO	001098386 SSP MS	2
2508616	EDISON GIL DE OLIVEIRA	910528 SSP MS	3

FUNÇÃO: AGENTE DE MERENDA - MASCULINO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2500836	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	029804 SSP MS	1
2509026	ADEVALDO ALVES BARBOSA	885905 SSP MS	2
2504625	RICARDO KAORU HIGA	120535 SSP MS	3

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2514558	LUANA CAIMAR MENDONCA	1095349 SSP MS	1
2510283	ADRIANA BARBOSA ALVES	1233478 SSP MS	2
2515310	FERNANDA FERREIRA VIEGAS	1204918 SSP MS	3
2502399	GISELLE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	536302 SSP MS	4
2507171	VANIA JACKELINE RAMOS	236270011 SSP SP	5
2600796	EDILENE DE SOUSA NONATO	840490 SSP PI	6
2508744	LAURA BARROS AZAMBUJA	946020 SSP MS	7

2507526	KAREN WILSON	1182056 SSP MS	8
---------	--------------	----------------	---

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 08.12.05 **HORÁRIO:** 17h30min
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 09.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2516277	RAFAELA NELSON DA COSTA	001185291 SSP MS	9
2503170	ANA PAULA CREPALDI	1310047 SSP MS	10
2503001	MARCIA MARIA DIAS MARQUES ESPINOLA	000846100 SSP MS	11
2600564	FABIANA URBANO	63777714 SSP PR	12
2516257	SIMONE DE SOUZA TELES	2058118 SSP RN	13
2504703	ANGELICA MAMI SAITO	2499730 SSP PA	14
2500723	RAFAELA CRISTIANE PEREIRA	1007569 SSP MS	15
2503027	LUGILENE FARIAS MACHADO	967827 SSP MS	16
2515688	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	750323 SSP MS	17
2504530	MARIA INES DE JESUS SILVA	538868 SSP MS	18
2500727	CRISTIANY YAMADA	1115168 SSP MS	19
2504617	PATRICIA DE ABREU FERREIRA	1316226 SSP MS	20
2509495	CHRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	MGI1824687 SSP	21
2502597	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	523949 SSP MS	22
2515913	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	564017 SSP MS	23
2500013	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHAGRA	936229 SSP MS	24

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 12.12.05 **HORÁRIO:** 16 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 13.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2515602	REGINA MAURA FARIAS DA COSTA MENDES	714768 SSP MS	25
2600100	ANNA CHRISTINA DE SOUZA	334167 SSP MS	26
2515308	MARCIA ARGUELHO DA SILVA	538771 SSP MS	27
2514692	SHEILA NUNES DE MORAES	841534 SSP MS	28
2600508	FABIANA PEREIRA MACHADO	1206772 SSP MS	29
2508530	ROSANNE ASSIS DE SOUSA	938329646 MEX MS	30
2507293	JACKELINE DE ALBUQUERQUE CRUZ DE LUCENA	460221 SSP MS	31
2502304	VANILDA DA SILVA PAUFERRO	000629098 SSP MS	32
2503682	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	504891 SSP MS	33
2502900	LAURA NEUDILANE MORAES DE SOUZA	999960735 MEX MT	34
2516616	ROSANA GONCALVES DE HOLANDA	779940 SSP MS	35
2507711	MARCIA JUREMA CARAMALAC	405114 SSP MS	36
2507436	EDIVANIA MESSIAS SANTOS	841500 SSP MS	37
2600091	LISANDRA CORREA RUPERES	214798008 SSP SP	38
2515109	ROSELI CARVALHO VIEIRA	1156785 SSP MS	39
2500014	MARCIA BRONNER DELMONDES	789258 SSP MS	40
2507935	EMERCIA MARIA GONCALVES RIBEIRO	269490593 SSP CE	41
2515207	MARIA SILVIA DE LIMA	000515786 SSP MS	42
2502380	MONICA DE OLIVEIRA ASSIS DE SOUZA	000932760 SSP MS	43
2501526	ILDA DAS DORES BUENO BERGAMO	5342941 SSP SP	44
2514365	IRACILDA BARBOSA DA SILVA	566452 SSP MS	45
2503623	VERA LUCIA DE OLIVEIRA PAIM DAVALOS	600104 SSP MS	46
2504588	ELIZABETH PAES PEREIRA	884967 SSP MS	47
2515660	ELJANA RODRIGUES DE MENESES DE SA	001002617 SSP MS	48
2501996	JOYCE GOMES MARTINS	1114242 SSP MS	49
2503026	JANAINA GUIDINO	86350971 SSP PR	50
2508645	GRACIELA DA SILVA VILELA	1348367 SSP MS	51
2600834	SUELENE MIGUEL DIAS	001321256 SSP MS	52
2509553	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM	001596654 SSP MS	53
2507714	LETICIA DE ARRUDA DIAS	4534614 SSP GO	54
2600298	HELLEN FERNANDES GONDIM	001314872 SSP MS	55
2516889	FATIMA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	91655673 SSP PR	56

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 12.12.05 **HORÁRIO:** 17 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 13.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2510494	LAURA LIRA SILVA	00994297 SSP MS	57
2515159	SANDRA HELENA NOGUEIRA DE SOUZA	1296005 SSP MS	58
2504660	MARIA BRIGIDA DE BRITO	16255991 SSP SP	59
2509393	DENIZE SOCORRO TONEZI DE OLIVEIRA	000793482 SSP MS	60
2508815	MAYARA DOS SANTOS VASCONCELOS	771037 SSP MS	61
2514287	MARIZA GOMES DE LIMA	995054 SSP MS	62

2509065	RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO	553972 SSP MS	63
2510415	GLORIA ELIZANGELA ALEGRE GONZALEZ	534034 SSP MS	64
2500782	MARCELA FERRAZ DE LIMA	33737885-X SSP SP	65
2514306	JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	1612173 SSP MS	66
2500804	ANA JULIA KOLLING	3071291458 SSP RS	67
2509454	THAYS SOUZA REZENDE	001467891 SSP MS	68
2515503	KELLY BEZERRA DA CONCEICAO	1160932 SSP MS	69
2515536	ROSELENE GALARCA	000625852 SSP MS	70
2510087	EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	7275843 SSP SP	71
2500082	MARA REGINA NICOLETTI	432709 SSP MS	72
2514512	SIMONE DA SILVA BRITO	1233893 SSP MS	73
2502513	MICHELE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	901024 SSP MS	74
2507573	ILZA RODRIGUES PAES	000763597 SSP MS	75
2501384	MARIA GILENE CAVALCANTE	000405121 SSP MS	76
2503741	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	245938 SSP MS	77
2600383	SIMONE BASTOS MONTEIRO	388332 MAER RJ	78
2601107	VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	507172 SSP MS	79
2504947	CLECI MARIA SANDIM	630291 SSP MS	80
2514744	MONICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	000844325 SSP MS	81
2501778	VIVIANE APARECIDA BETFUER	000895386 SSP MS	82
2514862	MARCIA MORAES DA SILVA	1057205 SSP MS	83
2503409	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	876652 SSP MS	84
2501479	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES	306073663 SSP SP	85
2507053	DEBORA XAVIER FREITAS	895633 SSP MS	86
2514899	ZULEIKA MORAES SEIXAS FILHA	925971848 MEX MS	87
2500819	GILVANIA RAMOS ROSSI	1017434 SSP MS	88

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 13.12.05 **HORÁRIO:** 16 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 14.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2500877	MILENA DE AZEVEDO LINS DA CRUZ	001138181 SSP MS	89
2600214	LARICIA ROBERTA RODRIGUES PEREIRA	13661639 SSP MT	90
2509132	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA TAGINO	001289547 SSP MS	91
2514390	CATIA MARTINS COSTA	1300983 SSP MS	92
2502865	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI MIKOLEIT	001376045 SSP MS	93
2507515	CAMILA MARTINS MORAES	001176802 SSP MS	94
2516513	EDILAINE DA ROSA CARBONERA	001467937 SSP MS	95
2504247	ANDREA CANDIDA VALENCA MELO	600693 SSP MS	96
2502732	FRANCISCA ALVES DE ANDRADE	821641 SSP MS	97
2514573	ELIANE BARBOSA CARRILHO	348823 SSP MS	98
2515567	ROSA NEIVA STREIT	1058971308 SSP RS	99
2502759	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBLA ANTUNES	874100 SSP MS	100
2514652	LUCIENE PAULA DE ALMEIDA	979998 SSP MS	101
2500745	NEUSA VIEIRA NEVES	000161579 SSP MS	102
2515388	LUZINETE DA SILVA	000349302 SSP MS	103
2515771	MARILENE DE JESUS NAZARIO	729616 SSP MS	104

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 13.12.05 **HORÁRIO:** 17 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 14.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2504801	SIMONE AGUILAR DOS SANTOS	955563 SSP MS	105
2600949	ELISANGELA FERREIRA LEITE	756552 SSP MS	106
2502388	WANDERLEIA ROCHA DE CARVALHO	1113447 SSP MS	107
2510128	FATIMA APARECIDA COSTA	420818 SSP MS	108
2504616	GRACIELA FABRAO DA SILVA	504906 SSP MS	109
2504166	REJANE GONCALVES DINIZ	739083 SSP MS	110
2500700	SILVANA MADRONA PACHECO	000788322 SSP MS	111
2515161	ANDREIA MENDES DO NASCIMENTO	000794682 SSP MS	112
2500240	JEOVACI WELIKA	0000757808 SSP MS	113
2515634	ALESSANDRA DA SILVA JORGE	857245 SSP MS	114
2504988	FLAVIA BEATRIZ WOLLMEISTER	785873 SSP MS	115
2504599	ANA CONSTANCIA DE JESUS PAREDES NANTES PADILHA	1017052 SSP MS	116
2504033	ANDREIA DE ALMEIDA GUANDALIM	1096170 SSP MS	117
2503412	LIDIA CLEMENTE MORAES DA SILVA	001013308 SSP MS	118
2514497	ADRIANA CRUZ DE ABREU	988457 SSP MS	119
2500687	ANDREA APARECIDA ALVES LEMES PEREIRA	1027295 SSP MS	120
2504641	LILIAN AGUILAR TEIXEIRA	1005784 SSP MS	121
2509897	MARIA DO CARMO PINTO FAJRELDIN	7077044134 SSP RS	122
2504475	LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	001098072 SSP MS	123
2500394	KESIA REGINA DE ALMEIDA	1135930 SSP MS	124
2509785	JAQUELINE NUNES DOS SANTOS	1260191 SSP MS	125
2600409	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	1138907 SSP MS	126
2501187	CRISTIANI PARE DE ALMEIDA	1241860 SSP MS	127

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2516696	PRISCILA CORREA DIAS	1168422 SSP MS	128
2515009	JACQUELINE DE BARROS MATOS	001184010 SSP MS	129
2515361	JOLINE NAZARETH DANTAS	01278162 SSP MS	130
2510281	ANA CLAUDIA DA CRUZ ALENCAR	001382505 SSP MS	131
2600069	JULIANI LUCINDA CALDEIRA FERREIRA	1187097 SSP MS	132
2502115	LILIAN VIEIRA LOPES	000773836 SSP RO	133
2516725	ARMANDA ARRUA GONCALVES	1360067 SSP MS	134
2509074	GISLAINE FERREIRA RAMOS	001383622 SSP MS	135
2507089	ESTHER STOETERAU ARTE	1352054 SSP MS	136

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 13.12.05 **HORÁRIO:** 17h30min
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 14.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2514591	JOSELIA GOMES DO CARMO	1338451 SSP MS	137
2500679	BRUNA CAVALLI DE ANDRADE	1528108 SSP MS	138
2504666	DAJANY BALBUENA TALAIVEIRA	1494720 SSP MS	139
2507377	MARIA NICE TORRES DE MENESES	697242 SSP MS	140
2500481	OLIRIA GARCIA SANTANA	476852 SSP MS	141
2514975	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHAES	1210565 SSP MS	142
2509037	KATIA LIANE RODA	001261050 SSP MS	143
2502737	MARILENE ALUCHNA MELGAREJO	309990 SSP MS	144
2516112	ILZANI PEREIRA	534886 SSP MS	145
2514192	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	1121742 SSP MS	146
2500715	DIRENE SILVA GONCALVES	718395 SSP MS	147
2502158	NADIA BATISTA DE SA	001164161 SSP MS	148
2508649	CRISTIANA MACIEL DA SILVA NOGUEIRA	000905954 SSP MS	149
2501423	EMILIA MARGARIDA RONDON ZARATE	035001 SSP MS	150
2509810	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	76687 SSP MS	151
2504254	SONIA DE MELLO	340248 SSP MS	152

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 14.12.05 **HORÁRIO:** 16 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 15.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2510347	MARIA ERCILENE GOMES	2168127 SSP GO	153
2600419	SONIA FREITAS MARCAL NOGUEIRA	926001348 MEX MS	154
2507821	KARLA MARIA REBELLO RAMOS	8/R2185665 SSP SC	155
2501804	REGINA VALIENTE	461334 SSP MS	156
2503807	GILDA GUIMARAES MARTINS	618051 SSP MS	157
2504747	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	001294632 SSP MS	158
2514746	GILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	666162 SSP MS	159
2508793	MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	711010 SSP MS	160
2514381	LUZINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	000908227 SSP MS	161
2507678	FABIANE ESCOBAR MELGAREJO	925723942 MEX MS	162
2510443	MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	0001203802 SSP MS	163

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2515315	KELLY FERNANDES ROMERO	1090021 SSP MS	164
2601083	LUCIANA APARECIDA RAMOS	907707 SSP MS	165
2516333	ADRIANA AVILA DE LIMA	894697 SSP MS	166
2504828	LUCIENE PERALTA DUARTE	001259603 SSP MS	167
2508729	VANIA DEGLELODI MARQUES	986511 SSP MS	168
2509544	MARCELIA HATSUE CORREA KANATSU	001138041 SSP MS	169
2516080	REGIANE PEREIRA	1010133 SSP MS	170
2600807	MARISTELA ANSELMO ATAIDE	1058132 SSP MS	171
2502065	GISLAINE RECCELY DE ARAUJO SILVA	000972204 SSP MS	172
2504150	KATIENKA DIAS KLAIN	001119493 SSP MS	173
2548878	ANA CRISTINA ALMEIDA FERNANDES	987233 SSP MS	174
2504119	ALESSANDRA MACIEL	0001163229 SSP MS	175
2503138	PRISCILA SOUSA NUNES	1152587 SSP MS	176
2514752	FLAVIA RODRIGUES DE ANDRADE	001376486 SSP MS	177
2502988	MAIARA MOREIRA RAMIRO	001350410 SSP MS	178
2507767	PRISCILA MARQUES DE FREITAS	001164612 SSP MS	179
2515981	ALINE MENDES PLEUTIN	001160681 SSP MS	180
2509908	CRISTIANE MAGALHAES	001261755 SSP MS	181
2504334	ADRIANA DA SILVA SELLES	1257461 SSP MS	182
2504753	CRISLENE MESSIAS SEVERO	001433514 SSP MS	183
2502098	CRISTIANE SOARES DA SILVA	001467400 SSP MS	184

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 14.12.05 **HORÁRIO:** 17 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 15.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2509464	ELIZETH DIAS COREA	524002 SSP MS	185
2516433	ADRIANA ALVES FERNANDES	510865 SSP MS	186
2516514	ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA	0000178476 SSP MT	187
2507652	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	599108 SSP MS	188
2515643	WALESKA APARECIDA NOGUEIRA MUZZI	618468 SSP MS	189
2507399	SUELY APARECIDA MARTINS FORTINI	1013349 SSP MS	190
2501505	CRISTINA DA SILVA CARVALHO	000812224 SSP MS	191
2514774	ANA PAULA OSORIO	001038763 SSP MS	192
2501166	JANAYNE PONTES DA SILVA	1418692 SSP MS	193
2510075	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	000298222 SSP MS	194
2504676	GILZA CHAVES NUNES	576727 SSP MS	195
2510257	ANA PAULA MOREIRA	957397 SSP MS	196
2503390	MARIA DAS MERCES PEREIRA DE SOUSA MOTA	1236123 SSP MS	197
2600773	SONIA FARIA CARVALHO	90266080 SSP PR	198
2502532	RUTI LESSA DA SILVA CANDELORIO	32327540 SSP PR	199
2509510	LURCI MARIA HALL ALVES	278966 SSP MS	200

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 15.12.05 **HORÁRIO:** 16 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 16.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2501495	IZANE DE CASSIA TOLENTINO DE BARROS	000136832 SSP MS	201
2514669	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	161327 SSP MS	202
2500466	MARLY OLIVEIRA LIMA	343750 SSP MS	203
2509665	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA	516445 SSP MS	204
2600265	ESTAEL MARIA DE MORAES	485654 SSP MS	205
2504158	ANA CELIA VALEJO MACHADO	477428 SSP MS	206
2516114	MAIRA PEREIRA DOS SANTOS	779176 SSP MT	207
2515118	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	08177953 SSP MT	208
2500184	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES	556762 SSP MS	209
2516902	JENNIFER BARBOSA GONCALVES	999759830 MEX MS	210
2507323	JUCELIA DA SILVA CARNEIRO	000872334 SSP MS	211
2504060	ALINE APARECIDA MINDAO PEDROSO	916588 SSP MS	212
2501975	RUTH SATOMI OTSUBO	664656 SSP MS	213
2516894	ELDA FOGACA DE MORAIS	29433764-7 SSP SP	214
2515150	ROSILENE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	001010976 SSP MS	215
2515417	ADRIANNE AGUERO REIS	1013588 SSP MS	216

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 15.12.05 **HORÁRIO:** 17 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 16.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2508581	DEBORA ROGERIA NERES DE SOUZA	000964141 SSP MS	217
2500079	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	001011009 SSP MS	218
2500207	APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	1231127 SSP MS	219
2514152	HELEN DE SOUZA AMORIM	1165197 SSP MS	220
2515642	MARIZA ALVES DE SOUZA	1277375 SSP MS	221
2510353	ANA CRISTINA ACCIOLY	857556 SSP MS	222
2509976	ANDREIA MARIA DA SILVA	1300404 SSP MS	223
2501189	CAROLINE MARTINS MORAES	1179705 SSP MS	224
2515890	TARA GOMES DOS SANTOS	1257512 SSP MS	225
2515984	LELIA MARIA DE SANTANA E AMORIM	001361201 SSP MS	226
2507746	RYELLEM CASSIA MOURA DOS SANTOS	1185797 SSP MS	227
2507807	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	1008284 SSP MS	228
2516597	WALERIA CHRISTINA PINHEIRO GOULART	1373236 SSP MS	229
2510115	VANESSA BARBOSA DE SOUZA	001411292 SSP MS	230
2500605	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	1367701 SSP MS	231
2507539	MARINEZ SERRAO GOMES	369485841 SSP SP	232
2510335	KENIA PEREIRA DA SILVA	1418475 SSP MS	233
2500606	MARIA IVANETE CASSEMIRO	16365501 SSP SP	234
2514472	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA	320990 SSP MS	235
2500237	CIRLENE PRATES	766571 SSP MS	236
2515241	JAKELINE FERREIRA VIEGAS	001262836 SSP MS	237
2503767	VALERIA REGINA TEIXEIRA	478050 SSP MS	238
2514264	MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	531018 SSP MS	239
2500521	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	28129 SSP MT	240
2601169	ANELI DOS SANTOS ARAUJO LIMA	719492 SSP MS	241
2515675	LILA MARIA LAGRECA PIZANÇO	492293 SSP MS	242
2601070	ADRIANA MATEUS ALBERNAZ	554461 SSP MS	243
2500996	LUCIENE GOMES NOGUEIRA	000662869 SSP MS	244

2503438	SILVANA SEGATO MENDONÇA	000840089 SSP MS	245
2509973	SOLANGE LARREIA ALVES (PNE)	001338405 SSP MS	1

FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - MASCULINO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2600801	IVANILDO JOSE DA SILVA	1037352 SSP MS	1
2503337	ERLON SOARES HONORIO ALVES	891506 SSP MS	2
2515429	ALEXANDRE ALVES PERES	3067792584 SSP RS	3

2502382	THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO	791048 SSP MS	4
2515934	ALEX BATISTA DE CAMARGO	27452000 SSP SP	5
2509617	JURACI NUNES DE OLIVEIRA	251864 SSP MS	6
2516741	LEANDRO CACERES ESTEVES	000898428 SSP MS	7
2502232	MAURICIO ALEXANDRE ABDALA BOTASSO FILHO	425782281 SSP SP	8
2509965	PAULO CESAR BRAGA	555088 SSP MS	9
2502422	JOSE WILSON DE BARROS JUNIOR	893799 SSP MS	10
2507113	ROBERTO SILVA PEREIRA	1168859 SSP MS	11
2507635	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	1181514 SSP MS	12
2507044	THIAGO DA ROSA LIMA	1204545 SSP MS	13
2503821	DISNEI FLORENCIANO FILHO	838439 SSP MS	14
2600663	ADALBERTO SOUSA NUNES	1078301 SSP MS	15
2516543	EUNDES THIAGO PEREIRA AVILA	001007726 SSP MS	16
2515326	GUILHERME BUFFO DE CAMPOS	1168149 SSP MS	17
2515151	LEANDRO DE SOUZA CAETANO DE MELO	1231976 SSP MS	18

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 15.12.05 HORÁRIO: 17h30min
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 16.12.05 HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

FUNÇÃO: ATENDENTE INFANTIL - MASCULINO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2503616	MAXWELL PINA DA COSTA	1230447 SSP MS	19
2504490	SEBASTIAO COSMO RIBEIRO	321544 SSP MS	20
2509912	JOACIR RAFAEL DA CRUZ	606095 SSP MS	21
2514051	JONES REGIORI BORGES	846124 SSP MS	22
2501190	ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA	872945 SSP MS	23
2516131	EVALDO ZSCHORNACK	3482694 SSP PA	24
2600890	EVILES COELHO DE SOUZA	1204388 SSP MS	25
2501743	LEOMAR ALVES ROSA	0001246684 SSP MS	26
2516953	OLAVO MARQUES PEREIRA	539770 SSP MS	27

CARGO: AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: AGENTE DE MERENDA - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2501971	DANIELA DE FATIMA SABINO	001454987 SSP MS	1
2507647	THAYNA BENTO RIBEIRO	001486142 SSP MS	2
2507605	RITA MARGARETH MENDES DA SILVA	644991 SSP MS	3
2504653	MARLENE ALVES SANDIM	346212 SSP MS	4
2515248	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	073783706 SSP RJ	5
2510450	SUELI RIBEIRO DE CARVALHO RAMOS	001525645 SSP MS	6
2514499	ANDREIA LEITE GALVAO	598488 SSP MS	7

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 16.12.05 HORÁRIO: 16 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 19.12.05 HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: AGENTE DE MERENDA - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2515846	LIDIA DE SOUZA CAMPOS	545531 SSP MS	8
2502206	LINDONALVA MARIA CAMPOS	1442543 SSP RN	9
2508565	FRANCISMAR SOARES LIMA	835132 SSP MS	10
2509459	ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI	644304 SSP MS	11
2507624	RENATA ADRIANA MAZZINI	000791362 SSP MS	12
2600803	CRISTIANE MATA DA SILVA	348437304 SSP SP	13
2510104	SANDREIA NOBRE CASTILHO	49523511 SSP SC	14
2509321	ELIANE MAIDANA DE OLIVEIRA	001235630 SSP MS	15
2503057	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	232721348 SSP SP	16
2502806	ELZA FERREIRA DA SILVA	658035 SSP MS	17
2515296	ROSEMARY FARIAS DA SILVA	604245 SSP MS	18
2514579	CLEONICE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	10739009 SSP MG	19
2502657	CRISTIANA MAFFEI WOLF	253441 SSP MS	20
2516728	HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA	1014924 SSP MS	21
2516151	ANA CRISTINA DE SOUZA	728123 SSP MS	22
2514547	CLAUDETE MACHADO BATISTA	001442864 SSP MS	23

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 19.12.05 HORÁRIO: 16 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 20.12.05 HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

CARGO: AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS
FUNÇÃO: AGENTE DE MERENDA - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2500912	MARIA APARECIDA XIMENES	571802 SSP MS	24
2504028	LAIDE GOMES DE OLIVEIRA	000925471 SSP MS	25
2503249	JOELMA PANIAGUA LOUREIRO	000542201 SSP MS	26
2502640	MARCIA REGINA CENEDESE	000624351 SSP MS	27

FUNÇÃO: LACTARISTA - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2507159	ALESSANDRA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	258842817 SSP SP	1
2516913	NEUSA SANDIM BUENO	000300559 SSP MS	2
2515307	GISLENE BARBOSA LIMA	617827 SSP MS	3
2504207	HELAINÉ CRISTINA LOBO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	651400 SSP MS	4
2502186	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	253568754 SSP SP	5
2600432	VANESSA NUNES	001123174 SSP MS	6
2502956	ANA MARIA PEREZ LOPES	083115 SSP MT	7
2502335	NAILDE CARVALHO DA LUZ	000986902 SSP MS	8
2514666	VALDENIRA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	340358774 SSP SP	9
2504693	NEUSA MARIA ZEFERINO	186296 SSP MS	10
2510466	DERCI MARTINS FLORES	204571 SSP MS	11
2516639	LEILA GLADYS ALBRES BARBOSA	516194 SSP MS	12
2509752	MEIRE BARBOSA BRAGA	868034 SSP MS	13
2514232	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	806716 SSP MS	14
2509877	LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA DO CARMO	000907392 SSP MS	15
2600623	LEIA PEREIRA DOS SANTOS	264868249 SSP SP	16
2502527	LUCIMARA ALVES CORREIA	1228582 SSP MS	17
2508592	ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	0013227401 SSP MS	18
2514294	ALESSANDRA RENATA RIBEIRO GUERCHE	1234397 SSP MS	19
2509868	ANA CRISTINA KINA	1417720 SSP MS	20
2509941	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1300755 SSP MS	21
2503087	ALINE AIMER VIEIRA RIBEIRO	1368052 SSP MS	22
2503873	LEONE CRISOMAR PELZL CORREIA	167392 SSP MS	23
2514213	CLAUDIA RAQUEL DE ARCANJO	545189 SSP MS	24
2503029	NILCE CONCEICAO JOSINA BORGES SCALON	480226 SSP MS	25
2600021	ELLEN CRISTINA FIORI (PNE)	46503163 SSP PR	1
2514403	MARIA JULIA DOS SANTOS ATTILIO (PNE)	222460 SSP MS	2

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2501350	SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER	000907310 SSP MS	1

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 19.12.05 HORÁRIO: 17 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 20.12.05 HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2507662	MARIA AMELIA ALVES	352384 SSP MS	2
2514892	ALDINA DE ANDRADE BARBOSA	003627 SSP MS	3
2504619	MARIA ELIANE COSTA KUREDA	204575187 SSP SP	4
2502366	JOSIANE DA GUILA JESUS	922051 SSP MS	5
2501987	VALQUIRIA LEAL DE OLIVEIRA	001025937 SSP MS	6
2515923	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	154654504 SSP MT	7
2509862	PRISCILA RODRIGUES GIMENEZ	1156767 SSP MS	8
2507942	DEBORA DUARTE SANTANA	1539901 SSP MS	9
2515739	LOILA AGOIEIRO DE SOUZA	139981 SSP MS	10
2508865	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	985773 SSP MS	11
2508870	ELIZABETT DE FREITAS	207801 SSP MS	12
2514367	REJANNE FRANCISCA DA ROSA DIAS	000910167 SSP MS	13
2504054	ANDREIA NOGUEIRA	1095723 SSP MS	14
2516541	KELLY SIRIANO	001205997 SSP MS	15
2516098	JULIANA MIGUELAO DA SILVA	1227534 SSP MS	16
2502815	CELIA SALVADOR BARRIOS	377581 SSP MS	17
2509658	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	000531004 SSP MS	18
2504425	MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	73216613 SSP MS	19
2500796	SUZILENE DA SILVA PEREIRA	001163226 SSP MS	20
2504066	SANINDEIA BARBOSA DA SILVA TAIRA	1504612 SSP MS	21
2507623	CARMEN EURIPES RIBEIRO DE SOUZA	000958 SSP MS	22
2501413	IVANILDA SOARES DINIZ DE ANDRADE	113464 SSP MS	23
2504262	TANIA MARIA PAREDES FERREIRA	397899 SSP MS	24
2507961	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	000768724 SSP MS	25

2503963	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	542448 SSP MS	26
2500675	JACKELINE DA SILVA JARCEM	804177 SSP MS	27
2507388	LUCILENE CAMPOS GONCALVES	961650 SSP MS	28
2509229	CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO	843444 SSP MS	29
2500238	CLAUDIA MARIA GOMES LEITE	1231540 SSP MS	30
2502676	SUELY DA CRUZ NANTES	901201 SSP MS	31
2501429	ELISSANDRA CASTILHO MODESTO	001162677 SSP MS	32
2600872	SIMONE FERREIRA NERY	1137264 SSP MS	33

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 20.12.05 HORÁRIO: 16 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 21.12.05 HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL - FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2500041	DEIGMA TONEZI DE OLIVEIRA	1027806 SSP MS	34
2514714	ROSALIA RAMONA NUNES DOS SANTOS	375629270 SSP SP	35
2514696	ANA MARCIA SALOMAO	1097686 SSP MS	36
2509825	LAISA THAIS DE OLIVEIRA ANDREOLI	1115670 SSP MS	37

2516472	ANA PRISCILA LINO	001233782 SSP MS	38
2515133	LETICIA DA SILVA DINIZ	1262642 SSP MS	39
2600597	ELIDA RAFAELA DE ARRUDA MARTINEZ	926174640 MEX MS	40
2600616	MICHELY FELIPE MONFORT	1112466 SSP MS	41
2510414	GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS	1383901 SSP MS	42
2502901	JIANNYFFER PEREIRA DE SA	001229441 SSP MS	43
2514960	LEILANY NERES DA SILVA	001416581 SSP MS	44
2515992	KARLA FRANCIELLEN ORTIZ ESPINDOLA	1527956 SSP MS	45
2509672	HEVILEN CRISTIANE DA SILVA BARROS	1378938 SSP MS	46
2504543	KILZE MEIRY DA CRUZ CUSTODIO	001124878 SSP MS	47
2501921	VALERIA PEREIRA ALVES	510509 SSP MS	48
2504478	ROSA MIYASHIRO	849432 SSP MS	49

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 20.12.05 **HORÁRIO:** 17 horas
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: Dia 21.12.05 **HORÁRIO:** 8 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - Parque dos Poderes, Bloco III.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL – FEMININO

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2507358	CRENILDA MOTA DE OLIVEIRA	163479 SSP MT	50
2507918	GENY FERREIRA DIAS	151143 SSP MS	51
2502516	RAMONA DA SILVA MULLER	000708264 SSP MS	52
2515702	ANA MARIA DE OLIVEIRA PEDRA	000816548 SSP MS	53
2600496	GERUZA VIEIRA GONCALVES DA SILVA	561547 SSP MS	54
2503340	MARIA SUELI DA SILVA BENITES	109423 SSP MS	55
2516733	ROSLAINE DE CASSIA MARRETO SANTOS	274522 SSP MS	56
2509727	CLEIA TEIXEIRA FERREIRA	370616 SSP MS	57
2515440	MARIA ELIZA DOS SANTOS GONCALVES	000490265 SSP MS	58
2510066	MARIA GIRLENE DIAS DA SILVA	1011761 SSP PI	59
2501129	LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES	588422 SSP MS	60
2515871	TELMA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	467401 SSP MS	61
2502124	CLISCIA DE FREITAS DA SILVA	90366592 IFP RJ	62
2514920	MARIA ISOLDE DULLIUS	61010254 SSP PR	63
2515725	ELIZABETE FERNANDEZ	000736893 SSP MS	64
2516745	CLAUDIA MODAFARI ESPIRITO SANTO	244283291 SSP SP	65
2509937	ELIANE SOARES LIMA MOREIRA	000846782 SSP MS	66
2515730	SANDRA LOUBET	000840919 SSP MS	67
2510286	SIMONE DE MOURA RODRIGUES	758404 SSP MS	68
2509818	ADELINA DE SOUZA MARTINS	649220 SSP MS	69
2509988	DAMISA LUCIO DANTAS	3297886385 SSP GO	70
2509899	ROSANGELA BATISTA DA ROCHA	288967860 SSP SP	71
2509953	EUNICE MARIA ZAGOLINO	1075845 SSP MS	72
2507310	EDNA PEREIRA DA SILVA	774491 SSP MS	73
2509488	VALDIRENE RODRIGUES DE PAULA	979711 SSP MS	74
2509434	ADRIANA ALVES DA CRUZ (PNE)	1056502 SSP MS	1

EDITAL N.º 61/05 – SEGES/SED

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO VIII
MAGISTÉRIO/PROFESSOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos do parágrafo 2.º, do artigo 1.º, do Decreto n.º 5.910, de 29 de maio de 1991, CONVOCA a candidata relacionada no anexo deste Edital, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para a Secretaria de Estado de Educação, para provimento do cargo de Professor do Grupo Magistério, homologado no Diário Oficial n.º 5167, de 23 de dezembro de 1999, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal referente Recurso em Mandado de Segurança n.º 19975/MS, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observado o local e data constantes do anexo.

A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, no dia e local mencionados no anexo, e a candidata munida da Carteira de Identidade deverá apresentar-se com os seguintes exames:

- ✓ Audiometria;
- ✓ VDRL;
- ✓ Glicemia em Jejum;
- ✓ Hemograma Completo;
- ✓ Avaliação Oftalmológica;
- ✓ Machado Guerreiro;
- ✓ Avaliação Psicológica (laudo de psicólogo)
- ✓ Laringoscopia direta (avaliação das cordas vocais)
- ✓ Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade acima de 45 anos)

A posse da candidata será na Classe A, de acordo com a respectiva habilitação na área educacional, conforme o disposto no artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96, e no artigo 12 da Lei Complementar n.º 87, de 31 de janeiro de 2000.

A candidata apta deverá comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo, onde apresentará o original e 01 fotocópia dos documentos:

- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais (Referendo/05)
- ✓ Cadastramento no PIS/PASEP;
- ✓ Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- ✓ Cadastramento no CIC/CPF;
- ✓ Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- ✓ Comprovante de Residência (Contas de água, luz ou telefone);
- ✓ 2 cópias do Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar, e o de maior habilitação se for o caso);
- ✓ Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul.

Fica a candidata ciente que terão prazo de até 30 (trinta) dias para posse a contar da data marcada neste Edital, e que o não comparecimento nesse prazo, ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 29 de novembro de 2005.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

ANEXO AO EDITAL N.º 61/05 – SEGES/SED

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 09.12.05 **HORÁRIO:** 7h30min
LOCAL: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

POSSE: 09.12.05 **HORÁRIO:** 9 horas
LOCAL: Secretaria de Estado de Educação – Bloco V – Parque dos Poderes.

Município: Campo Grande
Disciplina: Ens. Fund. 1 a 4 série ou ciclo
 Regência

Nome do candidato
Lenita Rocha da Silva

Republicado por ter constado com incorreções no Diário Oficial do Estado n.º 6614, de 28 de novembro de 2005

EDITAL N.º 001/05 - SEGES/SEC/FCMS/SECOGES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (CERIMONIAL) E DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, tornam público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao ingresso nos cargos da Secretaria de Estado de Coordenação Geral de Governo, da Secretaria de Estado de Cultura e da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas normas da Lei n.º 2.065, de 29 de dezembro de 1.999, dos Decretos n.º 11.899, de 12 de julho de 2005 e n.º 986, de 23 de abril de 1981 e suas alterações, sob as seguintes condições:

1 - DAS VAGAS

1.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos será realizado para o preenchimento de vagas nos quadros de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Coordenação de Governo (Cerimonial) incluindo vagas para admissão imediata e futura, dentro do prazo de validade do concurso, para composição de banco de recursos humanos, atendidos a conveniência e o interesse da Administração.

1.1.1 - As vagas são identificadas por função e distribuídas por órgão e Município, conforme constantes do Anexo I e estão distribuídos da seguinte forma: Quadro 1) Secretaria de Estado de Cultura; Quadro 2) Secretaria de Estado de Coordenação de Governo (Cerimonial); Quadro 3) Fundação de Cultura de MS.

1.1.2 - As funções discriminadas no Anexo I compõem as seguintes categorias funcionais do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo:

- a) Gestor de Atividades Culturais, as funções de Analista de Atividades Culturais, Arquiteto Restaurador, Gestor de Artes e Cultura, Gestor de Atividades Culturais, Gestor de Eventos Protocolares, Gestor de Documentação e Informação, Gestor de Produção Cultural, Pesquisador de Artes e Cultura e Tecnólogo de Atividades Culturais;
- b) Técnico de Atividades Culturais, as funções de Cenotécnico, Desenhista Projetista de Arquitetura, Fotógrafo, Taxidemista, Técnico de Artes Gráficas, Técnico de Cinema e Vídeo, Técnico de Produção Fonográfica, Técnico em Restauração, Técnico de Documentação e Informação, Técnico de Atividades Culturais, Técnico de Iluminação e Técnico de Som;
- c) Assistente de Atividades Culturais, as funções de Agente Condutor de Veículos I, Assistente de Comercialização de Artesanato, Assistente Operador de Caixa, Assistente de Documentação e Informação, Assistente de Atividades Culturais, Eletricista de Instalações Cênicas, Assistente de Recepção e Eventos, Desenhista Detalhista e Copista e Monitor de Museus e Exposições;
- d) Agente de Atividades Culturais, as funções de Agente de Atividades Culturais, Bilheteiro de Teatro e Eventos, Camareira de Teatro, Maquinista de Teatro e Espetáculos.

1.2 - Os requisitos básicos para ocupar o cargo e a função são os discriminados no Anexo I e as atribuições básicas e a remuneração de cada função são os constantes do Anexo II.

1.3 - A experiência em atribuições similares às da função a que o candidato concorre será comprovada mediante declaração pessoal firmada no ato da posse no cargo e função, acompanhada de documento que confirme esse tempo de experiência. A não comprovação da experiência exigida implica na eliminação do candidato do concurso por não atender condição essencial para o provimento no cargo e exercício da função.

1.3 - A carga horária semanal dos cargos e funções é de 40 horas semanais, podendo o candidato empossado cumprir expediente de trabalho de 30 horas semanais, conforme deliberação do Governador do Estado.

1.4 - As vagas que porventura se abrirem ou que forem criadas por lei, durante o prazo de validade do presente concurso, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e habilitados para as funções, obedecida a ordem de classificação.

1.5 - Serão destinados a portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo/função, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições correspondentes.

1.5.1 - Na aplicação do referido percentual, será utilizado o critério de arredondamento previsto no § 1º do Art. 36 do Decreto n.º 10.015, de 03 de agosto de 2.000.

1.5.2 - As vagas oferecidas aos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo à ordem de classificação.

1.5.3 - Quando da admissão, a junta médica oficial terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo.

1.5.4 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, conforme discriminado no Art. 4º do Decreto n.º 10.015, de 03 de agosto de 2.000.

1.5.5 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de

correção.

1.5.6 - Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma apenas com os portadores de deficiência e outra com todos que lograrem êxito no concurso.

2 - DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO NO CARGO

2.1. São requisitos para provimento no cargo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 anos completos;
- Estar quite com as obrigações militares;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Ser considerado apto em exame médico pericial pré-admissional realizado por junta médica designada para esse fim;
- Possuir a escolaridade, de acordo com a exigência para o exercício do cargo/função;
- Comprovar, quando exigido, a experiência mínima exigida para exercício das atribuições da função;
- Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante nas normas do § 10, artigo 37 da Constituição Federal;
- Ter boa conduta pessoal e funcional e condições morais para o exercício da função;
- Ter sido aprovado no concurso público.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo/função. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições estarão abertas no período de 12 a 20 de dezembro de 2.005, no horário de funcionamento das Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT do município de Campo Grande.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de:

- R\$30,00 (trinta reais) para as funções de nível fundamental (1º grau completo).
- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as funções de nível médio (2º grau completo).
- R\$ 80,00 (sessenta reais) para as funções de nível superior.

3.4 - Os candidatos amparados pela Lei nº 2557, de 13 de dezembro de 2002 deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº 11.232, de 27 de maio de 2.003 e nº 11.238, de 29 de maio de 2.003, que regulamentam a referida lei.

3.4.1 - Os candidatos deverão postar via AR (Aviso de recebimento), até o dia 14 de dezembro de 2005, o requerimento e os documentos estabelecidos no Decreto nº 11.232, endereçando-os à Comissão de Concurso/SEGES/SEC/FCMS/SECOGES, na FAPEMS à Rua Onofre Pereira de Matos nº 1602, Centro, Dourados/MS, CEP 79802-011, ou entregá-lo pessoalmente, mediante protocolo, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para análise e parecer da Comissão.

3.5 - Os candidatos amparados pela Lei nº 2.887, de 21/09/2004 deverão postar, via AR (Aviso de recebimento), até o dia 14 de dezembro de 2005, os documentos estabelecidos na mesma e um requerimento, devidamente assinado, constando dados pessoais e a função/especialidade/habilitação a que deseja concorrer, endereçando-os à Comissão de Concurso/SEGES/SEC/FCMS/SECOGES, na FAPEMS à Rua Onofre Pereira de Matos nº 1602, Centro, Dourados/MS, CEP 79802-011, ou entregá-lo pessoalmente, mediante protocolo, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para análise e parecer da Comissão.

3.6 - O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no Diário Oficial do Estado para recolher o valor da taxa conforme subitem 3.3 e efetivar sua inscrição.

3.7 - O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e não cumprir as normas estabelecidas no subitem 3.6 deste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

3.8 - As inscrições serão realizadas obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

3.8.1 - O candidato deverá dirigir-se a qualquer agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT dos municípios de Campo Grande, Bela Vista, Corumbá, Dourados, Miranda, Ponta Porã, Porto Murtinho e Três Lagoas, para adquirir o manual do concurso com a ficha de inscrição no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

3.8.2 - O candidato após preencher a Ficha de Inscrição com os seus dados cadastrais, de acordo com as normas contidas neste Edital, em letra de forma e a tinta, não podendo deixar qualquer campo sem preenchimento, deverá recolher o valor complementar da taxa de inscrição, no valor de:

- R\$25,00 (vinte e cinco reais) para as funções de nível fundamental (1º grau completo).
- R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para as funções de nível médio (2º grau completo).
- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para as funções de nível superior.

3.9 - O candidato deverá levar uma cópia (frente e verso separados) do documento de identidade, que será colada no verso da Ficha de Inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

3.9.1 - As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

3.10 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos nº 1602, Centro, Dourados/MS, CEP 79802-011, ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, os seguintes documentos:

a) laudo de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova (formulário no site www.fapems.org.br);

b) solicitação, através de requerimento, dos meios necessários para a realização da prova, de acordo com a sua deficiência.

3.10.1 - O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme Instruções constantes neste Edital, não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, bem como não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.11 - Após o correto e completo preenchimento, assinatura, colagem da cópia do documento de

identidade no verso da Ficha de Inscrição e o recolhimento da taxa, o funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT entregará ao candidato o Comprovante de entrega da Ficha de Inscrição.

3.12 - O candidato poderá, também, realizar sua inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente, via internet, por meio de débito em conta corrente do Banco do Brasil ou através de boleto eletrônico, utilizando-se do endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br> no período compreendido entre as 10 horas do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 16 horas do último dia destinado a essa finalidade.

3.12.1 - O candidato que efetuar o pagamento da inscrição por meio de débito em conta corrente do Banco do Brasil, deverá anexar o referido comprovante na ficha de inscrição.

3.12.2 - Para que o candidato, inscrito via internet, tenha sua inscrição confirmada, deverá enviar a ficha totalmente preenchida e assinada, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) em envelope endereçado à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos nº 1602, Centro, Dourados/MS, CEP 79802-011 ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

3.12.3 - As fichas de inscrição não recebidas até o dia 30 de dezembro de 2.005 ou com data de pagamento posterior ao dia 20 de dezembro de 2.005 não serão consideradas.

3.13 - Será permitida a inscrição por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.13.1 - Deverá ser apresentada 1 (uma) procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

3.13.2 - O candidato e seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do Governo do Estado. Os pagamentos feitos em cheque sem provisão de fundos implicarão a anulação da inscrição.

3.15 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.16 - As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Concurso, por intermédio da FAPEMS, do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.17 - O candidato ou seu procurador deverá declarar no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para ocupar a função.

3.18 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 - A publicação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, das inscrições deferidas e indeferidas, do local e horário da prova escrita dar-se-ão através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

4.2 - Os eventuais erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no dia e local de realização da prova escrita, exceto quanto à omissão do nome e indeferimento da inscrição.

4.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Concurso Público nas publicações do Diário Oficial do Estado, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

5 - DAS FASES DO CONCURSO

5.1 - O Concurso constará das seguintes fases:

- 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;
- 2ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva.

5.2 - A Prova Escrita Objetiva e todas as etapas estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso.

5.3 - Para a realização de todas as fases deste Concurso, os candidatos serão convocados através de Edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

5.4 - Não haverá 2ª chamada para nenhuma das fases, nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos em Edital.

6 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 - A Prova Escrita objetiva terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 12 de fevereiro de 2.006, nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas, em horário e local a serem divulgados por edital publicado no Diário Oficial do Estado. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.1.1 - A FAPEMS poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 6.1 deste edital.

6.1.2 - O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>.

6.2 - A prova escrita objetiva terá caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos para as funções que exigem nível superior e ensino médio e de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos para as funções que exigem nível fundamental e compreenderá as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo III deste Edital:

PARA AS FUNÇÕES/HABILITAÇÕES QUE EXIGEM O NÍVEL SUPERIOR

a) Para todas as funções/habilitações, exceto Análise de sistemas:

MATÉRIAS	Nº de Questões	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	20
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	15	15
LEGISLAÇÃO	15	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA HABILITAÇÃO	25	25

b) Para a função/habilitação: Análise de Sistemas

MATÉRIAS	Nº de Questões	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	25	25
LEGISLAÇÃO	20	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA HABILITAÇÃO	30	30

PARA AS FUNÇÕES/HABILITAÇÕES QUE EXIGEM O NÍVEL MÉDIO:

a) Para todas as funções/habilitações, exceto Técnico de Atividades Culturais – Produtor Cultural e de eventos, Intérprete/tradutor-Língua Inglesa, Intérprete/tradutor-Língua Espanhola:

MATÉRIAS	Nº de Questões	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	25	25
MATEMÁTICA	15	15
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	20	20
LEGISLAÇÃO	15	15

b) Para as funções/habilitações: Técnico de Atividades Culturais – Produtor Cultural e de eventos, Intérprete/tradutor-Língua Inglesa, Intérprete/tradutor-Língua Espanhola:

MATÉRIAS	Nº de Questões	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	20
MATEMÁTICA	10	10
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	15	15
LEGISLAÇÃO	10	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA HABILITAÇÃO	20	20

c) Para todas as funções/habilitações: Técnico de Atividades Culturais (Técnico em computação):

MATÉRIAS	Nº de Questões	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	25	25
MATEMÁTICA	10	10
LEGISLAÇÃO	15	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA HABILITAÇÃO	25	25

PARA AS FUNÇÕES/OCUPAÇÕES QUE EXIGEM O NÍVEL FUNDAMENTAL (1º GRAU COMPLETO):

MATÉRIAS	Nº de Questões	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	30	30
MATEMÁTICA	20	20

6.3 - Serão considerados aprovados na prova escrita objetiva, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada uma das matérias e 50% (cinquenta por cento) no cômputo geral da prova.

6.3.1 - O resultado será representado pela soma de pontos obtidos no conjunto das matérias que constituem a prova escrita objetiva.

6.4 - O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade previsto no subitem 3.5 deste Edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.5 - O portão será aberto para entrada dos candidatos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6.6 - O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.7 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.8 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado da seleção.

6.9 - Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitidos ou se ausentar do local da prova sem acompanhamento do fiscal.

6.10 - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.

6.10.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10.2 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.11 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.12 - No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.12.1 - A FAPEMS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

6.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova, levando o caderno de prova após 2 (duas) horas do início da mesma.

6.14 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:

- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.

6.15 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

6.16 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

6.17 - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.18 - A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.19 - O resultado da prova escrita será divulgado através de Edital por função, em ordem alfabética, publicado no Diário Oficial do Estado.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - A Prova de Títulos terá caráter classificatório, concorrendo somente os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

7.2 - Os títulos deverão ser entregues em Campo Grande, em data, horário e local a serem divulgados pelo Diário Oficial do Estado, podendo ser entregues pelo candidato ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

7.3 - A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identidade previsto no subitem 6.11 deste Edital e da entrega de:

a) fotocópia conferida com o original por representante autorizado pela Comissão do Concurso ou autenticada em cartório, com selo de autenticidade, se houver, dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos;

7.4 - Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e a pontuação obedecerá a critérios fundamentados nos fatores habilitação e aperfeiçoamento, excluídas as exigidas para provimento do cargo, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir.

7.4.1 - Para as Funções/Ocupações que exigem Nível Superior

a) Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado na área de formação. Valor unitário: 3,0 (três) pontos. Valor máximo: 3,0 (três) pontos.

b) Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado na área de formação. Valor unitário: 2,0 (dois) pontos. Valor máximo: 2,0 (dois) pontos.

c) Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (mínimo 360 horas) na área de formação. Valor unitário: 1,0 (um) ponto. Valor máximo: 1,0 (um) ponto.

d) Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (mínimo 360 horas) na área da cultura. Valor unitário: 1,5 (um e meio) ponto. Valor máximo: 1,5 (um e meio) ponto.

e) Certificado ou Declaração original de conclusão de cursos de treinamento, capacitação e/ou atualização de conhecimentos relacionados às atribuições da função/ocupação a que concorre (mínimo 60 horas/aula por certificado). Valor unitário: 0,5 (meio) ponto para cada 60 (sessenta) horas, por curso ou desdobramento nessa carga horária. Valor máximo: 2,5 (dois e meio) pontos.

7.4.2 - Para as Funções que exigem o Ensino Médio e o Nível Fundamental

a) Certificado ou declaração original de conclusão de curso de nível médio, quando este não for pré-requisito para a função a que concorre. Valor unitário: 2 (dois) pontos. Valor máximo: 2 (dois) pontos. Neste caso, o candidato deverá entregar também, a fotocópia do comprovante de conclusão de nível médio que servirá como pré-requisito.

b) Certificado ou Declaração original de conclusão de cursos de treinamento, capacitação e/ou atualização de conhecimentos relacionados às atribuições da função a que concorre (mínimo 40 horas/aula por certificado). Valor unitário: 1,0 (um) ponto por curso ou desdobramento nessa carga horária. Valor máximo: 8,0 (oito) pontos.

7.5 - Não serão pontuados os títulos que não corresponderem aos exigidos nos subitens anteriores.

7.6 - Os cursos conforme estabelecido nos itens 7.4.1 "a", "b", "c", "d" e "e" e 7.4.2 "a" e "b" deste edital deverão ser autenticados por órgãos municipais, estaduais ou federais e/ou por universidades reconhecidas, ou, ainda, por empresas privadas de treinamento legalmente instituídas.

7.7 - Para a comprovação da conclusão dos cursos serão aceitas declarações ou certificados de conclusão em que constem obrigatoriamente frequência e carga horária.

7.8 - Após a entrega dos títulos, os mesmos não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem será admitido, em hipótese alguma, acrescentar documentos novos aos títulos já entregues.

7.9 - Para a prova de títulos somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação dos documentos originais. Em hipótese alguma o representante da comissão responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber documentos originais. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas.

7.10 - Receberá nota zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados nos termos dos itens 7.2 e 7.3 deste edital.

7.11 - A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto a sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação, sendo excluídos do concurso ou tomado sem efeito o ato de nomeação do candidato, observado o devido processo administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.12 - A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos com os títulos válidos.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - A classificação final do concurso será feita pelo total de pontos obtidos pelo candidato no cômputo geral da Prova Escrita Objetiva e na de Títulos. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 - O resultado final do presente Concurso será divulgado mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com relações nominais dos aprovados por ordem de classificação, uma por função/habilitação/município de opção, uma de todos os candidatos aprovados e outra dos portadores de necessidades especiais e será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão Pública e pela Diretora Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

8.3 - Ocorrendo empate no resultado final, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- obtiver a maior pontuação na Prova Escrita;
- obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;

- c) obter a maior pontuação na matéria de conhecimentos específicos da Prova Escrita;
- d) obter a maior pontuação na matéria de Legislação da Prova Escrita Objetiva;
- e) obter a maior pontuação na matéria de Língua Portuguesa da Prova Escrita;
- f) o mais idoso.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, dos gabaritos da prova escrita, da divulgação dos resultados das provas escrita e de títulos, tendo, respectivamente, como termo inicial o dia subsequente ao da publicação.

9.2 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão do Concurso, SEGES/SEC/FCMS/SECOGES e endereçados à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos nº 1802, Centro, Dourados/MS, CEP 79802-011.

9.3 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, devendo deles constar o nome, o número da inscrição, a função/habilitação/município de opção e o endereço completo do candidato.

9.4 - Os recursos interpostos contra o gabarito da prova escrita deverão ser feitos por questão, em folhas separadas. Não serão aceitos recursos com mais de uma questão por folha.

9.5 - Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.1 não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo/FAPEMS ou da postagem da correspondência, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (A.R.).

9.6 - Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile e e-mail.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado da Gestão Pública e pela Diretora Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da homologação, prorrogáveis por igual período.

10.2 - Verificado em qualquer época que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 2 deste Edital, terá ele sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais cabíveis.

10.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

10.4 - O candidato poderá obter informações sobre o concurso através do telefone do teleatendimento/FAPEMS (67)321-0808 ou pelo endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>.

10.5 - A nomeação do candidato será efetivada, atendendo as condições constitucionais e legais, ao interesse e conveniência da Secretaria de Estado de Cultura, da Secretaria de Estado de Coordenação Geral do Governo ou da Fundação de Cultura de MS, à aprovação em avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

10.6 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

10.7 - O candidato aprovado que vier a ser nomeado em função das necessidades terá as relações de trabalho regidas pelas disposições do Estatuto do Servidor Público de MS, sujeitando-se às normas da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1.999 e suas alterações e do Decreto nº. 11.899, de 12 de julho de 2005..

10.8 - Os casos omissos com relação à realização deste Concurso serão resolvidos pela Comissão de Concurso designada pelo Secretário de Estado de Gestão Pública de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2.005.

RONALDO SOUZA FRANCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

ANEXO I - EDITAL Nº 001/05 - SEGES/SEC/FCMS/SECOGES

QUADRO 1 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

MUNICÍPIO	FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO	ADMISSÃO IMEDIATA	RESERVA
Campo Grande	Analista de Atividades Culturais	- Bacharel em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda e experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	7	3
Campo Grande	Gestor de Documentação e Informação	- Graduação em Documentação; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Gestor de Artes e Cultura	- Bacharel em Educação Artística; - Experiência de um ano em atribuições da função; - Registro profissional no órgão competente.	7	3
Campo Grande	Gestor de Artes e Cultura	- Bacharel em Letras; - Experiência de um ano em atribuições da função; - Registro profissional no órgão competente.	3	3
Campo Grande	Analista de Atividades Culturais	- Bacharel em História; - Experiência de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	2	2
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Sociologia; - Registro profissional no órgão competente.	1	1
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação de Serviço Social; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Administração; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Pesquisador de Artes e Cultura	- Graduação em Antropologia; - Especialização na área de conhecimento correlata à formação profissional e experiência mínima de cinco anos em atribuições da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Comunicação Social/Jornalismo; - Capacitação específica para exercer as atribuições da função ou experiência de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	3	1
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda; - Capacitação específica para exercer as atribuições da função ou experiência de dois anos		

Campo Grande	Gestor de Eventos Protocolares	- em atribuições similares às da função. - Registro profissional no órgão competente. - Graduação em Comunicação Social/Relações Públicas; - Capacitação específica para exercer as atribuições da função ou experiência de dois anos em atribuições similares às da função. - Registro profissional no órgão competente.	2	1
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Psicologia; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Pesquisador de Artes e Cultura	- Graduação ou licenciatura nas áreas de Antropologia, Arqueologia, História da Arte, Museologia ou Paleontologia; - Especialização na área de conhecimento correlata à formação profissional e experiência mínima de cinco anos em atribuições da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Análise de Sistemas; - Registro profissional no órgão competente.	1	1
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em qualquer área com capacitação em web designer; - Experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Agente de Atividades Culturais	- Graduação em Análise de Sistemas; - Registro profissional no órgão competente.	12	4
Campo Grande	Assistente de Atividades Culturais	- Nível médio	34	10
Campo Grande	Assistente de Documentação e Informação	- Nível médio	2	0
Campo Grande	Assistente de Recepção de Eventos	- Nível médio	6	1
Campo Grande	Fotógrafo	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função	2	0
Campo Grande	Técnico de Atividades Culturais (Técnico em computação)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função	3	0
Campo Grande	Agente Condutor de Veículos I	- Nível médio; - Seis meses de Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D".	7	2

QUADRO 2 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (CERIMONIAL)

MUNICÍPIO	FUNÇÃO A SER OCUPADA	REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO	ADMISSÃO IMEDIATA	RESERVA
Campo Grande	Assistente de Recepção de Eventos	- Nível médio	6	0
Campo Grande	Gestor de Eventos Protocolares	- Graduação em Comunicação Social/Relações Públicas ou Nível Superior em qualquer área; - Capacitação específica para exercer as atribuições da função ou experiência de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	10	0

QUADRO 3 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

MUNICÍPIO	FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO	ADMISSÃO IMEDIATA	RESERVA
Bela Vista	Gestor de Artes e Cultura	- Bacharel em História; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Bela Vista	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Museologia ou Licenciatura em áreas de conhecimento das ciências humanas; - Experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Bela Vista	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação Educacional; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	2
Bela Vista	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Educação Artística; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Bela Vista	Assistente de Atividades Culturais	- Nível médio	0	2
Bela Vista	Assistente de Documentação e Informação	- Nível médio	0	1
Bela Vista	Assistente de Recepção de Eventos	- Nível médio	0	2
Bela Vista	Monitor de Museus e Exposições	- Nível médio	0	3
Campo Grande	Pesquisador de Artes e Cultura	- Graduação em Arqueologia; - Especialização na área de conhecimento correlata à formação profissional; - Experiência mínima de cinco anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Educação Artística; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	10	7
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Geografia.	1	1
Campo Grande	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em História; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	3	3
Campo Grande	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Letras - habilitação em Português e Lingüística; - Registro profissional no órgão competente.	2	1
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação ou Análise de Sistemas; - Registro profissional no órgão competente.	1	1
Campo Grande	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Museologia; - Experiência de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	2	0
Campo Grande	Pesquisador de Artes e Cultura	- Graduação em Museologia; - Especialização na área de conhecimento correlata à formação profissional e experiência mínima de cinco anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0

Campo Grande	Pesquisador de Artes e Cultura	- Graduação em Antropologia; - Especialização na área de conhecimento correlata à formação profissional; - Experiência mínima de cinco anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Campo Grande	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Música; - Experiência de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	1
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Administração; - Registro profissional no órgão competente.	2	1
Campo Grande	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Arqueologia e dois anos de experiência em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Arquitetura e Urbanismo e dois anos de experiência em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	2	3
Campo Grande	Arquiteto Restaurador	- Graduação em Arquitetura e Urbanismo, especialização e experiência mínima de cinco anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Gestor de Documentação e Informação	- Graduação em Biblioteconomia; - Experiência de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	2	5
Campo Grande	Gestor de Eventos Protocolares	- Graduação em Comunicação Social/Jornalismo; - Capacitação específica para exercer as atribuições da função ou experiência de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação Educacional; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	7	5
Campo Grande	Gestor de Produção Cultural	- Nível Superior em Produção Cultural ou em qualquer área; - Experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	5	4
Campo Grande	Gestor de Eventos Protocolares	- Graduação em Publicidade, Propaganda e Marketing; - Capacitação específica para exercer as atribuições da função ou experiência de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Serviço Social; - Registro profissional no órgão competente.	1	2
Campo Grande	Bilheteiro de Teatro	- Nível fundamental	1	2
Campo Grande	Camareira de Teatro	- Nível fundamental	3	2
Campo Grande	Agente de Atividades Culturais (restaurador/encadernador)	- Nível fundamental; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	0
Campo Grande	Assistente de Comercialização de Artesanato	- Nível médio	4	1
Campo Grande	Assistente de Atividades Culturais	- Nível médio	25	12
Campo Grande	Assistente de Documentação e Informação	- Nível médio	3	4
Campo Grande	Assistente de Recepção e Eventos	- Nível médio	6	4
Campo Grande	Assistente Operador de Caixa	- Nível médio	0	1
Campo Grande	Desenhista Copista	- Nível médio	2	0
Campo Grande	Eletricista de Instalações	- Nível médio	3	1
Grande	Cênicas			
Campo Grande	Agente Condutor de Veículos I	- Nível médio; - Seis meses de Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D".	3	2
Campo Grande	Cenotécnico	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	2	2
Campo Grande	Desenhista Projetista de Arquitetura	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	1
Campo Grande	Fotógrafo	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	0
Campo Grande	Técnico de Atividades Culturais (Técnico em Computação)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	2	2
Campo Grande	Técnico de Atividades Culturais (artes cênicas - dança)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	0	1
Campo Grande	Técnico de Atividades Culturais (artes cênicas - teatro)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	0	1
Campo Grande	Técnico de Atividades Culturais (artes plásticas)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	2	0
Campo Grande	Técnico de Atividades Culturais (produtor cultural e de eventos)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	3	4
Campo Grande	Técnico de Atividades Culturais (tradutor português/espanhol)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	0	1
Campo Grande	Técnico de Atividades Culturais (tradutor português/inglês)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	2	0
Campo Grande	Técnico de Iluminação	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	4	1
Campo Grande	Técnico de Som	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	3	2
Campo Grande	Técnico em Artes Gráficas	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	2	0
Campo Grande	Técnico em Cinema e Vídeo (Editor de VT e Vídeo)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	0
Campo Grande	Técnico em Cinema e Vídeo	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	1
Campo Grande	Técnico em Cinema e Vídeo (Produção Audiovisual)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	2	2
Campo Grande	Técnico em Documentação e Informação	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	2	0
Campo Grande	Técnico em Produção Fonográfica	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	0
Campo Grande	Técnico em Restauração (filmes, fotografias e negativos)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	0	1
Campo Grande	Técnico em Restauração (livros e documentos raros)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	0
Campo Grande	Técnico em Restauração (objetos, peças e cerâmicas)	- Nível médio; - Curso de capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	0	1
Campo Grande	Técnico em Restauração (telas e pinturas)	- Nível médio; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	0
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais (restauração de filmes/negativos)	- Graduação em qualquer área; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais (restauração de livros/documentos)	- Graduação em qualquer área; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais (restauração de telas/pinturas)	- Graduação em qualquer área; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Pesquisador de Artes e Cultura	- Graduação em qualquer área; - Especialização em História da Arte; - Experiência mínima de cinco anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Campo Grande	Tecnólogo de Atividades Culturais (artes cênicas - dança)	- Nível superior em qualquer área; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Tecnólogo de Atividades Culturais (artes cênicas - teatro)	- Nível superior em qualquer área; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Tecnólogo de Atividades Culturais (artes plásticas)	- Nível superior em qualquer área; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	1
Campo Grande	Tecnólogo de Atividades Culturais (fotógrafo)	- Nível superior em qualquer área; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Tecnólogo de Atividades Culturais (produção fonográfica)	- Nível superior em qualquer área; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	1
Campo Grande	Tecnólogo de Atividades Culturais (web designer)	- Nível superior em qualquer área; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Campo Grande	Gestor de Atividades Culturais	- Graduação em Letras - habilitação em Português.	2	1
Campo Grande	Maquinista de Teatro e Espetáculos	- Nível fundamental	4	2
Campo Grande	Monitor de Museus e Exposições	- Nível médio	5	2
Corumbá	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Antropologia; - Experiência de dois anos em atribuições da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Corumbá	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Arqueologia; - Experiência de dois anos em atribuições da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Corumbá	Gestor de Documentação e Informação	- Graduação em Biblioteconomia; - Experiência de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	4
Corumbá	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Educação Artística;	2	1
Corumbá	Gestor de Artes e Cultura	- Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Corumbá	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em História; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Corumbá	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Museologia ou Licenciatura em áreas de conhecimento das ciências humanas; - Experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função;	1	0

Corumbá	Analista de Atividades Culturais	- Registro profissional no órgão competente; - Graduação em Arquitetura e Urbanismo; - Experiência e dois anos em atribuições da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	1
Corumbá	Pesquisador de Artes e Cultura	- Graduação em Antropologia; - Experiência de cinco anos em atribuições da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Corumbá	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação Educacional; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	1
Corumbá	Agente de Atividades Culturais (restaurador/encadernador)	- Nível fundamental; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	0
Corumbá	Assistente de Comercialização de Artesanato	- Nível médio	1	1
Corumbá	Taxideirista	- Nível médio; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	1
Corumbá	Técnico de Atividades Culturais (tradutor português/espanhol)	- Nível médio; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	1
Corumbá	Técnico de Atividades Culturais (tradutor português/inglês)	- Nível médio; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	1	1
Corumbá	Técnico em Documentação e Informação	- Nível médio; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	0	1
Corumbá	Técnico em Restauração (peças e cerâmicas)	- Nível médio; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	0	1
Corumbá	Técnico em Restauração (livros e documentos raros)	- Nível médio; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função.	0	1
Corumbá	Tecnólogo de Atividades Culturais (artes plásticas)	- Nível superior; - Capacitação específica para exercício da função ou experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função.	0	1
Corumbá	Assistente de Atividades Culturais	Nível médio	3	4
Corumbá	Assistente de Documentação e Informação	Nível médio	4	2
Corumbá	Assistente de Recepção e Eventos	Nível médio	2	1
Corumbá	Assistente Operador de Caixa	Nível médio	1	1
Corumbá	Monitor de Museus e Exposições	Nível médio	4	0
Dourados	Gestor de Documentação e Informação	- Graduação em Biblioteconomia e um ano de experiência em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	2
Dourados	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Educação Artística; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	3
Dourados	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em História;	0	1
Dourados	Analista de Atividades Culturais	- Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Dourados	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Museologia; - Experiência de dois anos em atribuições da função.	0	1
Dourados	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação Educacional; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	2
Dourados	Assistente de Atividades Culturais	- Nível médio.	0	4
Dourados	Assistente de Documentação e Informação	- Nível médio.	0	1
Dourados	Assistente de Recepção e Eventos	- Nível médio.	0	2
Dourados	Monitor de Museus e Exposições	Nível médio	0	2
Miranda	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Educação Artística; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Miranda	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em História; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Miranda	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Museologia ou Licenciatura em áreas de conhecimento das ciências humanas; - Experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Miranda	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação Educacional; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Miranda	Gestor de Documentação e Informação	- Graduação em Biblioteconomia; - Experiência de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Miranda	Assistente de Atividades Culturais	- Nível médio	0	1
Miranda	Assistente de Documentação e Informação	- Nível médio	0	1
Miranda	Assistente de Recepção e Eventos	- Nível médio	0	1
Miranda	Monitor de Museus e Exposições	- Nível médio.	0	2
Ponta Porã	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Educação Artística; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função;	0	2

Ponta Porã	Gestor de Artes e Cultura	- Registro profissional no órgão competente. - Graduação em História; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Ponta Porã	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Museologia ou Licenciatura em áreas de conhecimento das ciências humanas; - Experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Ponta Porã	Gestor de Documentação e Informação	- Graduação em Biblioteconomia; - Experiência de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Ponta Porã	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação Educacional; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	2
Ponta Porã	Assistente de Atividades Culturais	- Nível médio	0	3
Ponta Porã	Assistente de Documentação e Informação	- Nível médio	0	2
Ponta Porã	Assistente de Recepção e Eventos	- Nível médio	0	2
Ponta Porã	Monitor de Museus e Exposições	- Nível médio.	0	2
Porto Murtinho	Gestor de Documentação e Informação	- Graduação em Biblioteconomia; - Experiência de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Porto Murtinho	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Educação Artística; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	2
Porto Murtinho	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em História; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Porto Murtinho	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Museologia ou Licenciatura em áreas de conhecimento das ciências humanas; - Experiência mínima de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	1	0
Porto Murtinho	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação Educacional; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	3
Porto Murtinho	Assistente de Atividades Culturais	- Nível médio	2	2
Porto Murtinho	Assistente de Documentação e Informação	- Nível médio	1	0
Porto Murtinho	Assistente de Recepção e Eventos	- Nível médio	1	1
Porto Murtinho	Monitor de Museus e Exposições	- Nível médio	1	3
Três Lagoas	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Educação Artística; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	3
Três Lagoas	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em História; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Três Lagoas	Analista de Atividades Culturais	- Graduação em Museologia; - Experiência de dois anos em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Três Lagoas	Gestor de Artes e Cultura	- Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação Educacional; - Experiência mínima de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	2
Três Lagoas	Gestor de Documentação e Informação	- Graduação em Biblioteconomia; - Experiência de um ano em atribuições similares às da função; - Registro profissional no órgão competente.	0	1
Três Lagoas	Assistente de Atividades Culturais	- Nível médio	1	3
Três Lagoas	Assistente de Documentação e Informação	- Nível médio	0	2
Três Lagoas	Assistente de Recepção e Eventos	- Nível médio	0	2
Três Lagoas	Assistente Operador de Caixa	- Nível médio	1	0
Três Lagoas	Monitor de Museus e Exposições	- Nível médio	0	2
Três Lagoas	Assistente de Comercialização de Artesanato	- Nível médio	1	0

ANEXO II - EDITAL Nº 001/05 - SEGES/CULTURA

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO/HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO (vencimento base + adicional de função)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS (além de outras atribuições e tarefas correlatas às descritas)
Agente Condutor de Veículos I	R\$ 374,50 + 50 %	Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transportes de pessoas e/ou materiais, dentro do limite legal, considerando também a segurança de pessoas ou cargas que conduzir; realizar verificações e requisitar manutenções básicas do veículo; executar serviços de recebimentos e entrega de materiais, correspondências e valores, de conformidade com as normas aplicáveis a essa atividade; manter sigilo e discrição em relação ao trabalho executado; realizar vistoria de veículos, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo do motor, testando freios e parte elétrica; cumprir ordens de serviço, verificando itinerário, montando os dados em formulários próprios; manter a mão a documentação pessoal e do veículo, apresentando-a quando solicitada; zelar pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; providenciar abastecimento diário do veículo; receber e repassar o veículo com todos os equipamentos de segurança em condições de funcionamento; realizar outras tarefas correlatas com o cargo e a função.
Agente de Atividades Culturais	R\$ 374,50 + 15 %	Realizar trabalhos de encadernação, recuperação e restauração de livros e demais documentos em bibliotecas vinculadas a instituição; assegurar a conservação do material bibliográfico; encadernar, dourar e gravar manualmente e por meio de diversos processos gráficos e artísticos, folhas,

Restaurador/Encadernador		documentos e livros dessas unidades; desempenhar suas atividades, também, na restauração e recuperação gráfica e artística para deixar a peça em seu estado original; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.	Culturais		titulares de funções de gerência e do órgão e entidade da área cultural do Estado; operar equipamentos; atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais no cotidiano da entidade, comunicando-se formalmente em português; lidar com programas, equipamentos, tecnologias e rotinas de computação, de maneira geral; atuar em sistemas de automação ou atendimento ao usuário, efetuando suporte técnico às atividades da instituição e unidades descentralizadas; executar outras tarefas pertinentes ao cargo e a função.
Analista de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 50 %	Realizar estudos e pesquisas sociais; participar da gestão territorial e sócio-ambiental, em unidade museológica da instituição; estudar o patrimônio arqueológico; auxiliar no gerenciamento do patrimônio histórico e cultural; participar e colaborar com a elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; desenvolver e produzir inventários e projetos voltados à valorização, proteção e preservação do patrimônio arqueológico e cultural existente no Estado; elaborar documentos técnico-científicos; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.	Assistente de Comercialização de	R\$ 374,50 + 30 %	Promover e realizar vendas de mercadorias em unidades de comércio de artesanato, auxiliando as pessoas na escolha e informando sobre a origem da produção; pesquisar preços de venda de mercadorias comercializadas por
Analista de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 50 %	Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de projetos de construção ou reforma de novas unidades da FCMS; realizar vistorias técnicas e fiscalização de obras; elaborar plantas e especificações do projeto; preparar previsões detalhadas das necessidades da construção e suas respectivas planilhas; prestar assistência técnica às obras em construção; atuar na instituição, contribuindo para o estabelecimento de diretrizes para preservação de imóveis isolados, conjuntos, sítios urbanos e paisagísticos de interesse cultural em MS, realizando ações voltadas à análise e coleta de dados com vistas à identificação, cadastramento e inscrição desses bens; auxiliar no desenvolvimento de pesquisas sobre história da arquitetura, urbanismo e sobre o entorno de bens tombados; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço urbano e paisagístico de interesse cultural; desenvolver e acompanhar atividades voltadas à instrução, pesquisas, estudos, pareceres e avaliações em processos de Tombamento (acautelamento) de bens culturais; realizar levantamentos analíticos, estudos e pesquisas sobre a evolução urbana de sítios de interesse cultural; colaborar na elaboração de planos diretores, legislações e instrumentos urbanísticos, paisagísticos e ambientais; fiscalizar os bens acautelados (tombados); efetuar análise e aprovação de projetos de obras e/ou adaptações ou adequações de novos usos em edificações localizadas áreas tombadas (acauteladas) e realizar fiscalização rotineira de acompanhamento e/ou de inspeção; realizar vistorias e avaliações técnicas; promover pesquisas sobre desenvolvimento urbano e seu entorno de bens tombados; colaborar com os municípios no estabelecimento de diretrizes para legislações urbanísticas e ambientais e para preservação do patrimônio histórico e cultural; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.	Artesanato		unidades de cultura e artesanato; efetuar lançamentos e registrar os comprovantes de compras e vendas; registrar entrada e saída de mercadorias; organizar e manter materiais e produtos expostos à venda e estocados, procedendo à classificação e colocando etiquetas de preço; fazer inventário de mercadorias e elaborar relatórios das atividades realizadas; acompanhar o movimento de visitantes e clientes; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
Analista de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 50 %	Planejar e executar tarefas de documentação, arquivamento, organização e conservação dos acervos museológicos públicos; organizar mostras e exposições, analisando a melhor maneira de apresentar as peças, de acordo com o público-alvo; organizar e sistematizar projetos de museus e exposições; possibilitar e facilitar o acesso à informação; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar atividades técnicas; participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas; formular diretrizes e realizar procedimentos para a manutenção de documentação e conservação de acervos museológicos; identificar, organizar, avaliar e promover a preservação de peças, equipamentos, pinturas, esculturas, obras de arte e documentos dos mais diversos tipos (estejam eles em papel, foto, filme, microfilme, disquete, CD-ROM, ou mesmo em banco de dados on-line); responsável por tornar disponíveis as informações que são geradas e acumuladas em empresas, instituições e órgãos do governo; apoiar e desenvolver estudos e ações de apoio à valorização, preservação e tombamento do patrimônio histórico-	Assistente de Documentação e Informação	R\$ 374,50 + 30 %	Apoiar especialistas das áreas de museus e bibliotecas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico, literário ou de natureza similar; desempenhar atividades, de nível intermediário, relacionadas à rotina das unidades; registrar e transcrever informações e pesquisas; atender necessidades de pesquisadores e visitantes; trabalhar em serviços de apoio nos mais variados ramos da atividade museológica; manter a integridade dos acervos expostos e em reservas técnicas; acompanhar e monitorar visitantes ou grupo de pessoas nas dependências destinadas a visitação; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
Analista de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 50 %	Planejar e executar tarefas de documentação, arquivamento, organização e conservação dos acervos museológicos públicos; organizar mostras e exposições, analisando a melhor maneira de apresentar as peças, de acordo com o público-alvo; organizar e sistematizar projetos de museus e exposições; possibilitar e facilitar o acesso à informação; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar atividades técnicas; participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas; formular diretrizes e realizar procedimentos para a manutenção de documentação e conservação de acervos museológicos; identificar, organizar, avaliar e promover a preservação de peças, equipamentos, pinturas, esculturas, obras de arte e documentos dos mais diversos tipos (estejam eles em papel, foto, filme, microfilme, disquete, CD-ROM, ou mesmo em banco de dados on-line); responsável por tornar disponíveis as informações que são geradas e acumuladas em empresas, instituições e órgãos do governo; apoiar e desenvolver estudos e ações de apoio à valorização, preservação e tombamento do patrimônio histórico-	Assistente de Recepção e Eventos	R\$ 374,50 + 30 %	Apoiar as atividades de cerimonial público; acompanhar o andamento da realização de eventos, realizando registros de autoridades; receber e prestar apoio a visitantes, autoridades e participantes de eventos; fornecer informações, marcar entrevistas e prestar informações; encaminhar as pessoas a lugares pré-marcados; observar normas internas de segurança, conferindo documentos das pessoas, quando necessário notificando seguranças sobre presenças estranhas; organizar informações e planejar o trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
Analista de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 50 %	Planejar e executar tarefas de documentação, arquivamento, organização e conservação dos acervos museológicos públicos; organizar mostras e exposições, analisando a melhor maneira de apresentar as peças, de acordo com o público-alvo; organizar e sistematizar projetos de museus e exposições; possibilitar e facilitar o acesso à informação; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar atividades técnicas; participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas; formular diretrizes e realizar procedimentos para a manutenção de documentação e conservação de acervos museológicos; identificar, organizar, avaliar e promover a preservação de peças, equipamentos, pinturas, esculturas, obras de arte e documentos dos mais diversos tipos (estejam eles em papel, foto, filme, microfilme, disquete, CD-ROM, ou mesmo em banco de dados on-line); responsável por tornar disponíveis as informações que são geradas e acumuladas em empresas, instituições e órgãos do governo; apoiar e desenvolver estudos e ações de apoio à valorização, preservação e tombamento do patrimônio histórico-	Assistente Operador de Caixa	R\$ 374,50 + 30 %	Registrar entrada e saída de mercadorias; efetuar lançamentos com auxílio de calculadoras e/ou computadores; efetuar lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes de compras e vendas; conferir recebimentos em cheques e em espécie, efetuar pagamento na rede bancária ou fora dela e prestar contas das vendas diárias e de quaisquer outros recursos, confrontando os documentos com a importância; elaborar relatórios das atividades realizadas; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
Analista de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 50 %	Planejar, elaborar e desenvolver programas e projetos com o objetivo de identificar, registrar e difundir influências musicais existentes no Estado e divulgar os resultados dessa produção musical junto à comunidade; desenvolver trabalhos de registro, recuperação e resgate de composições musicais antigas e contemporâneas, apresentando partituras, letras e música, com o objetivo de divulgar a cultura do Estado; atuar na área museológica, discorrer e escrever sobre música em suas diversas vertentes; disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; promover difusão cultural; desenvolver ações culturais e educativas; desenvolver atividades relacionadas ao resgate e à proteção de acervos musicais, assim como realizar pesquisas para subsidiar intervenções para a edição de material de difusão de conhecimento sobre o patrimônio musical e cultural e apoiar iniciativas de caráter cultural; elaborar textos, prestar consultoria na área musical; trabalhar com música popular e erudita em atividades culturais, em pesquisas e desenvolvimentos; atuar na edição, impressão e reprodução de gravações; desenvolver atividades referentes aos inventários e aos planos de salvaguarda do patrimônio musical; realizar pesquisas e montar processos de registro e catalogação desse acervo; desenvolver atividades referentes aos inventários e aos planos de salvaguarda do patrimônio musical; desenvolver pesquisas para auxílio na formação de processos de inventários e de tombamento desses bens.	Bilheteiro de Teatro e Eventos	R\$ 321,00 + 25 %	Vender bilhetes e ingressos para eventos de diversão pública, teatros, museus e espetáculos; receber e prestar contas dos valores das vendas; atender e prestar informações ao público, tais como horários, preços, duração de espetáculos, promoções e outras correlatas; preencher formulários e elaborar relatórios das atividades realizadas; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
Analista de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 50 %	Planejar, elaborar e desenvolver programas e projetos com o objetivo de identificar, registrar e difundir influências musicais existentes no Estado e divulgar os resultados dessa produção musical junto à comunidade; desenvolver trabalhos de registro, recuperação e resgate de composições musicais antigas e contemporâneas, apresentando partituras, letras e música, com o objetivo de divulgar a cultura do Estado; atuar na área museológica, discorrer e escrever sobre música em suas diversas vertentes; disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; promover difusão cultural; desenvolver ações culturais e educativas; desenvolver atividades relacionadas ao resgate e à proteção de acervos musicais, assim como realizar pesquisas para subsidiar intervenções para a edição de material de difusão de conhecimento sobre o patrimônio musical e cultural e apoiar iniciativas de caráter cultural; elaborar textos, prestar consultoria na área musical; trabalhar com música popular e erudita em atividades culturais, em pesquisas e desenvolvimentos; atuar na edição, impressão e reprodução de gravações; desenvolver atividades referentes aos inventários e aos planos de salvaguarda do patrimônio musical; realizar pesquisas e montar processos de registro e catalogação desse acervo; desenvolver atividades referentes aos inventários e aos planos de salvaguarda do patrimônio musical; desenvolver pesquisas para auxílio na formação de processos de inventários e de tombamento desses bens.	Camareira de Teatro	R\$ 321,00 + 25 %	Arrumar, organizar, visitar e abastecer camarins em teatros e espetáculos; manter em ordem, conservar e classificar figurinos e vestuários de atores, identificando e controlando as saídas, devoluções e substituições das roupas e acessórios; atender e auxiliar os atores em suas solicitações e necessidades pessoais e profissionais; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
Analista de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 50 %	Planejar, elaborar e desenvolver programas e projetos com o objetivo de identificar, registrar e difundir influências musicais existentes no Estado e divulgar os resultados dessa produção musical junto à comunidade; desenvolver trabalhos de registro, recuperação e resgate de composições musicais antigas e contemporâneas, apresentando partituras, letras e música, com o objetivo de divulgar a cultura do Estado; atuar na área museológica, discorrer e escrever sobre música em suas diversas vertentes; disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; promover difusão cultural; desenvolver ações culturais e educativas; desenvolver atividades relacionadas ao resgate e à proteção de acervos musicais, assim como realizar pesquisas para subsidiar intervenções para a edição de material de difusão de conhecimento sobre o patrimônio musical e cultural e apoiar iniciativas de caráter cultural; elaborar textos, prestar consultoria na área musical; trabalhar com música popular e erudita em atividades culturais, em pesquisas e desenvolvimentos; atuar na edição, impressão e reprodução de gravações; desenvolver atividades referentes aos inventários e aos planos de salvaguarda do patrimônio musical; realizar pesquisas e montar processos de registro e catalogação desse acervo; desenvolver atividades referentes aos inventários e aos planos de salvaguarda do patrimônio musical; desenvolver pesquisas para auxílio na formação de processos de inventários e de tombamento desses bens.	Cenotécnico	R\$ 374,50 + 100 %	Construir cenários, adereços e mobiliários, a partir de análise de projeto cenográfico e pesquisa de objetos e materiais; executar técnicas afins, como trabalhos de carpintaria, costura, pintura, modelagem e escultura; montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais; operar maquinaria, como varas elétricas e cenográficas, cortinas, gruas, carrinhos sobre trilhos e mecanismos de efeitos especiais; supervisionar atividades relacionadas ao planejamento, orçamento e contratação de serviços e orienta equipes de trabalho; participar da criação de ambientes e atmosferas que valorizem e enfatizem a concepção cênica, pesquisando a obra artística, seu contexto histórico, perfil das personagens e conteúdo; elaborar projetos cenográficos e promover ajustes com equipes artísticas, técnica e de produção; acompanhar, coordenar e supervisionar equipes de cenotécnica, produção cenográfica e outras equipes envolvidas na montagem peças teatrais e espetáculos artísticos; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
Pesquisador de Artes e Cultura	R\$ 800,00 + 50 %	Realizar pesquisas e estudos voltados aos aspectos sociais, econômicos e políticos de grupos ou comunidades de interesse cultural; participar da gestão territorial, sócio-ambiental e cultural; estudar o patrimônio paleontológico e cultural encontrado no Estado. Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos voltados à área; organizar informações sociais, culturais e políticas; elaborar documentos técnico-científicos. Desenvolver estudos e projetos de apoio à valorização, preservação e tombamento do patrimônio ambiental e cultural. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.	Desenhista Copista	R\$ 374,50 + 30 %	Interpretar solicitações e elaborar plantas, detalhes e desenhos utilizando inclusive CAD e softwares específicos para desenho técnico; definir formatos e escalas, sistemas de representação, de acordo com as características técnicas de desenhos; executar detalhamentos de instalações e estruturas; analisar croquis e aplicar normas técnicas ligadas a obras e edificações; auxiliar o pessoal da arquitetura na elaboração de projetos; enviar desenhos para revisão; produzir cópias de segurança e disponibilizar desenhos finais e/ou revisões; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
Arquiteto Restaurador	R\$ 800,00 + 100 %	Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos relacionados à história e teoria do restauro, à análise de políticas e técnicas de documentação, conservação e restauro de monumentos e conjuntos de interesse histórico-cultural, à análise e crítica da legislação de preservação existente, aos estudos dos sistemas construtivos tradicionais e à readaptação de usos; desenvolver projetos e programas voltados à restauração e recuperação, conservando suas características originais, que resultem na execução de intervenções de intervenções técnicas, lastreadas por legislação, normas e convenções internacionais e nacionais, visando o âmbito de uma metodologia crítico-estética, garantir a perenidade, com o menor grau de interferência, do bem imóvel, considerado patrimônio cultural de MS; desenvolver pesquisas e estudos de edificações e aglomerados artísticos e históricos, com intuito de verificar o seu estado de conservação e propor obras de recuperação; determinar as características essenciais dos projetos no que se refere a tipo, dimensões, estilos, bem como custos, materiais, duração e outros detalhes da obra; planejar plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos; elaborar projeto final; preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos; realizar levantamentos e pesquisas sobre a história da arquitetura, desenvolvimento urbano e sobre o entorno de bens tombados; desenvolver atividades referentes ao auxílio na definição do modelo de gestão de sítios históricos urbanos; colaborar na elaboração de planos diretores municipais em áreas de interesse histórico-cultural; colaborar com os municípios no estabelecimento de diretrizes para legislações urbanísticas e ambientais e para preservação do patrimônio histórico e cultural; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.	Desenhista Projetista de Arquitetura	R\$ 374,50 + 50 %	Auxiliar arquitetos no desenvolvimento de projetos; apoiar na coordenação de equipes; auxiliar o pessoal da arquitetura na coordenação de projetos; pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; projetar obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; detalhar projetos; apoiar na coordenação de equipes; executar outras tarefas pertinentes ao cargo e a função.
Assistente de Atividades	R\$ 374,50 + 30 %	Registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas; receber, registrar, classificar, atuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; aplicar técnicas de gestão de pessoal, orçamento, material, compras e organização, sistemas e métodos, patrimônio e arquivo, comunicações administrativas; realizar atividades voltadas à manutenção, recuperação e conservação de bens materiais móveis, documentos, materiais e equipamentos; executar tarefas atendimento de pessoas, organização de agenda, redação de correspondência e de preparação de relatórios, levantamentos estatísticos e outras atividades de interesse dos agentes	Eletricista de Instalações Cênicas	R\$ 374,50 + 30 %	Planejar serviços elétricos e realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em teatros e espetáculos e instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos; montar, instalar, manter e reparar aparelhos elétricos e eletrônicos e instalações elétricas de prédios destinados a apresentações
			Fotógrafo	R\$ 374,50 + 100 %	cênicas, palcos e conchas acústicas; executar tarefas de manutenção, recuperação e conservação instalações e equipamentos e executar tarefas vinculadas a trabalhos, profissionais semiquilificados, vinculadas a essas atividades; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
			Gestor de Artes e Cultura	R\$ 800,00 + 50 %	Realizar atividades de apoio técnico operacional; atender a demanda da instituição, segundo objetivos artísticos, técnicos, jornalísticos, científicos, etc; dominar técnicas de iluminação, enquadramento e composição de cena; criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, objetos e outros temas, em preto e branco ou coloridas; retocar negativos de filmes, tirar, ampliar cópias; criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
			Gestor de Educação Artística	R\$ 800,00 + 50 %	Formular e desenvolver estudos e pesquisas sobre relações das artes aplicadas e seu contexto nas áreas sociais e humanas; ministrar cursos e seminários; organizar atividades pedagógicas, de avaliação e/ou qualificação profissional; organizar a produção do conhecimento na área; dar suporte técnico, no campo das artes aplicadas e menores, em assuntos pertinentes a programas, pesquisas, análises e atividades correlatas, tanto em ações dos setores de difusão cultural e artesanato, como também no apoio ao setor de patrimônio cultural, no tocante ao desenvolvimento das atividades das bibliotecas e dos museus do Estado e seus municípios; desenvolver atividades referentes à educação artística, artesanal e patrimonial, com a aplicação de teorias educacionais no campo da preservação e valorização do patrimônio cultural; promoção de eventos culturais e artísticos com a mesma finalidade; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
			Gestor de	R\$ 800,00	Desenvolver pesquisas e montar processos de registro; desenvolver atividades referentes aos inventários e aos planos de salvaguarda do patrimônio material e imaterial de MS; desenvolver atividades de pesquisas sobre o patrimônio cultural de MS e para a produção de obras de referência para o campo da preservação (guias de fontes, publicações específicas, etc); apoiar ações voltadas à sistematização, integração e disseminação de

Artes e Cultura		informações e conhecimentos relativos ao patrimônio cultural; colaborar na instrução de processos de acatamento de bens culturais; realizar pesquisas históricas; organizar e catalogar acervos documentais; auxiliar a divisão técnica; acompanhar processos de autorização de pesquisas arqueológicas, de acatamento e intervenção em bens tombados; colaborar em inventários de conhecimento e estudos de tombamento; elaborar estudos específicos sobre a memória cultural de grupos sociais e étnicos diferenciados; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.				artesanal; exercer as funções de supervisão nas áreas geográficas das unidades operacionais; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
História	+ 50 %					
Gestor de Artes e Cultura - Letras - habilitação em Português e Lingüística.	R\$ 800,00 + 50 %	Realizar atividades de apoio às necessidades da Instituição; efetuar pesquisas nas áreas de português e literatura; organizar a produção do conhecimento na área; divulgar conhecimentos científicos; atuar em atividades culturais, editoriais e de pesquisas; cooperar na preparação, padronização e revisão dos textos produzidos pela instituição; avaliar o conteúdo lingüístico e literário dos trabalhos encaminhados ao Conselho Estadual de Cultura, Secretaria e Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, analisando e emitindo parecer, quanto ao conteúdo lingüístico e literário; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.				Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos, bibliografias e leituras, efetuando a solicitação de compra, permuta e doações de documentos; planejar, implantar e organizar serviços e centros
Gestor de Artes e Cultura Pedagógica com ênfase em orientação educacional	R\$ 800,00 + 50 %	Implementar, coordenar e avaliar a execução de construção do projeto pedagógico de ensino artístico e cultural; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo da comunidade e de associações a ela vinculadas; desenvolver pesquisas relacionadas às políticas públicas de cultura e aplicação de teorias educacionais no campo dos museus e bibliotecas, do patrimônio cultural e da produção artesanal; participar da elaboração de programas de capacitação de funcionários e parcela da comunidade que utilizam unidades descentralizadas (Parques Culturais, Esportivos e de Lazer); colaborar na aplicação, avaliação e adequação de métodos pedagógicos; garantir, no planejamento das capacitações, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e culturais, as linhas filosóficas e os objetivos das propostas; emitir parecer conclusivo em assuntos pedagógicos e culturais; promover atividades que subsidiem o educando a reconhecer as suas aptidões e habilidades; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.				de documentos de vários tipos; desenvolver atividades relacionadas ao aperfeiçoamento da gestão documental, incluindo o tratamento técnico e a tramitação da documentação; realizar ações e atividades relacionadas à proteção dos acervos bibliográficos, museológicos e arquivísticos; desenvolver pesquisas para subsidiar intervenções em bens tombados, para a edição de material de difusão de conhecimento sobre o patrimônio cultural e apoiar iniciativas de caráter educativo; tratar tecnicamente e desenvolver recursos de informática e disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; disponibilizar informações em quaisquer suportes; auxiliar no gerenciamento de unidades como unidades de documentação e informação, de pesquisas e correlatas, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; desenvolver atividades relacionadas ao aperfeiçoamento da gestão documental, incluindo o tratamento técnico e a tramitação da documentação que apóia as ações finalísticas do órgão; auxiliar na instrução de processos de acatamento de bens culturais; pesquisas históricas; organização e catalogação de acervo documental; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
Gestor de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 30 %	Auxiliar na definição, análise e cumprimento das metas da entidade e suas unidades; acompanhar e fiscalizar a execução dos programas administrativos; promover estudos e análises de programas e projetos de planos básicos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas; coordenar os trabalhos de natureza técnica para a elaboração de normas pertinentes ao processamento orçamentário; emitir e elaborar projetos inerentes às técnicas de administração; estudar e propor atualização da organização estrutural; propor correções e análises do trabalho da Fundação para aperfeiçoar rotinas; ler e rubricar os livros de ocorrência e visitar a frequência dos servidores; providenciar o tombamento de todos os bens móveis da instituição e unidades vinculadas, mantendo os cadastros atualizados; providenciar transporte, passagens e diárias referentes ao deslocamento de servidores para outras localidades; promover articulações internas e externas à Instituição que concorram para viabilizar o trabalho administrativo da instituição; expedir ordens de serviço; participar de reuniões administrativas e de avaliação de desempenho; coordenar a entrega de contracheque e de vale-transporte dos servidores. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.				Elaborar programas de informações e divulgação em todos os seus aspectos; selecionar e criticar textos, desenhos, fotos, slides e filmes; coordenar e avaliar a execução de campanhas e programas de exibição de material informativo; selecionar os veículos de divulgação adequados a cada mensagem; divulgar as atividades da instituição e suas unidades vinculadas; fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, Internet, assessorias de imprensa e outros meios de comunicação; prestar assessoramento como redator, editor e outras atividades inerentes a sua função; organizar, no âmbito de sua área profissional, solenidades de início e inauguração de obras, assinaturas de convênios, contratos e outros eventos relevantes; dar suporte ao andamento das atividades dos demais setores da instituição, realizando registros fotográficos e outros; auxiliar no desenvolvimento de atividades de pesquisas sobre as mais diferentes manifestações culturais e produções artesanais, como também ao patrimônio artístico, histórico e cultural, para a produção de obras de referência para o campo da preservação (revistas, guias, livros, dicionários, etc); apoiar e colaborar na sistematização, integração e disseminação de informações e conhecimentos relativos aos resultados finais das atividades da FCMS; produzir peças publicitárias, atuar no planejamento de marketing de produtos do órgão e dos serviços por ele oferecidos; escrever e editar textos para propaganda em mídia impressa e eletrônica; definir o design gráfico das peças; auxiliar na produção gráfica e na editoração eletrônica; promover a divulgação, interna e externa, de cartazes, folders e outros meios de informações que sejam de interesse coletivo para divulgar eventos promovidos pela instituição; elaborar e realizar projetos de divulgação cultural e técnica; planejar a execução e montagem de "stands" para feiras e exposições, visando divulgar as atividades da FCMS e suas entidades vinculadas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.
Administração						
Gestor de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 30 %	Realizar atividades de nível superior relacionadas com o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas informatizados; desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado; prestar suporte técnico à entidade; treinar servidores a operar os sistemas criados; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.				
Administração						
Gestor de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 30 %	Dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pelo setor de patrimônio cultural da instituição; estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território em áreas ou sítio de interesse histórico, cultural e paisagístico do Estado; proceder a estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências, em áreas de interesse histórico-cultural; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.				
Administração						
Gestor de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 30 %	Desenvolver atividades voltadas principalmente à área de literatura (portuguesa e brasileira); analisar e adequar os conteúdos literários, científicos e culturais produzidos pela instituição, como forma de contribuição na produção de textos, pesquisas, trabalhos gerados pela entidade; apoiar na sistematização, integração e disseminação de informações e conhecimentos; cooperar na preparação, padronização e revisão dos textos produzidos pela instituição; dar suporte técnico, no campo da literatura, em assuntos pertinentes às áreas de atuação da instituição, tanto em ações dos setores de difusão cultural, de patrimônio cultural e de artesanato, como em análise e crítica de conteúdos de propostas de publicações, no que diz respeito a produção literária sul-mato-grossense, que poderão ser apoiadas pela instituição; cooperar e auxiliar no desenvolvimento de atividades de pesquisas sobre as atividades das áreas fins da FCMS (publicações, glossários, guias de fontes, dicionários, etc), como forma de subsidiar a produção de obras de referência das áreas fins da entidade; apoiar na sistematização, integração e disseminação de informações e conhecimentos relativos às atividades fins da entidade; em algumas ocasiões, ministrar cursos e seminários; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.				
Administração						
Gestor de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 30 %	Realizar trabalhos de recuperação e restauração, nas seguintes especialidades: filmes (negativos, películas e fotografias); livros e documentos raros (obras literárias, manuscritos, documentos e encadernação de época); pinturas (afrescos, telas e seus diferentes tipos de suportes); obras de arte (esculturas, peças e outras obras, em madeira, cerâmica, metal, mármore, etc), deterioradas e/ou parcialmente destruídas; monitorar as coleções dos museus, das bibliotecas e demais acervos; executar um conjunto de intervenções técnicas e científicas, de caráter intensivo, que visem a garantir a perenidade de uma obra literária, peça de arte ou outro bem móvel considerado como patrimônio cultural; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.				
Administração						
Gestor de Atividades Culturais	R\$ 800,00 + 30 %	Elaborar pesquisas, diagnósticos e pareceres em projetos de produção artesanal; formular projetos de ações sócio-culturais; aplicar teorias educacionais no campo da preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial; desenvolver atividades de pesquisas sobre o patrimônio cultural e para a produção de obras de referência para o campo da preservação (publicações, guias de fontes, dicionários, etc); apoiar na sistematização, integração e disseminação de informações; desenvolver atividades voltadas ao inventário do patrimônio material e imaterial, especialmente relacionadas produção artesanal de populações indígenas, ribeirinhas e dos remanescentes das populações dos quilombos; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais nas diferentes áreas de atuação (artesanato, educação, trabalho, habitação e outras); orientar e monitorar ações de desenvolvimento relacionadas às áreas de produção e comercialização artesanal, de vestuário e de têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, alimentação e saúde, como em outras que envolvam a área social; elaborar e emitir pareceres sociais, quando solicitado; supervisionar e orientar servidores e/ou estagiários no desempenho de suas atividades; desenvolver, estimular e apoiar medidas voltadas à produção artesanal do Estado, nas suas mais diferentes manifestações, nas comunidades sul-mato-grossenses; implementar medidas sócio-educativas e de proteção especial dessas comunidades; proceder a estudos, planejar, avaliar e supervisionar as ações desenvolvidas no âmbito das unidades operacionais (Casas do Artesão) e comunidades voltadas à produção				
Serviço Social						
Gestor de Documentação e Informação	R\$ 800,00 + 50 %					
Biblioteconomia						
Documentação						
Gestor de Eventos Protocolares	R\$ 800,00 + 50 %					
Comunicação Social/Jornalismo						
Comunicação Social/Publicidade, Propaganda e Marketing						
Comunicação Social/Relações Públicas						
Gestor de Produção Cultural	R\$ 800,00 + 70 %					
Produção Cultural						
Maquinista de Teatro e Espetáculos	R\$ 374,50 + 25 %					
Monitor de Museus e Exposições	R\$ 374,50 + 30 %					
Pesquisador de Artes e Cultura	R\$ 800,00 + 100 %					
Arqueologia						
Pesquisador de Artes e Cultura	R\$ 800,00 + 100 %					
Museologia						

		intervenções em bens tombados, como também para a edição de material de difusão de conhecimento sobre o patrimônio cultural e apoiar iniciativas de caráter educativo da entidade; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Pesquisador de Artes e Cultura	R\$ 800,00 + 100 %	Formular objetos de estudos e pesquisas sobre relações das artes aplicadas e seu contexto nas áreas sociais e humanas; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações e disseminar resultados de pesquisas; desenvolver pesquisas relacionadas à área de bens móveis, incluindo processos de tombamento e tráfico ilícito desses bens; realizar atividades voltadas à pesquisa sobre as artes aplicadas, ao patrimônio cultural e à produção de obras de referência para o campo da preservação (guias de fontes, dicionários); apoio na sistematização, integração e disseminação de informações e conhecimentos relativos ao patrimônio cultural; desenvolver estudos de apoio à valorização, preservação e tombamento do patrimônio ambiental e cultural, como também fornecer suporte à proteção dos acervos bibliográficos, arquivísticos e museológicos, assim como pesquisas para subsidiar intervenções em bens tombados, para a edição de material de difusão de conhecimento sobre o patrimônio cultural e apoiar iniciativas de caráter educativo; realizar estudos e pesquisas, com vistas à identificação, registro e documentação das técnicas das artes manuais; detectar e registrar o processo artístico pelo qual elementos ou características culturais são transmitidos a outras sociedades ou a outras regiões por meio de contato ou de migrações, produzindo semelhanças que não decorrem de invenção independente; pesquisar e documentar as manifestações folclóricas e culturais populares, religiosas e ritualísticas ainda existentes no estado; registrar as características culturais existentes no estado, em particular as artes (informal, de Vanguarda, Conceitual, Artes Plásticas, etc); executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Graduação em qualquer área com especialização em História da Arte					
Taxidermista	R\$ 374,50 + 100 %	Taxidermizar, reconstruir e preparar cadáveres e esqueletos de animais, pesquisar características dos animais e seu habitat; coordenar as atividades de conservação e preservação de acervo histórico e científico; fazer manutenção de acervos, cuidando de sua preservação e conservação; controlar as aquisições de materiais e produtos químicos e reserva de material museológico; administrar arquivos e banco de dados; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Técnico de Atividades Culturais	R\$ 374,50 + 50 %	Colaborar e auxiliar no desenvolvimento projetos e atividades voltadas às artes plásticas; acompanhar, participar e supervisionar o desenvolvimento de atividades da área junto as unidades da FCMS; auxiliar no desenvolvimento programas didáticos e ministrar aulas de artes; criar e executar propostas e programas voltados às artes visuais; realizar pesquisas e divulgar a produção artística do Estado; executar outras tarefas pertinentes ao cargo e a função.			
Artes Plásticas					
Técnico de Atividades Culturais	R\$ 374,50 + 50 %	Cooperar no desenvolvimento de programas e atividades culturais desenvolvidas na área de dança e teatro; auxiliar nas pesquisas de manifestações populares (danças folclóricas); auxiliar e colaborar na			
Artes Cênicas - Dança e Teatro		montagem e supervisão de espetáculos de dança, como iluminação, som, figurino e maquiagem; criar e auxiliar na elaboração de coreografias; colaborar nas pesquisas e atividades no segmento teatral; auxiliar e colaborar na supervisão e montagem de espetáculos, como iluminação, som, figurino e maquiagem; participar da apresentação de espetáculos populares, folclóricos e modernos; participar de atividades de avaliação de aspectos referentes à realização de peças de teatro e espetáculos; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Técnico de Atividades Culturais	R\$ 374,50 + 50 %	Cooperar no desenvolvimento de programas e atividades culturais voltadas à organização e administração de seminários, simpósios, espetáculos teatrais, cinematográficos, mostras de arte, exposições, festivais de música e de dança; buscar patrocínios e financiamentos para custear os serviços de montagem e divulgação de eventos; participar de atividades de avaliação de aspectos financeiros referentes à realização de peças de teatro e espetáculos; atuar no desenvolvimento de atividades de lazer e auxiliar e colaborar na supervisão e montagem de espetáculos; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Produtor Cultural e de Eventos					
Técnico de Atividades Culturais	R\$ 374,50 + 50 %	Interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica e linguagem de sinais (inglês- português e espanhol - português), respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representado por sua linguagem; fazer a crítica dos textos; executar outras tarefas pertinentes ao cargo e a função.			
Tradutor português/espanhol Tradutor português/inglês					
Técnico em Artes Gráficas	R\$ 374,50 + 50 %	Auxiliar no planejamento e execução da produção de informativos, folhetos, catálogos, entre outros produtos gráficos; atuar também na área de pré-impressão, utilizando programas de computação para melhorar a qualidade das imagens ou para aplicar textos nas páginas; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Técnico em Cinema e Vídeo (Editor de VT e Vídeo)					
Técnico em Cinema e Vídeo	R\$ 374,50 + 100 %	Fazer curtas e longas metragens, videocipes e filmes publicidade e audiovisuais para a TV; participar da produção, roteirização, filmagem ou gravação, iluminação, fotografia, sonorização e edição de imagens; editar áudios e vídeos (trilhas sonoras, músicas, vinhetas e programas) e mixar áudios; estruturar narrativas de filmes e vídeos; criar efeitos especiais; captar imagens de câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário; captar imagens em movimento; interpretar visualmente o roteiro; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Técnico em Cinema e Vídeo (Produção Audiovisual)					
Técnico de Atividades Culturais (Técnico em Computação)	R\$ 374,50 + 100 %	Lidar com programas, equipamentos, tecnologias e rotinas de computação, de maneira geral; atuar em sistemas de automação ou atendimento ao usuário, efetuando suporte técnico as atividades da Instituição e unidades descentralizadas; executar outras tarefas pertinentes ao cargo e a função.			
Técnico em Documentação e Informação	R\$ 374,50 + 50 %	Desenvolver atividades em bibliotecas públicas e ocasionalmente em centros de documentação, arquivos, museus ou outras unidades; atender o público em geral, particularmente estudantes e pesquisadores; atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de bibliotecas; organizar livros e documentos; fazer manutenção de acervos, cuidando de sua preservação e conservação; controlar as operações de empréstimo, devolução, renovação e reserva de material bibliográfico; auxiliar na elaboração e realização de projetos de extensão cultural; colaborar no controle e na conservação de equipamentos; registrar e transcrever informações e pesquisas; atender necessidades de pesquisadores; manter a integridade dos acervos expostos e em reservas técnicas; organizar documentos e informações; incorporar material ao acervo; arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los; alimentar base de dados e elaborar estatísticas; executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos; recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Técnico de Iluminação	R\$ 374,50 + 50 %	Instalar e operar equipamentos de iluminação e supervisionar a colocação das luzes de espetáculos teatrais e outros eventos; conceber a forma e a funcionalidade dos serviços direta ou indiretamente ligados às suas atribuições, empregando conhecimentos tecnológicos e contribuindo para a realização de execução de atividades culturais; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Técnico em Produção Fonográfica	R\$ 374,50 + 50 %	Operar estúdios de áudio, melhorar a qualidade do som e editar obras musicais; dominar as tecnologias de gravação; trabalhar em estúdios de gravação e sonorização; criar efeitos especiais; captar sons para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário; editar áudios (trilhas sonoras, músicas, vinhetas e programas) e mixar áudios; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Técnico em	R\$ 374,50				
Restauração (filmes, fotografias e negativos, livros e documentos raros, objetos peças e cerâmicas, telas e pinturas)	+ 100 %	Cooperar no desenvolvimento de atividades culturais voltadas a recuperação de restauração do acervo pertencente ao Estado; promover a restauração e recuperação gráfica e artística para deixar a peça em seu estado original; auxiliar a recuperação e restauração de filmes, pinturas (afrescos, telas e suportes variados), esculturas (peças e outras obras de arte, em madeira, cerâmica, metal, mármore, etc) e em obras literárias (livros e documentos raros), parcialmente destruídas por ação mecânica ou química; realizar trabalhos de encadernação e restauração de livros e orientar tecnicamente as pessoas que executam essas tarefas; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Técnico de Som	R\$ 374,50 + 50 %	Operar equipamento de áudio e realizar a sonoplastia de teatros e outros eventos; atuar na sonoplastia, produzindo ruídos e efeitos sonoros, na locução ou cuidando do roteiro dos programas; realizar atribuições de assistente de produção de áudios e vídeos em estúdio; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Tecnólogo de Atividades Culturais (Artes Plásticas)	R\$ 800,00 + 15 %	Desenvolver projetos e propostas voltadas às artes plásticas e acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de atividades da área; fazer críticas e elaborar programas didáticos e ministrar aulas de artes; criar e executar propostas e programas voltados às artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico; realizar pesquisas e divulgar a produção artística do Estado; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Tecnólogo de Atividades Culturais (Artes Cênicas - Dança e Teatro)	R\$ 800,00 + 15 %	Apoiar propostas e atividades voltadas às artes cênicas; desenvolver ações no sentido de manter a atualização do cadastro das áreas de artes cênicas do Estado, dos profissionais da área de dança e teatro; coordenar e/ou ministrar aulas de dança e teatro; fazer críticas a espetáculos e elaborar peças didáticas; coordenar atividades e divulgar conhecimentos específicos em artes cênicas; exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e administrativas; conceber e concretizar projetos cênicos (em teatro e dança), coordenando montagens de obras cenográficas; coordenar atividades e divulgar conhecimentos específicos em artes da dança e do teatro; exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e administrativas; conceber e concretizar projetos cênicos em dança e teatro, realizando ou coordenando montagens de peças; realizar e/ou supervisionar apresentações públicas; coordenar e/ou ministrar aulas; desenvolver atividades voltadas ao resgate, identificação e registro dessas manifestações, no sentido de preservar a memória cultural do Estado; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Tecnólogo de Atividades Culturais (Web Designer)	R\$ 800,00 + 15 %	Elaborar websites e CDs-ROM; trabalhar na internet, atuando no setor de computação gráfica, atendendo as necessidades da entidade; desenvolver projetos gráficos de publicações; criar logotipos e outros produtos de papeleria atendendo as necessidades da instituição; escolher letras para textos, tamanho das colunas, padronizar cores e selecionar ilustrações; cuidar da programação visual da instituição e de campanhas; desempenhar atividades junto ao planejamento da execução e coordenação da produção de informativos, folhetos, catálogos, entre outros produtos gráficos; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Tecnólogo de Atividades Culturais Fotografia	R\$ 800,00 + 15 %	criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, objetos e outros temas, em preto e branco ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e acessórios; escolher temas ou assuntos da fotografia; atender a demanda da instituição, segundo seus objetivos específicos (bens patrimoniais, artísticos, jornalísticos, científicos e outros); dominar técnicas de iluminação, enquadramento e composição de cena; revelar e retocar negativos de filmes; tirar, ampliar e retocar cópias; criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			
Tecnólogo de Atividades Culturais Produção Fonográfica	R\$ 800,00 + 15 %	Desenvolver atividades voltadas à gravação fonográfica em seus mais diversos suportes; operar estúdios de áudio em unidade da FCMS; digitalizar o acervo da unidade, melhorando a qualidade do som e editar obras musicais; dominar as tecnologias de gravação; coordenar as atividades do estúdio de gravação e sonorização; criar efeitos especiais; captar sons para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário; editar áudios (trilhas sonoras, músicas, vinhetas e programas) e mixar áudios; executar outras atividades correlatas ao cargo e a função.			

ANEXO III - EDITAL Nº 001/05 - SEGES/SEC/FCMS/SECOGES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia Oficial: divisão silábica, emprego correto das letras, acentuação gráfica, abreviaturas e siglas. Morfologia: classes de palavras com suas flexões (verbais e nominais). Sintaxe: estruturação das frases e orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação (pronominal); pontuação; emprego das classes de palavras. Semântica: sinônimos, parônimos, antônimos. Estilística: correção de textos: clareza, precisão, coerência, coesão, elegância e adequação vocabular. Intelecção de texto; Linguagem figurada. Tipologia textual e modos de organização discursiva; variações lingüísticas; vocabulário: uso adequado.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Windows 95/98/ME/2000/XP, em português: uso de ambiente gráfico; pastas, diretórios, arquivos e atalhos; área de trabalho; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; Internet: mecanismos de busca, navegação, correio eletrônico; Word 2000: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolumnado; configuração de páginas e impressão; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; e proteção de documentos; Excel 2000: estrutura básica das planilhas; conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; elaboração de tabelas e gráficos; uso de fórmulas; impressão, inserção de objetos; campos predefinidos; numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.

LEGISLAÇÃO:

Legislação Cultural: Constituição Brasileira de 1988 (artigos 23, 24, 30, 215, 216); Decreto nº. 11.899, de 12 de julho de 2005, Organiza a carreira Gestão de Atividades Culturais e define a composição dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul; Lei nº. 2.728/2003 - estabeleça diretrizes da Política de Cultura no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Legislação Administrativa: Lei nº. 8.666/93 - Institui Normas pra Licitações e Contratos da Administração Pública, Capítulo II - Da Licitação: Seção I - Das Modalidades, Limites e Dispensa, e Seção II - Da Habilitação; Capítulo IV - Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial: Seção I - Das Disposições Gerais e Seção III - Dos Crimes e Das Penas;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

PARA AS FUNÇÕES/HABILITAÇÕES: ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS - Arquitetura e Urbanismo e ARQUITETO RESTAURADOR - Arquitetura e Urbanismo.

História e Teoria: Teoria e história da arquitetura e do urbanismo; História da Arquitetura, do Urbanismo e das cidades no Brasil; História e Teoria da Preservação e da Restauração; Desenvolvimento urbano e preservação: Instrumentos de controle urbanístico; O edifício, o sítio urbano e a paisagem como patrimônio cultural; Tipologias arquitetônicas no Brasil; Técnicas e Sistemas Construtivos Tradicionais. Arquitetura e Urbanismo na prática patrimonial: Análise, aprovação e fiscalização de projetos e/ou obras em áreas sob proteção patrimonial; Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural; Levantamentos arquitetônicos; Diagnóstico do estado de

conservação; Projetos e conceitos básicos de Restauração; Proposta: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas; Obras de conservação, restauração e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entornos: Especificações técnicas; Orçamento e composição de custos; Planejamento e controle físico e financeiro: Controle de procedimentos e materiais; Fiscalização. Legislação Específica: Lei nº 6.766/1979 - dispõe sobre o parcelamento do solo urbano (artigo 13, item I); Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 9.605/1998 (artigos 62, 63, 64 e 65) - de Crimes Ambientais; Normas brasileiras referentes à arquitetura; Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Cartas patrimoniais referentes ao patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico (Carta de Veneza; Carta de Atenas; Carta de Petrópolis e Carta de Washington).

PARA AS FUNÇÕES/HABILITAÇÕES: ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS - Museologia ou Licenciatura em áreas de conhecimento das ciências humanas; e PESQUISADOR DE ARTES E CULTURA - Museologia

Teoria museológica: Processo de musealização: Funções básicas dos museus; Diversidade tipológica de museus e novas práticas museais; Museologia e interdisciplinaridade: patrimônio cultural, história e memória, e antropologia. História dos museus no Brasil e a institucionalização da museologia: Os museus e a produção de conhecimento no século XIX; Museus na sociedade contemporânea; Política de museus: história e atualidade. Museologia aplicada: Procedimentos técnicos museográficos: documentação, conservação, segurança, gestão de reservas técnicas; Educação e comunicação museal: a questão dos públicos nos museus; Exponografia: exposição: projetos, recursos, linguagens e técnicas; materiais, equipamentos e tecnologias; Pesquisa museológica; Gestão museal na administração pública. Legislação Específica: Lei 4845/1965 (proíbe a saída, para o exterior, de obras de artes e ofícios produzidos no País, até o fim do período monárquico); Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Cartas patrimoniais pertinentes à área (Mesa Redonda de Santiago do Chile - 1972; Declaração de Quebec - 1984; Carta de Mar Del Plata - 1997; Recomendação sobre a salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular - 1989 e Decisão 460 - 1999).

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS - Musicologia

Acústica musical e organologia: geração e propriedades do som; Série harmônica; Propagação do som, velocidade do som; Cordas, tubos e lâminas sonoras; Classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; Regras de grafia; Articulação e sinais de repetição; Intervalos, elementos de harmonia, escalas - modos eclesiásticos; Tonalidade; Ornamentos, graus tonais e modais; Acordes de 3, 4 e 5 sons; Cadências; Funções tonais e modais; Sistema anglo-americano de representação gráfica utilizada na música popular (cifras). Estética, história da música e análise musical: características estético-musicais dos diferentes períodos da história da música, por meio da análise musical: antiga, medieval, renascentista, do século XVII ao século XX, Contemporânea; Fraseologia musical. Músicas populares e folclóricas: correntes da produção musical brasileira; cultura popular e contextos sócio-antropológicos que a geraram. Educação musical: escolas e tendências surgidas neste século; atividades musicais na escola de ensino fundamental e ensino médio; fisiologia da voz. Legislação Específica: Decreto nº 3.551/2000 (institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro e cria o programa nacional do patrimônio imaterial); Cartas patrimoniais: Declaração do México - 1982 (políticas culturais), Recomendação sobre a salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular - 1989 e Carta de Mar Del Plata - 1997.

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS - Paleontologia

Teoria e história da paleontologia: História da paleontologia brasileira; A paleontologia brasileira; Teoria e método em paleontologia; Tipos de sítios paleontológicos e cultura material associada. Gerenciamento de bens paleontológicos: função social; identificação; métodos e técnicas de pesquisa; conservação de material paleontológico; agenciamento de sítios paleontológicos. Legislação Específica Lei nº 9.605/1998 (artigos 62, 63, 64 e 65) - de Crimes Ambientais; Legislação federal de preservação arqueológica e suas portarias; Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Cartas patrimoniais: Recomendação de Nova Delhi - 1956, Carta de Lausanne - 1990, Decisão 460 (1999) e Recomendação sobre a salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular - 1989.

PARA AS FUNÇÕES/HABILITAÇÕES: GESTOR DE ARTES E CULTURA - Artista (Web Designer) e TECNÓLOGO DE ATIVIDADES CULTURAIS - Artista (Web designer)

Comunicação visual: Linguagem de programação; Redação para Web; Tecnologias Educacionais para Website; Componentes estéticos: Ponto, linha e massas; Princípio de Vitruvius; Composição; Cor e luz; Projetos. Convenções. Marca, símbolo e logotipo. Folheto. 3.8 Painel. News letter: Projeto de edição. Engenharia de Websites; Ferramentas eletrônicas comumente utilizadas em designer gráfico. Hardware; CorelDraw; PhotoShop; Page Maker; Legislação Específica: Lei nº 9.609/1998 - dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e Declaração do México - 1982 (políticas culturais).

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Análise de Sistemas

Princípios e conceitos de ferramentas CASE; Linguagens visuais e orientação por eventos; Projeto de interfaces; Concepção, análise e projeto orientados a objetos; UML: modelagem estrutural básica e avançada, modelagem comportamental básica e avançada, modelagem arquitetural; Rational Unified Process: fundamentos, características principais, estruturas estática e dinâmica, fluxos de gerência de projetos, modelagem de negócios, requisitos, análise e projeto, implementação, teste, gerência de configuração e mudança, ambiente e implantação; Arquitetura cliente-servidor e três camadas: princípios, tecnologias utilizadas; Padrão MVC; Plataforma de desenvolvimento J2EE: princípios, conceitos, características; Framework de programação Struts; Padrões de projeto: definição e conceitos, principais padrões existentes; Modelagem ágil e programação extrema. Bancos de dados: conceitos e fundamentos; Modelo de entidades e relacionamentos; Modelo relacional; Normalização; Linguagem SQL; Triggers e procedimentos armazenados; Controle de processamento de transações; Bancos de dados distribuídos. Comunicação de dados, redes e conectividade; Evolução dos sistemas de computação; Evolução das arquiteturas; Redes de computadores: fundamentos e conceitos básicos; Planejamento de sistemas de informação: conceitos e métodos de planejamento; Legislação Específica: Lei nº 9.609/1998 - dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador.

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: GESTOR DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - Biblioteconomia e Documentação

Biblioteconomia, Documentação e Informação: conceitos, desenvolvimento e estrutura da documentação; Panorama brasileiro; Sociedade de informação; Tipos de documentos; Normas técnicas da área de documentação (ABNT); Fontes de informação: geral e especializada; Terminologia de biblioteconomia e documentação. Gestão de Unidades de Informação: Planejamento, organização e administração de bibliotecas e unidades de documentação e informação, tipos e funções de bibliotecas e centros de informação; Acervos: desenvolvimento e organização de coleções (monografias, periódicos, relatórios e documentos especiais); Políticas de seleção e aquisição; Avaliação de coleções; conhecimentos de processos de ISO 9000 - sistemas de qualidade; elaboração e desenvolvimento de projetos; administração de processos. Representação documental: tratamento das informações: análise, indexação, recuperação/busca da informação; catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; Código de Catalogação Anglo-americano (AACR), Catalogação de multimeios: CDROM, fitas de vídeo e fitas cassetes; Sistemas de classificação: CDD e CDU; Indexação: descritores, processos de indexação, tipos de indexação; Indexação: descritores, processos de indexação, tipos de indexação; sistemas bibliográficos de classificação: Classificação Decimal Universal; Tipos e funções do catálogo. Serviços de informação manuais e eletrônicos: tipologia; fontes de informação especializadas - primárias, secundárias e terciárias; Serviços de referência manuais e eletrônicos: busca bibliográfica; estudos de usuários; produtos e serviços de uma unidade de informação; disseminação seletiva da informação; redes de intercâmbio; comunicação bibliográfica. Elaboração de bibliografias; Normalização de publicações e trabalhos técnicos; Noções básicas de preservação e conservação do livro e de periódicos. Informática documental: Automação de bibliotecas e centros de informação; Formatos de intercâmbio, banco e bases de dados documentais; Sistemas automatizados nacionais e internacionais;

Novas tecnologias em serviços de informação; Periódicos e documentos eletrônicos; Redes de informação e comunicação; Bibliotecas eletrônicas (virtuais/digitais); hiperlinks e hipertexto Legislação Específica: Lei 5471/68 - dispõe sobre a exportação de livros antigos e conjuntos bibliográficos brasileiros; Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Decreto nº. 11.653, de 14 de julho de 2004, que institui o Sistema de Biblioteca Pública de Mato Grosso do Sul; Cartas patrimoniais: Recomendação sobre a salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular - 1989 e Carta de Mar Del Plata - 1997.

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Restauração

História da Arte e da prática patrimonial; Noções de história e teoria da conservação; Identificação; atribuição de autoria e datação; Análise estilística e iconográfica; Conceito e métodos de pesquisa de campo; Análise do estado de conservação e das condições ambientais do patrimônio cultural móvel e integrado. Legislação Específica: Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Carta patrimonial referente aos procedimentos de restauração - Carta do Restauo e Declaração do México - 1982 (políticas culturais).

PARA AS FUNÇÕES/HABILITAÇÕES: GESTOR DE EVENTOS PROTOCOLARES e GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Jornalista

Fundamentos teóricos da comunicação; conceitos de linguagem, informação, mensagem e comunicação; elementos básicos da comunicação: emissor, mensagem, receptor, canal ou contato, contexto, e ruído, entre outros; aspectos característicos e funções da comunicação social; comunicação e novas tecnologias; globalização da informação; interatividade e segmentação na comunicação social; a arte e a cultura no contexto da comunicação e publicidade institucional e empresarial. As relações entre a cultura, a arte e a mídia; o papel social da arte no contexto da cultura; a arte como campo de renovação da cultura; a arte e a cultura como campo de promoção pessoal, regional, nacional, institucional e empresarial. Marketing cultural e as estratégias de marketing institucional e empresarial, por meio da promoção cultural. Aspectos éticos sobre a imparcialidade no tratamento da informação; o trabalho de relações públicas: composição de mensagens, estratégias de comunicação, utilização dos canais de modo competente considerando a segmentação e as especificidades dos diversos públicos; planejamento e gestão do processo de comunicação integrada. As Relações Públicas nas organizações contemporâneas: evolução histórica, conceitos e teorias; a excelência na comunicação; cultura e identidade organizacional; pesquisa de diagnóstico institucional; Planejamento de Relações Públicas: conceitos; processos; planos e programas de Relações Públicas; pesquisa de diagnóstico institucional; planejamento estratégico; mapeamento e definição de públicos em Relações Públicas. Organização de eventos e cerimonial: cerimonial público e ordem geral de precedência; planejamento e classificação dos eventos; protocolo e etiqueta. Legislação Específica: Constituição Federal, títulos III - Da Organização do Estado, Título IV - Da Organização dos Poderes; Decreto nº 70.274 de 09 de março de 1972 e suas alterações - Aprova as normas do Cerimonial Público e a Ordem Geral de Precedência; Lei Federal nº 5.700 de 01º de setembro de 1971 e suas alterações - Dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais; Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 - Manual de Redação da Presidência da República; Capítulo II - Pronomes de Tratamento do item 2.1 ao 2.3; Decreto nº 1, de 1º de janeiro de 1979 - Institui a Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul; Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 1979 - Institui o Brasão e as Armas do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS: Administração

Princípios Constitucionais da Administração Pública; Processos organizacionais; Planejamento governamental; Planejamento, programação e orçamento; princípios orçamentários; Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do orçamento; Técnicas de elaboração orçamentária; Lei orçamentária; Orçamento por estratégia; Execução orçamentária; Planejamento estratégico. Gestão Financeira: Elementos de gestão financeira e matemática financeira; Receitas públicas - estrutura, classificação, estimativa e estágios; Despesas públicas - estrutura, princípios, geração, classificação e estágios; Órgãos e funções na administração pública; Administração de Pessoal e Recursos Humanos: Administração de pessoal, gerência de recursos humanos e gestão estratégica; Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho; Recrutamento e seleção de pessoal. Previdência e Seguridade Social no contexto contemporâneo. Legislação Específica: Constituição Federal: artigos de 37 a 41; Lei Federal nº 8.666, de 1993 - Modalidades de Licitação; Tipos de Licitação; Dispensa e inexistência de licitação; Contratos administrativos: art. 60 a 65; Lei Federal nº 10.520, DE 2002 - Pregão; Lei Complementar Federal nº 101, de 2000: artigos: 4º, 5º, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25; Lei Rouanet (nº 8.313/91 - que institui o Programa Nacional de Apoio a Cultura); Lei nº 9.874 (que altera dispositivos da Lei nº 8.313/1991); Lei nº 2.645/2003 (que reorganiza o FIC-MS).

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: GESTOR DE PRODUÇÃO CULTURAL - Produtor Cultural e de Eventos

Políticas culturais federais e estaduais; Gestão cultural e o cenário sul-mato-grossense. Conhecimento das questões atuais diante da situação e cenário estadual; Análise da conjuntura contemporânea versus financiamentos e investimentos; Formas de captação: a questão dos investimentos, financiamentos, patrocínios e mecenagem cultural na realidade atual. Elaboração de Projetos: Estudo e técnicas de planejamento, Gestão Estratégica do Negócio, Planejamento e Processo Decisório, Gerenciamento do escopo de projetos, recursos, tempo e riscos; Qualidade de Projetos. Legislação Específica: Lei Rouanet (Lei nº 8.313/91 - que institui o Programa Nacional de Apoio a Cultura); Lei nº 9.874 (que altera dispositivos da Lei nº 8.313/1991); Lei nº 2.645/2003 (que reorganiza o FIC-MS); Decreto nº. 11.299/03 - Estabelece normas e procedimentos sobre a organização e o funcionamento do FIC; Decreto nº. 11.261/2003 - Estabelece normas para a celebração de Convênios e instrumentos similares e Declaração do México - 1982 (políticas culturais).

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS: Sociologia

Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. Sociologia no Brasil - principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e Educação. Legislação Específica: Decreto nº 3.551/2000 (bens culturais de natureza imaterial); Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Cartas patrimoniais: Declaração do México - 1982 (políticas culturais), Recomendação sobre a salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular - 1989 e Carta de Mar Del Plata - 1997.

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS: Serviço Social

Ambiente de atuação do Assistente Social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas Educacionais & Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. Balanço Social. SA 8.000 e ISO 14.000. Legislação Específica: Decreto nº 3.551/2000 (bens culturais de natureza imaterial); Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Cartas patrimoniais: Declaração do México - 1982 (políticas culturais), Recomendação sobre a salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular - 1989 e Carta de Mar Del Plata - 1997.

PARA AS FUNÇÕES/HABILITAÇÕES: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E GESTOR DE ARTES E CULTURA: Graduação em: Letras (habilitação em Português e Lingüística), Geografia, História, Pedagogia e Educação Artística.

Fundamentos teóricos e filosóficos da educação no Brasil: Educação e o pensamento social brasileiro; Produção teórica e filosófica contemporânea. História da educação no Brasil: Instituições; Movimentos sociais; Parâmetros Curriculares. Educação e diversidade social: Políticas de educação e cultura: Educação e diversidade social; Conhecimentos de arte educação e de educação popular. Educação e patrimônio: Diferentes metodologias educacionais aplicadas ao campo do patrimônio cultural; Teoria e prática das ações educativas nos centros culturais, museus, bibliotecas e outros contextos culturais. Educação e artesanato: Diferentes metodologias educacionais aplicadas ao campo atividades e produção artesanal; Teoria e prática das ações educativas nas comunidades, aldeamentos, núcleos e outros contextos culturais. Educação e difusão cultural: Diferentes metodologias educacionais aplicadas ao campo da produção e difusão cultural; Teoria e prática das ações educativas nas artes aplicadas, plásticas, cênicas, menores e em outros contextos culturais. História do Brasil: Formação social brasileira e diversidade dos seus grupos formadores; Tempo, espaço e territorialidade - frentes de expansão e estratégias de ocupação e defesa do território brasileiro; Formação das redes de cidades; Construção de identidades e formação da nação; Preservação do patrimônio cultural no Brasil e a constituição de uma história da arte brasileira. Metodologia da Pesquisa em Artes e Fundamentos da Arte Educação. Legislação Específica: Decreto nº 3.551/2000 (bens culturais de natureza imaterial); Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Cartas patrimoniais: Declaração do México - 1982, Recomendação sobre a salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular - 1989 e Carta de Mar Del Plata - 1997.

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS: Psicologia

Relações humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Redação e correspondências oficiais. Ética profissional. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde.

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: PESQUISADOR DE ARTES E CULTURA - Antropologia

Antropologia clássica. Estruturalismo. Antropologia contemporânea. Antropologia urbana. Movimentos sociais rurais. Religião, símbolo e poder. Estrutura social e etnologia sul-americana. Práticas culturais no contexto urbano. Antropologia na sociedade multirracial brasileira. Antropologia política. Antropologia jurídica. Teorias do contato interétnico e etnodesenvolvimento. Antropologia brasileira: A formação do campo das ciências sociais no Brasil, com referência especial aos estudos afro-brasileiros, etnológicos, cultura popular e folclore; Aspectos da agenda contemporânea da antropologia no Brasil: dinâmica cultural e globalização; A formação da nação: diferença, desigualdade e direitos culturais. Teoria social e da cultura: A natureza simbólica do fato social; A cultura como sistema simbólico: signo, valor, sentido; Estrutura social, território e sistemas de poder; Estrutura, história e práticas sociais; Identidade social e etnicidade; Conhecimentos e cosmologia; Rito, drama e performance. Métodos e técnicas de pesquisa antropológica: Observação participante; Noções gerais sobre técnicas e instrumentos de pesquisa de campo em etnologia e em antropologia urbana; Construção e interpretação de registros etnográficos escritos, sonoros e visuais. A responsabilidade social do antropólogo; Questões jurídicas, políticas e éticas relacionadas à proteção dos direitos culturais de populações indígenas e tradicionais; Legislação Específica: Decreto nº 3.551/2000 (bens culturais de natureza imaterial); Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Cartas patrimoniais: Recomendação sobre a salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular - 1989, Carta de Mar Del Plata - 1997 e Decisão 460 (de 1999).

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: PESQUISADOR DE ARTES E CULTURA - Arqueólogo

Teoria e história da arqueologia: História da arqueologia brasileira; A arqueologia brasileira: pré-histórica e histórica; povoamento da América; povoamento e processo de colonização do Brasil; Constituição do campo da arqueologia; Teoria e método em arqueologia; Tipos de sítios arqueológicos e cultura material associada. Gerenciamento de bens arqueológicos: função social; identificação; métodos e técnicas de pesquisa; conservação de material arqueológico em campo e laboratório; agenciamento de sítios; arqueológicos; a arqueologia e a restauração arquitetônica; a questão da "arqueologia de contrato" no Brasil. Legislação Específica: Lei nº 3.924/1981 - dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos; Lei nº 7.542/1986 (pesquisa de coisas ou bens afundados); Lei nº 9.605/1998 (artigos 62, 63, 64 e 65) - de Crimes Ambientais; Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Cartas patrimoniais: Recomendação de Nova Delhi - 1956, Carta de Lausanne - 1990 e Decisão 460.

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: PESQUISADOR DE ARTES E CULTURA - Graduação em qualquer área com especialização em história da Arte

Teoria e Filosofia da História da Arte: Problemas conceituais e métodos da História da Arte: Historiografia e criteriologia; Arte, diversidade cultural e patrimônio; A formação artística do Ocidente: Característica dos estilos e dinâmica histórica: da antiguidade clássica e medieval às vanguardas do pós Guerra (década de 1950); Tratados e manifestos: tradição e vanguardas; Noções da Arte Portuguesa. História da Arte no Brasil: Principais correlações da arte ocidental com a produção artística nacional; Características dos estilos: do Maneirismo ao Modernismo. História da Arte e da prática patrimonial: Noções de história e teoria da conservação; Identificação: atribuição de autoria e datação; Análise estilística e iconográfica; Conceito e métodos de pesquisa de campo; Análise do estado de conservação e das condições ambientais do patrimônio cultural móvel e integrado. Legislação Específica: Lei nº 4.845/1965; Lei nº 3.924/1981 (capítulo V); Decreto nº 72.312/1973 - propriedades ilícitas dos bens culturais; Lei nº 245/1981 - organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Mato Grosso do Sul; Cartas patrimoniais: Declaração do México (políticas culturais); Carta de Veneza; Carta de Atenas; Recomendação de Nova Delhi; Carta de Mar Del Plata (patrimônio intangível); Recomendação sobre a salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular - 1989 e Decisão 460 (de 1999).

PARA A FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: TECNÓLOGO DE ATIVIDADES CULTURAIS - todas as habilitações:

História da Arte no Brasil: Principais correlações da arte ocidental com a produção artística nacional; Características dos estilos: do Maneirismo ao Modernismo; Linguagem das Artes; Folclore Brasileiro; Fundamentos da Arte Educação; Legislação Específica: Decreto nº 3.551/2000 (bens culturais de natureza imaterial); Cartas Patrimoniais: Carta de Mar Del Plata (patrimônio intangível), 1997, Declaração do México - 1982 (políticas culturais), Recomendação sobre a salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular - 1989.

PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia Oficial: emprego correto das letras, divisão silábica; acentuação gráfica; abreviaturas e siglas. Morfologia: Classe das palavras com flexões (verbais e nominais). Sintaxe: estrutura das frases e orações; Concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; crase; colocação (pronominal); emprego das classes de palavras; pontuação. Semântica: sinônimo, antônimo e parônimo. Estilística: interpretação de textos; Linguagem figurada; denotação (sentido próprio) e conotação (sentido figurado); redação de frases com clareza, precisão, coesão, coerência e elegância.

MATEMÁTICA:

Números: Naturais, inteiros, racionais e reais; Adição; subtração; multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Equações do 1º grau, sistema de equações de 1º grau, problemas do 1º grau; Razão e proporção. Regra de três: simples e composta; Porcentagem. Juros. Probabilidade; Equações do 2º grau; Medidas: tempo, comprimento,

massa, área, capacidade. Conversão de unidades; Geometria: sólidos, polígonos, círculos, proporcionalidade, congruência, semelhança, perímetro e área de figuras planas. Volumes. Triângulos: relações no triângulo retângulo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Windows 95/98/ME/2000/XP, em português: uso de ambiente gráfico; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; Internet: mecanismos de busca, navegação, correio eletrônico; Manutenção de endereços favoritos; Word 2000: estrutura básica dos documentos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunado; configuração de páginas e impressão; numeração de páginas; uso da barra de ferramentas e proteção de documentos; Excel 2000: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos; uso da barra de ferramentas e menus.

LEGISLAÇÃO:

Legislação Cultural: Constituição Brasileira de 1988 (artigos 23, 24, 30, 215, 216); Decreto nº 11.899, de 12 de julho de 2005, Organiza a carreira Gestão de Atividades Culturais e define a composição dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul; Lei nº 2.726/2003 - estabelece diretrizes da Política de Cultura no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Legislação Administrativa: Lei nº 8.886/93 - Institui Normas pra Licitações e Contratos da Administração Pública, Capítulo II - Da Licitação; Seção I - Das Modalidades, Limites e Dispensa, e Seção II - Da Habilitação; Capítulo IV - Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial; Seção I - Das Disposições Gerais e Seção III - Dos Crimes e Das Penas;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS - Produtor Cultural e de Eventos Políticas culturais federais e estaduais; Gestão cultural e o cenário sul-mato-grossense; Análise da conjuntura contemporânea versus financiamentos e investimentos; Formas de captação: questão dos investimentos, financiamentos, patrocínios e mecenagem cultural; Legislação Específica: Lei Rouanet (nº 8.313/91 - que institui o Programa Nacional de Apoio a Cultura); Lei nº 9.874 (que altera dispositivos da Lei nº 8.313/1991); Lei nº 2.645/2003 (que reorganiza o FIC-MS) e Declaração do México - 1982 (políticas culturais).

FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS - Técnico em Computação Sistemas Operacionais UNIX (HP-UX, Linux ou FREEBSD) e programação SCRIPTS CSH/KSH. Arquitetura Windows (XP). OpenOffice e Microsoft Office. Word Perfect. Organização e arquitetura de computadores. Lógica de programação. Conceitos de banco de dados. Oracle, Oracle Forms e Oracle Reports. Linguagens de programação (Delphi, SQL, Java, ASP, PHP). Redes de comunicação de dados. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Redes de Comunicação (TCP/IP, DNS e SMTP). Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Ferramentas Internet e Intranet (HTML).

FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS - Interprete/Tradutor - língua inglesa Compreensão de texto escrito em língua inglesa; Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos; Tradução de textos para o português e inglês.

FUNÇÃO/HABILITAÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS - Interprete/Tradutor - língua espanhola Compreensão de texto escrito em língua espanhola; Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos; Tradução de textos para o português e espanhol.

PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial: emprego correto das letras, divisão silábica; acentuação gráfica; abreviaturas e siglas. Morfologia: Classe das palavras com suas flexões (nominais e verbais). Sintaxe: Estruturação das frases e orações; Concordância nominal e verbal. Semântica: sinônimos, antônimos e parônimos. Estilística: Interpretação de textos.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Números inteiros e racionais; leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); ordenação; expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massa, de áreas; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regras de três simples e composta; porcentagem e problemas. Equações do primeiro grau. Problemas do primeiro grau. Leitura e interpretação de gráficos simples e tabelas.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

Extrato do Contrato de Adesão Nº 002 ao Contrato Nº 004/2005

Processo nº 19/000.315/2005

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO e COOPERTAXI - COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TAXI DE CAMPO GRANDE/MS.

Objeto: 1.1. Constitui objeto deste Contrato a Adesão ao Contrato Corporativo nº 004/2005, que tem como escopo o Contrato Corporativo para Prestação de Serviços de abastecimento dos veículos da frota do Poder Executivo de MS, convertidos ao combustível GNV (gás natural veicular), de acordo com as regras estabelecidas no Contrato e quantidades abaixo especificadas.

ÓRGÃO	MENSAL ESTIMADO EM M²	TOTAL M² (P/6 meses)
SEINFRA	1.000	6.000

Ordenador de Despesas: NELINTON CARDOSO BRAFF

Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL R\$
26782018342620000	0100000000	339030	1.169,00

Data de Assinatura: 29/11/2005

Assinam: PAULO ROBERTO DUARTE, WALTRUDES PEREIRA LOPES, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DO TURISMO

Retifica-se o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 5052/2004, publicado no D.O nº 6594, pag.11 de 25.10.2005, Processo 21/015021/2004.

Onde se lê:

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a prorrogação de prazo, previsto na Cláusula Oitava do Convênio 5052/2004, por mais doze meses a partir de 29 de outubro de 2005 até 29 de outubro de 2006.

Lê-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a prorrogação de prazo, previsto na Cláusula Oitava do Convênio 5052/2004, por mais doze meses a partir de 29 de outubro de 2005 até 29 de outubro de 2006 e alterar o nome do Chefe Geral da Embrapa Gado de Corte, da unidade local de Campo Grande, que passa a ser o Sr. Rafael Geraldo de Oliveira, portador do RG. 308689 SSP/MG, expedida em 25/05/2001 e do CPF. 180.758.946-34, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1011, apto 1602 Bairro Jardim dos Estados em Campo Grande/MS, nomeado através da Portaria nº.249 de 21/03/2005.

Campo Grande MS, 28 de novembro de 2005.

Sidnéia Catarina Tobias
Ordenadora de Despesas - SEPROTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 37/009.252/2005
CONVÊNIO CADASTRADO NO COVEN SOB O Nº 007507

Partes: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - CNPJ n.º 05.461.316/0001-02, e do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - IDATERRA, - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, ambos domiciliados em Campo Grande -MS, e a Colônia de Pescadores Profissionais Z-2 Rondon Pacheco CNPJ n.º 03.680.394/0001-64, domiciliada em Coxim-MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a aquisição de 01 (um) veículo utilitário. Conforme Plano de Trabalho

Valor: R\$ 25.000,00 Valor do CONCEDENTE

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 082.440.192.412.000,00, Fonte 0250.000.000, Natureza de despesa 445042, NE 01065

Amparo Legal: Lei federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 2.105/00 e Decreto.n.º 11261/03

Vigência: 17.10.2005 à 17.01.2006.

Data da Assinatura: 17.10.2005

Assinam: Valteci Ribeiro de Castro Júnior - CPF n.º 434.019.296-18, pela SDA, Humberto de Mello Pereira - CPF n.º 373.843.331-72, pelo IDATERRA e Armindo Batista dos Santos Filho- CPF n.º 141.361.471-04 pela Colônia

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2005 Nº Cadastral 0016/2005-SETASS

Processo n.º 25/000.410/2005

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA e PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.

Objeto: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/09/2005

Do Prazo: 23/09/2005 a 22/12/2005

Assinam: SÉRGIO WANDERLY SILVA, ADAILSON PEIXOTO MORAES, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2005 Nº Cadastral 0017/2005-SETASS

Processo n.º 25/000.410/2005

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA e PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTA TEREZINHA LTDA.

Objeto: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, a contar de sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/09/2005

Do Prazo: 23/09/2005 a 22/10/2005

Assinam: SÉRGIO WANDERLY SILVA, AMÉRICO PEREIRA CABRAL, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retificamos a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2004, D.O. nº 6569 de 15/09/05, página 9.

Onde se lê:

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias.

Vigência: 03/08/2005 a 31/10/2005

Lê-se:

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 111 (cento e onze) dias.

Vigência: do período de 03/08/2005 a 21/11/2005

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2002 Nº Cadastral 0634/2003-MS

Processo n.º 31/000.139/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e WALTER KUNIO KAMIMURA/ MIRTES ZORAIDE COSTA DOURADO CERQUEIRA.

Objeto: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2005 e término em 31 de outubro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do aluguel mensal é de R\$ 900,00

(novecentos reais).
Do Prazo: 1/11/2005 a 31/10/2006
Data de Assinatura: 1/11/2005
Assinam: ANTONIO BRAGA e WALTER KUNIO KAMIMURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2004 E NÚMERO CADASTRAL 5246/2004.

PROCESSO Nº: 31/001.896/2004

PARTES: Município de Coxim - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de dezembro de 2005 e término em 21/12/2006.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas, termos e condições contidas no convênio inicial, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASS.: 25 Novembro de 2005

ASSINAM: MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
WERTHER DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde Pública
ANTONIO BRAGA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
FREUD JACQUES TEIXEIRA - Cel. BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar - MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2005/SEJUSP/MS
31/000.563/2005.

PROCESSO Nº: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a DEFENSELINK EQUIPAMENTOS MILITARES E DE SEGURANÇA LTDA.

PARTES:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança, destinados ao atendimento do CIGCOE-MS.

VALOR TOTAL: R\$ 109.999,95 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), com desembolso financeiro conforme o disposto na cláusula décima do Contrato.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta do Programa de Trabalho 31101.06181006046500000, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recursos 0112040047 e Nota de Empenho nº02521, datada de 16.11.2005.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004, 11.818/2005 e Lei (Federal) nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 015/2005.

DATA DE ASSINAT.: 25 de novembro de 2005.

ASSINAM: ANTONIO BRAGA, pelo Contratante e MARCO AURÉLIO VALÉRIO, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2005/SEJUSP/MS
31/000.967/2005.

PROCESSO Nº: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.

PARTES:

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas, "0Km", no mínimo 124cc, cor preta, modelo urbana, motor 4 tempos, câmbio de 5 velocidades, freio a tambor nas duas rodas, sistema de corte corrente, marca Yamaha, para atender Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), com desembolso financeiro conforme o disposto na cláusula décima do Contrato.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta do Programa de Trabalho 31901.06181006046900000, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recursos 0240 e Nota de Empenho nº 0861, datada de 07.10.2005.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2005, independente do prazo de garantia e assistência técnica.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004, 11.818/2005 e Lei (Federal) nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 019/2005.

DATA DE ASSINAT.: 21 de outubro de 2005.

ASSINAM: ANTONIO BRAGA, pelo Contratante e ALCEU GUERRA, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2005/SEJUSP/MS
31/001.087/2005.

PROCESSO Nº: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a GLOBAL COMERCIAL LTDA.

PARTES:

OBJETO: Aquisição de materiais de patrulhamento e equipamentos de segurança, destinados ao atendimento da Polícia Militar Rodoviar/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 163.661,00 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais), com desembolso financeiro conforme o disposto na cláusula décima do Contrato.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta do Programa de Trabalho 31101.06181006046500000, Natureza da Despesa 339030/449052, Fonte de Recursos 0112090020 e Notas de Empenho nº 02523, datada de 16.11.2005 e 02530, datada de 17.11.2005.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2005, independente do prazo de garantia e Assistência Técnica.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004, e Lei (Federal) nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 015/2005.

DATA DE ASSINAT.: 16 de novembro de 2005.

ASSINAM: ANTONIO BRAGA, pelo Contratante e JOÃO GUILHERME FERREIRA DE SOUZA, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2005/SEJUSP/MS
PROCESSO Nº: 31/001.087/2005.
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a LPC MICRO ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de patrulhamento e equipamentos de segurança, destinados ao atendimento da Polícia Militar Rodoviária/MS.
VALOR TOTAL: R\$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais), com desembolso financeiro conforme o disposto na cláusula décima do Contrato.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta do Programa de Trabalho 31101.06181006046500000, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recursos 0112090020 e Nota de Empenho nº 02524, datada de 16.11.2005.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2005, independente do prazo de garantia e Assistência Técnica.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004, e Lei (Federal) nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 022/2005.
DATA DE ASSINAT.: 16 de novembro de 2005.
ASSINAM: ANTONIO BRAGA, pelo Contratante e JOÃO GUILHERME FERREIRA DE SOUZA, pela Contratada.

EDITAL/CSPC/DGPC/SEJUSP/Nº 001/2005
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 038 de 12 de janeiro de 1989 e do Decreto nº 7.745/94, Regimento Interno do CSPC, faz saber que se encontra aberto o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, pelos critérios de antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes em todas as categorias para a **CLASSE ESPECIAL**, conforme o quadro publicado no Diário Oficial nº 6599, de 03 de novembro de 2005.

**CAPÍTULO I
 DAS PROMOÇÕES**

Art. 1º. Concorrerão à promoção, o policial civil que contar, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe, excluídos os que encontrar em período de estágio probatório.

Art. 2º. Não poderá concorrer à promoção, por antiguidade ou merecimento, o policial civil que tenha sofrido punição administrativa ou criminal nos últimos três anos, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

Art. 3º. São abrangidas por este Edital as seguintes categorias funcionais:

- I- Delegado de Polícia - POC- 401;
- II- Perito Criminal - POC - 402;
- III- Médico Legista - POC - 403;
- IV- Escrivão de Polícia - POC - 405;
- V- Agente de Polícia - POC - 406;
- VI- Papiloscopista Policial - POC 407;
- VII- Agente Auxiliar de Polícia - POC - 408;

Art. 4º. A avaliação quanto ao critério de merecimento, nos termos do caput do artigo 67 da LC 38/89, será feita com base nos registros constantes da ficha funcional do concorrente e demais informações sobre os aspectos de capacitação, experiência e eficiência funcional.

Art. 5º. O policial civil que estiver afastado de suas funções no desempenho de mandato eletivo, em disponibilidade ou exercendo funções em outra área da administração pública estadual, de acordo com o artigo 71 da LC 38/89, somente poderá concorrer a promoção por antiguidade.

Art. 6º. Para concorrer à Classe Especial, o requerente deverá ter concluído o Curso Superior de Polícia ou equivalente, cuja comprovação se fará mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão.

**CAPÍTULO II
 DO REQUERIMENTO**

Art. 7º. Os interessados deverão formular requerimento ao Presidente do CSPC, conforme Modelo I, em anexo, juntando:

- a) avaliação de desempenho individual, feitas pelas respectivas chefias imediatas dos requerentes, referentes aos dois últimos semestres, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 66, § 4º e Art. 67, da LC 38/89, conforme Modelo II;
- b) declaração, sob as penas da lei, que não foi punido administrativamente e/ou condenado durante os últimos três anos pela justiça criminal estadual, federal, militar federal e militar estadual, assinada de próprio punho, conforme Modelo III;
- c) xerox autenticada do certificado do Curso Superior de Polícia, para os concorrentes à Classe Especial de Delegado de Polícia e, do Curso de Especialização, para as demais categorias funcionais;
- d) xerox do último contracheque;
- e) demais documentos que o interessado pretenda que sejam apreciados pelo CSPC, para avaliação do merecimento.

**CAPÍTULO III
 DOS PRAZOS**

Art. 8º. O policial civil terá prazo de 12 (doze) dias, a contar da publicação do presente Edital, para encaminhar o requerimento, acompanhados dos documentos exigidos ao CSPC, via protocolo da Polícia Civil, dos Departamentos, das Delegacias Regionais ou dos Correios e Telégrafos.

Art. 9º. Os interessados terão, ainda, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação dos habilitados, para interpor recurso.

**CAPÍTULO IV
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil, com base na legislação em vigor.
 Campo Grande, 29 de novembro de 2005

Wagner Silva
 Delegado de Polícia
 Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC

Modelo I - Requerimento

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Nome _____
 Cargo, Classe _____
 lotado _____
 Matricula _____ Local de Lotação _____

nascido em ____/____/20____, vem à presença de Vossa Senhoria, requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/DGPC/SEJUSP/Nº001/2005, promoção à Classe Especial Primeira Classe Segunda Classe pelo(s) critério(s) de:

- Antiguidade
- Merecimento

Junta, para tanto, os seguintes documentos: (relacionar)

N. Termos,
 Pede Deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Modelo II - Avaliação

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO - FIAP (Art. 66, § 4º e Art. 67 da Lei Complementar. Nº 038, 12/01/89)			
UNIDADE:		DATA: ____/____/____	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
Matricula	Cargo	Classe	Nome Avaliado
Avaliador:		Ass:	
I - CAPACIDADE PROFISSIONAL		II - EXPERIÊNCIA	
a) - ESPÍRITO POLICIAL		1. Conhecimento profissional	
1. Entusiasmo/Motivação		2. Objetividade de ações	
2. Observância da Lei		3. Domínio de técnicas policiais	
3. Dedicção		4. Qualidade do trabalho	
4. Persistência		5. Atividade docente	
5. Companheirismo		6. Fornecimento de idéias	
6. Trabalho em equipe		7. Desenvoltura	
7. Cumprimento do dever		III - VALORES PESSOAIS	
b - EFICIÊNCIA FUNCIONAL		1. Apresentação pessoal	
1. Espírito de cooperação		2. Linguajar	
2. Interesse pelo serviço		3. Ética profissional	
3. Correção do trabalho		4. Lealdade	
4. Iniciativa		5. Compromissos financeiros	
5. Atendimento público		6. Senso de responsabilidade	
6. Assiduidade		7. Probidade	
7. Espírito de liderança		8. Comprometimento c/ a Instituição	
8. Zelo pelo material		9. Convívio social	
9. Capacidade de decisão		TOTAL DE PONTUAÇÃO (I+II+III)	
PONTUAÇÃO: E=10, MB=07; B=05; R=03; I=01			
MÉDIA (M) = (Σ dos CE)/32			

Observações:

- 1) O chefe imediato do servidor deverá preencher totalmente a ficha, anotando os conceitos: Excelente (E); Muito Bom (MB), Bom (B), Regular (R), Insuficiente (I), fazendo ao final a somatória dos pontos.
- 2) A Média (M) será obtida pela somatória dos Conceitos Emitidos (CE), dividido por 32.

**Modelo III - Declaração
 DECLARAÇÃO**

EU, _____ Nome _____
 Cargo, Classe _____
 Matricula _____ lotado _____ Local de Lotação _____

DECLARO, sob as penas da lei, e, para fins do disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989, que não sofri punição administrativa ou criminal nos últimos três anos, estando apto para concorrer a promoção, conforme fez público o EDITAL/CSPC/DGPC/SEJUSP/Nº001/2005, do Conselho Superior da Polícia Civil, publicado no DOMS nº de/2005.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/DGPC/SEJUSP/Nº 002/2005
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 038 de 12 de janeiro de 1989 e do Decreto nº 7.745/94, Regimento Interno do CSPC, faz saber que se encontra aberto o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, pelos critérios de antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes em todas as categorias para a **1ª CLASSE**, conforme o quadro publicado no Diário Oficial nº 6599, de 03 de novembro de 2005.

**CAPÍTULO I
 DAS PROMOÇÕES**

Art. 1º. Concorrerão à promoção, o policial civil que contar, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe, excluídos os que encontrar em período de estágio probatório.

Art. 2º. Não poderá concorrer à promoção, por antiguidade ou merecimento, o policial civil que tenha sofrido punição administrativa ou criminal nos últimos três anos, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

Art. 3º. São abrangidas por este Edital as seguintes categorias funcionais:

- I- Delegado de Polícia - POC- 401;
- II- Perito Criminal - POC - 402;
- III- Médico Legista - POC - 403;
- IV- Escrivão de Polícia - POC - 405;

- V- Agente de Polícia – POC – 406;
- VI- Papiloscopista Policial – POC 407;
- VII- Agente Auxiliar de Perícia –POC –408;

Art. 4º. A avaliação quanto ao critério de merecimento, nos termos do caput do artigo 67 da LC 38/89, será feita com base nos registros constantes da ficha funcional do concorrente e demais informações sobre os aspectos de capacitação, experiência e eficiência funcional.

Art. 5º. O policial civil que estiver afastado de suas funções no desempenho de mandato eletivo, em disponibilidade ou exercendo funções em outra área da administração pública estadual, de acordo com o artigo 71 da LC 38/89, somente poderá concorrer a promoção por antiguidade.

Art. 6º. Para concorrer à 1ª Classe, o requerente deverá ter concluído o Curso de Especialização, cuja comprovação dos referidos cursos se fará mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão.

**CAPITULO II
DO REQUERIMENTO**

Art. 7º. Os interessados deverão formular requerimento ao Presidente do CSPC, conforme Modelo I, em anexo, juntando:

- a) avaliação de desempenho individual, feitas pelas respectivas chefias imediatas dos requerentes, referentes aos dois últimos semestres, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 66, § 4º e Art. 67, da LC 38/89, conforme Modelo II;
- b) declaração, sob as penas da lei, que não foi punido administrativamente e/ou condenado durante os últimos três anos pela justiça criminal estadual, federal, militar federal e militar estadual, assinada de próprio punho, conforme Modelo III;
- c) xerox autenticada do certificado do Curso Superior de Polícia, para os concorrentes à classe especial de Delegado de Polícia e, do Curso de Especialização, para as demais categorias funcionais;
- d) xerox do último contracheque;
- e) demais documentos que o interessado pretenda que sejam apreciados pelo CSPC, para avaliação do merecimento.

**CAPITULO III
DOS PRAZOS**

Art. 8º. O policial civil terá prazo de 12 (doze) dias, a contar da publicação do presente Edital, para encaminhar o requerimento, acompanhados dos documentos exigidos ao CSPC, via protocolo da Polícia Civil, dos Departamentos, das Delegacias Regionais ou dos Correios e Telégrafos.

Art. 9º. Os interessados terão, ainda, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação dos habilitados, para interpor recurso.

**CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil, com base na legislação em vigor.

Campo Grande, 29 de novembro de 2005

Wagner Silva
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC

Modelo I – Requerimento

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Nome	_____
Cargo, Classe	_____
Matrícula	_____
Local de Lotação	_____

nascido em ___/___/20___, vem à presença de Vossa Senhoria, requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/DGPC/SEJUSP/Nº001/2005, promoção à Classe Especial Primeira Classe Segunda Classe pelo(s) critério(s) de:

- Antiguidade
- Merecimento

Junta, para tanto, os seguintes documentos: (relacionar)

N. Termos,
Pede Deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Modelo II – Avaliação

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FIAP (Art. 66, § 4º e Art. 67 da Lei Complementar. Nº 038, 12/01/89)			
UNIDADE:	DATA: ___/___/___		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
Matrícula	Cargo	Classe	Nome Avaliado
Avaliador:	Ass: _____		

I – CAPACIDADE PROFISSIONAL	II – EXPERIÊNCIA
a) – ESPÍRITO POLICIAL	1. Conhecimento profissional
1. Entusiasmo/Motivação	2. Objetividade de ações
2. Observância da Lei	3. Domínio de técnicas policiais
3. Dedicção	4. Qualidade do trabalho
4. Persistência	5. Atividade docente
5. Companheirismo	6. Fornecimento de idéias
6. Trabalho em equipe	7. Desenvoltura
7. Cumprimento do dever	III – VALORES PESSOAIS
b – EFICIÊNCIA FUNCIONAL	1. Apresentação pessoal
1. Espírito de cooperação	2. Linguajar
2. Interesse pelo serviço	3. Ética profissional

3. Correção do trabalho	4. Lealdade
4. Iniciativa	5. Compromissos financeiros
5. Atendimento público	6. Senso de responsabilidade
6. Assiduidade	7. Probidade
7. Espírito de liderança	8. Comprometimento c/ a Instituição
8. Zelo pelo material	9. Convívio social
9. Capacidade de decisão	TOTAL DE PONTUAÇÃO (I+II+III)
PONTUAÇÃO: E=10, MB=07; B=05; R=03; I=01	
MÉDIA (M)= (Σ dos CE)/32	

Observações:

1) O chefe imediato do servidor deverá preencher totalmente a ficha, anotando os conceitos: Excelente (E); Muito Bom (MB), Bom (B), Regular (R), Insuficiente (I), fazendo ao final a somatória dos pontos.

2) A Média (M) será obtida pela somatória dos Conceitos Emitidos (CE), dividido por 32.

**Modelo II – Declaração
DECLARAÇÃO**

EU, _____

Nome

Cargo, Classe

lotado

Local de Lotação

Matrícula

DECLARO, sob as penas da lei, e, para fins do disposto no art. 66 da Lei Complementar n.º 038, de 12 de janeiro de 1989, que não sou punido administrativo ou criminal nos últimos três anos, estando apto para concorrer a promoção, conforme fez público o EDITAL/CSPC/DGPC/SEJUSP/Nº001/2005, do Conselho Superior da Polícia Civil, publicado no DOMS n.º de de 2005.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/DGPC/SEJUSP/Nº 003/2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 038 de 12 de janeiro de 1989 e do Decreto nº 7.745/94, Regimento Interno do CSPC, faz saber que se encontra aberto o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, pelos critérios de antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes em todas as categorias para a 2ª CLASSE, conforme o quadro publicado no Diário Oficial nº 6599, de 03 de novembro de 2005.

**CAPITULO I
DAS PROMOÇÕES**

Art. 1º. Concorrerão à promoção, o policial civil que contar, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe, excluídos os que encontrar em período de estágio probatório.

Art. 2º. Não poderá concorrer à promoção, por antiguidade ou merecimento, o policial civil que tenha sofrido punição administrativa ou criminal nos últimos três anos, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

Art. 3º. São abrangidas por este Edital as seguintes categorias funcionais:

- I- Delegado de Polícia – POC- 401;
- II- Perito Criminal – POC - 402;
- III- Médico Legista – POC – 403;
- IV- Escrivão de Polícia – POC –405;
- V- Agente de Polícia – POC – 406;
- VI- Papiloscopista Policial – POC 407;
- VII- Agente Auxiliar de Perícia –POC –408;

Art. 4º. A avaliação quanto ao critério de merecimento, nos termos do caput do artigo 67 da LC 38/89, será feita com base nos registros constantes da ficha funcional do concorrente e demais informações sobre os aspectos de capacitação, experiência e eficiência funcional.

Art. 5º. O policial civil que estiver afastado de suas funções no desempenho de mandato eletivo, em disponibilidade ou exercendo funções em outra área da administração pública estadual, de acordo com o artigo 71 da LC 38/89, somente poderá concorrer a promoção por antiguidade.

Art. 6º. Para concorrer à 2ª Classe, o requerente deverá ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento, cuja comprovação dos referidos cursos se fará mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão.

**CAPITULO II
DO REQUERIMENTO**

Art. 7º. Os interessados deverão formular requerimento ao Presidente do CSPC, conforme Modelo I, em anexo, juntando:

- a) avaliação de desempenho individual, feitas pelas respectivas chefias imediatas dos requerentes, referentes aos dois últimos semestres, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 66, § 4º e Art. 67, da LC 38/89, conforme Modelo II;
- b) declaração, sob as penas da lei, que não foi punido administrativamente e/ou condenado durante os últimos três anos pela justiça criminal estadual, federal, militar federal e militar estadual, assinada de próprio punho, conforme Modelo III;
- c) xerox autenticada do certificado do Curso Superior de Polícia, para os concorrentes à classe especial de Delegado de Polícia e, do Curso de Especialização, para as demais categorias funcionais;
- d) xerox do último contracheque;
- e) demais documentos que o interessado pretenda que sejam apreciados pelo CSPC, para avaliação do merecimento.

**CAPITULO III
DOS PRAZOS**

Art. 8º. O policial civil terá prazo de 12 (doze) dias, a contar da publicação do presente Edital, para encaminhar o requerimento, acompanhados dos documentos exigidos ao CSPC, via protocolo da Polícia Civil, dos Departamentos, das Delegacias Regionais ou dos Correios e Telégrafos.

Art. 9º. Os interessados terão, ainda, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação dos habilitados, para interpor recurso.

**CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil, com base na legislação em vigor.
 Campo Grande, 29 de novembro de 2005

Wagner Silva
 Delegado de Polícia
 Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC

Modelo I – Requerimento

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Nome _____
 Cargo, Classe _____
 lotado _____
 Matrícula _____ Local de Lotação _____
 nascido em ____/____/20____, vem à presença de Vossa Senhoria, requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/DGPC/SEJUSP/Nº001/2005, promoção à Classe Especial Primeira Classe Segunda Classe pelo(s) critério(s) de:
 Antigüidade Merecimento
 Junta, para tanto, os seguintes documentos: (relacionar) _____
 N. Termos, Pede Deferimento. _____
 Local e data: _____
 Assinatura: _____

Modelo II – Avaliação

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FIAP (Art. 66, § 4º o Art. 87 da Lei Complementar. Nº 038, 12/01/89)			
UNIDADE:		DATA: ____/____/____	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
Matrícula	Cargo	Classe	Nome Avaliado
Avaliador:		Ass:	
I – CAPACIDADE PROFISSIONAL		II – EXPERIÊNCIA	
a) – ESPÍRITO POLICIAL		1. Conhecimento profissional	
1. Entusiasmo/Motivação		2. Objetividade de ações	
2. Observância da Lei		3. Domínio de técnicas policiais	
3. Dedicção		4. Qualidade do trabalho	
4. Persistência		5. Atividade docente	
5. Companheirismo		6. Fornecimento de idéias	
6. Trabalho em equipe		7. Desenvoltura	
7. Cumprimento do dever		III – VALORES PESSOAIS	
b – EFICIÊNCIA FUNCIONAL		1. Apresentação pessoal	
1. Espírito de cooperação		2. Linguajar	
2. Interesse pelo serviço		3. Ética profissional	
3. Correção do trabalho		4. Lealdade	
4. Iniciativa		5. Compromissos financeiros	
5. Atendimento público		6. Senso de responsabilidade	
6. Assiduidade		7. Probidade	
7. Espírito de liderança		8. Comprometimento c/ a Instituição	
8. Zelo pelo material		9. Convívio social	
9. Capacidade de decisão		TOTAL DE PONTUAÇÃO (I+II+III)	
PONTUAÇÃO: E=10; MB=07; B=05; R=03; I=01			
MÉDIA (M) = (Σ dos CE)/32			

Observações:

- O chefe imediato do servidor deverá preencher totalmente a ficha, anotando os conceitos: Excelente (E); Muito Bom (MB), Bom (B), Regular (R), Insuficiente (I), fazendo ao final a somatória dos pontos.
- A Média (M) será obtida pela somatória dos Conceitos Emitidos (CE), dividido por 32.

**Modelo III – Declaração
DECLARAÇÃO**

EU, _____
 Nome _____
 Cargo, Classe _____
 lotado _____
 Matrícula _____ Local de Lotação _____

DECLARO, sob as penas da lei, e, para fins do disposto no art. 68 da Lei Complementar n.º 038, de 12 de janeiro de 1989, que não sofri punição administrativa ou criminal nos últimos três anos, estando apto para concorrer a promoção, conforme fez público o EDITAL/CSPC/DGPC/SEJUSP/Nº001/2005, do Conselho Superior da Polícia Civil, publicado no DOMS n.º de 2005.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____
 Assinatura: _____

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 255/05 – ASGAB
 Proc. Administrativo: 19/118.077/2005
 Data da Assinatura: 17.11.2005
CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL** e **CONSTRUTORA MADEIRÃO LTDA.**
OBJETO: Reforma de ponte de madeira em VS, na Rodovia: MS/184, Trecho: Curva do Leque (Entr.º MS/228) – Buraco das Piranhas (Entr.º BR/262), local: Vazante Corixo do Jacaré (km 43,000) – extensão: 16,00 m, no município de Corumbá/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 9901 - NE 03288 - PT 26782019341100000 - FR 0241000000 - ND 449051
VALOR: R\$ 37.629,13 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte nove reais e treze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias consecutivos contados da data da Ordem de Início dos Serviços.
ASSINAM: **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** pela CONTRATANTE e **CÉSAR DE ARAÚJO DUARTE** pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO OC Nº 257/05-ASGAB
 Proc. Administrativo: 19/100.995/2005
 Data da Assinatura: 22.11.2005
CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL** e **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**
OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Múltiplas Atividades, local: Assentamento Carlos Soares de Mello, no município de Sonora - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 9902 - NE 03323 - PT 08244019241200000 - FR 0250000000 - ND 449051
VALOR: R\$ 201.531,04 (duzentos e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
ASSINAM: **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** pela CONTRATANTE e **BERNARDINO DA SILVA NANTES** pela CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CPSD Nº 181/04-ASGAB, para implantação de portais de identificação do Mato Grosso do Sul, em diversas Rodovias.
 Proc. Administrativo nº 19/100.925/2004
 Data da Assinatura: 29.11.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- **AGESUL** e **ORGANURA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL do Contrato Original.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.204.589,52 (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19201 - PT: 26782018342710000 - ND: 449051 - FR: 0100000000 - NE: 03350.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo.
ASSINAM: **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** pelo **CONTRATANTE** e **VALTER CORTEZ** pela **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO OC Nº 335/04-ASGAB, para construção da Penitenciária de Segurança Máxima - 2ª Etapa, local: Naviraí-MS.
 Proc. Administrativo nº 19/102.053/2004
 Data da Assinatura: 29.11.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- **AGESUL** e **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL do Contrato Original.
NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.508.354,15 (dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 31202 - PT: 14421006146570000 - ND: 449051 - FR: 0281070013 e 0100000000
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo.
ASSINAM: **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** pelo **CONTRATANTE** e **CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO** pela **CONTRATADA**

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO OC Nº 041/05-ASGAB, para reforma e ampliação da CIRETRAN, no município de Corumbá - MS.
 Proc. Administrativo nº 19/102.437/2004
 Data da Assinatura: 16.11.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- **AGESUL** e **CONSTRUFUZ ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - DOS PRAZOS do Contrato Original. A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, a contar da data da assinatura da Ordem de Início de Serviços (OIS), nº 0017/2005.
PRAZO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo.
ASSINAM: **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** pelo **CONTRATANTE** e **ANTONIO MENDES** pela **CONTRATADA**

AGITRAMS**Agência Estadual de Gestão e Integração de Transportes de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato N° 001/2005N° Cadastral 0003/2005-AGITRAMS

Processo n° 19/500.099/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTE DE MS e VIRTUAL SINALIZA O E CONSER. RODOVIAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a execução pela Contratada da Execução de Composição da Sinalização Horizontal em Trechos Críticos da Malha Rodoviária Estadual de Mato Grosso do Sul - BR/060, de acordo com as especificações do convite n° 053/2005, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a proposta da Contratada, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: LEATRICE COUTO PINTO DA SILVA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0123.4329.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
Valor: R\$ 148.190,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e noventa reais)
Data de Assinatura: 29/11/2005
Do Prazo: 29/11/2005 a 29/12/2005
Assinam: LEATRICE COUTO PINTO DA SILVA, RENE ANTONIO FERREIRA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 6586 - 13/10/2005 - PÁG 07

Extrato do Contrato N° 002/2005 N° Cadastral 0002/2005-AGITRAMS

Processo n° 19/500.098/2005

ONDE SE LÊ

Data de Assinatura: 07/10/2005
Do Prazo: 07/10/2005 a 07/11/2005

LEIA - SE

Data de Assinatura: 29/11/2005
Do Prazo: 29/11/2005 a 29/12/2005

FUNDESPORTE**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 007835 PROCESSO N°: 43/100.208/05.

PARTES: FUNDESPORTE, situada nesta capital, CNPJ/MF n° 26.857.516/0001-40 e a FEDERAÇÃO DE BOXE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF n° 16.035.552/0001-75, sito em Campo Grande/MS.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO NO CAMPEONATO BRASILEIRO".
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 27812005248320000. UGR n° 430201. FONTE: 0281040001; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00421 29/11/2005 AMPARO LEGAL: Lei n° 8.868/93 e suas alterações, Decreto n° 11.261/03, Lei n° 2.573/02, Lei n° 1.137/91 e Decreto n° 11.692/2004 VIGÊNCIA: A partir de 29.11.2005 até 31.01.2006 DATA DA ASSINATURA: 29.11.2005.
ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF N° 028.021.388-95; e MELCIADES HONORATO NUNES - CPF N° 365.430.631-49.

SANESUL**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 077/2005 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A PREFEITURA DE LADÁRIO - MS.

OBJETO: Estabelecer critérios para cedência de funcionários por parte da CONVENIENTE, que colocará à disposição da CONVENIADA a funcionária Cristiane Paula Neves Sampaio para a prestação de serviços.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
PROCESSO: 960/04/GERH/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 26.09.2005
ASSINAM: CONVENIENTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
 Sr.º Bernadete Martins Gaspar Rangel
 CONVENIADA: Sr.º José Francisco Mendes Sampaio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 01/05 CONTRATO N° 158/04 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 80 (sessenta) dias, com término previsto para 18 de janeiro de 2006.
PROCESSO N° 02.111/04-AGEXP/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 18.11.2005.
ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
 Eng.º Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo
 CONTRATADA: Sr.º Abrão José Neto

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/05 - CONVITE N° 062/2005 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A ACTARIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Macromedidores tipo Woltmann para atender as Unidades da Sanesul, item 02 (dois).
PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Compras.
VALOR: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Próprios da Conta: 15.100.771
PROCESSO N° 00.824/2005/GEOTEC/SANESUL
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2005
ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
 Eng.º Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo
 CONTRATADA: Sr.º Salomão Miguel Saigali Neto

EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2005 - CONCORRÊNCIA N° 003/05 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio Ferroso Técnico Granulado, para atender as Unidades da Sanesul.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pela Contratada na Ordem de Compra.
VALOR: R\$ 627.600,00 (seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).
RECURSOS: Próprios Conta: 41.207.
PROCESSO: N° 00.497/2005/GEOTEC/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
 Eng.º Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo
 CONTRATADA: Sr.º Salomão Miguel Saigali Neto

IMAP**Instituto de Meio Ambiente - Pantanal****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO****PARTES:** Instituto de Meio Ambiente Pantanal e Instituto Estadual de Florestas.

OBJETO: Estabelecer relações entre as partes acima mencionadas responsáveis pelo controle de fiscalização ambiental nos territórios de suas competências, especialmente da flora e de sua biodiversidade, visando o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de cooperação técnico-científica para a definição e transferência de tecnologia adequada a essas matérias, mediante a realização de estudos, pesquisas, programas de monitoramento, capacitação técnica, tais como cursos e outras formas de treinamentos, educação e conscientização ambiental, bem como o desenvolvimento e prestação de serviços cooperativos integrados, em áreas de interesse comum, envolvendo o levantamento e a disponibilização de informações sobre o meio ambiente, com ênfase no uso de conhecimentos técnicos e científicos, na área ambiental dos respectivos Estados, e, ainda, colaborar na formulação de programas nessa mesma área.

VALOR: Ao Termo de Cooperação não é atribuído valor, tendo em vista que cada atividade a ser desenvolvida será objeto de ajustes futuros, específicos, onde deverá ser expresso o valor das contrapartidas financeiras, quando houverem.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de adiamento.

DATA ASSINATURA: 10.11.2005.**ASSINAM:** Pela Contratante: **CID RÔNER DE CASTRO PAULINO**

Diretor-Presidente do IMAP

Pela Contratada: **HUMBERTO CANDEIAS CAVALCANTI**

Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 06/2005

(Cadastro n° 5826)

PARTES: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Meio Ambiente Pantanal.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Convênio, por mais 90 (noventa dias), a contar da data de assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio não retificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2005.**ASSINAM:** MANOEL CATARINO PAES

Reitor da Fundação Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul

CID RÔNER DE CASTRO PAULINO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente Pantanal

UEMS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 265-EC/2005

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a Organização Concedente GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICO LTDA. - Sidrolândia - MS

OBJETO: Estágio curricular supervisionado dos acadêmicos dos cursos de graduação da UEMS e estabelecer condições básicas para sua realização.

DATA DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado.**DATA DE ASSINATURA:** 15 de novembro de 2005

Assinam: Prof. Luiz Antônio Álvares Gonçalves - Reitor da UEMS

Sr. Luiz Carlos Gonçalves Lahr - Representante Legal da Organização Concedente

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 266-EC/2005

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a Organização Concedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR - Maracaju - MS

OBJETO: Estágio curricular supervisionado dos acadêmicos dos cursos de graduação da UEMS e estabelecer condições básicas para sua realização.

DATA DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado.**DATA DE ASSINATURA:** 15 de novembro de 2005

Assinam: Prof. Luiz Antônio Álvares Gonçalves - Reitor da UEMS

Sr. Marino Niehues - Representante Legal da Organização Concedente

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 267-EC/2005

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a Organização Concedente AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA. - Maracaju - MS

OBJETO: Estágio curricular supervisionado dos acadêmicos dos cursos de graduação da UEMS e estabelecer condições básicas para sua realização.

DATA DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado.**DATA DE ASSINATURA:** 15 de novembro de 2005

Assinam: Prof. Luiz Antônio Álvares Gonçalves - Reitor da UEMS

Sr. José Luiz Dias Siqueira - Representante Legal da Organização Concedente

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 268-EC/2005

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a Organização Concedente FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA - Maracaju - MS

OBJETO: Estágio curricular supervisionado dos acadêmicos dos cursos de graduação da UEMS e estabelecer condições básicas para sua realização.

DATA DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado.**DATA DE ASSINATURA:** 15 de novembro de 2005

Assinam: Prof. Luiz Antônio Álvares Gonçalves - Reitor da UEMS

Sr. Edson Pereira Borges - Representante Legal da Organização Concedente

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 269-EC/2005

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a Organização Concedente MIZUNO & RODRIGUES LTDA. (C.F.C. Vº GRAND PRIX) - Maracaju - MS

OBJETO: Estágio curricular supervisionado dos acadêmicos dos cursos de graduação da UEMS e estabelecer condições básicas para sua realização.

DATA DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado.**DATA DE ASSINATURA:** 15 de novembro de 2005

Assinam: Prof. Luiz Antônio Álvares Gonçalves - Reitor da UEMS

Sr. Eidi Nakamoto Mizuno - Representante Legal da Organização Concedente

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 270-EC/2005

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a Organização Concedente PAULA PANTANELA “FAZENDA QUINZÃO” – Campo Grande – MS.
OBJETO: Estágio curricular supervisionado dos acadêmicos dos cursos de graduação da UEMS e estabelecer condições básicas para sua realização.
DATA DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado.
DATA DE ASSINATURA: 15 de novembro de 2005
Assinam: Prof. Luiz Antônio Álvares Gonçalves – Reitor da UEMS
 Sr. Valdecir Ribeiro Nogueira – Representante Legal da Organização Concedente

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 271-EC/2005

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a Organização Concedente EMPRESA BRASILEIRA DE CORRIOS E TELÉGRAFOS – Maracaju – MS.
OBJETO: Estágio curricular supervisionado dos acadêmicos dos cursos de graduação da UEMS e estabelecer condições básicas para sua realização.
DATA DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado.
DATA DE ASSINATURA: 15 de novembro de 2005
Assinam: Prof. Luiz Antônio Álvares Gonçalves – Reitor da UEMS
 Sr. André Luiz Leal – Representante Legal da Organização Concedente

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 272-EC/2005

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a Organização Concedente COPERPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA – Dourados – MS.
OBJETO: Estágio curricular supervisionado dos acadêmicos dos cursos de graduação da UEMS e Técnico em Agropecuária do CPA e estabelecer condições básicas para sua realização.
DATA DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado.
DATA DE ASSINATURA: 15 de novembro de 2005
Assinam: Prof. Luiz Antônio Álvares Gonçalves – Reitor da UEMS
 Sr. Eduardo André Brandt – Representante Legal da Organização Concedente

FUNSAU**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Alteração da relação de Servidores Usuários de Cartão Vale Transporte Eletrônico e Ônibus Especial em Campo Grande, NOVEMBRO de 2005.
 (Resolução Seges nº 357/2004)

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU

Matrícula	Nome do Servidor	Alteração (I, E ou A)	Data Alteração	Qtde VT/dia(TC)		Qtde uso/dia(TE)	
				Anterior	Atual	Anterior	Atual
15690821	ELIANE MATIAS DA SILVA	A	10/11/2005	2	3		
15737211	VIVIANE F. MARQUES REZENDE	A	10/11/2005	2	3		
15101691	SILEY PEREIRA RIBEIRO	A	10/11/2005	2	3		
15097991	RUBENS AREVALO	A	10/11/2005	2	3		
15296091	GERACINA M. DA SILVA	A	10/11/2005	2	3		
15646681	EUGENIA M. DA SILVA NETA	A	10/11/2005	2	3		
15296171	CIRINEU ROBERTO ROQUE	A	10/11/2005	2	3		
15068621	AUZIA LUCIO SALES	A	10/11/2005	2	3		
15019761	APARECIDA DE LIMA	A	10/11/2005	3	4		
15285051	ROSILENE AP. D. DA SILVA	A	10/11/2005	2	3		
15174651	CATIA FIRMINO MARCILIANO	A	10/11/2005	2	3		
15085551	NEUZA LUIZA DA SILVA	A	10/11/2005	2	3		
15649431	NORMAN P. DAVY NETO	A	10/11/2005	4	3		
15739261	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	A	10/11/2005	2	3		
15575721	LAURA DO C. M. DOS SANTOS	A	10/11/2005	2	3		
15082291	MARLENE MARIA MEDEIROS	A	10/11/2005	2	4		
8639801	WASHINGTON LINCOLN DIAS	I	10/11/2005	2			
15597531	MARLENE DE MORAES M	I	10/11/2005	2			
8639711	FABIO RODRIGUES DA SILVA	I	10/11/2005	2			
15667331	ELIEL DA ROSA LORENTZ	I	10/11/2005	2			
38559531	CLOTILDE ELIAS TAVARES	E	10/11/2005				
15100101	SANDRA REGINA F. MARTINS	E	10/11/2005				
38550821	FATIMA REGINA Q. DAVID	E	10/11/2005				
8480853	ANDRESON DA SILVA SOUZA	E	10/11/2005				
15672091	LANTIERI DE SOUZA JAVINO	E	10/11/2005				
15695381	RAYMUNDO DA SILVA CARRILHO	E	10/11/2005				
15679421	ALVINO DO CARMO DELFIN	E	10/11/2005				
15708381	AFONSO SILVA ANDRADE	E	10/11/2005				
15164341	CLAUDIANA BITTENCOURT	E	10/11/2005				

FLAVIO RENATO ROCHA DE LIMA
 DIRETOR – PRESIDENTE

DETRAN**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****PORTARIA DETRAN-MS Tº Nº 1487, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.**

“Renova credenciamento da Empresa e Responsável Técnica, para realizar exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 31/754.965/2005 deste Departamento e com fulcro no art. 27 da Portaria nº 009 de 08/04/2004/DETRAN-MS e Resolução - CONTRAN 51/98 e 80/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 01 (hum) ano, a empresa de Psicologia “Clínica de Psicologia Renata Cristina Losano Feitosa Ltda”, CNPJ nº 05.921.876/0007-94, e da responsável técnica Renata Cristina Losano Feitosa, CRP nº nº 14/01382-7, para realização de avaliação

psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
 Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN-MS Tº Nº 1488, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Renova credenciamento da Empresa e Responsável Técnica, para realizar exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 31/754.941/2005 deste Departamento e com fulcro no art. 27 da Portaria nº 009 de 06/04/2004/DETRAN-MS e Resolução - CONTRAN 51/98 e 80/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 01 (hum) ano, a empresa de Psicologia “Loro & Busanelo Ltda. – ME”, CNPJ nº 06.984.996/0001-01, e da responsável técnica Marileia Rejane Loro Busanelo, CRP nº nº 14/021118-3, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Naviraí – MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 27 de novembro de 2005;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
 Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN-MS Tº Nº 1489, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Renova credenciamento da Empresa e Responsável Técnica, para realizar exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 31/754.954/2005 deste Departamento e com fulcro no art. 27 da Portaria nº 009 de 06/04/2004/DETRAN-MS e Resolução - CONTRAN 51/98 e 80/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 01 (hum) ano o credenciamento da empresa de Psicologia “Centro de Atendimento em Psicologia SS. Ltda.”, CNPJ nº 05.776.559/0001-21, e da responsável técnica Edna Rodrigues de Almeida Borges, CRP nº nº 14/00303-4, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Terenos – MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2005;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
 Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN-MS Tº Nº 1490, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Renova Credenciamento Médico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 31/754.921/2005 deste Departamento e com fulcro no art. 32 da Portaria nº 008/DETRAN-MS e Resolução - CONTRAN 51/98 e 80/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 01 (hum) ano, o credenciamento da médica Maria Luiza Rosa, CRM/MS nº 2459, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Campo Grande – MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 14 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
 Diretor Presidente

HQ01902	MS00079942	5509	23/09/2005	04	181	XIII	HRG1233	LE0031452	6211	13/09/2005	05	218	I A	HRN3321	LE0031243	6211	09/09/2005	05	218	I A
HQ02142	LE0031545	6211	15/09/2005	05	218	I A	HRG1586	MS00004388	5487	04/09/2005	05	181	XI	HRN3368	MS00071944	6050	16/09/2005	07	208	
HQ07755	25659	5967	14/09/2005	07	203	V	HKG2109	LE0031012	5411	05/09/2005	05	218	I A	HRN3551	MS00091152	5045	03/09/2005	07	162	V
HQ07755	25660	5185	14/09/2005	05	167		HKG2422	MS00078917	6920	27/09/2005	05	181	XI	HRN3551	MS00091152	6050	03/09/2005	07	208	
HQ08264	MS00082324	5410	17/09/2005	04	181	IV	HKG2532	483430	5487	14/09/2005	05	195		HRN3551	MS00091152	6912	03/09/2005	03	232	
HQ09459	15284	5967	10/09/2005	07	203	V	HKG2677	483144	6050	09/09/2005	07	208		HRL9173	MS00079567	5410	17/09/2005	04	181	IV
HQR2582	15283	6645	05/09/2005	05	230	X	HKG3048	19267	6599	08/09/2005	07	230	V	HRL9280	MS00079974	5410	11/09/2005	04	181	IV
HQR3045	32016	6645	05/09/2005	05	230	X	HRG3913	LE0031312	6211	10/09/2005	05	218	I A	HRL9701	LE0031372	6211	12/09/2005	05	218	I A
HQR3289	31682	6610	09/09/2005	05	230	VII	HRG3939	MS00091852	6920	21/09/2005	05	233		HRL9744	LE0031352	6210	11/09/2005	05	218	I B
HQR4408	22374	6599	13/09/2005	07	230	V	HRG4172	LE0031907	6211	20/09/2005	05	218	I A	HRL9801	LE0031085	6211	07/09/2005	05	218	I A
HQR5774	25231	6726	15/09/2005	05	230	XVIII	HRG4203	LE0031849	6211	19/09/2005	05	218	I A	HRL9812	LE0031673	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQR8852	LE0031634	6211	16/09/2005	05	218	I A	HRG4567	LE0031878	6220	19/09/2005	07	218	I B	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQR8852	MS00094930	6920	20/09/2005	05	233		HRG4652	LE0031251	6220	10/09/2005	07	218	I B	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQR8342	LE0031133	6211	07/09/2005	05	218	I A	HRG4820	LE0031472	6211	14/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQR8257	483283	6599	20/09/2005	07	230	V	HRG5416	LE0031756	6211	17/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQR8257	483630	5371	12/09/2005	04	180		HRG5449	MS00006123	6017	05/09/2005	07	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQR8651	35682	6645	09/09/2005	05	230	X	HRG5756	LE0031457	6211	13/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQR8843	MS00091116	6050	07/09/2005	07	208		HRG5902	22616	5010	13/09/2005	07	230	XVI	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQR8843	MS00091116	5215	07/09/2005	07	170		HRG5902	22617	5118	13/09/2005	07	162	I	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQS1464	MS00082331	6050	20/09/2005	07	208		HRG5902	22617	5118	13/09/2005	07	162	I	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQS4791	25136	6645	13/09/2005	05	230	X	HRG6794	MS00081888	5452	04/09/2005	05	181	VIII	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQS4935	LE0031765	6211	18/09/2005	05	218	I A	HRG7350	LE0031694	6211	17/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQS5765	MS00082135	6050	14/09/2005	07	208		HRG7514	MS00090590	6920	23/09/2005	05	233		HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQS6264	MS00090014	6920	21/09/2005	05	233		HRG8028	LE0031335	6211	11/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQS6222	MS00094930	6211	19/09/2005	05	218	I A	HRG8203	MS00081249	6050	08/09/2005	07	208		HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQS8208	LE0031186	6211	19/09/2005	05	218	I A	HRG9041	MS00082319	5410	17/09/2005	04	181	IV	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQS8384	MS00091719	6920	21/09/2005	05	233		HRH0285	MS00091817	607	03/09/2005	07	218	I B	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQS9113	15282	5010	04/09/2005	07	162	I	HRH0409	LE0031085	6220	07/09/2005	07	218	I B	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQS9149	MS00081506	5487	16/09/2005	05	181	XI	HRH1233	MS00091569	6920	23/09/2005	05	233		HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQT2388	LE0031884	6228	20/09/2005	05	218	II A	HRH1238	MS00062297	6920	23/09/2005	05	233		HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQT3944	32809	6610	12/09/2005	05	230	VII	HRH2073	LE0031686	5720	17/09/2005	05	186	I	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQT6484	MS00002755	6920	22/09/2005	05	233		HRH2398	392542	6920	19/09/2005	05	233		HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQZ4804	MS00082400	7293	19/09/2005	04	251	I	HRH2469	LE0031837	6220	19/09/2005	07	218	I B	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQZ5348	LE0031234	6228	09/09/2005	05	218	II A	HRJ0593	25604	6769	10/09/2005	04	230	XXII	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA0019	MS00089131	6920	21/09/2005	05	233		HRJ0593	25604	6769	10/09/2005	04	230	XXII	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA0570	LE0031443	6211	13/09/2005	05	218	I A	HRJ0593	25604	6769	10/09/2005	04	230	XXII	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA0867	LE0031685	6220	17/09/2005	07	218	I B	HRJ0593	25604	6769	10/09/2005	04	230	XXII	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA3295	MS00082547	6920	13/09/2005	05	233		HRJ0593	25604	6769	10/09/2005	04	230	XXII	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA4675	LE0031408	6220	13/09/2005	07	218	I B	HRJ0840	483142	6912	09/09/2005	07	232		HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA4880	MS00089990	6920	27/09/2005	05	233		HRJ0901	LE0031369	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA5906	LE0031437	6228	13/09/2005	05	218	II A	HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA6438	MS00063338	6050	18/08/2005	07	208		HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA7308	LE0031236	6220	09/09/2005	07	218	I B	HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA7308	MS00082322	5410	17/09/2005	04	181	IV	HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA7708	MS00085997	6050	14/09/2005	07	208		HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRA7711	LE0031786	6228	18/09/2005	05	218	II A	HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HRB4229	MS00077025	7048	07/09/2005	07	244	II	HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQV1446	MS00057128	7366	23/09/2005	04	252	VI	HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQV2008	MS00015598	6610	22/09/2005	05	230	VII	HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQV2008	MS00015598	6920	22/09/2005	05	233		HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQV3354	MS00088473	6920	22/09/2005	05	233		HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQV7658	19369	5185	05/09/2005	05	167		HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	16/09/2005	05	218	I A
HQV7868	MS00079182	6920	16/09/2005	07	218	I B	HRJ1881	LE0031738	6211	12/09/2005	05	218	I A	HRL9813	LE0031655	6211	1			

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., HSP1707, LEO031601), dates (e.g., 6211 16/09/2005), and various alphanumeric identifiers (e.g., 218 I A, 207, 218 I B).

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 1485, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Suspende dos seus direitos de conduzir veículos os condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que constam do Processo de nº 31/753711/04, 31/752823/05, 31/753845/04 e 31/752830/05, deste Departamento e o que dispõe o Artigo 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro - "A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259", c/c a Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos os condutores abaixo discriminados, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

Table with 4 columns: CONDUTOR, CNH, REG/PGU Nº, and CAT. Lists names like MARCOS HENRIQUE ALE SAYDE and LUIZ MAGNO MARTINS AYALA.

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 1498, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Suspende dos seus direitos de conduziemr veículos os condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos de nº 31/751550/05, 31/752196/05, 31/752135/05, 31/751538/05, 31/751543/05, 31/751565/05, 31/751959/05, 31/751537/05, 31/751545/05, 31/752292/05 e 31/752079/05, deste Departamento e o que dispõe o Artigo 218, inciso I, alínea "b" do Código de Trânsito Brasileiro - "Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local em mais de vinte por cento", c/c a Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos os condutores abaixo discriminados, pelo período de 02(dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

Table with 3 columns: CONDUTOR, CNH, REG/PGU Nº. Lists names like ALEXANDRO DOMINGOS SEGATELO and ADRIANA HELMANN.

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 1486, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Credencia Empresa e Responsável Técnica, para realizar exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 31/754.948/2005 deste Departamento e com fulcro no art. 27 da Portaria nº 009 de 06/04/2004/DETRAN-MS e Resolução - CONTRAN 51/98 e 80/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo período de 01 (hum) ano, a empresa de Psicologia "Favareto & Matias Ltda. - ME", CNPJ nº 07.608.572/0001-05, e a responsável técnica Silvia Regina Favareto Matias, CRP nº nº 1402872-0, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para

fins pedagógicos, no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

JUCEMS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/Nº 055/2005 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelos sócios, através de requerimento protocolado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tomar público o cancelamento da sociedade empresária OLIVEIRA AUTO SOM LTDA ME, NIRE 54 2 0055242 7, em 30/03/1995, considerada inativa, com Sede em Campo Grande (MS).

Ademir de Sousa Osiro
Presidente

Ata Número: 2172

Despachos de 21 de novembro de 2005

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 05/058666-1 Cia De Cimento Portland Itau, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 05/030235-3 Atelie - Plantas E Flores Ltda, 05/056475-7 Finotti & Cia Ltda, 05/056496-0 Silva Comercio De Confeccoes Ltda, 05/058739-0 Montesinos & Santos Ltda, 05/066228-7 Mhr Decorações Ltda, 05/066404-2 Volberto Antonio Migliavacca & Cia Ltda, 05/066420-4 Virgilio E Garcia Ltda, ALTERACAO: 05/048940-2 Projetando Arquitetura & Construções Ltda, 05/056354-8 Marcos Alves De Lima & Cia Ltda Epp, 05/056360-2 Farmacia Farnasos Nn Ltda Me, 05/056467-6 Santa Paulina Transportes Rodoviaros Ltda Me, 05/056514-1 Br Truck Representacoes Ltda Me, 05/056523-0 Agro Forte Produtos Agricolas Ltda, 05/056541-9 D & E Cosméticos Ltda Me, 05/063631-6 Papatotia Agropastoril Fazenda São João Ltda, 05/064388-6 Comercio De Carvao Santa Laura Ltda Me, 05/064442-4 Agroter Oficina Mecanica Ltda, 05/066232-5 Costa Leste Empreendimentos Ltda, 05/066561-8 Atual Assessoria De Cobranças Ltda Epp, 05/066567-7 Milênio Comércio De Alimentos Ltda, 05/066592-8 Ramos & Santos Ltda, 05/066634-7 Info House Nikkey Informatica Ltda Me, 05/066672-0 L.H. Dak Comércio Importação E Exportação Ltda, 05/066735-1 Campo Grande Serviços Teledigital Ltda, 05/067134-0 Aralfertil Comércio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 05/067136-7 Mercado Napoli Ltda Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 05/062112-2 Planeg Engenharia Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/030236-1 Atelie - Plantas E Flores Ltda Me, 05/056497-8 Silva Comercio De Confeccoes Ltda Me, 05/058740-4 Montesinos & Santos Ltda, 05/066229-5 Mhr Decorações Ltda Me, 05/066405-0 Volberto Antonio Migliavacca & Cia Ltda Me, 05/066421-2 Virgilio E Garcia Ltda Me, 05/066673-8 Caranda Industria, Comercio Importação E Exportação Ltda Me, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 05/066574-0 Med-Care Equipamentos Hospitalares Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUCAO/CONTRATO: 05/056356-4 Lillian Kelly Farias Santos, 05/056509-5 H M Dos Santos, 05/058738-2 Raony Souza Fernandes, 05/062108-4 Carina Cavalcante Lima, 05/065202-8 Antonio Rezende Queiroz, 05/065272-9 Roberto Marinho, 05/065649-0 Jose Antonio Cavarsan Junior, 05/066308-9 Carlos Eduardo Pires Viana, 05/066388-7 Maria Dolores Mariano Benedito, 05/066410-7 Helio Gomes Batista Junior Materiais Reciclavéis, 05/066472-7 Marcia Messias Da Silva, ALTERACAO: 05/053335-5 Darci Antonio Paba Me, 05/061306-5 Wilson Elias Garcia Me, 05/065259-1 Ovaldeth Vieira De Almeida Me, 05/066302-0 Edson Moreira Soares Me, 05/066495-6 M G M Souza Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/064649-4 Walfrido Nascimento Da Costa Me, 05/065651-1 M R Novais Teles Me, 05/065854-9 Dorvalino Flausino De Oliveira Me, 05/066688-6 Sarha Cristina Souza Leme Me, 05/066777-7 Maria Do Socorro Feitosa Costa Me, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESAS: 05/066623-1 Valdir Alves Dantas, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/054731-3 Delson Gomes De Oliveira Me, 05/056357-2 Lillian Kelly Farias Santos Me, 05/056510-9 H M Dos Santos Me, 05/062109-2 Carina Cavalcante Lima -Me, 05/065203-6 Antonio Rezende Queiroz, 05/065273-7 Roberto Marinho, 05/065650-3 Jose Antonio Cavarsan Junior Me, 05/066309-9 Carlos Eduardo Pires Viana Me, 05/066389-5 Maria Dolores Mariano Benedito Me, 05/066411-5 Helio Gomes Batista Junior Materiais Reciclavéis Me, 05/066473-5 Marcia Messias Da Silva Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/028866-0 Coopisc - Cooperativa Dos Piscicultores De Mundo Novo, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 05/064129-8 Cooper São Gabriel - Cooperativa Agricola Mista De São Gabriel Do Oeste - Ms, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 05/043912-0, 05/043913-8, 05/048891-0, 05/048892-9, 05/050633-1, 05/056518-4, 05/056519-2, 05/056531-1, 05/056532-0, 05/056546-0, 05/056547-8, 05/058741-2, 05/064612-5, 05/064647-8, 05/064655-9, 05/065271-0, 05/065641-4, 05/065980-4, 05/066095-0, 05/066251-1, 05/066339-9, 05/066436-0, 05/066443-3, 05/066447-6, 05/066448-4, 05/066467-0, 05/066501-4, 05/066508-1, 05/066550-2, 05/066560-0, 05/066572-3, 05/066575-8, 05/066582-0, 05/066590-1, 05/066610-0, 05/066639-8, 05/066640-1, 05/066641-0, 05/066642-8, 05/066644-4, 05/066649-5, 05/066671-1, 05/066674-6, 05/066675-4, 05/066676-2, 05/066683-5, 05/066732-7, 05/066736-0, 05/066737-8, 05/066759-9, 05/067089-1, 05/067119-7,

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.608, de 18/11/2005, respectivamente às pág. 41, instaurada através do Pregão Presencial nº 45/2005/SEGES – Processo nº 13/004.266/2005, visando a formação do Registro de Preços de Correlatos Hospitalares, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.876/04 e 11.759/04 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alteração.

Campo Grande, 29 de novembro de 2005.

Waldomiro Morelli Junior
Superintendente de Compras e Suprimento

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão nº 02/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO PRESENCIAL: nº 17/2005

PROCESSO: nº 27/120.441/2005

OBJETO: Aquisição de Dialisadores para Hemodiálise.

Item 01: Dialisador capilar com fibra de polissulfona com superfície 1.6 M2..

Classif.	Empresa	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1ª	Diacom Comercial Ltda.	Fresenius	95,00	4.750,00

Item 02: Dialisador capilar com fibra de polissulfona com superfície 1.8 M2.....

Classif.	Empresa	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1ª	Diacom Comercial Ltda.	Fresenius	103	15.450,00

Campo Grande, 29 de novembro 2005.

GABRIELA RODRIGUES - PREGOEIRA/SCS/SEGES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, através da Superintendência de Compras e Suprimento, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico /PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.876, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2005

PROCESSO: 31/000.988/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAL, DIA E HORA PARA ABERTURA DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: às 11:00 h do dia 12 de dezembro de 2005 por meio do acesso ao site www.centraldecompras.ms.gov.br

A íntegra do edital poderá ser obtido através do site acima ou diretamente junto à Coordenadoria de Processamento de Licitações/SCS/SEGES sito no Bloco I do Centro Administrativo Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande, 29 de novembro 2005.

Coordenadoria de Processamento de Licitações/SCS/SEGES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, através da Superintendência de Compras e Suprimento, a Coordenadoria de Processamento de Licitações torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2005 PROCESSO Nº: 19/101.384/2005.

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONTÍNUA DAS MOTONIVELADORAS E TRATORES DE ESTEIRA DE MARCA FIAT ALLIS DA FROTA DA AGESUL.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:30h do dia 13/12/2005

LOCAL: Superintendência de Compras e Suprimento; sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2005

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SCS/SEGES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

CONVITE nº 023/2005

PROCESSO Nº: 27/120.483/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS E LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:30 HORAS, do dia 07/12/2005.

LOCAL: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2005

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SCS/SEGES/

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

CONVITE nº 022/2005

PROCESSO Nº: 27/130.107/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS E TERMOMIGRÔMETROS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30 HORAS, do dia 07/12/2005.

LOCAL: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2005
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SCS/SEGES

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, através da Superintendência de Compras e Suprimento, a Coordenadoria de Processamento de Licitações toma público a repetição dos itens 02, 04 e 05 da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/08/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2005 PROCESSO Nº: 27/002.045/2005.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11:00h. do dia 13/12/2005

LOCAL: Superintendência de Compras e Suprimento, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2005
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SCS/SEGES

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a alteração do Edital, que estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 54/2005 PROCESSO nº 13/004.033/2005

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ALTERAÇÃO: Excluir integralmente os subitens 1.5., 1.5.1., 1.6 e 1.6.1. do Edital supracitado.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS 29 de novembro de 2005
Coordenadoria de Licitações/SCS/SEGES

Toma-se sem efeito a publicação no D.O. nº 6615 do dia 29 de novembro de 2005
PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a alteração no Edital, que estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2005 Processo nº 29/001.332/2004

ALTERAÇÃO: Alterar o subitem 10.1 da Minuta do Contrato do Edital supracitado, **ONDE SE LÊ:** até o 10º (décimo) dia útil **LEIA-SE:** até o 5º (quinto) dia útil. As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS 16 de março de 2005
Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES.

Republica-se por incorreção no D.O nº 6610, página 24 de 22/11/2005
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe Pregão 01/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: Secretaria de Estado de Gestão Pública de Mato Grosso do Sul.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2005 PROCESSO Nº: 13/001.412/2005.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Básicos.

Onde se lê: O item 259 Fenobarbital 100mg, foi adjudicado para fornecedor UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A no valor de R\$ 0,025

Leia-se: O item 259 Fenobarbital 100mg, foi adjudicado para fornecedor CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA no valor de R\$ 0,025

Onde se lê: O item 366 Lítio, carbonato 300mg, foi adjudicado para fornecedor CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA no valor de R\$ 0,09

Leia-se: O item 368 FRACASSADO

Campo Grande 29 de novembro de 2005
Mária Vitória da Silva - Pregoeira/SCS/SEGES.

Toma-se sem efeito a republicação no D. O. nº 6614 do dia 28 de novembro de 2005

Republica-se por incorreção no D.O. nº 6613 do dia 25 de novembro de 2005
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, através da Superintendência de Compras e Suprimento, a Coordenadoria de Processamento de Licitações toma público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/08/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2005 PROCESSO Nº: 13/004.033/2005.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CESTA BÁSICA COMPOSTA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00h. do dia 07/12/2005

LOCAL: Superintendência de Compras e Suprimento, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesa com

reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00h. do dia 07/12/2005
LEIA-SE: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00h. do dia 13/12/2005

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2005
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SCS/SEGES

Republica-se por incorreção no D.O. Nº 6614 do dia 28 de novembro de 2005

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, comunica aos interessados o credenciamento de Instituições Financeiras nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO nº 002/2005 PROCESSO Nº: 11/083.994/2005.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E REPASSES DE RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

DATAS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas dos seguintes dias: 01/12/2005; 08/12/2005, 15/12/2005 e após, permanentemente nas segundas Quintas-Feira de cada mês às 11:00 horas, durante o ano de 2006.

ONDE SE LÊ: A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, comunica aos interessados o credenciamento de Instituições Financeiras nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

LEIA SE: A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, comunica aos interessados o credenciamento de Instituições Financeiras:

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2005
Coordenadoria de Processamento de Licitações/SCS/SEGES

Republica-se por incorreção Diário Oficial nº 6625 de 29 de novembro de 2005
AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a repetição e alterações do Edital, que estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2005 PROCESSO Nº. 27/120.296/2005

OBJETO: Aquisição de material de informática (cooler, processador, fonte de alimentação fita de impressora matricial e etc..).

ALTERAÇÃO: 1) Alterar o subitem 1.2. do Edital supracitado PASSANDO A CONSTAR: O valor total de referência desta licitação, conforme extraído do Processo 27/120.296/2005, é de R\$ 21.811,98 (vinte e um mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos) para o item 01 é de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais); para o item 02 é de R\$749,00 (setecentos e quarenta e nove reais); para o item 03 é de R\$4.524,90 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos); para o item 04 é de R\$466,60 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); para o item 05 é de R\$1.100,00 (um mil cem reais); para o item 06 é de R\$12.156,48 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e para o item 07 é de R\$2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais). As demais condições permanecem inalteradas.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 12/12/2005.

Campo Grande/MS 29 de julho de 2005
Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 006/2005 Processo n.º 19/101.480/2005

Secretaria de Infra Estrutura e Habitação/SEINFRA - AGESUL

DATA: 01 de novembro

HORA: 08:30 horas

LOCAL: Campo Grande/MS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de peças para atender a 1ª URGE em Campo Grande/MS.

HOMOLOGO a presente Licitação de acordo com o relatório da SEGES, datado de 01 de novembro de 2005.

Campo Grande MS, 28 de novembro de 2005.

Paulo Roberto Duarte

Secretário de Estado de Infra Estrutura e Habitação.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inc. XVI do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Parecer e Justificativa constantes no Processo nº 23/000.078/2005, no valor total de R\$ 9.588,50 (Nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), para a aquisição de materiais gráficos, em favor da Agência Estadual de Imprensa Oficial - AGIOSUL.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2005

JOSÉ ELIAS MOREIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico /Aviso Específico nº 02/2005 PROCESSO Nº 27/000.253/2005 - Objeto (Aquisição de medicamento)
Tipo: Menor Preço por Item

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico/Aviso Específico nº 02/2005, o objeto do item 01 à MILÊNIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ/MF. Nº 03.553.585/0002-46, declarada

vencedora da melhor proposta para o ITEM 01 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada à comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: art. 68 da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 Edital nº 022/05 - Regulamento de Compras e Aviso Específico regulador do certame.

Em 29/11/2005

MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Carta Convite /Aviso Específico nº 044/2005 PROCESSO Nº 27/000.642/2005 - Objeto (Aquisição de material e acabamento de construção)
Tipo: Menor Preço por Item

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado de Carta Convite /Aviso Específico nº 044/2005, o objeto do item 01 ao item 18 a GLOBAL COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF Nº 03.468.010/0001-44, declarada vencedora da melhor proposta para o ITEM 01 AO ITEM 18 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 1.583,70 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Três reais e Setenta centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada à comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: art. 68 da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 Edital nº 044/05 - Regulamento de Compras e Aviso Específico regulador do certame.

Em 23/11/2005

MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico/Aviso Específico nº 33/2005 PROCESSO Nº 27/001.664/2005 - Objeto (Aquisição de equipamento HOSPITALAR)
Tipo: Menor Preço por lote

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico/Aviso Específico nº 33/2005, o objeto dos lotes 01, 02, 16, 17, 24 e 25 à empresa, MULTIPLA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ/MF Nº 06.190.145/0001-89, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 01- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 13.000,00 (treze mil reais), o objeto do lote 2 no valor global final de R\$: 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), o objeto do lote 16, no valor global final de R\$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), o objeto do lote 17, no valor global final de R\$: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o objeto do lote 24, no valor global final de R\$: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), o objeto do lote 25, no valor global final de R\$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), o lote 3 à empresa VALDIRENE APARECIDA BARBOSA-ME -CNPJ/MF Nº 06.156.064/0001-62, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 03- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), os lotes 04 e 14 à empresa

FANEM LTDA -CNPJ/MF Nº 04.993.536/0001-06, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 04- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), o objeto do lote 14, no valor global final de R\$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais), o objeto do lote 05 à empresa IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A -CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 05- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 16.000,00 (dezesseis mil reais), o objeto dos lotes 7 e 26 à empresa M.S DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 7- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e o objeto do lote 26, no valor global final de R\$: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), o objeto do lote 08 e 10 à empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA -CNPJ/MF Nº 03.468.010/0001-44, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 8- o objeto constante, na forma proposta no valor global final de R\$: 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), o objeto dos lotes 10, no valor global final de R\$: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), o objeto do lote 13 à empresa INBRAL IMPLEMENTOS DO BRASIL LTDA CNPJ/MF Nº 01.196.478/0002-82, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 13- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 6.349,00 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais), o objeto do lote 15 à empresa ORTOSÍNTESE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -CNPJ/MF Nº 48.240.709/0001-90, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 15- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais), o objeto do lote 12 à empresa FAMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 01.647.385.0001-46, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 12- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 3.200,00 (três mil e duzentos reais), o objeto do lote 18 à empresa VMI - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -CNPJ/MF Nº 21.591.763/0001-24, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 18- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o objeto do lote 19 à empresa SPECTRUM QUIMICA E DIAGNÓSTICA LTDA-EPP - CNPJ/MF Nº 02.527.483/0001-02, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 19- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), o objeto do lote 20 e 22 à empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA -CNPJ/MF Nº 26.853.028/0001-65, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 20- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), o objeto do lote 22 no valor global final de R\$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais), o objeto do lote 23 à empresa SUPRIMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA -CNPJ/MF Nº 24.660.664/0001-45, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 23- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$: 3.954,00 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada à comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e Edital nº 33/05 - Regulamento de Compras e Aviso Específico regulador do certame.

Em 28/11/2005

MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Saúde.

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Deixo de Homologar os Lotes 09 e 11 do Pregão Eletrônico abaixo especificado, em virtude dos itens em referenciados constarem do relatório para aditivo de reforma do hospital de Tacuru e fazerem parte do projeto de reforma do mesmo, tomando-se desnecessária a aquisição.

PROCESSO: 27/001.664/2005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2005 - SES
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares
Campo Grande 28 de novembro de 2005.

Josney Cessel
Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - SED, homologado resultado da Licitação modalidade PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 017/2005 - Processo 29/045.259/2005, Programa de Trabalho: 12 361 0079 4122 0000 - ND/ITEM: 33903209, - FONTE: 02500000000 - PI : FISABMVP1 - Amparo Legal : Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de KIT's, alfabetizando e alfabetizador - MOVA/SUPED - Empresa classificada com menor preço: INFORT SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, para o item 1 no valor de R\$ 135.787,26, para atender 25.053 unidades e o item 2 no valor de R\$ 89.612,50, para atender 1.250 unidades no valor total global R\$ 225.399,76 (Duzentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DESPACHO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/082.638/2003

Favorecido: AGIOSUL.

Objeto: IMPRESSÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE.

EP Nº 05865 data 04/11/2003.

FONTE: 0108 - VALOR: R\$ 234.035,00

EP Nº 05866 data 04/11/2003

FONTE: 0100 - VALOR: R\$ 14.340,00

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 16 da Lei 8.666/93

Campo Grande, 29 de NOVEMBRO de 2005.

RETIFICAR O RATIFICO DA PUBLICA123456DO no D.O.nº6510 de 22/06/05,

pág.24

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO A RECUPERAÇÃO DOS HANSENEANOS

Onde Constatou : Processo Nº 29/045.224/2005

Passe a Constar: Processo Nº 29/058.428/2005

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº164/05, publicação do D.O. nº

6578, página 16.

Onde constatou: Processo Nº 29/045.224/2005

Passe a constar: Processo Nº 29/058.428/2005

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DA SENHORA ORDENADORA DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei (Federal) nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa com locação de imóvel, situado na Rua Moisés Galvão, s/nº, Centro, Figueirão/MS, destinado ao funcionamento do Destacamento de Polícia Militar/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR (R\$)
31/000.203/2004	João Furtado de Moraes	5.880,00

Campo Grande-MS, 26 de novembro 2005.

MARA BETHÂNIA B. GURGEL DE MENEZES
Ordenadora de Despesas - SEJUSP/MS

RATIFICO.

Dep. ANTÔNIO BRAGA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DA SENHORA ORDENADORA DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado do Convite nº 022/2005 Processo nº 31/001.229/2005 - Programa de Trabalho: 06181006046900000 - Natureza de Despesa: 339030, item 33036 - Fonte: 240 (FUNRESP) - Amparo Legal: Alínea "A" Inciso II do Art. 23 da Lei (Federal) nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Material de consumo hospitalar (solução fisiológica e álcool 70%), para atender as necessidades do CBMMS.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

Empresa Vencedora: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, para o item 01, perfazendo o valor total de R\$1.118,00 (Hum mil, cento e dezolto reais) e EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 02, perfazendo o valor total de R\$ 1.792,00 (Hum mil, setecentos e noventa e dois reais).

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2005.

MARA BETHÂNIA B. GURGEL DE MENEZES
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA SENHORA ORDENADORA DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado do Convite nº 025/2005 Processo nº 31/001.167/2005 - Programa de Trabalho: 06181006046500000 - Natureza de Despesa: 449052, item 5206 - Fonte: 0100 - Amparo Legal: Alínea "A" Inciso II do Art. 23 da Lei (Federal) nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de equipamento de comunicação, para atender as necessidades CBMMS.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

Empresa Vencedora: MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 10.212,00(Dez mil, duzentos e doze reais).

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2005.

MARA BETHÂNIA B. GURGEL DE MENEZES
Ordenadora de Despesas

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Aviso de Licitação

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, através da Coordenadoria da Licitação da Secretaria de Infra Estrutura e Habitação - SEINFRA, comunica aos interessados que fará realizar as Licitações abaixo do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e

demais alterações em vigor.

Convite nº 0147/2005 Processo nº 19/114012/2005
Objeto: REFORMA DE 03 (TRÊS) PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, NA RODOVIA MS/170, TRECHO: AQUIDAUANA – BARRA MANSA, LOCAIS: CÔRREGO BURITI (KM 12,000) – EXTENSÃO: 18,20 M ; VAZANTE ARROMBADO (KM 15,000) – EXTENSÃO: 6,00M; E CORREGO VANGA II (KM 17,000) – EXTENSÃO: 18,00 M, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.
Recebimento das propostas: dia 12 de Dezembro de 2005, às 09:30 horas, na Av. Mato Grosso, s/n, bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande MS

Campo Grande MS, 29 de Novembro de 2005.

Coordenadoria de Licitações
SEINFRA

FERTEL

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor-Presidente

Processo nº 39/300.105/2.005
Pregão Presencial nº 001/2005/SEGES
Fonte: 01000000
Objeto: Serviços de sonorização, gravação e tratamento de áudio digital.
Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Dec. Estadual 11.282/03 e Lei Federal nº 8.666/93.
Critério: Menor preço Global.
Empresa Vencedora:
PEREIRA E LIMA LTDA – ME, com o valor global anual de R\$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais).

Homologo e Adjudico os item 1 e 2, objetos da licitação, para a empresa vencedora do referido procedimento na forma que constou na Ata nº 2 de Realização do Pregão Público Presencial nº 01/2005-FERTEL.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2005.

João Bosco de Castro Martins
Diretor-Presidente

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 001/2005
PROCESSO Nº 31/750.647/2005.
Objeto: Aquisição de materiais para pintura.
Tipo: Menor Preço Por Lote.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2005, que adjudicou às Empresas: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERREIRA LTDA – CNPJ/MF 26.826.685/0001-13, o objeto constante do LOTE 19: 60 L/FR de tinta para demarcação de pavimentos rodoviários a base de resina acrílica ou vinílica, cor amarela, marca Indutil, no valor global de R\$ 18.780,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta Reais) – PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF 26.834.259/0001-21, o objeto constante do LOTE 20: 40 L/FR de tinta para demarcação de pavimentos rodoviários a base de resina acrílica ou vinílica, na cor branca, padrão DNIT 02 anos, marca PERFORTEX, modelo PERFORTRAFIC ACRÍLICA, no valor global de R\$ 8.992,80 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos) e LOTE 21 – 01 L/FR de tinta para demarcação de pavimentos rodoviários a base de resina acrílica ou vinílica, cor preta, padrão DNIT 02 anos, marca PERFORTEX, modelo PERFORTRAFIC ACRÍLICA, no valor global de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais).
Ficando as Empresas Adjudicadas convocadas a comparecerem na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS – Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do Contrato e retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Em, 28/11/2005

MARLENE ALVES NOGUEIRA
DIRETORA ADJUNTA

FCMS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/100.807/2005
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação Marcos Jerônimo Miranda Espindola (Jerry Espindola), a fim de realizar show musical no 13.º Festival Universitário da Canção que acontecerá no Teatro Glaucê Rocha.
Favorecido: Marcos Jerônimo Miranda Espindola (Jerry Espindola)
CPF: 356.708.271-04
Do Preço: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Data da Ratificação: 09.11.2005.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/100.806/2005
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da Banda Filho dos Livres, representado por Guilherme Silva Cruz, a fim de realizar um show musical no 13.º Festival Universitário da Canção que acontecerá no Teatro Glaucê Rocha.
Favorecido: Guilherme Silva Cruz
CPF: 785.516.171-68
Do Preço: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Data da Ratificação: 09.11.2005.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/100.805/2005
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da Banda do Velho Jack, representado por Rodrigo Martin Tozzette, a fim de realizar um show musical no 13.º Festival Universitário da Canção, que acontecerá no Teatro Glaucê Rocha.
Favorecido: Rodrigo Martin Tozzette
CPF: 544.077.291-04
Do Preço: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Data da Ratificação: 09.11.2005.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/100.811/2005
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Jucimeire Soares Genes Ibanes (Juci Ibanes) a fim de realizar show Musical em comemoração ao aniversário da cidade de Dois Irmãos do Buriti que acontecerá no Ginásio de Esportes.
Favorecido: Jucimeire Soares Genes Ibanes (Juci Ibanes)
CPF: 022.702.838-48
Do Preço: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Data da Ratificação: 10.11.2005

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/100.809/2005
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Alexander de Andrade Cavalheri, a fim de realizar um show musical no 13.º Festival Universitário da Canção que acontecerá no Teatro Glaucê Rocha.
Favorecido: Alexander de Andrade Cavalheri
CPF: 638.371.881-91
Do Preço: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Data da Ratificação: 09.11.2005.

FUNDTUR

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a despesas com aquisição de peças artesanais junto à Casa do Artesão de Campo Grande/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme justificativa constante no Processo nº 21.030.041/2005, no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
Campo Grande, 20 de julho de 2005.
NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Diretora - Presidente

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Carta Convite nº 016/2005
Processo nº. 27/120.260/2005/HRMS

A Carta Convite nº 016/2005 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto a aquisição de Materiais de Oxigenoterapia para o HRMS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.
Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO à empresa MEDICALL CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 01 ao 04, no valor total de R\$ 8.069,00 (Oito mil e sessenta e nove reais). À empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, para o item 05, no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme D.O. 6606, fl 124 do processo em epígrafe.
Publique-se.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2005.

Flávio Renato Rocha de Lima
Diretor Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Fonte: 0100
Elemento de Despesa: 333903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/120.389/2005	Manutenção Corretiva de 03 (três) Pipetas, Marca - Gilson	Nova Analítica Importação e Exportação LTDA.	1.560,00

Em 28 de novembro de 2005.

Assinou:
Flávio Renato Rocha de Lima
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Fonte: 0100
Elemento de Despesa: 333903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/120.390/2005	Manutenção Corretiva de 02 (dois) Eletrocardiografos de Página.	Suprimed Com. Mat. Médico Hospit. E Laboratorial LTDA.	604,00

Em 28 de novembro de 2005.

Assinou:
Flávio Renato Rocha de Lima
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
 Amparo Legal: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
 Fonte: 0100
 Elemento de Despesa: 333903025

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/120.391/2005	Aquisição para Incubadoras - Marca Fanem.	Global Med Hospitalar LTDA.	9.334,83

Em 28 de novembro de 2005.

Assinou:

Flávio Renato Rocha de Lima
 Ordenador de Despesas,

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
 Amparo Legal: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
 Fonte: 0100
 Elemento de Despesa: 333903917 / 333903025

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/120.330/2005	Manutenção Corretiva e Aquisição de Peças para Aparelho de Raio - X.	Equimed Equipamentos Médicos LTDA.	28.612,00

Em 28 de novembro de 2005.

Assinou:

Flávio Renato Rocha de Lima
 Ordenador de Despesas,

IMAP**Instituto de Meio Ambiente - Pantanal**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente as despesas com pagamento de Seguro Obrigatório dos veículos do IMAP, exercício 2005, conforme justificativa e Parecer constantes no Processo nº 23.100.526/2005, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em favor do Departamento Estadual de Trânsito de MS.

Campo Grande-MS, 03 de março de 2005

Cid Rôner de Castro Paulino
 Diretor-Presidente

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inc. XVI do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Parecer e Justificativa constantes no Processo nº 23/103.269/2005, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para a aquisição de assinatura de Diário Oficial, Mato Grosso do Sul, em favor da Agência Estadual de Imprensa Oficial - AGIOSUL.
 Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2005

CID RÔNER DE CASTRO PAULINO
 Diretor-Presidente

MSGÁS**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE APLICAÇÃO DE MULTA**

CONTRATO Nº 021/2004 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2004
 A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 do contrato ora mencionado, aplica multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor total dos itens não atendidos das AS 03 e 06/2005, ou seja R\$ 29.578,42 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) à Contratada, ENGEVIX ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.103.582/0001-31, Inscrição Estadual nº 115.994.815.116, com sede na Rua Major Sertório, nº 128 - 10º andar - CEP 01222-000, Bairro Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP. Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Contratada apresentar defesa prévia ou recolher o referido valor, aos cofres da MSGÁS.
 Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2005.

Maurício Gomes de Arruda
 Diretor Presidente

SANESUL**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a contratação emergencial de tubos para instalação de conjunto moto - bomba, junto à empresa Amadosan Tubos e Conexões Ltda, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 01.063/2005/GEMA/SANESUL.

Publique-se
 Em 25.11.2005

Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches.
 Diretor Presidente

UEMS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Licitação:
TOMADA DE PREÇOS nº - 35/05.
PROCESSO nº - 41/201122/2005.
OBJETO: - Aquisição de equipamentos para processamento de dados.
EMPRESA DESCLASSIFICADA, com fulcro no subitem 5.2 "f" do Edital: - **FABRÍCIO Dourado da**

Silva & Cia. Ltda./ME.

EMPRESAS VENCEDORAS: - LL CELULAR E INFORMÁTICA LTDA., com os itens 1,3 e 5, no valor global de R\$ 19.267,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e sete reais); ANAPEL - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., menor preço para o item 4, no valor global de R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais) e L.LIMA - Eletrônica, Informática e Refrigeração Ltda., menor preço para o item 6, no valor global de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais). O item 2 (dois) - notebooks - deixou de ser adquirido.

Com fulcro na alínea "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.
 Dourados, 29 de novembro de 2005.

Rosilda Mantovani Silva
 Presidente - CPL/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Licitação:

TOMADA DE PREÇOS nº - 37/05.
PROCESSO nº - 41/201049/2005

OBJETO: - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.

EMPRESAS HABILITADAS: - L.LIMA - Eletrônica, Informática e Refrigeração Ltda., ANAPEL - Móveis para escritório Ltda./ME e FABIPEL - Móveis e Papelaria Ltda./ME TEC MAC - Informática Ltda.

EMPRESAS VENCEDORAS: - L.LIMA - ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA., item 1, no valor global de R\$1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais); FABIPEL - MÓVEIS E PAPELARIA LTDA./ME item 2, no valor global de R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais) e ANAPEL - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA./ME com o item 3, no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Com fulcro na alínea "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativos.
 Dourados, 29 de novembro de 2005.

Rosilda Mantovani Silva
 Presidente - CPL/UEMS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA Instrumento de Convocação, cujo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 6610, de 22 de novembro de 2005, p. 34.

PROCESSO nº - 41/201103/2005

MODALIDADE: - Convite - nº 29/05

OBJETO: - Contratação de empresa especializada para a perfuração de poços semi-artesianos.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ITEM 4.1 - Alíneas "k" e "m"

Onde constou:

"k" - cópia do registro de inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e cópia de relatório técnico, contendo perfil geológico, com as características técnicas do poço, fornecido pela firma perfuradora e assinado pelo responsável técnico com cadastro no CREA/MS, no campo de atuação profissional pertinente ao objeto licitado;

Passe a constar:

"k" - cópia do registro de inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) no campo de atuação profissional pertinente ao objeto licitado;

DEIXE DE CONSTAR COMO DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PASSE A FAZER PARTE DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa vencedora deverá apresentar:

- cópia de relatório técnico, contendo perfil geológico, com as características técnicas do poço, fornecido pela firma perfuradora e assinado pelo responsável técnico, com cadastro no CREA/MS;

- licença ambiental, emitida à empresa licitante, pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente e recursos Hídricos - SEMA/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 29 de novembro de 2005.

Rosilda Mantovani Silva
 Presidente - CPL/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 3.395/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BENEDITA MARQUES BORGES do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 17 de outubro de 2005 (Protocolo nº 7329/2005).

DECRETO "P" Nº 3.396/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GENEIS CORRÊA SANTOS FELIX DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, código 0051, prontuário nº 5835021, do Quadro

Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1ª de abril de 2002 (Processos nºs 29/049695/2005 - 29/017230/2005 e 13/011368/1994).

DECRETO "P" Nº 3.397/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GISLAINE AQUINO VERON, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, prontuário nº 7547491, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de outubro de 2005 (Processo nº 29/044920/2005).

DECRETO "P" Nº 3.398/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JAYME PEREIRA NOGUEIRA NETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 8244101, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de outubro de 2005 (Processo nº 29/072588/2005).

DECRETO "P" Nº 3.399/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RODRIGO DA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, prontuário nº 7524281, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de outubro de 2005 (Processo nº 29/071076/2005).

DECRETO "P" Nº 3.400/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **Márcio Valério Verbiack**, prontuário nº 7857501, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DGA-2, código 5602, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, com validade a contar de 28 de novembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 3.401/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA, prontuário nº 15153901, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 11110, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Gestão Pública, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de novembro de 2005. (Processo nº 13/004649/05).

DECRETO "P" Nº 3.402/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CHRISTIANE HELEN DE FREITAS, prontuário nº 15616691, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 11110, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Gestão Pública, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de outubro de 2005. (Processo nº 13/004650/05).

DECRETO "P" Nº 3.403/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Valdete de Barros Martins** para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DGA-2, código 5602, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de **Márcio Valério Verbiack**, com validade a contar de 28 de novembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 3.404/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Nomear **Patrícia Bueno Borges da Silva Lima** para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista Fazendário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Receita e Controle, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 5.769, de 10 de junho de 2002.

DECRETO "P" Nº 3.405/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO ANTONIO RIBEIRO** para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista de Regulação - Área Transportes, Engenheiro Civil, pertinente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - AGEPLAN, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 6085, de 19 de setembro de 2003. (Processo nº 13/030543/03)

DECRETO "P" Nº 3.406/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIA MARIA DOS SANTOS COSTA** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 17 de outubro de 2005, em vaga decorrente da exoneração de **Benedita Marques Borges**.

DECRETO "P" Nº 3.407/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os representantes das entidades não-governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros titular e suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MS:

NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
Varlene Rodrigues da Silva - titular	Instituto de Desenvolvimento Evangélico - IDE
Elaísa Fátima Miquelino - suplente	Cidade dos Meninos Nós Amamos Deus - NDA
Zenira da Silva Pereira - suplente	Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACCC
Neuza Nonata dos Santos - suplente	Legião da Boa Vontade - LBV

DECRETO "P" Nº 3.408/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **ELZENI DA SILVA MODESTO**, prontuário nº 3356811, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível I, código 1505, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com **INEZ DUBIANI DE REZENDE**, com fundamento no artigo 69, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1ª de janeiro de 2006 (Processo nº 29/048850/2001).

DECRETO "P" Nº 3.409/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **MARA IVETE DE MELO FUGALI**, prontuários nºs 3947341 - 3947342, ocupante dos cargos de Professor, classes D - D, níveis III - III, códigos 1535 - 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com **ERICA NOEMIA PEREIRA MARAGNO**, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1ª de janeiro de 2006 (Processo nº 29/105898/2004).

DECRETO "P" Nº 3.410/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **JANIA MARIA LOVATO PIRES**, prontuários nºs 4678711 - 4678712, ocupante dos cargos de Professor, classes C - A, níveis III - III, códigos 1515 - 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com **IVONI BOTTON PEROSA**, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1ª de janeiro de 2006 (Processo nº 29/107243/2004).

DECRETO "P" Nº 3.411/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar **Alcindo Rocha Freitas**, prontuário nº 8539333, Gestor de Processo, símbolo DGA-5 e **Josélio Loubet Filho**, prontuário nº 8600691, Motorista, ambos lotados na Secretaria de Estado de Coordenação-Geral do Governo, a ausentarem-se do País, com a finalidade de assessorar o Vice-Governador do Estado na Reunião Bilateral com autoridades do governo boliviano, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano.

DECRETO "P" Nº 3.412/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, § único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na forma da EC nº 47/05,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA LEANDRA DA SILVA BENTO**, prontuário nº 1624692, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14132, com proventos integrais, calculados com base no artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 23, da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 29/040187/05).

DECRETO "P" Nº 3.413/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 24 de agosto de 2005, Pensão por morte ao menor **ELTON ISTEFFERSON NEVES CARDOSO**, beneficiário na condição de filho do ex-servidor **Juvenil Cardoso**, matrícula nº 20280771, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública que detinha o cargo de Cabo PM, representado pela Sra. **Maria Aparecida Rosa Neves**, tutora

legalmente estabelecida, com fulcro nos artigos 55, 1ª Parte e 56, ambos da Lei nº 2.207/00 e no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 13/004262/05).

DECRETO "P" Nº 3.414/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de adequação normativa do plano de ajuste fiscal adotado no âmbito do Poder Executivo,

RESOLVE:

Designar **Antônio Norberto de Almeida Couto**, Fiscal de Rendas, matrícula 032515-5, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle para, em regime de dedicação exclusiva, promover estudos referentes às leis e decretos que dispõem sobre os seguintes assuntos:

I - Fundo de Investimentos Sociais e o Programa Segurança Alimentar:

a) Leis nº 2.105, de 30 de maio de 2000, nº 2.186, de 14 de dezembro de 2000 e nº 2.392, de 8 de janeiro de 2002;

b) Decretos nº 9.946, de 14 de junho de 2000, nº 9.958, de 26 de junho de 2000, nº 10.009, de 1º de agosto de 2000, nº 10.010, de 1º de agosto de 2000, nº 10.011, de 1º de agosto de 2000, nº 10.228, de 31 de janeiro de 2001, nº 10.252, de 14 de fevereiro de 2001, nº 10.277, de 8 de março de 2001 e nº 10.410, de 28 de junho de 2001, nº 10.775, de 15 de maio de 2002 e nº 11.830, de 4 de abril de 2005;

II - Fundo de Provisão de Recursos:

a) as Leis nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, nº 2.723, de 27 de novembro de 2003;

b) Decreto nº 11.497, de 8 de dezembro de 2003;

III - Fundo Especial de Apoio ao Programa de Ajuste Fiscal:

a) Leis nº 1.747, de 15 de maio de 1997 e nº 2.784, de 19 de dezembro de 2003;

b) Decretos nº 8.864, de 1º de julho de 1997, nº 8.962, de 5 de novembro de 1997 e nº 10.682, de 4 de março de 2002.

DECRETO "P" Nº 3.415/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **WALKINER GONÇALVES FRANÇA**, prontuário nº 371998714, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 0083, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito à disposição da Casa do Congresso Nacional, SEM ÔNUS para a origem, com fundamento no artigo 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/751110/05).

DECRETO "P" Nº 3.416/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **LUCENIR ALMEIDA GONÇALVES DE MENEZES**, prontuário nº 37210941, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 0051, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, SEM ÔNUS para a origem, com fulcro no artigo 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006. (Processo nº 31/755145/04).

DECRETO "P" Nº 3.417/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **CLEUSA DOS SANTOS PEREIRA**, prontuário nº 38555891, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 8028, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Fundação Serviços de Saúde de MS à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, SEM ÔNUS para a origem, com fulcro no artigo 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006. (Processo nº 27/100032/03).

DECRETO "P" Nº 3.418/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 24 de agosto de 2005, Pensão por morte à Sra. **NOEMIA MACHADO DA SILVA CARDOSO**, beneficiária na condição de esposa do ex-servidor **Juvenil Cardoso**, matrícula nº 20280771, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública que detinha o cargo de Cabo PM, com fulcro nos artigos 55, 1ª Parte e 56, ambos da Lei nº 2.207/00 e no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 31/302083/05).

DECRETO "P" Nº 3.419/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 20 de agosto de 2005, Pensão por morte à Sra. **ELZA NUNES LEITE BARBOSA** e aos menores **Tony Leite Barbosa**, **Thiago Leite Barbosa** e **Luiza Leite Barbosa**, beneficiários na condição de esposa e filhos do ex-servidor **Antônio Carlos Ramos Barbosa**, matrícula nº 20443071, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública que detinha o cargo de 3º Sargento PM, com fulcro nos artigos 55, 1ª Parte e 56, ambos da Lei nº

2.207/00 e no artigo 40, parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 31/302027/05).

DECRETO "P" Nº 3.420/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 5 de setembro de 2005, Pensão por morte à Sra. **REGINA SATIKO OTSUBO YAMADA** e ao menor **Fábio Otsubo Yamada**, beneficiários na condição de esposa e filho do ex-servidor **Sérgio Choji Yamada**, matrícula nº 3910771, da Secretaria de Estado de Receita e Controle, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 444, com fulcro nos artigos 55, 1ª Parte e 56, ambos da Lei nº 2.207/00 e no artigo 40, parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 11/080962/05).

DECRETO "P" Nº 3.421/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Complementação de Pensão por morte à Sra. **HIRVANDA ALVARES CARRAPATEIRA**, beneficiária na condição de esposa do ex-servidor **Nelson Rodrigues Carrapateira**, matrícula nº 1867241, da Secretaria de Estado de Receita e Controle, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, no percentual de 30% (trinta por cento), para atingir 100% (cem por cento) dos proventos, com fulcro no artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, em redação original, c/c o artigo 3º, caput, e artigo 7º da EC nº 41/03, c/c o Decreto Federal nº 20.910/32 e Decreto Estadual nº 10.686/02. (Processo nº 13/004207/05).

DECRETO "P" Nº 3.422/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 10.529, de 29 de outubro de 2001, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Conceder a medalha "IMPERADOR DOM PEDRO II" aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo indicados, que prestaram notáveis serviços à Corporação, ao Estado e ao País e se distinguiram no exercício das missões da Corporação:

1.	Fernando Ávalos Cabanha - TC QOBM Sub-Diretor CIOPS
2.	Jairo Shoitiro Kamimura - TC QOBM Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros do CBM/MS
3.	Wilson Ricardo Miguel - MAJ QOBM Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBM/MS
4.	Rodinel Ribera Ceballos - MAJ QOBM Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros do CBM/MS
5.	Sidnei Ribeiro da Cruz - MAJ QOBM Comandante do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros do CBM/MS
6.	Alexandre Ormondes de Figueiredo - MAJ QOBM Comandante do 4º Grupamento de Bombeiros do CBM/MS
7.	Artêmison Monteiro de Barros - 1º Ten QOBM
8.	Huesley Paulo da Silva - 1º Ten QOBM
9.	Fernando de Almeida Carminati - 1º Ten QOBM Comandante do 2º Sub-Grupamento de Bombeiros do CBM/MS
10.	Diomar Nunes da Mota - 3º Sgt QPBM
11.	Wilson Pereira de Freitas - 3º Sgt QPBM
12.	Geraldo Dias Brito - Cabo QPBM
13.	José Gilberto da Mota da Silva - Soldado QPBM

DECRETO "P" Nº 3.423/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 10.529, de 29 de outubro de 2001, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Conceder a medalha "IMPERADOR DOM PEDRO II" aos Militares das Forças Armadas e de outras Forças Auxiliares que, pelos serviços prestados, se tornaram merecedores do reconhecimento e homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

1.	Getúlio da Silva Pereira - Cel QOBM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão
2.	José Honorato Ameno - Cel QOBM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
3.	Cláudio Vinício Serra Teixeira - Ten Cel QOBM Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
4.	Áureo Ribeiro Viera da Silva - Major de Infantaria - Exército Brasileiro Adjunto da 3ª Seção do Comando Militar do Oeste
5.	Cláudio Roberto Monteiro Ayres - Major PM Ajudante de Ordens do Presidente do Tribunal de Justiça - MS
6.	Milton Shingi Toda - Cap AV - IN MEMORIAN Força Aérea Brasileira
7.	Renato Tolentino Alves - Cap PM Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
8.	Eumar Roberto Novacki - Cap PM Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

DECRETO "P" Nº 3.424/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 10.529, de 29 de outubro de 2001, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Conceder a medalha "IMPERADOR DOM PEDRO II" aos cidadãos e cidadãs que se tornaram credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

1.	Alexandre Antunes da Silva Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal e Juiz Substituto da Auditoria Militar Estadual
2.	José Ricardo Pereira Cabral Secretário de Estado de Receita e Controle
3.	Paulo Roberto Duarte Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação
4.	Carlos Augusto Longo Pereira Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
5.	Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional - SEJUSP
6.	Irma Vieira de Santana e Anzoategui Procuradora-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul
7.	Claudionor Miguel Abss Duarte Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
8.	João Maria Lós Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
9.	José Almi Pereira Moura Vereador de Campo Grande-MS
10.	Sérgio Dizebilo Barbosa Prefeito Municipal de Amambal-MS
11.	Alfredo Fernandes Presidente da Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul
12.	José Francisco Mendes Sampaio Prefeito Municipal de Ladário-MS
13.	Maurílio Ferreira Azambuja Prefeito Municipal Maracaju-MS
14.	Simone Nassar Tebet Prefeita Municipal Três Lagoas-MS
15.	Djalma Lucas Furquim Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado-MS
16.	Jocelito Krug Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS
17.	Iolanda Tormena Fabris Vice-Presidente Cooperativa dos Produtores de Cana-de-Açúcar de Naviraí-MS
18.	Waldomiro Morelli Júnior Superintendente de Compras e Suprimento- SEGES
19.	Marlene Moraes Coimbra
20.	Norton Riffel Camatte Chefe de Gabinete da SEJUSP
21.	Wilson Cabral Tavares Engenheiro Civil
22.	Marcos Roberto Carvalho de Mello Subsecretário de Integração com Interior
23.	Neder Vedovato Vice-Prefeito de Miranda-MS
24.	Paulo Guilherme Francisco Cabral
25.	Coordenador Nacional do Programa Pantanal Fernando de Paula Lousada Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Polícia do Interior

DECRETO "P" Nº 3.425/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tomar sem efeito o Decreto "P" nº 3.388/2005, de 28 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 6.615, de 29 de novembro de 2005, pág. 36, que nomeou Yanina Soledad Monsalvo para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Coordenação-Geral do Governo, em vaga decorrente da exoneração de Patrícia do Carmo Lopes.

DECRETO "P" Nº 3.426/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar MARIA TÂNIA FLORES RODRIGUES, prontuário nº 5173051, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com MARIA CLARA ROSA, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2006 (Processo 13/026409/2001).

DECRETO "P" Nº 3.427/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar TÂNIA DE CÁSSIA DA SILVA FERRARI, prontuário nº 5017601, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com EDGAR VÁNER CAMARGO D'ÁVILA, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2006 (Processo nº 29/089229/2002).

DECRETO "P" Nº 3.428/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar SANDRA RENATA LEITE, prontuário nº 7298501, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com JANDINEI MARTINS DOS SANTOS, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2006 (Processo nº 29/017468/2005).

DECRETO "P" Nº 3.429/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar MARIA SILVA DE OLIVEIRA, prontuário nº 1679912, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com IVANIR FERRARI, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2006 (Processo nº 29/012997/2005).

DECRETO "P" Nº 3.430/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar SOLANGE MARIS SARTORETTO MERLIN, prontuários nºs 2222401 - 2222402, ocupante dos cargos de Professor, classes E - E, níveis III - III, códigos 1555-1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com SANDRELI SORAIA ROSA, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2006 (Processo nº 29/090270/2002).

DECRETO "P" Nº 3.431/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar MARIA CLAUDETE MORCELI, prontuário nº 5106611, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com EDIONE MARIA LAZZARI CANZIAN, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2006 (Processo nº 29/103165/2003).

DECRETO "P" Nº 3.432/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar VERA RITA OLÍDIO PIRES, prontuário nº 4290071, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com JOSEFA DE SANTANA PEREIRA, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2006 (Processo nº 29/048810/2005).

DECRETO "P" Nº 3.433/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar ABEIR STAUT ROMERA, prontuários nºs 2481 - 2482, ocupante dos cargos de Professor, classes E - D, níveis I - I, códigos 1545 - 1525, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com OLGA SUELI ROSA ARGENTON, com fundamento no artigo 69, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2006 (Processo nº 13/026371/2001).

DECRETO "P" Nº 3.434/2005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar ROSANGELA MARIA MENANI IGLESIAS, prontuário nº 2120321, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com JANDIRA TINOCO SANTIAGO, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2006 (Processo nº 13/026377/2001).

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

PORTARIA/SAF/SERC "P" Nº 131 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Receita e Controle, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar DANIEL PONCIANO, prontuário n. 816612-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 431, código 3246, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Corguinho/COAF/SAT, no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento do titular, Ramão Moraes Viana, para gozo de férias regulamentares.

Designar OMAR JOAN HUBNER, prontuário n. 196606-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sete Quedas/COAF/SAT, no período de 5 de dezembro de 2005 a 3 de janeiro de 2006, em virtude do afastamento do titular, Cícero de Araújo Cruz, para gozo de férias regulamentares.

Designar ANTÔNIO RAMÃO DE OLIVEIRA, prontuário n. 22756-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bodoquena/COAF/SAT, no período de 5 de dezembro de 2005 a 3 de janeiro de 2006, em virtude do afastamento do titular, Osmar Jaime, para gozo de férias regulamentares.

Designar JOÃO LUCAS DOS SANTOS, prontuário n. 110108-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária

de Amambai/COAF/SAT, no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento do titular, Sadi Luiz Giordani, para gozo de férias regulamentares.

Designar ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, prontuário n. 386790-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 3251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Nioaque/COAF/SAT, no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento do titular, Antonino Ribeiro Aires, para gozo de férias regulamentares.

PORTARIA/SAF/SERC "P" Nº 132 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Receita e Controle, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar INÊS SOARES MARTINS BITTENCOURT, prontuário n. 95133-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Taquarussu/COAF/SAT, no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento da titular, Mônica Eloísa Areias Bravo Estácio, para gozo de férias regulamentares.

Designar JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO, prontuário n. 816841-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 431, código 3246, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Novo Horizonte do Sul/COAF/SAT, no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento do titular, Antônio Pio Caccia, para gozo de férias regulamentares.

Designar SALES DE ARRUDA BRAGA, prontuário n. 328634-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 3252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aquidauana/COAF/SAT, no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento do titular, Leodomiro Lopes Flores, para gozo de férias regulamentares.

Designar JOSÉ GERALDO SISCAR, prontuário n. 366811-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 3250, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Camapuã/COAF/SAT, no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento da titular, Suzana Motta Siscar, para gozo de férias regulamentares.

Designar CASSIO RIBEIRO MARSIGLIA, prontuário n. 36919-1, ocupante do cargo de Agente Fazendário, classe E, código 0187, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Jateli/COAF/SAT, no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento da titular, José Esau de Souza, para gozo de férias regulamentares.

PORTARIA/SAF "P" N. 133 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar IVO COALHO, prontuário n. 464961-1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 3251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Douradina/COAF/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 7 de novembro de 2005.

PORTARIA/SAF "P" N. 144 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar ANTÔNIO NORBERTO DE ALMEIDA COUTO, prontuário n. 325155-1, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe C, referência 540, código 3232, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Gabinete/SERC, para o Tribunal Administrativo Tributário, com validade de 28 de novembro de 2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL

GRUPO POLÍCIA CIVIL

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, divulgam a contagem classificatória do Tempo de serviço, dos ocupantes de cargos do Grupo Polícia Civil, para fins de realização de Promoção Funcional, por Antiquidade e Merecimento, prevista no parágrafo único do artigo 63 de Lei Complementar nº 38, de 12 de janeiro de 1989.

Campo Grande, 23 de novembro de 2005.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

ANTÔNIO BRAGA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Quadro demonstrativo de tempo de serviço para promoção do Policial. Cargo: 401-DELEGADO DE POLÍCIA. Classe: 8204-1A. CLASSE. Table with columns: Matrícula, Nome, TapSer, Descontos, TapLiq, TapSer, TapSer, TapSer, TapSer, TOTAL, Pr, Idade, Ord.

Table with columns: Matrícula, Nome, TapSer, Descontos, TapLiq, TapSer, TapSer, TapSer, TapSer, TOTAL, Pr, Idade, Ord. Lists names like MARLENE DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ, JOSE MANSUR JUNIOR, EDUARDO KIVILLIOS TEJEB, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL. Cargo: 401-DELEGADO DE POLÍCIA. Classe: R202-2A. CLASSE

Table with columns: Matrícula, Nome, TapSer, Descontos, TapLiq, TapSer, TapSer, TapSer, TapSer, TOTAL, Pr, Idade, Ord. Lists names like NATANAEL COSTA BALBUINO, JEFFERSON NEREU LILPE, ODAIR RODRIGUES DE BARROS, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL. Cargo: 401-DELEGADO DE POLÍCIA. Classe: R200-3A. CLASSE

Table with columns: Matrícula, Nome, TapSer, Descontos, TapLiq, TapSer, TapSer, TapSer, TapSer, TOTAL, Pr, Idade, Ord. Lists names like VALDEMIRO MENDES AROUJALHEIRA, JOAO ALVES DE OLIVEIRA, ALBERTO CEZAR BATISTA, etc.

Table with columns: Matrícula, Nome, Classe, F.S TIP, Classe Categ, PolEst, PolGer, PubGer, TOTAL Pr, Idade, Ord. Rows include names like DIMITRI ERICK PALERMO, WALLACE MARTINS BORGES, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL - Classe: 402-402-1A, CLASSE

Table with columns: Matrícula, Nome, Classe, F.S TIP, Classe Categ, PolEst, PolGer, PubGer, TOTAL Pr, Idade, Ord. Rows include names like LUIZ WYOSHII MATSUDA, JOSE GERALDO PINHEIRO, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL - Classe: 402-402-3A, CLASSE

Table with columns: Matrícula, Nome, Classe, F.S TIP, Classe Categ, PolEst, PolGer, PubGer, TOTAL Pr, Idade, Ord. Rows include names like ROSILENE CRISTALDO, ANTONIO DE ALBUQUERQUE, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL - Classe: 403-403-3A, CLASSE

Table with columns: Matrícula, Nome, Classe, F.S TIP, Classe Categ, PolEst, PolGer, PubGer, TOTAL Pr, Idade, Ord. Rows include names like FRANCISCO V.S. DAS NEVES, RUIZENS DEVIRADJAY, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL - Classe: 405-405-1A, CLASSE

Table with columns: Matrícula, Nome, Classe, F.S TIP, Classe Categ, PolEst, PolGer, PubGer, TOTAL Pr, Idade, Ord. Rows include names like JOAO BOSCO NEVES DA ROCHA, ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA, etc.

Table with columns: Matrícula, Nome, Classe, F.S TIP, Classe Categ, PolEst, PolGer, PubGer, TOTAL Pr, Idade, Ord. Rows include names like VALDINEIA PAYANI TROMBETA, HERMINIO POUBE RAMOS, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL - Classe: 8234-2A, CLASSE

Table with columns: Matrícula, Nome, Classe, F.S TIP, Classe Categ, PolEst, PolGer, PubGer, TOTAL Pr, Idade, Ord. Rows include names like MARIA DE LINDYDES LANZARINE GOMES, MARIA ADELYNE DE SOUSA CAMPOS, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL - Classe: 8232-3A, CLASSE

Table with columns: Matrícula, Nome, Classe, F.S TIP, Classe Categ, PolEst, PolGer, PubGer, TOTAL Pr, Idade, Ord. Rows include names like JOSE DOS SANTOS, VAGALDO ALVARINHO DO AMARAL, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL - Classe: 8244-1A, CLASSE

Table with columns: Matrícula, Nome, Classe, F.S TIP, Classe Categ, PolEst, PolGer, PubGer, TOTAL Pr, Idade, Ord. Rows include names like AGNELO DE CASTRO QUEIROZ, JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA, etc.

383279	SILVIO PAES SANDIN	5.015	0	0	5.015	6.023	802	0	361	7.785	2	42a	Da	38	a.
383280	RAIMUNDO SANTANA CARVALHO DE OLIVEIRA	5.999	3	0	5.996	6.136	1.310	0	0	7.446	0	80a	Da	38	a.
383281	NELSON TEIXEIRA	5.971	0	0	5.971	6.136	922	0	0	7.412	2	40a	Da	34	a.
383282	NTOMEDES GARCIA DE SOUZA JUNIOR	5.971	0	0	5.971	6.131	1.040	0	0	7.411	3	40a	Da	34	a.
383283	ELIO DOMINGOS DOS SANTOS	5.971	0	0	5.971	6.141	1.254	0	0	7.412	2	40a	Da	34	a.
383284	PAULO SERGIO COSTA BRASIL	5.969	0	0	5.969	6.022	789	0	0	7.411	2	47a	Da	43	a.
383285	DOROTEIA APARECIDA DA GLORIA TERE	5.965	0	0	5.965	6.550	962	0	528	7.940	2	36a	Da	34	a.
383286	MAXIMILIANO MENDES	5.971	20	0	5.964	6.294	336	0	0	7.430	3	55a	Da	45	a.
383287	HONORATO ARZAMENDIA FILHO	5.971	0	0	5.961	6.601	791	0	0	7.382	3	44a	Da	46	a.
383288	LEONARDO FERREIRA DE QUEIROZ	5.990	0	0	5.990	6.343	990	0	400	7.733	0	60a	Da	47	a.
383289	ANTONIO MOREIRA ALBUQUERQUE	5.987	0	0	5.987	6.623	705	0	0	7.328	1	41a	Da	48	a.
383290	ADYR GONCALVES	5.987	0	0	5.987	6.346	960	0	0	7.327	1	40a	Da	49	a.
383291	EDSON JOSE AFONSO MEDINA	5.987	2	0	5.985	6.346	960	0	0	7.326	1	40a	Da	50	a.
383292	JOSE APARECIDO DE LIMA	5.980	0	0	5.880	6.341	974	0	0	7.315	1	39a	Da	51	a.
383293	GIULYAN DE OLIVEIRA BARBOSA	5.876	0	0	5.876	6.022	665	0	0	7.317	1	40a	Da	52	a.
383294	JAIRO DE SOUZA RIBEIRO	5.975	109	0	5.866	6.376	928	0	0	7.304	3	44a	Da	53	a.
383295	CLEONICE VIEIRA MACHADO	5.814	1	0	5.813	6.063	1.196	0	0	7.259	0	47a	Da	54	a.
383296	SALVADOR RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	5.804	0	0	5.804	6.351	993	0	314	7.558	4	56a	Da	55	a.
383297	HUGO SEBASTIAO ROMERO CASTILHO	6.131	0	094	6.437	6.178	1.767	0	0	8.545	1	47a	Da	56	a.
383298	SALVADOR MARINHO LOURENCO	3.968	2	0	3.966	6.334	2.447	0	0	8.581	3	51a	Da	57	a.
383299	ALISIO WOLFF	3.964	0	0	3.964	6.623	1.201	0	211	8.035	5	51a	Da	58	a.
383300	EDINEIRO FONSECA DE ARRUDA	3.964	0	0	3.964	6.623	1.074	0	211	7.908	2	44a	Da	59	a.
383301	ANTONIO CARLOS DIAS	3.964	0	0	3.964	6.623	0	0	1.788	8.411	4	46a	Da	60	a.
383302	FERMIANA DIXE PLEUTIM MIRANDA	3.964	0	0	3.964	6.623	0	0	211	6.824	2	53a	Da	61	a.
383303	HELADIO MENDONÇA ARRUDA	3.964	0	0	3.964	6.623	0	0	211	6.834	2	51a	Da	62	a.
383304	ADALIZO RIBEIRO PARAGUASSU	3.964	0	0	3.964	6.623	0	0	211	6.834	2	39a	Da	63	a.
383305	MARIO LUIZ DA SILVA	3.964	0	0	3.964	6.623	0	0	211	6.834	0	43a	Da	64	a.
383306	ATILTON PAULO RAMOS	3.964	0	0	3.964	6.623	0	0	211	6.834	0	40a	Da	66	a.
383307	WANDERLEI LUCIO DO CARMO	3.964	0	0	3.964	6.622	2.163	0	525	9.310	2	45a	Da	66	a.
383308	PEDRO PAULO VILAR BARBOSA	3.964	0	0	3.964	6.622	1.075	0	2.056	9.753	3	45a	Da	67	a.
383309	FATIMA APARECIDA SOARES DE MELLO	3.964	0	0	3.964	6.622	0	0	2.051	9.473	1	45a	Da	68	a.
383310	ADILSON ALVES DE ARAUJO	3.964	0	0	3.964	6.622	0	0	211	6.833	0	41a	Da	69	a.
383311	RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA	3.964	0	0	3.964	6.621	3.116	0	0	9.737	1	47a	Da	70	a.
383312	HENRIQUE SOUZA BARBOSA	3.964	0	0	3.964	6.621	356	0	211	7.188	2	42a	Da	71	a.
383313	MARIA ANELIA BARBOSA VIEIRA	3.964	0	0	3.964	6.621	0	0	211	6.832	0	40a	Da	72	a.
383314	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	3.964	0	0	3.964	6.621	1.510	0	211	8.339	4	47a	Da	73	a.
383315	JULIO CESAR RODRIGUES	3.964	0	0	3.964	6.491	326	0	287	7.104	2	15a	Da	74	a.
383316	MARIA DE FATIMA CAMPOS DE ARRUDA	3.964	0	0	3.964	6.491	0	0	3.419	9.910	3	51a	Da	75	a.
383317	AMARILDO FALSTIVO ALVES	3.964	0	0	3.964	6.490	0	0	343	6.833	1	42a	Da	76	a.
383318	WILLIAMSON DOS SANTOS ZAMBER	3.964	0	0	3.964	6.489	476	0	0	6.965	1	43a	Da	77	a.
383319	RONALDO SOARES DE OLIVEIRA	3.964	0	0	3.964	6.488	1.269	0	335	8.092	2	41a	Da	78	a.
383320	ELIANE APARECIDA MENES TAVARES RIBEIRO	3.964	0	0	3.964	6.486	0	1.520	2.358	8.844	2	45a	Da	79	a.
383321	LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	3.964	0	0	3.964	6.484	0	0	1.996	9.900	4	47a	Da	80	a.
383322	IVANA DAS NEVES ROMEIRO	3.964	0	0	3.964	6.484	0	0	506	7.080	0	40a	Da	81	a.
383323	GIULIANO ANTONIO LUCIANO	3.964	0	0	3.964	6.483	0	0	504	6.787	2	44a	Da	82	a.
383324	JOSE TELMO DE SOUZA	3.964	0	0	3.964	6.482	0	0	369	7.051	2	46a	Da	83	a.
383325	PEDRO ALVES DA CUNHA NETTO	3.964	0	0	3.964	6.447	0	0	299	6.746	1	47a	Da	84	a.
383326	DIRECEI DA SILVA SANTOS	3.964	0	0	3.964	6.350	823	0	0	7.173	1	47a	Da	85	a.
383327	JAYNE DE OLIVEIRA JUNIOR	3.964	0	0	3.964	6.324	833	0	0	7.147	0	41a	Da	86	a.
383328	MARILDA APARECIDA DE SOUZA	3.964	0	0	3.964	6.274	935	0	0	7.209	2	45a	Da	87	a.
383329	FABIA MARIA CALIL	3.964	0	0	3.964	6.142	916	0	0	7.058	2	40a	Da	88	a.
383330	CELIO APARECIDO DA SILVA	3.964	5	0	3.959	6.484	2.772	0	614	9.870	3	46a	Da	89	a.
383331	ILUIS ALBERTO CHAVES DE SOUZA JUNIOR	3.964	17	0	3.947	6.608	0	0	789	7.999	2	42a	Da	90	a.
383332	WALTON DE SOUZA SILVA	3.740	0	0	3.740	6.377	452	0	177	7.006	1	42a	Da	91	a.
383333	ORLANDO FELIX DO NASCIMENTO	3.557	0	0	3.557	6.623	0	0	211	6.834	2	40a	Da	92	a.
383334	LUIZ DE CASTRO VAL	3.557	0	0	3.557	6.622	0	0	211	6.833	0	38a	Da	93	a.
383335	JOSEI FERREIRA DA CUNHA	3.557	0	0	3.557	6.485	0	0	619	7.104	2	42a	Da	94	a.
383336	WILSON PRADO DA SILVA	3.557	0	0	3.557	6.484	0	648	294	7.424	3	44a	Da	95	a.
383337	IRACEMA CONCEIÇÃO EGBERVIENE	3.557	0	0	3.557	6.373	0	0	187	6.500	1	43a	Da	96	a.
383338	HELENA MARIA SIMÕES GONCALVES	3.557	0	0	3.557	6.344	0	1.440	1.440	7.784	2	43a	Da	97	a.
383339	MARILYN FERREIRA FILHO	3.557	0	0	3.557	6.286	96	0	298	6.584	0	38a	Da	98	a.
383340	JOAQUIM FAGNER DA SILVA FEIJO	3.557	1	0	3.556	6.622	0	0	292	6.914	2	50a	Da	99	a.
383341	DECEDESIO BRITES DA CRUZ	2.467	0	0	2.467	6.623	0	0	211	6.834	1	42a	Da	100	a.
383342	EVANDRO BARROS DE MEDEIROS	2.467	0	0	2.467	6.322	0	0	812	7.434	0	45a	Da	101	a.
383343	MARCOS ROBERTO FERNANDES DE SOUZA	2.467	0	0	2.467	6.355	594	0	0	6.949	2	38a	Da	102	a.
383344	VANIA RANOS BORGES RODRIGUES	2.467	0	0	2.467	6.480	1.847	0	0	7.327	1	45a	Da	103	a.
383345	JOEL BENITES DA SILVA	2.467	0	0	2.467	6.453	0	0	95	5.548	3	38a	Da	104	a.
383346	OSVALDO MARCOS MALLICELLI JUNIOR	1.941	0	0	1.941	6.623	0	0	211	6.834	2	47a	Da	105	a.
383347	FRANCISCO DUARTE DE ALMEIDA	1.941	0	0	1.941	6.623	0	0	211	6.834	1	38a	Da	106	a.
383348	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	1.941	0	0	1.941	6.622	0	0	4.824	11.446	3	52a	Da	107	a.
383349	VALDENIR DE LIRA LOPES	1.941	0	0	1.941	6.491	0	0	287	6.778	2	48a	Da	108	a.
383350	JOSE SILVA DOS SANTOS	1.941	0	0	1.941	6.485	1.822	0	90	8.400	2	43a	Da	109	a.
383351	SIDNEI STOCCHI	1.941	0	0	1.941	6.485	0	0	293	6.778	1	43a	Da	110	a.
383352	RIVALDO BERNARDO VILANDOVA	1.941	0	0	1.941	6.372	0	0	776	7.148	2	44a	Da	111	a.
383353	ELIANA FREITAS DIAS	1.941	0	0	1.941	6.350	0	0	1.419	7.760	1	45a	Da	112	a.
383354	ALTAIR BERNAL DE ALMEIDA	1.941	0	0	1.941	6.328	2.328	0	259	8.916	3	45a	Da	113	a.
383355	MARIA ALIADORA ORTIZ	1.941	0	0	1.941	6.146	0	0	290	6.436	1	41a	Da	114	a.
383356	ANTONIO DAVID DA SILVA	1.941	0	0	1.941	6.141	0	0	290	6.431	3	39a	Da	115	a.
383357	YERA LUCIA DA ROSA	1.941	0	0	1.941	6.457	0	0	95	5.572	0	40a	Da	116	a.
383358	IVETE MOREIRA	1.941	0	0	1.941	6.222	0	3.110							

Table with columns: Matrícula, Nome, Classificação, Descontos, etc. for CARGO: 406-AGENTE DE POLÍCIA.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL. CARGO: 406-AGENTE DE POLÍCIA - Classe: 8240-3A, CLASSE

Main table for CARGO: 406-AGENTE DE POLÍCIA with columns: Matrícula, Nome, Classificação, Descontos, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL. CARGO: 407-PAPILOSCOPISTA POLICIAL - Classe: 8252-1A, CLASSE

Table for CARGO: 407-PAPILOSCOPISTA POLICIAL with columns: Matrícula, Nome, Classificação, Descontos, etc.

Table for CARGO: 407-PAPILOSCOPISTA POLICIAL (continued) with columns: Matrícula, Nome, Classificação, Descontos, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL. CARGO: 407-PAPILOSCOPISTA POLICIAL - Classe: 8250-2A, CLASSE

Main table for CARGO: 407-PAPILOSCOPISTA POLICIAL with columns: Matrícula, Nome, Classificação, Descontos, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL. CARGO: 407-PAPILOSCOPISTA POLICIAL - Classe: 8248-3A, CLASSE

Main table for CARGO: 407-PAPILOSCOPISTA POLICIAL with columns: Matrícula, Nome, Classificação, Descontos, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL. CARGO: 408-AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA - Classe: 8260-1A, CLASSE

Main table for CARGO: 408-AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA with columns: Matrícula, Nome, Classificação, Descontos, etc.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DO POLICIAL. CARGO: 408-AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA - Classe: 8256-3A, CLASSE

Table for CARGO: 408-AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA with columns: Matrícula, Nome, Classificação, Descontos, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED Nº 3.381/05, de 25 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar SUELENE NUNES LUIZ, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, prontuário nº 4297591, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, com sede no município de Campo Grande, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2005, em substituição a MARIZA Gomes de Matos, que usufruirá férias (Processo nº 29/088496/2004).

Resolução "P" SED Nº 3.386, de 28 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SED nº 3.381/05, de 28 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6.614, de 28 de novembro de 2005, à página 47, que removeu LUCINÉIA CAMILA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Merenda, código 25016, prontuário nº 8268711, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, código 593, para a Escola Estadual Bom Jesus, código 589, ambas no distrito de Arapuá, código 14017, no município de Três Lagoas, código 14155, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, por duplicidade de publicação (Processo nº 29/043608/2004).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 155, de 29 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 1º, Art. 3º, do Decreto nº 10.660, de 19 de fevereiro de 2002.

RESOLVE:

Designar AMÉLIA ANTUNES MOLINA, prontuário nº 119671, ocupante da função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/Amambai, com fulcro no § 1º, art. 3º, do Decreto 10.660, de 19 de fevereiro de 2002, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 27/002100/2005).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 440, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989 e Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica, datado de 17 de outubro de 2005. (Processo nº 31/152.099/05);

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor ORLANDO CAFARO CAMPOSANO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com recomendação para exercer apenas atividade burocrática;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor ORLANDO CAFARO CAMPOSANO, Agente de Polícia, Classe Especial, prontuário nº 038.374-0, código 8246, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2005 e término em 15 de abril de 2006, período em que deverá exercer suas funções apenas em atividades burocráticas internas, na conformidade do parecer médico.(CID M 53.2 / M 54.5).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE Nº 100 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução PGE Nº 017, de 25 de maio de 2000,

RESOLVE:

Conceder a Ana Claudia Conceição, prontuário nº 728837 1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, código 94000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 20 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, no período de 24.10.05 a 12.11.05, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

RESOLUÇÃO "P" PGE Nº 0101, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar Senise Freire Chacha, Procuradora do Estado, prontuário nº 327433 1, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de suas funções, durante as férias e recesso da titular, Renata Corona Zuconelli, no período de 21.11.2005 a 06.01.2006.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AEM/MS****Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 013 /05 de 28 de novembro de 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 22 de novembro a 21 dezembro de 2005, ao servidor Valdeny Joaquim de Alencar, matrícula nº 540-225, ocupante do cargo de Auxiliar Metroológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 021/052631/05).

DETRAN**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" Nº 392, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao DETRAN/MS, a servidora JOÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA, pront. nº 086565-6 3, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Agência III - em Alcântopolis/MS, símbolo DGA-6, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para executar fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, com validade a contar de 16 de novembro de 2005.

PORTARIA "P" Nº 393, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSA TSURUCO MAECAWA, pront. nº 370705-9 1, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe "B", cód. 83015, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos, no período de 28/11/05 a 27/12/05, em virtude de férias do titular Sidney Vasques Moreira, pront. nº 370279-0 1.

FUNSAU**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA/FUNSAU "P" Nº 135 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo um a esta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo Único da Portaria/FUNSAU "P" nº 135 de 17 de novembro de 2005.

Matrícula	Nome	Cargo/C-R	Cód.	Período	N.º dia	JM
157.117-61	Adenilza Pereira da Rosa	CAR / INS / A / A	94128	01.11.05 a 03.11.05	02	CG
150.110-01	Adriana da Silva Oliveira	CAR / INS / C / A	94028	26.09.05 a 09.10.05	14	CG
150.110-04	Adriana da Silva Oliveira	CAR / INS / C / A	94028	13.10.2005	120	CG
150.147-01	Alice Pereira dos Santos	CAR / INS / B / A	94110	06.10.05 a 20.10.05	15	CG
155.586-31	Ana Luiza Camposano	CAR / INS / B / A	94110	25.10.05 a 08.11.05	15	CG
155.586-31	Ana Luzia Camponasso	CAR / INS / B / A	94110	07.10.05 a 21.10.05	15	CG
157.261-01	Ana Tereza Martins	HRM / MH / I / E	14004	21.07.05 a 04.08.05	15	CG
150.174-71	André de Moraes Alves	CAR / INS / A / A	94133	03.11.05 a 10.11.05	07	CG
150.189-51	Antonia Hernandez Lima	CAR / INS / A / A	94128	31.10.05	01	CG
150.236-01	Carmelita Gaspar de Souza	CAR / INS / A / A	94142	19.10.05 a 07.11.05	20	CG
151.746-51	Cátia Firmino Marciliano	CAR / INS / A / A	94128	22.10.05 a 29.10.05	08	CG
155.995-81	Clara de Franco Mendes	CAR / INS / B / A	94110	20.10.05 a 26.10.05	07	CG
155.848-01	Denis Andrade Gomes	CAR / INS / B / A	94110	19.10.05 a 02.11.05	15	CG
151.752-01	Desirê Coderitch Matos	CAR / INS / C / A	94085	06.10.05 a 12.10.05	07	CG
152.906-41	Eder Rodrigues de Lima	CAR / INS / B / A	94110	21.10.05 a 04.11.05	15	CG
150.337-51	Ederson Jesus Vilas Boas	CAR / INS / A / A	94128	08.10.05 a 15.10.05	08	CG
385.555-41	Edson Rodrigues da Silva	SSA/1317/C	7653	18.08.05 a 06.09.05	20	CG
150.358-81	Eduardo Rodrigues Parras	CAR / INS / B / A	94110	07.10.05 a 13.10.05	05	CG
150.358-81	Eduardo Rodrigues Parras	CAR / INS / B / A	94110	07.10.05 a 13.10.05	05	CG
152.975-71	Eliane Margarida de Souza	CAR / INS / C / A	94019	02.08.05 a 16.08.05	15	CG
847.151-3	Elizangela Lopes Paula	DGA/DGA/AT3/G7	5607	08.09.05 a 22.09.05	15	CG
150.400-21	Emmanuelina Nunes Costa	CAR / INS / A / A	94128	31.10.05 a 14.11.05	15	CG
150.400-21	Emmanuelina Nunes Costa	CAR / INS / A / A	94128	01.10.05 a 30.10.05	30	CG
156.695-41	Ester da Silva S. Santos	CAR / INS / A / A	94061	01.08.05 a 15.08.05	15	CG
156.467-61	Ester de Leite de Moura	CAR / INS / A / A	94142	19.10.05 a 20.10.05	11	CG
385.503-11	Eva Francisca Mugica	ATO / AD3 / 001 / A	31180	28.10.05 a 18.11.05	20	CG
150.446-01	Flávia M. Assis Rezende	CAR / INS / C / A	94085	07.10.05	120	CG
152.633-21	Francisca Gomes Oliveira	CAR / INS / A / A	94128	09.09.05 a 28.09.05	15	CG
385.471-01	Helena Youshie Matsuo	CAR / INS / C / D	94024	29.06.05 a 18.07.05	20	CG
155.741-61	Hudson Manoel Joao	CAR / INS / B / A	94111	23.10.05 a 27.10.05	05	CG
150.513-01	Irene Ferreira da Silva	CAR / INS / B / A	94110	17.10.05 a 26.10.05	10	CG
150.526-21	Ivanir Ferreira de Souza	CAR / INS / A / A	94128	19.10.05 a 20.10.05	02	CG
152.629-41	Jackeline Antunes Malavazi	CAR / INS / B / A	94110	06.10.05 a 10.10.05	05	CG
385.476-01	Jadecélia Ap. Bonfim	ATO/AD/201/D	31043	22.08.05 a 05.09.05	10	CG
156.463-31	Jociane Laura da Costa	CAR / INS / A / A	94142	16.10.05 a 22.10.05	05	CG
156.463-31	Jociane Laura da Costa	CAR / INS / A / A	94142	24.10.05 a 28.10.05	05	CG
150.595-51	Josiane da Silva Ribeiro	CAR / INS / B / A	94110	01.11.05 a 15.11.05	05	CG
150.635-81	Leila A. O. de S. Assis	CAR / INS / B / A	94110	29.09.05 a 28.10.05	30	CG

150.648-01	Lidia Wotrich	CAR / INS / B / A	94110	01.11.05 a 04.11.05	04	CG
150.666-81	Luciane C. Domingues	CAR / INS / C / A	94083	27.10.05 a 31.10.05	03	CG
385.544-91	Luiz Antonio Domingues	CAR / INS / B / C	94054	01.08.05 a 15.08.05	15	CG
155.982-61	Luiz C. Gomes Marques	CAR / INS / B / A	94109	04.11.05 a 19.11.05	15	CG
150.684-61	Luzia A Nantes Montanha	CAR / INS / B / A	94110	17.10.05 a 26.10.05	10	CG
385.577-51	Luzia Carmen Xenxen	SSA / 132 / 0 / C	8028	26.09.05 a 10.10.05	15	CG
385.577-51	Luzia Carmen Xenxen	SSA / 132 / 0 / C	8028	28.10.05 a 11.11.05	15	CG
385.577-51	Luzia Carmen Xenxen	SSA / 132 / 0 / C	8028	13.10.05 a 27.10.05	15	CG
051.219-21	Luzia Pedro Torres	SSA / 132 / 0 / C	8028	28.09.05 a 07.10.05	10	CG
051.219-21	Luzia Pedro Torres	SSA / 132 / 0 / C	8028	20.09.05 a 27.09.05	08	CG
155.776-91	Márcia A de Mendonça	CAR / INS / B / A	94110	06.10.05 a 20.10.05	15	CG
155.776-91	Marcia Almeida Mendonça	CAR / INS / B / A	94110	21.10.05 a 19.11.05	30	CG
152.962-51	Márcia Joana F. da Silva	CAR / INS / A / A	94061	14.10.05	120	CG
152.962-51	Márcia Joana Ferreira	CAR / INS / A / A	94061	19.09.05 a 20.01.06	120	CG
152.618-91	Marco Antonio Borchet	CAR / INS / B / A	94147	21.10.05 a 25.10.05	05	CG
152.825-41	Marcos A. Pereira Valente	CAR / INS / B / A	94110	13.10.05 a 27.10.05	15	CG
552.445-1	Maria Anizia G. Marcal	SSA / 132 / 0 / C	8028	01.07.05 a 29.08.05	60	CG
155.878-11	Maria Ap. Oliveira Pinto	CAR / INS / B / A	94110	12.09.05 a 26.09.05	15	CG
155.878-11	Maria Ap. Oliveira Pinto	CAR / INS / B / A	94110	01.10.05 a 27.10.05	27	CG
847.631-3	Maria Cistina A. Zuza	DG/DGA/AT3/DG7	5607	14.06.05 a 20.06.05	07	CG
385.510-41	Maria I. S. Maldonado	CAR / INS / C / D	94028	09.02.04 a 18.02.04	10	CG
150.778-81	Maria J. Paniago Gonçalves	CAR / INS / A / A	94061	09.05.05 a 11.05.05	02	CG
151.688-41	Maria Luiza de S. Alves	CAR / INS / B / A	94110	24.10.05 a 28.10.05	05	CG
385.580-51	Maria Márcia Ferreira	SSA / 132 / 0 / C	8028	03.12.04 a 17.12.04	15	CG
385.567-81	Maria Rosário Barbosa	SSA / 131 / 4 / B	7277	01.09.04 a 08.09.04	08	CG
152.953-61	Mariene de Oliveira Salles	CAR / INS / A / A	94061	11.09.05 a 01.10.05	20	CG
152.953-61	Mariene de Oliveira Salles	CAR / INS / A / A	94061	02.09.05 a 16.09.05	15	CG
385.670-41	Mariene Zelada Thames	CAR / INS / C / C	94023	23.07.03 a 21.08.03	30	CG
385.670-41	Mariene Zelada Thames	CAR / INS / C / C	94023	23.06.03 a 22.07.03	30	CG
385.670-41	Mariene Zelada Thames	CAR / INS / C / C	94023	29.03.04 a 02.04.04	05	CG
152.621-91	Milene Ferreira Leon	CAR / INS / A / A	94142	17.10.05 a 06.11.05	21	CG
385.513-91	Nádia Chiyo Nakaya Maya	CAR / INS / C / D	94024	20.10.05 a 18.11.05	30	CG
150.844-01	Nadia R. Loubet Silva	CAR / INS / B / A	94115	03.10.05 a 01.11.05	30	CG
150.877-61	Odete Katsuko H. Sawada	CAR / INS / A / A	94128	28.10.05 a 01.11.05	05	CG
385.568-61	Ormar Felix C. Zarate	SSA / 132 / 0 / C	8028	04.10.05 a 10.10.05	07	CG
385.504-01	Orelice Maria Ferreira	ATO / AD3 / 001 / D	31183	29.09.05 a 13.10.05	15	CG
385.504-01	Orelice Maria Ferreira	ATO / AD3 / 001 / D	31183	14.10.05 a 25.10.05	10	CG
152.860-21	Patrícia F. de O Vieira	CAR / INS / B / A	94050	01.08.05 a 07.08.05	07	CG
152.860-21	Patrícia F. de O Vieira	CAR / INS / B / A	94050	01.09.05 a 11.09.05	10	CG
152.860-21	Patrícia F. Oliveira Veitas	CAR / INS / B / A	94050	19.10.05 a 17.11.05	30	CG
385.654-21	Rachel Silva Espindola	ATO / AD3 / 001 / A	31180	06.03.03 a 12.03.03	07	CG
152.772-01	Regina R. dos Santos	CAR / INS / B / A	94110	01.11.05 a 05.11.05	04	CG
157.280-61	Rita de Cássia Alaman	CAR / INS / C / A	94144	08.11.05 a 11.11.05	04	CG
150.963-21	Rosângela S. do Montinho	CAR / INS / C / A	94078	14.10.05 a 23.10.05	10	CG
152.958-71	Rosemary F. Ferreira	CAR / INS / A / A	94142	17.09.05 a 01.10.05	15	CG
152.958-71	Rosemary F. Ferreira	CAR / INS / A / A	94142	02.10.05 a 31.10.05	30	CG
151.705-81	Samantha Abrão de Souza	CAR / INS / C / A	94089	18.10.05 a 21.10.05	03	CG
150.991-81	Sandra Cristina Wolf	CAR / INS / B / A	94110	19.10.05 a 23.10.05	07	CG
150.998-51	Sandra M. Castilho Lima	CAR / INS / B / A	94110	24.10.05 a 30.10.05	07	CG
385.573-21	Sandra R. A. O Pereira	SSA / 130 / 3 / B	6152	29.09.05 a 28.10.05	30	CG
385.573-21	Sandra R. Oliveira Pereira	SSA / 130 / 3 / B	6152	30.08.05 a 28.09.05	30	CG
385.573-21	Sandra R. Oliveira Pereira	SSA / 130 / 3 / B	6152	31.07.05 a 29.08.05	30	CG
151.006-11	Sania R. de Araújo Souza	CAR / INS / B / A	94057	16.10.05 a 15.11.05	30	CG
385.539-21	Sebastiana F. de A Valença	SSA / 131 / 4 / B	7277	13.10.05 a 19.10.05	07	CG
385.533-31	Shirley M. Navarro	CAR / INS / C / B	94024	14.08.05 a 12.09.05	30	CG
385.533-31	Shirley M. Navarro	CAR / INS / C / B	94024	15.06.05 a 13.08.05	60	CG
385.533-31	Shirley M. Navarro	CAR / INS / C / B	94024	15.02.05 a 15.04.05	60	CG
385.533-31	Shirley M. Navarro	CAR / INS / C / B	94024	18.10.04 a 16.12.04	60	CG
385.533-31	Shirley M. Sanches Navarro	CAR / INS / C / B	94024	13.09.05 a 11.11.05	60	CG
385.630-51	Sonia Fátima R. Lopes	ATO / AD3 / 001 / A	31180	12.09.05 a 25.09.05	14	CG
305.414-41	Tatiana H. C. L. Kassar	ATO / TSI / 131 / C	5224	27.09.05 a 26.10.05	30	CG
151.068-11	Tereza Soares Sena Lima	CAR / INS / B / A	94094	05.11.05 a 09.11.05	05	CG
155.972-91	Uzias Pereira Paes	CAR / INS / B / A	94094	27.10.05 a 25.11.05	30	CG
155.972-91	Uzias Pereira Paes	CAR / INS / B / A	94094	15.10.05 a 24.10.05	10	CG
152.689-81	Wilson Pereira Coelho	CAR / INS / B / A	94110	03.11.05 a 02.11.05	30	CG

Portaria "P" FUNSAU N.º 148 de 21 de novembro de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar a servidora Sônia Maria Leite Paludo, prontuário n.º 151.046-01, ocupante do cargo de Assistente Social símbolo CAR / INS / C / A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Mato Grosso do Sul "José Scalfi", com validade a contar de 21.11.2005.

Portaria "P" FUNSAU N.º 154 de 23 de novembro de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Símbolo	Quilinquênio/P. Aquisitivo	Percentual A partir de T. Serviço	Processo
15083571	Roberto Jo'se Joaquim	CAR / INS / B / A	12.07.1985 a 04.12.1997	10% a 5 anos	27/102.755/2005
15083571	Roberto Jo'se Joaquim	CAR / INS / B / A	05.12.1997 a 02.12.2002	+5% a 10 anos	27/102.755/2005
15086101	Nílma Ferreira Martins	CAR / INS / B / A	03.07.1998 a 01.07.2003	10% a 05 anos	27/102.758/2005
51773911	Marluce França Alves de Souza	CAR / INS / A / C	14.06.1999 a 12.06.2004	+5% a 15 anos	27/102.759/2005
15025141	Christian Lima Dias	CAR / INS / A / A	14.10.1999 a 11.10.2004	10% a 05 anos	27/101.345/2005

ÓRGÃOS FEDERAIS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL N.º 005/2005

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS NO QUADRO DE PESSOAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - COREN-MS, informa que realizará, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para preenchimento de emprego, abaixo relacionado, no seu Quadro de Pessoal. O Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante do Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do COREN-MS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO EMPREGO

- 1.1 - O Concurso Público destina-se ao preenchimento do emprego abaixo discriminado, nas vagas existente e que vierem a existir, ou foram criados dentro do prazo da sua validade.
- 1.2 O emprego, número de vagas, escolaridade, salário e carga horária semanal são os estabelecidos na tabela do Edital:

VAGA OFERECIDA	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO (*)	01 (UMA)	ENSINO SUPERIOR	R\$ 700,00	40 HORAS

- 1.3 O regime jurídico do quadro de pessoal sob o qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados através deste Concurso Público será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.
- 1.4 Os empregos mencionados estarão sujeitos a escala de trabalho, podendo esta incluir nos sábados, domingos e feriados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições para inscrição:
 - ser brasileiro;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - ter na data do encerramento das inscrições, idade mínima de 16 (dezoito) anos completos;
 - estar devidamente inscrito em sua ordem ou conselho de classe;
 - declarar, no requerimento da inscrição que possui os requisitos exigidos para o emprego pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste edital;
 - não estar exercendo mandato de Conselheiro Regional ou Federal nos Conselhos de Enfermagem na data de publicação do Edital.
- 2.2 O período para a realização das inscrições será do dia 30 de novembro de 2005 a 30 dezembro de 2005 na sede do COREN-MS, situado na Rua: Dom Aquino, 1354 - salas 2122 - 2º andar - Conjunto Nacional - centro - Campo Grande-MS.
- 2.3 No ato da inscrição, deverá ser comprovado o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e/ou serviços prestados.
- 2.4 O pagamento da importância será efetuado através de recolhimento de boleto bancário retirado na sede do COREN-MS.
- 2.5 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga objeto da inscrição do candidato;
- 2.6 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- 2.7 Não será aceita inscrição via posta, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido pelo Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos no Edital.
- 2.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o COREN-MS excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis.
- 2.9 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10 No dia 06 de janeiro de 2006, será publicado no Diário Oficial do Estado a relação dos nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas.

3. DAS PROVAS

- 3.1 O Concurso Público constará da prova escrita e prova de títulos com caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2 A prova de títulos obedecerá ao seguinte quadro de equivalência:

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA			
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO	
PÓS-GRADUAÇÃO	ATÉ 03 CURSOS	ESPECIALIZAÇÃO	60 PONTOS
		MESTRADO	40 PONTOS
		DOUTORADO	20 PONTOS
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM	ATÉ 03 CURSOS	ENFERMAGEM	80 PONTOS

ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DE	40 PONTOS
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	20 PONTOS
CURSOS DE REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM	ATÉ 05 CURSOS		15 PONTOS
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	ATÉ 05 CURSOS		10 PONTOS
INFORMÁTICA	ATÉ 05 CURSOS		10 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ADVOCACIA			50 PONTOS/ANO
EXPERIÊNCIA EM APOIO A CONSELHOS DE CLASSE	ATÉ 10 ANOS		50 PONTOS/ANO

* Com exceção dos cursos de pós-graduação e formação profissional a quantidade de pontos refere-se aos cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

- 3.3 A prova de escrita será subdividida da seguinte forma:
 - Língua Portuguesa: Consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo com nota máxima 10 (dez) e nota mínima (6), onde serão avaliados os seguintes critérios:
 - a) Conteúdo: unidade temática, clareza, coerência, coesão e consistência argumentativa;
 - b) Estrutura: períodos/organização das orações, organização dos parágrafos (introdução, desenvolvimento e conclusão);
 - c) Domínio da Língua Padrão: concordância, regência, colocação dos pronomes e pontuação;
 - d) Organização Gráfica: As redações sem títulos perderão 5 (cinco) pontos, as redações sem margens perderão 2 (dois) pontos, as redações que não obedecerem ao limite de linha estipuladas (25 a 30 linhas), perderão 5 (cinco) pontos, falta de pontos nos Is e jolas minúsculos serão descontados 1(um) ponto no total, letra sovelha, com 20 ou mais falhas, perderão 5 (cinco) pontos no total, com até 10 falhas, perderão 3 (três) pontos no total.
 - Conhecimentos Específicos: Constituída por questões 10 (questões) discursivas e/ou objetivas referentes aos seguintes conteúdos: Lei n.º 5.905/79, Lei n.º 7.498/86, 84.406/87, Decreto n.º 94.406/87, Resoluções COFEN n.º 212/88, 240/00, 252 e anexo e 281/04 e anexo.
- 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS
 - 4.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar "Currículo Vitae" com cópia dos comprovantes dos cursos e dos documentos que comprovem a experiência profissional exigida no Capítulo 3, item 3.2.
 - 4.2 A prova escrita será realizada na cidade de Campo Grande-MS, no dia 12 de janeiro de 2006, das 8:00 às 12:00 horas, na sede do COREN-MS, situado na Rua: Dom Aquino, 1354 - Conjunto Nacional - Centro.
 - 4.3 Não haverá aplicação de prova fora dos locais pré-estabelecidos. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada.
 - 4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munido de:
 - comprovante de inscrição;
 - original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG); Carteira do Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação emitida de acordo com a Lei n.º 9.503/97.
 - 4.5 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - 4.6 Não será admitido na sala candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
 - 4.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

- 4.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- 4.9 Não serão permitidos no local da prova: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, bips, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.10 Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
- 4.11 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a coordenação no local que estiver prestando prova.
- 4.12 Será automaticamente excluído o candidato que:
 - apresentar-se após o início da prova;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no item 3 deste Capítulo;
 - não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - não devolver a folha definitiva de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
 - 5.2 A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova de títulos conforme quadro de equivalência e a prova discursiva.
 - 5.3 Será publicada, no Diário Oficial do Estado, uma lista geral de todos os candidatos aprovados.
- 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 6.1 No caso de igualdade na classificação definitiva, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:
 - tiver maior pontuação na prova de títulos;
 - tiver maior pontuação na prova escrita;
 - tiver maior idade.
- 7. RECURSOS**
- 7.1 Será admitido recurso quanto aos resultados das provas e resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado.
 - 7.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.
 - 7.3 Os recursos deverão ser protocolados ou postados para a sede do COREN-MS, situado na Rua: Dom Aquino, 1354 - salas 21/22 - 2º andar - Conjunto Nacional - Centro - Campo Grande-MS - 79002-904.
 - 7.4 Os candidatos deverão encaminhar dois conjuntos de recursos (original e cópia), dentro das seguintes especificações:
 - nome
 - qualificação civil
 - endereço residencial
 - a) Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela Coordenação, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
 - b) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio especificado no Edital.
 - 7.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.
 - 7.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
 - 7.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo e/ou postagem.

8 - DA ADMISSÃO

- 8.1 A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do COREN-MS.
- 8.2 Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos referidos no Capítulo I do Edital, conforme a relação abaixo:
 - Foto 3X4 (colorida e recente);
 - Carteira de identidade (cópia reprográfica);
 - Carteira de Órgão de Classe (cópia reprográfica);
 - Comprovante de Escolaridade (cópia reprográfica);
 - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
 - Carteira Profissional;
 - PIS/PASEP (cópia reprográfica);
 - Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição;
 - Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (se for casado) ou Casamento com Averbação (se for separado judicialmente) (cópias reprográficas); Certidão de Reservista (cópia reprográfica);
 - Certidão de Nascimento do(s) filho(s) cópia(s) reprográfica(s);
 - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
- 8.3 O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pelo COREN-MS implicando o não comparecimento em desistência tácita.

Obs.: Para admissão não serão aceitos protocolo, nem fotocópias não autenticadas documentos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.3 Caberá ao Presidente do COREN-MS a homologação dos resultados do Concurso Público.
- 9.4 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.5 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará a obrigatoriedade de sua admissão.
- 9.6 Os candidatos admitidos neste Concurso Público terão seu desempenho avaliado na execução de suas atividades, no cargo específico, durante o período de estágio probatório com duração de 03 (três) anos.
- 9.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao COREN-MS, após o resultado final.
- 9.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Estado.
- 9.9 O COREN-MS se exime das despesas com viagens, estadias dos candidatos e demais despesas em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 9.10 O COREN-MS não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado serve para fins de comprovação da aprovação.
- 9.11 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo COREN-MS.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2005.

Duice Dirleir Huff Bala
COREN-MS n.º 10.244
Presidente

(234.851-5)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL N.º 008/2005

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS NO QUADRO DE PESSOAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - COREN-MS, informa que realizará, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para preenchimento de emprego, abeto relacionado, no seu Quadro de Pessoal. O Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante do Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do COREN-MS.

1. DO EMPREGO

- 1.1 - O Concurso Público destina-se ao preenchimento do emprego abaixo discriminado, nas vagas existente e que vierem a existir, ou foram criados dentro do prazo da sua validade.
- 1.2 O emprego, número de vagas, escolaridade, salário e carga horária semanal são os estabelecidos na tabela do Edital:

VAGA OFERECIDA	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR (*)	01 (UMA)	ENSINO SUPERIOR	R\$ 700,00	40 HORAS

- 1.3 O regime jurídico do quadro de pessoal sob o qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados através deste Concurso Público será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.
 - 1.4 Os empregos mencionados estarão sujeitos a escala de trabalho, podendo esta incidir nos sábados, domingos e feriados.
- 2. DAS INSCRIÇÕES**
- 2.1 São condições para inscrição:
 - ser brasileiro;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - ter na data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - estar devidamente inscrito em sua ordem ou conselho de classe;
 - declarar, no requerimento de inscrição que possui os requisitos exigidos para o emprego pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste edital;
 - não estar exercendo mandato de Conselheiro Regional ou Federal nos Conselhos de Enfermagem na data de publicação do Edital.
 - 2.2 O período para a realização das inscrições será do dia 30 de novembro de 2005 a 30 dezembro de 2005 na sede do COREN-MS, situado na Rua: Dom Aquino, 1354 - salas 21/22 - 2º andar - Conjunto Nacional - centro - Campo Grande-MS.
 - 2.3 No ato da inscrição, deverá ser comprovado o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e/ou serviços prestados.
 - 2.4 O pagamento da importância será efetuado através de recolhimento de boleto bancário retirado na sede do COREN-MS;
 - 2.5 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga objeto da inscrição do candidato;
 - 2.6 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado;
 - 2.7 Não será aceita inscrição via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido pelo Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos no Edital.
 - 2.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o COREN-MS excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
 - 2.9 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
 - 2.10 No dia 06 de janeiro de 2006, será publicado no Diário Oficial do Estado a relação dos nomes dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.
- 3. DAS PROVAS**
- 3.1 O Concurso Público constará da prova escrita e prova de títulos com caráter eliminatório e classificatório.
 - 3.2 A prova de títulos obedecerá ao seguinte quadro de equivalência:

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA			
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
PÓS-GRADUAÇÃO	ATÉ 03 CURSOS	ESPECIALIZAÇÃO	60 PONTOS
		MESTRADO	40 PONTOS
		DOUTORADO	20 PONTOS
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM	ATÉ 03 CURSOS	ENFERMAGEM TÉCNICO	DE 60 PONTOS
		ENFERMAGEM AUXILIAR	DE 40 PONTOS
		ENFERMAGEM	20 PONTOS
CURSOS DE REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM	ATÉ 05 CURSOS	15 PONTOS	
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	ATÉ 05 CURSOS	10 PONTOS	
INFORMÁTICA	ATÉ 05 CURSOS	10 PONTOS	
EXPERIÊNCIA EM ASSESSORIA A CONSELHOS DE CLASSE	ATÉ 10 ANOS	50 PONTOS/ANO	

* Com exceção dos cursos de pós-graduação e formação profissional a quantidade de pontos refere-se aos cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

- 3.3 A prova de escrita será subdividida da seguinte forma:
 - Língua Portuguesa: Consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo com nota máxima 10 (dez) e nota mínima (8), onde serão avaliados os seguintes critérios:
 - a) Conteúdo: unidade temática, clareza, coerência, coesão e consistência argumentativa; b) Estrutura: períodos/organização das orações, organização dos parágrafos (Introdução, desenvolvimento e conclusão); c) Domínio da Língua Padrão: concordância, regência, colocação dos pronomes e pontuação; d) Organização Gráfica: As redações sem títulos perderão 5 (cinco) pontos, as redações sem margens perderão 2 (dois) pontos, as redações que não obedecerem ao limite de linha estipuladas (25 a 30 linhas), perderão 5 (cinco) pontos, falta de pontos nos le e jotas minúsculos serão descontados 1(um) ponto no total, letra frívola, com 20 ou mais falhas, perderão 5 (cinco) pontos no total, com até 10 falhas, perderão 3 (três) pontos no total.
 - Conhecimentos Específicos: Constituída por 10 (dez) questões discursivas referentes aos seguintes conteúdos: Lei n.º 5.905/79, Lei n.º 7.498/86, Decreto n.º 94.408/87, Lei n.º 4320/84 e a Lei n.º 8666/95.
- 4.1 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E DE TÍTULOS
 - 4.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar "Currículo Vitae" com cópia dos comprovantes dos cursos e dos documentos que comprovem a experiência profissional exigida no Capítulo 3, item 3.2.
 - 4.2 A prova escrita será realizada na cidade de Campo Grande-MS, no dia 13 de janeiro de 2006, das 8:00 às 12:00 horas, na sede do COREN-MS, situado na Rua: Dom Aquino, 1354 - Conjunto Edifício Nacional - Centro.
 - 4.3 Não haverá aplicação de prova fora dos locais pré-estabelecidos. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada.
 - 4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munido de:
 - comprovante de inscrição;
 - original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG); Carteira do Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação emitida de acordo com a Lei n.º 9.503/97.
 - 4.5 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - 4.6 Não será admitido na sala candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
 - 4.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - 4.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
 - 4.9 Não serão permitidos no local da prova: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, bips, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.
 - 4.10 Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
 - 4.11 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a coordenação no local que estiver prestando prova.
 - 4.12 Será automaticamente excluído o candidato que:
 - apresentar-se após o início da prova;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no item 3 deste Capítulo;
 - não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - não devolver a folha definitiva de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
 - 5.2 A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova de títulos conforme quadro de equivalência e a prova discursiva.
 - 5.3 Será publicada, no Diário Oficial do Estado, uma lista geral de todos os candidatos aprovados.
- 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 6.1 No caso de igualdade na classificação definitiva, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:
 - tiver maior pontuação na prova de títulos;
 - tiver maior pontuação na prova escrita;
 - tiver maior idade.
- 7. RECURSOS**
- 7.1 Será admitido recurso quanto aos resultados das provas e resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado.
 - 7.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

- 7.3 Os recursos deverão ser protocolados ou postados para a sede do COREN-MS, situado na Rua: Dom Aquino, 1354 - salas 21/22 - 2º andar - Conjunto Nacional - Centro - Campo Grande-MS - 79002-904.
- 7.4 Os candidatos deverão encaminhar dois conjuntos de recursos (original e cópia), dentro das seguintes especificações:
- nome
 - qualificação civil
 - endereço residencial
- a) Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela Coordenação, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
- b) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio especificado no Edital.
- 7.5 Os candidatos deverão encaminhar dois conjuntos de recursos (original e cópia), dentro das seguintes especificações:
- 7.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.
- 7.7 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 7.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo e/ou postagem.
- 8 - DA ADMISSÃO**
- 8.1 A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do COREN-MS.
- 8.2 Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos referidos no Capítulo I do Edital, conforme a relação abaixo:
- Foto 3X4 (colorida e recente);
 - Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
 - Carteira de Órgão de Classe (cópia reprográfica);
 - Comprovante de Escolaridade (cópia reprográfica);
 - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
 - Carteira Profissional;
 - PIS/PASEP (cópia reprográfica);
 - Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição;
 - Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (se for casado) ou Casamento com Averbação (se for separado judicialmente) (cópias

- reprográficas); Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento do(s) filho(s) cópia(s) reprográfica(s);
 - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
- 8.3 O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pelo COREN-MS implicando o não comparecimento em desistência tácita.
- Obs.: Para admissão não serão aceitos protocolo, nem fotocópias não autenticadas documentos.
- 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.3 Caberá ao Presidente do COREN-MS a homologação dos resultados do Concurso Público.
- 9.4 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.5 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará a obrigatoriedade de sua admissão.
- 9.6 Os candidatos admitidos neste Concurso Público terão seu desempenho avaliado na execução de suas atividades, no cargo específico, durante o período de estágio probatório com duração de 03 (três) anos.
- 9.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao COREN-MS, após o resultado final.
- 9.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Estado.
- 9.9 O COREN-MS se exime das despesas com viagens, estadias dos candidatos e demais despesas em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 9.10 O COREN-MS não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado serve para fins de comprovação da aprovação.
- 9.11 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo COREN-MS.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2005.

Dulce Dirclair Huff Bals
COREN-MS n.º 10.244
Presidente

(234.851-5)

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

Diário Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

PAUTA

DISCUSSÃO ÚNICA

- 1- Projeto de Resol. nº 042/05
Processo nº 356/05

2ª DISCUSSÃO

- 1- Projeto de Lei nº 189/05
Processo nº 292/05

- 2- Projeto de Lei nº 206/05
Processo nº 318/05

- 3- Projeto de Lei nº 208/05
Processo nº 320/05

1ª DISCUSSÃO

- 1- Projeto de Lei nº 232/05
Processo nº 355/05

DISCUSSÃO ÚNICA

- 1- Projeto de Lei nº 229/05
Processo nº 352/05

- 2- Projeto de Lei nº 230/05
Processo nº 353/05

1ª DISCUSSÃO

- 1- Projeto de Lei nº 228/05
Processo nº 351/05

- 2- Projeto de Lei nº 231/05
Processo nº 354/05

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29-11-2005

- 1- Proj. de Lei nº 119/05
Processo nº 184/05

PAUTA ATÉ 05-12-05 (Art. 204 do RI)

DEPUTADO SEMY FERRAZ- Institui a Ouvidoria Parlamentar no âmbito da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 05-12-05 (Art. 263 do RI)

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 49/2005- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2005.

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 58/2005- Cria a faixa Governamental, como distintivo do cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, e dispõe sobre o seu uso.

DEPUTADO SÉRGIO ASSIS- Toma obrigatória a inclusão de leite nos programas sociais e na merenda escolar, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 05-12-05 (Art. 204 do RI)

DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI- Dispõe sobre a implantação de Política de Atenção Integral aos portadores de doença de Parkinson e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 30-11-05 (Art. 204 do RI)

DEPUTADO PEDRO KEMP- Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Estadual de Cooperação Agrícola-AESCA-MS.

DEPUTADO WALDIR NEVES- Declara de Utilidade Pública Estadual a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária- Quadro de Bonito-MS, com sede e foro no Município de Bonito.

PAUTA ATÉ 30-11-05 (Art. 204 do RI)

MESA DIRETORA- Fixa, para exercício financeiro de 2006, a remuneração do Governador e Secretários de Estado e a verba de representação do Vice-Governador, e dá outras providências.

DEPUTADO RAUL FREIXES- Dispõe sobre a eleição, definição, objetivo e competência da Justiça de Paz e dá outras providências.

Deputado RAUL FREIXES - Altera o artigo 154 da Lei 1.810 de 22 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS REGIMENTAIS.

2-Processo nº 325/05

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/MS/Nº60/2005- VETO TOTAL - ao Proj. de Lei nº 066/05 de autoria do Deputado AKIRA OTSUBO que "Dispõe sobre a instituição do programa de recuperação e preservação de matas ciliares, aquisição e distribuição de alevinos-Programa Natureza Viva e dá outras providências.

RETIRADO DA ORDEM DO DIA.

3- Proj.de Lei nº 187 /05
Processo. nº 290/05

DEPUTADO ONEVAN DE MATOS - Declara de Utilidade Pública Estadual a entidade denominada Lar São Cristovão, com sede e foro no Município de Sete Quedas-MS

RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS REGIMENTAIS.

4- Proj.de Lei nº 209 /05
Processo. nº 321/05

DEPUTADO SEMY FERRAZ - Solicita concessão de título de entidade de Utilidade Pública Estadual para Fundação Educacional e de Saúde de Sonora.

RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS REGIMENTAIS.

5- Projeto de Lei. nº 188/05
Processo nº 291/05

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 48/2005- Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO.

APROVADO AO EXPEDIENTE.

DEPUTADA CELINA JALLAD- Cria o Serviço Social Escolar nas escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS REGIMENTAIS.

6- Projeto de Lei nº 177/05
Processo nº 277/05

7- Projeto de Lei nº 189/05
Processo nº 292/05

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 49/2005- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2005.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

8- Projeto de Lei nº 206/05
Processo nº 318/05

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 58/2005- Cria a faixa Governamental, como distintivo do cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, e dispõe sobre o seu uso.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

9- Projeto de Lei nº 208/05
Processo nº 320/05

DEPUTADO SÉRGIO ASSIS- Toma obrigatória a inclusão de leite nos programas sociais e na merenda escolar, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

4ª Parte Boletim de Pessoal

ATO Nº 266/2005 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar VANDERLÂ FARIAS DE MORAES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VIII, símbolo PLAP.07.8, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotado no gabinete do Deputado WALDIR NEVES, com validade à contar de 01 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2005.

ATO Nº 267/2005 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear EMILENI DOS SANTOS DUARTE no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VIII, símbolo PLAP.07.8, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Vanderli Farias de Moraes, para servir junto ao gabinete do Deputado WALDIR NEVES, com validade à contar de 01 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2005.

ATO Nº 268/2005 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, à pedido, ALEIDA RESENDE ALVES GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, símbolo PLAP.07.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado LUIZINHO TENÓRIO, com validade à contar de 09 de novembro de 2005. (Processo nº 6781/2005)

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2005.

ATO Nº 269/2005 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear MARLENE BATISTA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, símbolo PLAP.07.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Aleida Resende Alves Gonçalves, para servir junto ao gabinete do Deputado LUIZINHO TENÓRIO, com validade à contar de 09 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2005.

ATO Nº 270/2005 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar ALTAMIR DIAS DUARTE do cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2005.

ATO Nº 271/2005 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar LIDIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO GIMENEZ do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado ARI ARTUZI, com validade à contar de 01 de novembro de 2005.

novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2005.

ATO Nº 272/2005 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar EDMILSON RODRIGUES QUEIROZ do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IX, símbolo PLAP.07.9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado ARI ARTUZI, com validade à contar de 01 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2005.

ATO Nº 273/2005 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ALTAMIR DIAS DUARTE no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IX, símbolo PLAP.07.9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Edmilson Rodrigues Queiroz, para servir junto ao gabinete do Deputado ARI ARTUZI, com validade à contar de 01 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2005.

ATO Nº 274/2005 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear HELIO DE FREITAS no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Lidia Maria Rodrigues de Carvalho Gimenez, para servir junto ao gabinete do Deputado ARI ARTUZI, com validade à contar de 01 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2005.

ATO Nº 275/2005 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ELIZABETH MOREIRA no cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Altamir Dias Duarte, com validade à contar de 01 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2005.

Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 6.871/2005

Interessado: ARLETE MORAES DE JESUS RIBEIRO

Assunto: Adicional de Insalubridade

Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

CONCURSO DE REDAÇÃO DO TCE/MS

O Conselheiro José Anselmo dos Santos, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento à Portaria TC/MS N. 0046/2005, publica conforme Art. 8º, as redações vencedoras do "Concurso de Redação do Projeto Tribunal de Contas nas Escolas":

1º Lugar

A cidadania fazendo as contas

Você já ouviu falar no TCE/MS?

Se não, saiba que não é nenhum "bicho de sete cabeças" não. O Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul ou TCE, é o órgão que fiscaliza o uso do dinheiro público. É o TCE que monitora se os políticos estão usando o nosso dinheiro corretamente.

Já nós cidadãos temos que fazer o nosso papel pagando as taxas e impostos, denunciando as irregularidades existentes e através de contribuições. Todos esses procedimentos são necessários para que juntamente com a inspeção do TCE seja possível que os governantes exerçam o seu trabalho com eficiência.

Mas há um único "probleminha" nisso tudo. Existem no Brasil muitos políticos corruptos que não administram o dinheiro público de forma correta. Por isso muitas obras e serviços são utilizados para desvios de verbas.

É aí que entra o TCE, com o papel de fiscalizar o que os governantes estão fazendo com o nosso dinheiro e aplicar sanções àqueles que os usarem desrespeitando as leis.

Os sul-mato-grossenses e todos os brasileiros devem ajudar o TCE em sua tarefa e assim construir um país com menos desigualdade social!

Aluno: Flávio Ricardo Bozana Meira
Escola Estadual Rui Barbosa

2º Lugar

É de suma importância para a sociedade que venhamos a esclarecer as funções do TCE/MS para que não haja uma dicotomia de opiniões e é neste momento que a escola, organizada, pode fazer acontecer o grande resgate da cidadania.

Este Tribunal avalla continuamente a eficácia de orçamentos das contas públicas, com vistas, se necessário, à reorganização dos cofres públicos. Viabiliza os mecanismos ao fomento e fortalecimento da capacidade de formular e executar o crescimento econômico e social, ampliando significativamente a responsabilidade da escola para a constituição de identidades que integram conhecimentos, competências e valores que permitam o exercício pleno no mundo atual.

Em síntese, os jovens irão ver uma política da igualdade, tendo como ponto de partida o reconhecimento dos direitos humanos e dos deveres e direitos da cidadania, visando uma constituição justa que busquem e pratiquem a igualdade no acesso aos bens sociais e culturais, o respeito ao bem comum e o combate a todas as formas discriminatórias.

Portanto, se quisermos um mundo melhor, devemos adquirir autonomia e criatividade, responsabilidade e organização assim, caminhando junto a globalização.

Aluno: Magnum Rocheta da Silva
Escola Municipal Padre Heitor Castoldi

3º Lugar

Vivemos em um país democrático, onde o povo tem direito a escolher seus governantes.

No entanto é evidente a insatisfação da população quanto a onda de corrupção em que se embrenham tantas pessoas que deveriam estar trabalhando em prol da população, uma vez que ocupam cargos destinados a tal.

Mas, é certo que este mesmo povo que tem o direito de escolher seus governantes, tem a obrigação de participar constantemente do desenvolvimento de seus trabalhos.

Uma das formas de participar é conhecendo e defendendo o órgão responsável pela fiscalização contábil, financeira e orçamentária da administração pública, o órgão auxiliar da Assembléia Legislativa estadual, TCE. É através dele que a população tem a certeza de que seu dinheiro pago em impostos está sendo revertido em seu benefício, na construção de hospitais, escolas, estradas, ferrovias e demais. Ou se seu dinheiro está sendo desviado, e neste caso, é o TCE quem vai aplicar as devidas sanções aos administradores públicos que não agiram conforme a lei.

Por isso é que todos devem exercer sua cidadania, denunciando as irregularidades e procurando manter-se informado sobre a prestação de contas do estado. Assim teremos um país verdadeiramente democrático.

Aluna: Flávia Borges Lino
Escola Municipal Bernardo Franco Bais

4º Lugar - Originalidade

O que é o TCE

Tribunal de Contas do Estado,
fiscaliza o dinheiro gasto.
Julga como está sendo administrado
o dinheiro que o povo tem depositado
que deve ser investido
Naquilo que o povo tem pedido.

Se o político gastou errado
o TCE não fica parado,
ele julga o caso
e multa o desorganizado.
Quando pagamos taxas
o dinheiro vai pro caixa
da prefeitura,

Que vai usar em nosso benefício.
Quando compramos algo
metade do dinheiro é imposto pago.

O TCE fiscaliza o orçamento
Para que as finanças do governo
recebam o medicamento,
descobre o dinheiro e o seu paradeiro.
e faz um bom serviço ao povo brasileiro.

Aluno: Jônathas Fregulha de Souza
Escola Estadual Profª. Zélia Quevedo Chaves

Cons. José Anselmo dos Santos
Presidente.

CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2005

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

CONSIDERANDO o teor das justificativas elencadas no requerimento elaborado pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de novembro de 2005, o prazo consignado o artigo 2º da Portaria nº 015/2005, desta Corregedoria Geral, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.597, de 31 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2005.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Corregedor Geral

Retificação do Edital de Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, publicado no Diário Oficial nº 6614, de 28.11.2005, págs. 50.

ONDE SE LÊ: TC/MS nº 4278/01
LEIA-SE: TC/MS nº 4279/01

Campo Grande, 28 de Novembro de 2.005.

JOSÉ CARLOS GONZAGA ROCHA
Chefe de Gabinete

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Conselheiro-Relator CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos artigos 207, e seus parágrafos, e 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o(s) ordenador(es) de despesas ou responsável(is) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzir(em) defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 21241/03, 21238/03, 23681/03 e 23684/03
ASSUNTO: Empenho-2147/03, 2149/03, 2578/03 e 2590/03
ÓRGÃO: Fundação Serviços de Saúde - MS
RESPONSÁVEL(IS): Flávio Renato Rocha de Lima - diretor-presidente
Celso Pereira Prado - ex-diretor-presidente

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 00686/03 e 00687/03
ASSUNTO: Contrato-472/02 e 471/02
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - MS
RESPONSÁVEL(IS): Matias Gonsales Soares - secretário
João Paulo Barcellos Esteves - ex-secretário

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 018097/05 e 018098/05
ASSUNTO: Contrato de obra-135/05 e 136/05
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS
RESPONSÁVEL(IS): Manoel Roberto Ovídio - prefeito

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 019166/05
ASSUNTO: Inspeção Ordinária-11/05
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Paranaíba - MS
RESPONSÁVEL(IS): Marcus Garcia Gomes - presidente
José Sílvio Mariano de Oliveira - ex-presidente

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 013053/05 e 013106/05
ASSUNTO: Empenho-3949/05 e 4036/05
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS
RESPONSÁVEL(IS): José Donizete Ferreira Freitas - prefeito

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 013275/05
ASSUNTO: Contrato de obra-38/05

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS
RESPONSÁVEL(IS): Eledir Barcelos de Souza - prefeita

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 004800/01
ASSUNTO: Contrato-139/01
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
RESPONSÁVEL(IS): João Queiroz Baird - prefeito
Albertino Nunes Ferreira - ex-prefeito

Cons. CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA
- Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Conselheiro-Relator CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos artigos 207, e seus parágrafos, e 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o(s) ordenador(es) de despesas ou responsável(is) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzir(em) defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 016939/04
ASSUNTO: Balanço Geral-2003
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Anastácio - MS
RESPONSÁVEL(IS): Cláudio Valério da Silva - prefeito
Nildo Alves de Albres - ex-prefeito
Anastácia da Costa Azevedo de Menezes - ex-presidente

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 006961/05
ASSUNTO: Denúncia de outras fontes
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Selvíria - MS
RESPONSÁVEL(IS): José Dodô da Rocha - prefeito
Nelson Aparecido dos Santos - ex-prefeito
Ataide Pereira da Silva - ex-prefeito

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 005686/04
ASSUNTO: Prestação de contas de convênio-141/01
ÓRGÃO: Fundação de Desporto e Lazer - MS
RESPONSÁVEL(IS): Firmo Henrique Alves - diretor-presidente
Rodrigo Barbosa Terra - ex-diretor-presidente

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 022168/02
ASSUNTO: Contrato-146/02
ÓRGÃO: Fundação Serviços de Saúde - MS
RESPONSÁVEL(IS): Flávio Renato Rocha de Lima - diretor-presidente
Lúcio Mário da Cruz Bulhões - ex-diretor-presidente

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 006379/05
ASSUNTO: Balanço Geral-2004
ÓRGÃO: Fundef de Paranaíba - MS
RESPONSÁVEL(IS): Manoel Roberto Ovídio - prefeito
Diogo Robalinho de Queiroz - ex-prefeito

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 010942/03
ASSUNTO: Contrato-3/03
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Anastácio - MS
RESPONSÁVEL(IS): Cláudio Valério da Silva - prefeito
Nildo Alves de Albres - ex-prefeito

Cons. CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA
- Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Conselheiro-Relator CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos artigos 207, e seus parágrafos, e 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o(s) ordenador(es) de despesas ou responsável(is) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzir(em) defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 005246/05, 005253/05, 005248/05, 005251/05, 005254/05,
005255/05, 005256/05, 005247/05, 007490/05, 011548/05,
010985/05 e 010988/05
ASSUNTO: Contrato-04/05, 05/05, 06/05, 07/05, 08/05, 09/05, 10/05, 11/05, 17/05, 29/05,
33/05 e 34/05
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS
RESPONSÁVEL(IS): Djalma Lucas Furquim - prefeito

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 09419/03, 08638/03 e 08383/03
ASSUNTO: Empenho-08/03 e 09/03, 18/03 e 42/03
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça - MS
RESPONSÁVEL(IS): Claudionor Miguel Absis Duarte - presidente
Rubens Bergonzi Bossay - ex-presidente

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 011949/05 e 013542/05
ASSUNTO: Contrato-242/05 e 287/05
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
RESPONSÁVEL(IS): Jocelito Krug - prefeito

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 017157/05 e 017155/05
ASSUNTO: Contrato-s/n e 002/00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coxim - MS
RESPONSÁVEL(IS): Oswaldo Mochi Júnior - prefeito

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 014658/04
ASSUNTO: Contrato-329/04
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS
RESPONSÁVEL(IS): Waldeli dos Santos Rosa - prefeito

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 019487/05
ASSUNTO: Inspeção Ordinária-18/05
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Costa Rica - MS
RESPONSÁVEL(IS): Lourenço Filisbino Paulo - presidente
João Carlos de Oliveira - ex-presidente

Cons. CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA
- Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Conselheiro-Relator CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos artigos 207, e seus parágrafos, e 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o(s) ordenador(es) de despesas ou responsável(is) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzir(em) defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 021120/04
ASSUNTO: Contrato-209/P/04
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS
RESPONSÁVEL(IS): Simone Nassar Tebet - prefeita

Issam Fares - ex-prefeito

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 019623/05
 ASSUNTO: Inspeção Ordinária-10/05
 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS
 RESPONSÁVEL(ES): Manoel Roberto Ovidio - prefeito
 Diogo Robalinho de Quelroz - ex-prefeito

PROCESSO(S) TC/MS Nº. 022781/04
 ASSUNTO: Atos de pessoal - admissão/remanejamento
 ÓRGÃO: Comando-Geral da Polícia Militar - MS
 RESPONSÁVEL(ES): José Ivan de Almeida - comandante-geral

Cons. CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA
 - Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos dos artigos 207 e 208 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30(trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC-08260/04
 ASSUNTO : Balanço Geral/2004
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde/Inocência
 RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA GUIMARÃES C. DIEGUES
 (ex-Secretária Municipal de Saúde)
 ILZA ARAUJO DA SILVA BERNARDES
 (Secretária Municipal de Saúde)

PROCESSO : TC-19683/05
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 106/05
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Itaporã
 RESPONSÁVEL: ANTONIO CORDEIRO NETO (ex-Prefeito Municipal)
 MARCOS ANTONIO PACO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-19748/05
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 107/05
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Itaporã
 RESPONSÁVEL: ADEMIR OSVALDO BIGATÃO (ex-Presidente)
 GIVANILDO SPESSOTO RONDINA (Presidente)

PROCESSO : TC-19357/05
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 95/05
 ÓRGÃO : Fundo de Previdência Social/Douradina
 RESPONSÁVEL: EDNALVA DE SOUZA GAIA (Presidente)

PROCESSO : TC-03277/03
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 128/02
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Batayporã
 RESPONSÁVEL: JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-19843/05
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 117/05
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Rio Brilhante
 RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA (ex-Presidente)
 JOÃO PEDRO ALVES (Presidente)

Campo Grande, 30 de novembro de 2005.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 -Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do artigo 11 da Resolução Normativa nº 35/2000 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-07389/04, TC-07379/04, TC-16027/04
 ASSUNTO : Contratos nºs 40/04, 51/04, 91/04
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sidrolândia
 RESPONSÁVEL: ENELVO IRADI FELINI (ex-Prefeito Municipal)
 DALTRO FIUZA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-12154/05, TC-14725/05
 ASSUNTO : Contratos nºs 46/05, 80/05
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sidrolândia
 RESPONSÁVEL: DALTRO FIUZA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-13083/05, TC-09484/05
 ASSUNTO : Contratos nºs 76/05, 59/05
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul
 RESPONSÁVEL: ARLET SILVA BARBOSA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-07788/05
 ASSUNTO : Contrato nº 01/050
 ÓRGÃO : Instituto Municipal de Previdência Social/Sidrolândia
 RESPONSÁVEL: HARLEY JOSÉ M. ANDRATTA (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-15783/05
 ASSUNTO : Contrato nº 44/05
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Juti
 RESPONSÁVEL: NERI MUNCIO COMPAGNONI (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-13847/05
 ASSUNTO : Contrato nº 92/05
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Itaporã
 RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO PACO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-18567/04
 ASSUNTO : Contrato nº 80/04
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Maracaju
 RESPONSÁVEL: REINALDO AZAMBUJA SILVA (ex-Prefeito Municipal)
 MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-08370/04
 ASSUNTO : Contrato nº 03/04
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Sidrolândia
 RESPONSÁVEL: ADEMIR DE SOUZA OSIRO (ex-Presidente)
 JORGE DILMAR RAYCIK (Presidente)

PROCESSO : TC-08096/03
 ASSUNTO : Contrato nº 21/03
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Inocência
 RESPONSÁVEL: JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-09816/05
 ASSUNTO : Contrato nº 14/05
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Receita e Controle
 RESPONSÁVEL: JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-006405/02
 ASSUNTO : Contrato nº 43/02
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 RESPONSÁVEL: ALMIR SILVA PAIXÃO (Ex-Secretário de Estado)
 ANTONIO BRAGA (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-013245/05, TC-14663/05, TC-14675/05, TC-14608/04,
 TC-14814/05, TC-15759/04
 ASSUNTO : Contratos nºs 51/02, 87/05, 86/05, 153/04, 155/04, 236/05

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Dourados
 RESPONSÁVEL: JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 30 de novembro de 2005.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 -Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/05/AMW

O Conselheiro Augusto Mauricio C. M. Wanderley, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comunica que estão sendo NOTIFICADOS os ordenadores de despesas ou responsáveis abaixo discriminados para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzirem defesa por escrito sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS-05525/05
 ASSUNTO : Balanço Geral - 2004
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Corguinho/MS
 RESPONSÁVEL: Celso Antônio Cerioli (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS-04547/05
 ASSUNTO : Balanço Geral - 2004
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso/MS
 RESPONSÁVEIS: Mário Alberto Krüger (Prefeito Municipal)
 José de Oliveira Santos (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS-04549/05
 ASSUNTO : Balanço Geral - 2004
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Investimento Social de Rio Verde de Mato Grosso/MS
 RESPONSÁVEL: Mário Alberto Krüger (Prefeito Municipal)

CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/05/AMW

O Conselheiro Augusto Mauricio C. M. Wanderley, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comunica que estão sendo NOTIFICADOS os ordenadores de despesas ou responsáveis abaixo discriminados para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzirem defesa por escrito sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSOS : TC/MS-16758/05 TC/MS-16757/05
 ASSUNTO : Termos de Ajuste nº 01/05 04/05
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Coxim/MS
 RESPONSÁVEL: Moacir Kohl (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS-11535/05
 ASSUNTO : Termo de Parceria nº 02/05
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS
 RESPONSÁVEL: Adão Unírio Rolim (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS - 22680/04
 ASSUNTO : Contrato nº 052/04
 ÓRGÃO : Instituto Meio Ambiente Pantanal/MS
 RESPONSÁVEL: Cid Roner de Castro Paulino (Diretor Presidente)

CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 122/05/AMW

O Conselheiro Augusto Mauricio C. M. Wanderley, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o ordenador de despesas ou responsável abaixo discriminado para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzir defesa por escrito sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS-07906/05
 ASSUNTO : Denúncia de Outras Fontes
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS
 RESPONSÁVEL: Mário Alberto Krüger (Prefeito Municipal)

CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 Relator

Secretaria das Sessões

PLATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005
 JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO
 ORDINÁRIA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS 15:00HS.

Processo: TC/000014337/2005
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/000008733/2004
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE PARANAIBA
Assunto: REPASSE
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/000008276/2002
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/000013618/2002
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/000004382/2003
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/000017864/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/000017868/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/000017879/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/000003122/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Processo: TC/000004209/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Assunto: CONVENIO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000006308/2001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000019562/2002
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000004993/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000008089/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
Observação: ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO.
TC/08096/2005

Processo: TC/000013792/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000015239/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000011154/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000013401/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000009487/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000014622/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000002317/2005
Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO GRANDE
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000001863/2002
Interessado: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/000013926/2003
Interessado: ANGELO PACCELLI CIPRIANO RABELLO - PMCG
Assunto: REFORMA
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
Observação: REEXAME NA 0020/05-

OBS. ANTES DE SER RELATADO.

Processo: TC/000013547/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: CICERO ANTONIO DE SOUZA

Processo: TC/000002932/2005
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Assunto: INSPECAO ORDINARIA
Relator: CICERO ANTONIO DE SOUZA

Processo: TC/000019978/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: CICERO ANTONIO DE SOUZA

Processo: TC/000004521/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: CICERO ANTONIO DE SOUZA

Processo: TC/000004504/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: CICERO ANTONIO DE SOUZA

Processo: TC/000004520/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Assunto: EMPENHO
Relator: CICERO ANTONIO DE SOUZA

Processo: TC/000009641/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Assunto: ORDEM DE EXECUCAO DE SERVICIO ADMINIST.
Relator: CICERO ANTONIO DE SOUZA

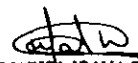
Processo: TC/000016363/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Assunto: ORDEM DE EXECUCAO DE SERVICIO ADMINIST.
Relator: CICERO ANTONIO DE SOUZA

Processo: TC/000016364/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Assunto: ORDEM DE EXECUCAO DE SERVICIO ADMINIST.
Relator: CICERO ANTONIO DE SOUZA

Intimação:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 28 DE NOVEMBRO DE 2005


MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSOES

Secretaria das Sessões

PAUTA DA SESSÃO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005
JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS 14:00HS.

Processo: TC/000003712/2003
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL D'ESTE
Assunto: CONVENIO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE
Observação: ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO.
TC/06313/2002

Processo: TC/000011992/2003
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONVENIO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000016644/2003
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONVENIO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000023483/2003
Interessado: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONVENIO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000004474/2004
Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CAMPO GRANDE
Assunto: CONVENIO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000008949/2004
Interessado: FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONVENIO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000011095/2004
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA
Assunto: CONVENIO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000016453/2005
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA
SOLIDARIA DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONVENIO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000016974/2005
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURAL DE MATO
GROSSO DO SUL
Assunto: CONVENIO
Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000011912/2004
 Interessado: PAULO FERREIRA DE SOUZA
 Assunto: ADMISSÃO / REMANEJ. PESSOAL CONTRATADO
 Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000017069/2002
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Assunto: CONTRATO DE OBRA
 Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000022818/2004
 Interessado: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
 Assunto: CONTRATO DE OBRA
 Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE

Processo: TC/000020230/2004
 Interessado: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: CONVENIO
 Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/000022919/2004
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER DE MS
 Assunto: CONVENIO
 Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/000001500/2005
 Interessado: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: CONVENIO
 Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/000002220/2005
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER DE MS
 Assunto: CONVENIO
 Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/000008036/2005
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER DE MS
 Assunto: CONVENIO
 Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/000016972/2005
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER DE MS
 Assunto: CONVENIO
 Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/000014820/2005
 Interessado: FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: TERMO DE OUTORGA
 Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/000016981/2004
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/000007907/2005
 Interessado: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
 Assunto: INSPEÇÃO ORDINARIA
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000020229/2004
 Interessado: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: CONVENIO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000020875/2004
 Interessado: CLAUDIO NASCIMENTO DA PAIXAO
 Assunto: ADMISSÃO / REMANEJ. PESSOAL CONTRATADO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000021493/2004
 Interessado: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: CONVENIO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000009910/2005
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: CONVENIO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000012380/2005
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: CONVENIO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000012377/2005
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: CONVENIO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000012376/2005
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: CONVENIO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000016898/2005
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: CONVENIO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000006323/2001
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000014004/2001
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000017860/2001
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000006888/2002
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000013297/2002
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000020257/2002
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000020304/2002
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000002269/2003
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000011504/2003
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000015155/2003
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000010011/2004
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000011229/2004
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000011166/1999
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
 Observação: ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS
 TC/13969/2000 TC/03606/2001

Processo: TC/000007849/2002
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000013798/2003
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000006711/2005
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000006712/2005
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000006713/2005
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000006704/2005
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000006705/2005
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000012732/2004
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 Assunto: EMPENHO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA


Processo: TC/000021239/2004
 Interessado: PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO MS
 Assunto: EMPENHO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Processo: TC/000021240/2004
 Interessado: PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO MS
 Assunto: EMPENHO
 Relator: FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Intimação:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 28 DE NOVEMBRO DE 2005


 MARISA JOANA CHENA
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSOES

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 233/2005

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, Juiz do Tribunal, nos dias 29 e 30.11.2005, ficando redesignadas para fruição nos dias 11 e 12.01.2006.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 25 de novembro de 2005.
AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
 Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 234/2005

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO, Juíza do Trabalho Substituta, para auxiliar na Egrégia Vara do Trabalho de Jardim, no período de 13 a 15.12.2005.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 25 de novembro de 2005.
AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
 Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 235/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Cessar os efeitos dos Atos GP nºs 10/2003, 54/203 e 257/2003.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de novembro de 2005.
NICANOR DE ARAÚJO LIMA
 Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

PORTARIA GP N. 3/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, caput, da Resolução Administrativa n. 907/2002, com as modificações advindas da Resolução Administrativa n. 1.046/2005, ambas do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 51/2005, deste Tribunal, e a determinação contida nos autos da Matéria Administrativa n. 41/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação, para o Cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região:

- SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA, em vaga decorrente da promoção, pelo critério de merecimento, da Juíza Fátima Regina de Saboya Salgado para o cargo de Juíza Titular de Vara do Trabalho, através da Portaria GP n. 1/2005, de 7.4.2005;

- LILIAN CARLA ISSA, em vaga decorrente da promoção, pelo critério de antiguidade, do Juiz Marco Antonio Miranda Mendes para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa n. 30/2005, de 26.4.2005;

- BORIS LUIZ CARDOSO DE SOUZA, em vaga decorrente da promoção, pelo critério de merecimento, da Juíza Izabela de Castro Ramos para o cargo de Juíza Titular de Vara do Trabalho, através da Portaria GP n. 2/2005, de 14.11.2005;

- MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em vaga decorrente da Lei n. 10.770/2003, de 21.11.2003, e

- KEETHLEN FONTES MARANHÃO, em vaga decorrente da Lei n. 10.770/2003, de 21.11.2003.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Art. 3º. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de novembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
 Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

EDITAL TRT/GP/N. 16/2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos Excelentíssimos Senhores Juizes Titulares das Varas do Trabalho da 24ª Região que se encontra aberto o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, para manifestação dos interessados na **REMOÇÃO para a Vara do Trabalho de Corumbá**, conforme previsto na alínea "a" do parágrafo 5º do artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei n. 6.090, de 16 de julho de 1974, e no parágrafo 1º do artigo 59 do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo, o magistrado que delivrar a maior antiguidade na classe dentre os inscritos, será removido quando da vacância do referido cargo.

Campo Grande, 28 de novembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
 Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

EDITAL TRT/GP/N. 17/2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos Excelentíssimos Senhores Juizes Titulares das Varas do Trabalho da 24ª Região que se encontra aberto o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, para manifestação dos interessados na **REMOÇÃO para a Vara do Trabalho de Corumbá**, conforme previsto na alínea "a" do parágrafo 5º do artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei n. 6.090, de 16 de julho de 1974, e no parágrafo 1º do artigo 59 do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo, o magistrado que delivrar a maior antiguidade na classe dentre os inscritos, será removido quando da vacância do referido cargo.

Campo Grande, 28 de novembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
 Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

00005596/MS REINALDO M OLIVEIRA

01656-2004-002-24-00-3 (RO) Recorrente: União X Recorrido: José Meins "Vistos. Junta-se a petição. Defer-se como requerido às f. 172.(...)"
 (Os autos encontram-se à disposição na Secretaria do Tribunal Pleno para extração de cópias).
 (Exmo. Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná - Juiz Relator)
 (Folha(s): 170)

SERVIÇO DE APOIO JUDICIÁRIO
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 266/2005

PROCESSO Nº 1019/2001-002-24-00-4-AP.2

RELATOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
 REVISOR : JUIZ ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PROCURADORA : ARLETTE MARIA DE SOUZA
 AGRAVADA : ELIZA ANGELA MOREIRA
 ADVOGADOS : ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA E OUTRO
 ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
 EMENTA

MULTA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. EXERCÍCIO DE FACULDADE PROCESSUAL DE IMPUGNAÇÃO ÀS DECISÕES JUDICIAIS, DE QUE O ÊXITO DE REFORMA NÃO É PRESSUPOSTO. CONDUTA ATENTATÓRIA NÃO-CARACTERIZADA. COMINAÇÃO EXCLUÍDA. O tempo atua contra os sujeitos da relação processual: autor - Estado-Juiz - réu. Todas as vezes em que se provoca intervenção desnecessária e desfundamentada a atividade se perde, implicando em dispêndio, seja de tempo, seja de dinheiro (com oneração do custo da demanda). A atuação celerata da Justiça, para fazer cumprir o monopólio constitucional, deve ser preservada em nome da própria credibilidade do Judiciário. Discussão centrada no princípio da execução menos onerosa para o devedor, cujo respeito foi preservado. Sem êxito a tese sustentada pelo devedor. Conduta procrastinatória não caracterizada. Cominação excluída. Recurso provido.

ACÓRDÃO
 ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer parcialmente do agravo, não conhecer da contramutua e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná (relator). Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro.
 Campo Grande, 27 de outubro de 2005.

PROCESSO Nº 1480/2004-005-24-00-9-AP.1

RELATOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
 REVISOR : JUIZ ABDALLA JALLAD
 AGRAVANTE : ELDORADO S.A. - COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO
 ADVOGADOS : LAÉRCIO VENDRUSCOLO E OUTROS
 AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 ORIGEM : 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
 ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná (relator). Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro.
 Campo Grande, 27 de outubro de 2005.

PROCESSO Nº 0047/2005-004-24-00-0-RO.1

RELATOR : JUIZ MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
 REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
 RECORRENTE : AGENOR NUNES DE SOUZA FILHO E OUTROS
 ADVOGADOS : LUIZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA E OUTRO
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
 ADVOGADOS : RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ORIGEM : 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
 EMENTA

ADICIONAL DE FUNÇÃO PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (LEI Nº 1.102/90). APLICAÇÃO AOS SERVIDORES CELETISTAS. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA PERMITINDO A EXTENSÃO DA VANTAGEM. PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. ILEGALIDADE DO DECRETO ESTADUAL. O aumento da remuneração no âmbito da Administração Pública somente é possível através de lei específica, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo (CF, artigos 37, X, e 61, §1º, II, alínea "a"), incidindo em ilegalidade o Decreto Estadual nº 10.554/2001, que instituiu adicional de função para os servidores públicos estaduais por violação ao Princípio da Reserva Legal.

ACÓRDÃO
 ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Márcio Vasques Thibau de Almeida (relator).
 Campo Grande, 04 de outubro de 2005.

PROCESSO Nº 0223/2005-005-24-00-0-RO.1

RELATOR : JUIZ MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
 REVISOR : JUIZ ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA
 RECORRENTE : FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
 ADVOGADO : RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA
 RECORRIDA : ANA PAULA DE ALMEIDA
 ADVOGADA : ANA SILVIA PESSOA SALGADO
 ORIGEM : 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
 ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório e conhecer do recurso voluntário; por maioria, conhecer da remessa oficial, nos termos do voto do Juiz Márcio Vasques Thibau de Almeida (relator), vencido o Juiz João de Deus Gomes de Souza; no mérito, por maioria, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Juiz relator, vencidos em parte os Juizes André Luis Moraes de Oliveira (revisor) e Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná, que lhes negavam provimento.
 Campo Grande, 04 de outubro de 2005.

PROCESSO Nº 0159/2005-041-24-00-1-RO.1

RELATOR : JUIZ ABDALLA JALLAD
 REVISOR : JUIZ ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA
 RECORRENTE : REMESSA EX OFFICIO (NA AÇÃO MOVIDA POR LUCIANA CONDE DA SILVA EM FACE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO)
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 ADVOGADO : CANDIDO BURGUES DE ANDRADE FILHO
 RECORRIDA : LUCIANA CONDE DA SILVA
 ADVOGADA : MARA M. BALLATORE HOLLAND LINS
 ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS
 ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório e conhecer do recurso voluntário, nos termos do voto do Juiz Abdalla Jallad (relator); por maioria, conhecer da remessa oficial, nos termos do voto do Juiz relator, vencido o Juiz João de Deus Gomes de Souza; no mérito, por maioria, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Juiz relator, vencidos em parte o Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior, que lhes negava provimento, e o Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná, que lhes dava provimento menos amplo. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro.
 OBSERVAÇÃO: O representante do Ministério Público do Trabalho requereu intimação pessoal, o que foi deferido por unanimidade.
 Campo Grande, 27 de outubro de 2005.

PROCESSO Nº 0212/2005-041-24-00-4-RO.1

RELATOR : JUIZ ABDALLA JALLAD
 REVISOR : JUIZ ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA
 RECORRENTE : REMESSA EX OFFICIO (NA AÇÃO MOVIDA POR LUCIANA BEZERRA BARROS EM FACE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO)
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 ADVOGADO : CANDIDO BURGUES DE ANDRADE FILHO
 RECORRIDA : LUCIANA BEZERRA BARROS
 ADVOGADA : MARA M. BALLATORE HOLLAND LINS
 ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS
 ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório e conhecer do recurso voluntário, nos termos do voto do Juiz Abdalla Jallad (relator); por maioria, conhecer da remessa oficial, nos termos do voto do Juiz relator, vencido o Juiz João de Deus Gomes de Souza; no mérito, por maioria, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Juiz relator, vencidos em parte os Juizes Amaury Rodrigues Pinto Júnior e Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná, que lhes davam provimento menos amplo.
 OBSERVAÇÃO: O representante do Ministério Público do Trabalho requereu intimação pessoal, o que foi deferido por unanimidade.
 Campo Grande, 26 de outubro de 2005.

PROCESSO Nº 0301/2005-022-24-00-2-RO.1

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA
 REVISOR : JUIZ MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE DOURADOS
 ADVOGADA : JOVINA NEVOLETI CORREIA
 RECORRIDA : MARIA DO ROSÁRIO DUARTE
 ADVOGADO : JUSCELINO DA COSTA FERREIRA
 ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS/MS
 ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório e não conhecer do recurso voluntário, nos termos do voto do Juiz André Luis Moraes de Oliveira (relator); por maioria, conhecer da remessa oficial como se interposta tivesse sido, nos termos do voto do Juiz relator, vencido o Juiz João de Deus Gomes de Souza; no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento parcial, acolhendo o parecer do Ministério Público do Trabalho para determinar a remessa de ofícios ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, nos termos do voto do Juiz relator. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Nicanor de Araújo Lima (Presidente).
 Campo Grande, 10 de novembro de 2005.

PROCESSO Nº 0779/2004-005-24-00-6-RO.1

RELATOR : JUIZ MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
 REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
 RECORRENTES : 1) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2) MILTON TERUYA
 ADVOGADOS : 1) ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS E OUTRO
 2) ALMIR DIP E OUTROS

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS

ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório, conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar provimento ao recurso da reclamada e julgar prejudicado o do reclamante, nos termos do voto do Juiz Márcio Vasques Thibau de Almeida (relator). Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Nicanor de Araújo Lima (Presidente).
 Campo Grande, 04 de outubro de 2005.

PROCESSO Nº 0916/2003-021-24-00-0-RO.2

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA
 REVISOR : JUIZ JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
 RECORRENTE : EMAC EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA.
 ADVOGADOS : PEDRO GALINDO PASSOS E OUTROS
 RECORRIDO : GENÉSIO CABREIRA
 ADVOGADA : OLGA VIEIRA VERDASCA

ORIGEM : 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS/MS
EMENTA
JUSTIÇA DO TRABALHO. DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO. Considerando que o pedido de indenização por danos morais e materiais em razão de acidente de trabalho decorre da relação de emprego, a prescrição aplicável é a estabelecida no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal. Recurso provido.
ACÓRDÃO
ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz André Luis Moraes de Oliveira (relator). Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Nicanor de Araújo Lima (Presidente).
 Campo Grande, 10 de novembro de 2005.

PROCESSO Nº 1606/2004-022-24-00-0-RO.1
RELATOR : JUIZ ABDALLA JALLAD
REVISOR : JUIZ RICARDO G. MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTE : REMESSA EX OFFICIO (NA AÇÃO MOVIDA POR VILMA SERRA DO VALE EM FACE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS)
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE DOURADOS
ADVOGADA : JOVINA NEVOLETTI CORREIA
RECORRIDA : VILMA SERRA DO VALE
ADVOGADO : CLAUDIO DE OLIVEIRA
ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS/MS
ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório e conhecer do recurso voluntário; por maioria, conhecer da remessa oficial, nos termos do voto do Juiz Abdalla Jallad (relator), vencido o Juiz João de Deus Gomes de Souza; no mérito: a) por maioria, negar-lhes provimento quanto ao tópico relativo à prescrição do FGTS, nos termos do voto do Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandona (revisor); vencido o Juiz relator; b) por maioria, dar-lhes provimento parcial quanto ao demais, nos termos do voto do Juiz relator, vencidos em parte os Juizes revisor e Amaury Rodrigues Pinto Júnior, que lhes davam provimento menos amplo.

Retifique-se a autuação para constar a Remessa Oficial como se interposta fosse.
 Campo Grande, 26 de outubro de 2005.

PROCESSO Nº 0027/2005-036-24-00-4-RXOF.1
RELATOR : JUIZ MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTE : VARA DO TRABALHO DE AMAMBÁI (NA AÇÃO MOVIDA POR JOSÉ ALVES IRMÃO EM FACE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS - ADVOGADO: JÚLIO FRANCISCO JANEIRO NEGRELLO)
RECORRIDO : JOSÉ ALVES IRMÃO
ADVOGADOS : FABIO SERAFIM DA SILVA E OUTRO
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE AMAMBÁI/MS
EMENTA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATO NULO. EFEITOS. É assegurado o direito ao FGTS ao trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo, com base no art. 37, II e § 2º, da CF, e mantido o direito ao salário, por força do que dispõe o art. 19-A da Lei 8.036/90, inserido pela Medida Provisória 2.164-41, de 24.08.01, e da Súmula 363 do TST. A propósito dos efeitos *ex tunc* da declaração de nulidade, esses são abrangidos em vista dos princípios fundamentais que asseguram a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho, e porque às partes não é dado retornarem ao *status quo ante*. Por ilícito o enriquecimento sem causa, o TST garante direitos mínimos ao trabalhador, cuja construção pretoriana redundou na alteração da Lei 8.036/90, que em seu próprio texto prevê a sua retroatividade (art. 19-A, parágrafo único). Remessa necessária parcialmente provida, para restringir a condenação ao pagamento de salário, horas extras (sem o adicional) e ao recolhimento de FGTS.

ACÓRDÃO
ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório; por maioria, conhecer da remessa oficial, nos termos do voto do Juiz Marcio Vasques Thibau de Almeida (relator), vencido o Juiz João de Deus Gomes de Souza; por unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Juiz relator. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Nicanor de Araújo Lima (Presidente).
 Campo Grande, 04 de outubro de 2005.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2005.

MARIA ANGELINA SIMEI
 Assistente de Diretor do Serviço de Apoio Judiciário

SERVIÇO DE APOIO JUDICIÁRIO
 SEÇÃO DE ACÓRDÃOS
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 269/2005

PROCESSO Nº 0172/2005-000-24-40-0-AG.0
RELATOR : JUIZ MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE : SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S.A.
ADVOGADOS : RÉGIS JORGE JÚNIOR E OUTRO
AGRAVADO : EXMO. JUIZ PROLATOR DA R. DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO MS-0172/2005-000-24-00-0
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
ACÓRDÃO
ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório e não admitir o agravo, nos termos do voto do Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juizes Nicanor de Araújo Lima (Presidente) e André Luis Moraes de Oliveira.
 Campo Grande, 10 de novembro de 2005.

PROCESSO Nº 1494/1992-003-24-00-5-AP.3
RELATOR : JUIZ AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
AGRAVANTES : ALICE DE JESUS DIAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADOS : MARTA DO CARMO TAQUES E OUTRO
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
ADVOGADOS : EVANDRO ALVES CORREA E OUTROS
ORIGEM : 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
ACÓRDÃO
ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juizes Nicanor de Araújo Lima (Presidente), Márcio Eurico Vitral Amaro e André Luis Moraes de Oliveira.
 Campo Grande, 10 de novembro de 2005.

PROCESSO Nº 1295/2004-003-24-00-1-RO.1
RELATOR : JUIZ MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
REVISOR : JUIZ ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA
RECORRENTE : ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS : HERNANDES DOS SANTOS E OUTROS
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : ARLINDO ICASSATI ALMIRÃO
RECORRENTE : ELIZETE GEORGINA DOS SANTOS
ADVOGADOS : RODRIGO SCHOSSLER E OUTROS
RECORRIDOS : 1) ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS : 2) ELIZETE GEORGINA DOS SANTOS
 1) HERNANDES DOS SANTOS E OUTROS
 2) RODRIGO SCHOSSLER E OUTROS
ORIGEM : 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
EMENTAS

I - HORAS EXTRAS. BANCO DE HORAS. VALIDADE. À míngua de prova de que o sistema de compensação de horário, através do chamado "banco de horas", seja fruto de acordo ou convenção coletiva de trabalho, nos termos do artigo 59, § 2º, da CLT, correta a condenação ao pagamento de horas extras.

II - CARTÕES-DE-PONTO. ASSINATURA DO EMPREGADO. DESNECESSIDADE. Não há norma que obrigue o empregador a colher a assinatura do empregado nos cartões-de-ponto. Não se pode, assim, atribuir validade somente aos cartões-de-ponto assinados pelo empregado. Onde a lei não distingue, não pode o intérprete fazê-lo, sob pena de afronta ao princípio da legalidade. Inteligência dos artigos 74, § 2º, da CLT e 1º, 2º e 13 da Portaria nº 3.628/91, do Ministério do Trabalho.

ACÓRDÃO
ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer dos recursos, mas não dos documentos de f. 346-365, e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT e negar provimento ao da reclamante, nos termos do voto do Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro (relator); ainda no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso da União, nos termos do voto do Juiz relator, vencidos os Juizes André Luis Moraes de Oliveira (revisor), João de Deus Gomes de Souza e Marcio Vasques Thibau de Almeida. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Nicanor de Araújo Lima (Presidente).
 Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, novo valor arbitrado à condenação.
 Campo Grande, 10 de novembro de 2005.

PROCESSO Nº 1365/2004-071-24-00-0-RO.1
RELATOR : JUIZ MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTE : MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADOS : KEYLA LISBOA SORELLI E OUTROS
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS
ADVOGADOS : RUVONEY DA SILVA OTERO E OUTROS
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS/MS
EMENTA

NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. EFEITOS. O reclamante, enfermeiro, foi contratado "por prazo determinado" como consultor da Secretaria de Saúde do município reclamado. Contudo, à míngua de prova da necessidade temporária de excepcional interesse público que justificasse essa espécie de contrato, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, tem-se que ela, embora efetuada em moldes trabalhistas, é nula, por força do § 2º do mesmo artigo 37/CF, uma vez que o reclamante, como incontroverso, não se submeteu a concurso público. Devido, assim, o pleito de comprovação da regularidade dos depósitos do FGTS. Por outro lado, não se pode acoger qualquer pretensão relativamente ao período em que o reclamante exerceu cargo em comissão, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO
ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório e conhecer do recurso; no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para condenar o reclamado a comprovar o recolhimento do FGTS relativamente ao período compreendido de 30.11.00 a 31.5.01, sob pena de pagamento do equivalente em dinheiro, nos termos do voto do Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro (relator), vencido em parte o Juiz André Luis Moraes de Oliveira, que lhe dava integral provimento. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz Nicanor de Araújo Lima (Presidente).
 Custas, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, novo valor ora arbitrado à condenação.
 Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios referidos na fundamentação.
 Campo Grande, 09 de novembro de 2005.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2005.

MARIA ANGELINA SIMEI
 Assistente de Diretor do Serviço de Apoio Judiciário

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00005200/MS ABGAIL DENISE BISOL GRJÓ

01218-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: José Ivany Ribeiro Durães X Reclamada: Bradesco Vida e Previdência S/A A presente lide versa sobre direitos oriundos de um Contrato de Trabalho, o qual não foi reconhecido pelas reclamadas, sendo, à ação com esse fim julgada procedente, porém, ainda pendente recurso sobre a decisão. De acordo com o artigo 265, IV, "a", do CPC, "suspende-se o processo quando depender da declaração de existência ou inexistência da relação jurídica que constitua objeto principal de outro processo". O Julgamento do presente feito depende da decisão a ser proferida nos autos n. 206/2005, 1º VT, cujo objeto principal é o pedido de reconhecimento do Contrato de Trabalho. Assim, converto o julgamento em diligência e determino a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano (CPC, art. 267, § 5º). Ultrapassado o prazo inclua-se em pauta para encerramento da instrução. (Folha(s): 886)

00007291/MS AIRTON HORACIO

01867-2005-001-24-00-0 (AIND) Autor: JUAN SAUL MEAURIO X Réu: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO Vistos. 1. Inclua-se o presente feito na pauta de audiências de instrução, intimando-se as partes da data designada para comparecimento sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INCLUÍDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 15.02.2006, ÀS 09:00 HORAS. (Folha(s): 390 e v)

00010102/MS ANTONIO MATHEUS DE SOUZA LOBO

01271-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: Lídia Moreira Matos X Reclamada: CEIA Centro Educacional Infantil e Adolescência Ficar ciente da sentença de fls. 52/59. (...) III- CONCLUSÃO Em razão do exposto, decido julgar procedentes em parte os pedidos... Custas pelo reclamado, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. (a) Dr. Christian G. M. Estadulho-Juiz do Trabalho (Folha(s): 52/59)

00007765/MS AOTORY DA SILVA SOUZA

01867-2005-001-24-00-0 (AIND) Autor: JUAN SAUL MEAURIO X Réu: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO Vistos. 1. Inclua-se o presente feito na pauta de audiências de instrução, intimando-se as partes da data designada para comparecimento sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INCLUÍDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 15.02.2006, ÀS 09:00 HORAS. (Folha(s): 390 e v)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01043-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: Walmir Fernandes da Silva X Reclamada: Cooperativa de Serviços Técnicos Especializados INCLUÍDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 22.02.2006, ÀS 09:00 HORAS. (Folha(s): 201 v)

0003639A/MS ARTUR GOMES PEREIRA

01672-2005-001-24-00-0 (M) Autor: Edmar Rodrigo de Lima X Réu: Fated & Cia Ltda - ME Vistos. Ante a devolução da correspondência sob alegação de "não existe o número indicado", intime-se o reclamante para informar ao Juízo, no prazo de 48 horas, o correto endereço da reclamada. (Folha(s): 173)

00001092/MS BERTO LUIZ CURVO

01407-2005-001-24-00-2 (B) Reclamante: Livato Ferreira Dias X Reclamada: Zortea Construções Ltda Ficar ciente da sentença de fls. 52/59. (...) III- CONCLUSÃO Em razão do exposto, decido julgar procedentes em parte os pedidos... Custas pelo reclamado, no importe de R\$12,00, calculadas sobre R\$600,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. (a) Dr. Christian G. M. Estadulho-Juiz do Trabalho (Folha(s): 52/59)

00009902/MS BIANCKA JABRAYAN SCHMIDT

01368-2005-001-24-00-3 (B) Reclamante: José Ferreira dos Santos X Reclamada: Águas Guariba S/A Vistos. Intimem-se as partes do local e data da realização da perícia médica. PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 09:00 HORAS, no consultório do Dr. Sebastião Aparecido de Oliveira Chapinoli - PRÓ-TRAUMA, situado na Rua Antônio Maria Coelho, 1.848-Centro- Campo Grande-MS. (Folha(s): 426)

0004895B/MS CACILDO TADEU GEHLEN

01764-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: Bruno Benites X Reclamada: Panzenhagem & Cia Ltda Vistos. Ante o requerimento conjunto, defiro o adiamento da audiência. Redesigne-se, intimando-se as partes e seus procuradores da nova data, com as cominações legais. INCLUÍDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 25.01.2006, ÀS 16:20 HORAS. (Folha(s): 40 e v)

00005159/MS CARLOS ALFREDO STORT FERREIRA

01905-2005-001-24-00-5 (AIND) Autor: ADMIR ACUNHA DE OLIVEIRA X Réu: Maseal - Indústria de Compensados Ltda Vistos. 1. Inclua-se o presente feito na pauta de audiências de instrução, intimando-se as partes da data designada para comparecimento sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. 2. Concede-se vista a reclamada dos documentos juntados pelo reclamante, por 05 dias. INCLUÍDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 15.02.2006, ÀS 08:00 HORAS. (Folha(s): 103 e v)

00020283/RJ CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

01384-2005-001-24-00-6 (B) Reclamante: Jander Carneiro de Almeida X Reclamada: Telelistas Região 2 Ltda. Ficar ciente da sentença de fls. 182/185. (...) III - DISPOSITIVO Isso posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido ... Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado de R\$6.000,00, no importe de R\$120,00. Intimem-se as partes. (a) Dr. Luiz Divino Ferreira - Juiz do Trabalho (Folha(s): 182/185)

00003628/MS CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA

01691-2005-001-24-00-7 (M) Autor: Associação Comercial e Industrial de Campo Grande X Réu: Rosilene Paniago Teodoro Defiro mediante substituição por cópias, nos termos do art. 780, da CLT. (Folha(s): 44)

00009232/MS DORA WALDOW

00260-2005-001-24-00-3 (B) Reclamante: Carlos Eduardo Alvarenga X Reclamada: Coldparts Comércio e Distribuição Ltda Vistos. Considerando-se que restaram frustradas as diversas tentativas de citação das reclamadas por meio de oficial de justiça no Juízo deprecado, fica autorizado o chamamento por edital (art. 841, § 1º, da CLT). Em consonância com a decisão de fls. 57/58, inclua-se o presente feito na pauta para realização de audiência inicial. Após, intimem-se o autor e sua patrona e citem-se as reclamadas por edital, com as cominações legais. INCLUÍDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 01.02.2006, ÀS 15:10 HORAS. (Folha(s): 130 e v)

00008332/MS ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA

00660-2005-001-24-00-9 (B) Reclamante: Alexandra Bobadilha X Reclamada: Sindsep/MS Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Federais MS Ficar ciente da decisão em embargos de declaração de fls. 226/228. (...) CONCLUSÃO

Pelo exposto, DECIDO ..., admitir os embargos de declaração, para rejeitá-los, sem prejuízo do oferecimento de esclarecimentos adicionais. Intimem-se as partes. (a) Dr. Rodney Doreto Rodrigues - Juiz do Trabalho (Folha(s): 226/228)

00008264/MS EDGAR CALIXTO PAZ

01889-2005-001-24-00-0 (AIND) Autor: Wellington Gomes de Toledo X Réu: José Ademir Bolonheis de Mello - ME Inclua-se na pauta das inaugurações, notificando-se as partes e patronos sobre a data e cominações. INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 25.01.2006, ÀS 16:40 HORAS. (Folha(s): 41 e v)

00006756/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI

01088-2005-001-24-00-6 (B) Reclamante: Anderson da Silva X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda Vistos. Reconsidero a determinação contida na parte final da ata de f. 216-217, para determinar que sejam os autos incluídos na pauta do dia 17.01.2006, às 13:28 horas, para encerramento da instrução processual, ficando as partes dispensadas do comparecimento. Intimem-se. (Folha(s): 223)

00010235/MS JAIME CALDEIRA JHUNYOR

01085-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: Nivaldo Magalhães Pires X Reclamada: Estado de Mato Grosso do Sul Vista dos autos, para manifestação sobre recurso adesivo, prazo de 8 dias. (Folha(s): 729)

00008601/MS JISELY PORTO NOGUEIRA

00274-2005-001-24-00-7 (B) Reclamante: Júlio Cesar Sueni da Silva X Reclamada: Geppav Engenharia Ltda Vista dos autos, para manifestação sobre cálculos apresentados pela reclamada, prazo de 10 dias. (Folha(s): 88)

00007501/MS JOÃO BOSCO RODRIGUES MONTEIRO

01096-2005-001-24-00-1 (M) Autor: André Luiz Soares X Réu: Rede Ferroviária Federal S/A Vistos. Regularizada a representação processual da RFFSA, anote-se e insira-se o feito em pauta para nova tentativa de conciliação e eventual fixação dos quesitos judiciais para realização da perícia técnica a ser determinada, intimando-se as partes e procuradores a respeito da data e cominações. INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 01.02.2006, ÀS 13:50 HORAS. (Folha(s): 237 e v)

00000914/MS JORGE BENJAMIN CURY

01286-2005-001-24-00-9 (B) Reclamante: Edson Antonio da Silva X Reclamada: S/A Agro Industrial Eldorado Ficar ciente da sentença de fls. 189/193. (...) III - CONCLUSÃO Ante o exposto, decide ... julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos ... Custas pela ré, no importe mínimo de R\$10,64, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Intimem-se as partes. (a) Leonardo Ely - Juiz do Trabalho (Folha(s): 189/193)

00008907/MS LUCIANA LUCIO DE OLIVEIRA

01767-2005-001-24-00-4 (B) Reclamante: Maria Lucia Soares do Nascimento X Reclamada: Aparecida Cristina Campello Curado Piccolo Vistos. Defiro o adiamento, vez que as partes apresentam pedido conjunto. Redesigne-se a audiência, atentando-se para a inclusão do presente feito em pauta posterior a 19/01/2006, conforme requerido. INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 01.02.2006, ÀS 14:10 HORAS. (Folha(s): 20 e v)

00006611/MS LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

01506-2005-001-24-00-4 (M) Autor: Anibal Cavanha X Réu: Supergás Distribuidora de Gás S.A. Ficar ciente da sentença de fls. 281/286. (...) III - DISPOSITIVO Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado ... Honorários periciais pelo reclamante, no importe de R\$400,00. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor da causa de R\$35.464,68, no importe de R\$703,28. Isentas, ante o deferimento da assistência judiciária. Intimem-se as partes. (Folha(s): 281/286)

00006438/MS LUIZ CARLOS ALGARANHÃES ANTUNES

01407-2005-001-24-00-2 (B) Reclamante: Ltvato Ferreira Dias X Reclamada: Zortea Construções Ltda Ficar ciente da sentença de fls. 52/59. (...) III - CONCLUSÃO Em razão do exposto, decido julgar procedentes em parte os pedidos... Custas pelo reclamado, no importe de R\$12,00, calculadas sobre R\$600,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. (a) Dr. Christian G. M. Estadulho-Juiz do Trabalho (Folha(s): 52/59)

0007422B/MS LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO

00660-2005-001-24-00-9 (B) Reclamante: Alexandra Bobedilha X Reclamada: Sindsep/MS Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Federais MS Ficar ciente da decisão em embargos de declaração de fls. 226/228. (...) CONCLUSÃO Pelo exposto, DECIDO ..., admitir os embargos de declaração, para rejeitá-los, sem prejuízo do oferecimento de esclarecimentos adicionais. Intimem-se as partes. (a) Dr. Rodney Doreto Rodrigues - Juiz do Trabalho (Folha(s): 226/228)

00006286/MS MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES

01286-2005-001-24-00-9 (B) Reclamante: Edson Antonio da Silva X Reclamada: S/A Agro Industrial Eldorado Ficar ciente da sentença de fls. 189/193. (...) III - CONCLUSÃO Ante o exposto, decide ... julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos ... Custas pela ré, no importe mínimo de R\$10,64, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeitas à

complementação. Intimem-se as partes. (a) Leonardo Ely - Juiz do Trabalho (Folha(s): 189/193)

00005763/MS MARLEY JARA

01043-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: Walmir Fernandes da Silva X Reclamada: Cooperatécnica Cooperativa de Serviços Técnicos Especializados INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 22.02.2006, ÀS 09:00 HORAS. (Folha(s): 201 v)

00003965/MS ODAIR PEREIRA DE SOUZA

01096-2005-001-24-00-1 (M) Autor: André Luiz Soares X Réu: Rede Ferroviária Federal S/A Vistos. Regularizada a representação processual da RFFSA, anote-se e insira-se o feito em pauta para nova tentativa de conciliação e eventual fixação dos quesitos judiciais para realização da perícia técnica a ser determinada, intimando-se as partes e procuradores a respeito da data e cominações. INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 01.02.2006, ÀS 13:50 HORAS. (Folha(s): 237 e v)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

00350-2005-001-24-00-4 (B) Reclamante: Fabiana de Mello Carvalho X Reclamada: Instituto de Diagnóstico e Tratamento de Doenças Neuro-Ortopédicas S/S Ltda Vista dos autos, para manifestação sobre nomeação de bens à penhora, prazo de 5 dias. (Folha(s): 116)

00007167/MS PAULO CÉSAR RECALDE

01916-2005-001-24-00-5 (B) Reclamante: Rosane Rezende Nascimento X Reclamada: AGRISUL - Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul Vistos. Inclua-se o presente feito na pauta das audiências inaugurais, intimando-se as partes da data designada com as cominações legais. INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 01.02.2006, ÀS 15:20 HORAS. (Folha(s): 24 e v)

00005922/MS PEDRO MAURO R. ARRUDA

01384-2005-001-24-00-6 (B) Reclamante: Jander Carneiro de Almeida X Reclamada: Telelistas Região 2 Ltda. Ficar ciente da sentença de fls. 182/185. (...) III - DISPOSITIVO Isso posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido ... Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado de R\$6.000,00, no importe de R\$120,00. Intimem-se as partes. (a) Dr. Luiz Divino Ferreira - Juiz do Trabalho (Folha(s): 182/185)

00007402/MS RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA

01218-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: José Ivany Ribeiro Durães X Reclamada: Bradesco Vida e Previdência S/A A presente lide versa sobre direitos oriundos de um Contrato de Trabalho, o qual não foi reconhecido pelas reclamadas, sendo, à ação com esse fim julgada procedente, porém, ainda pendente recurso sobre a decisão.

De acordo com o artigo 265, IV, "a", do CPC, "suspende-se o processo quando depender da declaração de existência ou inexistência da relação jurídica que constitua objeto principal de outro processo". O Julgamento do presente feito depende da decisão a ser proferida nos autos n. 206/2005, 1ª VT, cujo objeto principal é o pedido de reconhecimento do Contrato de Trabalho. Assim, converto o julgamento em diligência e determino a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano (CPC, art. 267, § 5º). Ultrapassado o prazo inclua-se em pauta para encerramento da instrução. (Folha(s): 686)

00001164/MS RICARDO NASCIMENTO DE ARAUJO

01301-2004-001-24-00-8 (B) Reclamante: Marlene Dias Costa X Reclamada: Digital Comércio e Serviços Ltda INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 10.01.2006, ÀS 13:26 HORAS, para encerramento da instrução processual, apresentação de razões finais e para a derradeira tentativa conciliatória. (Folha(s): 495v)

00010285/MS ROSANE ROCHA

01368-2005-001-24-00-3 (B) Reclamante: José Ferreira dos Santos X Reclamada: Águas Guarirôba S/A Vistos. Intimem-se as partes do local e data da realização da perícia médica. PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 09:00 HORAS, no consultório do Dr. Sebastião Aparecido de Oliveira Chapinôli - PRÓ-TRAUMA, situado na Rua Antônio Maria Coelho, 1.848-Centro- Campo Grande-MS. (Folha(s): 426)

00006374/MS ROSILDA ZEFERINO

01920-2005-001-24-00-3 (AIND) Autor: Paulo Marcelo da Silveira X Réu: Auto Peças Chacha Ltda. Vistos. Inclua-se o presente feito na pauta de audiências de instrução, intimando-se as partes e seus procuradores da data designada para comparecimento sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 21.02.2006, ÀS 13:30 HORAS. (Folha(s): 448 e v)

00005048/MS RUGGIERO PICCOLO

01767-2005-001-24-00-4 (B) Reclamante: Maria Lucia Soares do Nascimento X Reclamada: Aparecida Cristina Campello Curado Piccolo Vistos. Defiro o adiamento, vez que as partes apresentam pedido conjunto. Redesigne-se a audiência, atentando-se para a inclusão do presente feito em pauta posterior a 19/01/2006, conforme requerido. INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 01.02.2006, ÀS 14:10 HORAS. (Folha(s): 20 e v)

01894-2005-001-24-00-3 (B) Reclamante: Alessandra Fuza Lima X Reclamada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul/FADEMS Vistos. Inclua-se o presente feito na pauta de audiências inaugurais, intimando-se as partes, com as cominações legais. INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 01.02.2006, ÀS 14:00 HORAS. (Folha(s): 50 e v)

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

01905-2005-001-24-00-5 (AIND) Autor: ADMIR ACUNHA DE OLIVEIRA X Réu: Maseal - Indústria de Compensados Ltda Vistos. 1. Inclua-se o presente feito na pauta de audiências de instrução, intimando-se as partes da data designada para comparecimento sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. 2. Concede-se vista a reclamada dos documentos juntados pelo reclamante, por 05 dias. INCLUIDO OS AUTOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 15.02.2006, ÀS 08:00 HORAS. (Folha(s): 103 e v)

00010619/MS SENILDE APARECIDA PADOVANI TOFFOLI

01271-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: Lídia Moreira Matos X Reclamada: CEIA Centro Educacional Infantil e Adolescência Ficar ciente da sentença de fls. 52/59. (...) III - CONCLUSÃO Em razão do exposto, decido julgar procedentes em parte os pedidos... Custas pelo reclamado, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. (a) Dr. Christian G. M. Estadulho-Juiz do Trabalho (Folha(s): 52/59)

00010000/XX SÉRGIO WILIAN ANNIBAL

00751-2005-001-24-00-4 (B) Reclamante: Aurea Teixeira da Silva X Reclamada: Estado de Mato Grosso do Sul Vista dos autos, para manifestação sobre recurso ordinário, prazo de 8 dias. (Folha(s): 320)

00002888/MS WALMIR DE JESUS DUTRA

01506-2005-001-24-00-4 (M) Autor: Anibal Cavanha X Réu: Supergás Distribuidora de Gás S.A. Ficar ciente da sentença de fls. 281/286. (...) III - DISPOSITIVO Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado ... Honorários periciais pelo reclamante, no importe de R\$400,00. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor da causa de R\$35.464,68, no importe de R\$703,28. Isentas, ante o deferimento da assistência judiciária. Intimem-se as partes. (Folha(s): 281/286)

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

0005470B/MS ADÔNIS CAMILO FROENER

00763-2002-003-24-00-9 (B) Reclamante: MARIA APARECIDA LOPES X Reclamada: MASEAL INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA Comparecer a esta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de retirar as guias para levantamento do crédito da reclamada. (Folha(s): guias)

00006784/MS AGNA MARTINS DE SOUZA

00994-2005-003-24-00-5 (B) Reclamante: Joelma Rodrigues Barreto Felipe X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda Fica V.Sª ciente da sentença proferida às fls. 177/178, dispondo do prazo legal para, se quiser, apresentar Recurso Ordinário. (Folha(s): 177/178)

00007630/MS ALESSANDRA BEATRIZ BEZERRA

01009-2004-003-24-00-8 (B) Reclamante: Maria Sueli Ferreira da Silva X Reclamada: Maria Alice Porto Rossi Vistos, etc.

1. Intime-se a reclamante para dizer, no prazo de 5 (cinco) dias, se tem interesse em ser nomeada depositária dos bens penhorados às fls. 66. 2. Diligencie-se junto ao DETRAN (MS) e oficie-se aos CRIS, solicitando informações acerca da existência de bens em nome da reclamada, devendo este Juízo ser informado com relação a eventuais gravames sobre os bens porventura encontrados. (Folha(s): 71)

0009916B/MS ALEXANDRE CÉSAR DEL GROSSI

00994-2005-003-24-00-5 (B) Reclamante: Joelma Rodrigues Barreto Felipe X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda Fica V.Sª ciente da sentença proferida às fls. 177/178, dispondo do prazo legal para, se quiser, apresentar Recurso Ordinário. (Folha(s): 177/178)

00008353/MS ALEXANDRE MORAIS CANTERO

00843-2004-003-24-00-6 (B) Reclamante: Regina de Souza X Reclamada: Marcia Pereira de Souza Vistos, etc.

Ante a informação de fls 53, proceda a Secretaria o recolhimento em guia GPS, dos depósitos constantes às fls 50 e 52. Intime-se a reclamada para ciência do NIT da reclamante, bem como para efetuar os recolhimentos futuros em guia GPS. Após, aguarde-se a quitação do débito previdenciário, ante o parcelamento deferido (fls 29). (Folha(s): 54)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

00978-2003-003-24-00-0 (B) Reclamante: ADEMIR NUNES DE OLIVEIRA X Reclamada: SÃO JOSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente, por 5 (cinco) dias, do ofício de fls 344 e seguintes. Intime-se. (Folha(s): 347)

00006072/MS ANTONIO CARLOS PERRUPATO DE SOUZA

00324-2003-003-24-00-7 (B) Reclamante: Francisco Peralta Romelios. (Espólio de) X Reclamada: Fribol Ltda. Vistos, etc.

1. Intimem-se as partes a requerer o que entenderem de direito, em 05 (cinco) dias; 2. Ausente qualquer manifestação, aguarde-se a solução do Agravo de instrumento interposto pela reclamada (certidão de f. 433). (Folha(s): 440)

0003639A/MS ARTUR GOMES PEREIRA

01088-2005-003-24-00-7 (B) Reclamante: Antônio Szeles Sobrinho X Reclamada: Viação Cidade Morena Ltda Fica V.Sª ciente da sentença proferida às fls. 635/646, dispondo do prazo legal para, se quiser, apresentar Recurso Ordinário. (Folha(s): 635/646)

00001092/MS BERTO LUIZ CURVO

00869-2001-003-24-00-1 (B) Reclamante: MARIA BRONZE ORTEGA X Reclamada: CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE SOLAR DA CUMEEIRA Vistos, etc.

Dê-se vista à exequente da certidão de fl. 108, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se.
(Folha(s): 109)

00007829/MS CÉLIA R. GOMES ALEIXO

01519-2003-003-24-00-4 (B) Reclamante: Mauricio Alexandre Abdala Botasso X Reclamada: Adelson Silveira Pimentel (Brasil Comércio de Livros) Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de fl. 148, por 5 (cinco) dias. Intime-se.
(Folha(s): 149)

00006090/MS CLEIRY ANTÔNIO DA SILVA ÁVILA

00994-2005-003-24-00-5 (B) Reclamante: Joelma Rodrigues Barreto Felipe X Reclamada: Lchuga Engenharia Ltda Fica V.Sª cliente da sentença proferida às fls. 177/178, dispondo do prazo legal para, se quiser, apresentar Recurso Ordinário.
(Folha(s): 177/178)

00003108/MS CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA

00560-1996-003-24-00-3 (B) Reclamante: MARIA ELIZABETH NUNES X Reclamada: SEIKA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à exequente do teor da certidão de fl. 151, por 5 (cinco) dias. Intime-se.
(Folha(s): 152)

00010001/MS DAVID AMIZO FRIZZO

00226-2003-003-24-00-0 (B) Reclamante: Franciane Della Pace X Reclamada: SCHMITT REFRIGERAÇÃO LTDA EPP Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do Eg. TRT 24ª Região, bem como para, em 5 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito. Intimem-se.
(Folha(s): 236)

00008332/MS ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA

00226-2003-003-24-00-0 (B) Reclamante: Franciane Della Pace X Reclamada: SCHMITT REFRIGERAÇÃO LTDA EPP Vistos, etc.

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do Eg. TRT 24ª Região, bem como para, em 5 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito. Intimem-se.
(Folha(s): 238)

00005088/MS ELIANE FERREIRA DE SOUZA

00134-2003-003-24-00-0 (B) Reclamante: RAQUEL CRISTINA ARGENTON MORETTO X Reclamada: CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA Vistos, etc.

Aguarde-se a decisão nos autos de nº 108.03/03 (Medida Cautelar). Intime-se.
(Folha(s): 202)

00008942/MS ESMERALDA DE S. SANTA CRUZ

01189-2005-003-24-00-9 (B) Reclamante: Gustavo Cesar Capile Gonçalves X Reclamada: Panzenhagem Bar Ltda - Cabral Bar Fica V.Sª cliente da sentença proferida às fls. 58/61, dispondo do prazo legal para, se quiser, apresentar Recurso Ordinário.
(Folha(s): 58/61)

00009758/MS FLAVIO PEREIRA RÔMULO

00093-2005-003-24-00-3 (B) Reclamante: Rafael Dutra Munhoz X Reclamada: Califas Burguer Vistos, etc.

1. Intime-se a reclamada a regularizar sua representação processual, em 05 (cinco) dias;
2. Dê-se vista ao reclamante do teor da manifestação de fl. 49/50 e do documento de fl. 51, por 05 (cinco) dias. Intime-se.
(Folha(s): 52)

00016615/PR FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

00324-2003-003-24-00-7 (B) Reclamante: Francisco Peralta Romeiros (Espólio de) X Reclamada: Friboi Ltda. Vistos, etc.

1. Intimem-se as partes a requerer o que entenderem de direito, em 05 (cinco) dias;
2. Ausente qualquer manifestação, aguarde-se a solução do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (certidão de fl. 433).
(Folha(s): 440)

00002289/MS HÉLIO RODRIGUES

00388-2002-003-24-00-7 (B) Reclamante: ANDERSON COELHO SCANDOLA X Reclamada: NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVICOS POSTUMOS LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente, por 5 (cinco) dias, do teor da petição de fls 116. Intime-se.
(Folha(s): 117)

00008674/MS HUGO CLEON DE MELO COUTINHO

00406-2005-003-24-00-3 (B) Reclamante: Márcia Longo Xavier X Reclamada: Maria Aparecida da Silveira Accurcio Vistos, etc.

Intime-se a reclamada para apresentar os cálculos de liquidação, no prazo de 05 (cinco) dias.
(Folha(s): 81)

0008315B/MS KÁTIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO

00724-2000-003-24-00-0 (B) Reclamante: ZILDA DA SILVA PEREIRA X Reclamada: TELECOMUNICACOES DO PARANA S. A. - TELEPAR/TELEMS/BRASIL TELECOM Ter vista da petição de fl. 688/690, para manifestação no prazo de 05 dias acerca de seu teor, querendo.
(Folha(s): 688)

00003420/MS LEONIR CÂNEPA COUTO

01012-2005-003-24-00-2 (B) Reclamante: Levy de Souza Irmão X Reclamada: Prado Comércio de Tintas Ltda - Filial II Vistos, etc.

1. Tendo em vista o acordo celebrado pelas partes, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 13.01.06 e antecipe-se para a data de 13/12/2005, às 14:35 horas;
2. Intimem-se as partes e seus procuradores.
(Folha(s): 172)

00008623/MS LUCIANA RAMIRES DA ROCHA BARROS

01189-2005-003-24-00-9 (B) Reclamante: Gustavo Cesar Capile Gonçalves X Reclamada: Panzenhagem Bar Ltda - Cabral Bar Fica V.Sª cliente da sentença proferida às fls. 58/61, dispondo do prazo legal para, se quiser, apresentar Recurso Ordinário.
(Folha(s): 58/61)

00007682/MS LUIS CLAUDIO ALVES PEREIRA

00988-2004-003-24-00-7 (B) Reclamante: Antônio João Borges Daniel X Reclamada: Serviço Social da Indústria de MS - SES/MS Fica V.Sª cliente de que foi Interposto Agravo de Petição pela reclamada às fls. 217/219, dispondo do prazo legal para contraminutá-lo, querendo.
(Folha(s): 217)

00005674/MS MARGIT JANICE POHLMANN STRECK

00575-2003-003-24-00-1 (B) Reclamante: SEBASTIAO RODRIGUES GOMES X Reclamada: FRIGORIFICO BOI DO CENTRO OESTE LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente, por 5 (cinco) dias, do teor da certidão de fls 228/229. Intime-se.
(Folha(s): 230)

00003261/MS MARIA CELESTE DA COSTA E SILVA (PROC. EST)

00949-2001-003-24-00-7 (B) Reclamante: LINO DANIEL DA SILVA X Reclamada: AUTO POSTO KELLI LTDA Comparecer a esta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de retirar o alvará para levantamento do depósito recursal.
(Folha(s): alvará)

00007436/MS MARIA EVA FERREIRA

00286-2002-003-24-00-1 (B) Reclamante: MILTON DE MELO REIS X Reclamada: SUPERMERCADO MALENA LTDA Vistos, etc.

1. Defiro o pedido do exequente no sentido de suspender a execução até que sejam localizados bens do devedor passíveis de penhora. Aguarde-se no arquivo provisório;
2. Decorrido um ano sem qualquer manifestação, independente de intimação, remetam-se os autos ao arquivo geral, a teor do que dispõe o artigo 40, § 2º, da Lei n.º 6830, de 22.9.80.
(Folha(s): 157)

00008245/MS MAURÍCIO MAZZI

01297-2003-003-24-00-0 (B) Reclamante: ROSANGELA GOMES E SILVA X Reclamada: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Vistos, etc.

1. Razão assiste à reclamada em sua manifestação de f. 163, uma vez que não houve a reintegração da reclamante, ao contrário do que afirma o INSS à f. 171;
2. Ante a natureza indenizatória do acordo homologado à Ata de f. 155, revogo o despacho de f. 160;
3. Intime-se a reclamada e o INSS.
(Folha(s): 175)

01006-2004-003-24-00-4 (B) Reclamante: Adriana da Silva Martinez X Reclamada: L & F Restaurante Grill Ltda. Vistos, etc.

1. Tendo em vista a pequena divergência entre os cálculos elaborados pelas partes, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14/12/2005 às 14:35 horas;
2. Intimem-se as partes e seus procuradores.
(Folha(s): 123)

00001174/MS MOACIR SCANDOLA

00520-2003-003-24-00-1 (B) Reclamante: SÉRGIO CARDOSO NOVAES DOS SANTOS X Reclamada: C & R SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA Comparecer a esta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de retirar a CTPS do reclamante.
(Folha(s): CTPS)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

00096-1993-003-24-00-1 (B) Reclamante: DARCI LAUXEN X Reclamada: JOSE EGIDIO ENGERS Vistos, etc.

Da manifestação do executado às fls 622/623, vista ao exequente por 5 (cinco) dias. Intime-se.
(Folha(s): 624)

00004822/MS NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH

00531-2002-003-24-00-0 (B) Reclamante: Carlos Alberto Ribeiro Leite X Reclamada: Unibanco Uniao de Bancos Brasileiros S.A. Vistos, etc.

Intime-se a signatária da petição de f. 456 e seguintes a regularizar sua representação processual, em 05 (cinco) dias.
(Folha(s): 462)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

00776-2002-003-24-00-8 (B) Reclamante: RONALDO ALVES TARGINO X Reclamada: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ PEDROSSIAN Vistos, etc.

1. Ratifique-se o nome do procurador da executada na capa dos autos e sistema eletrônico, conforme substabelecimento de fl. 859.
2. Dê-se vista ao exequente do teor da petição de fl. 683-684, por 5 (cinco) dias.
(Folha(s): 685)

00005596/MS REINALDO M OLIVEIRA

01068-2005-003-24-00-7 (B) Reclamante: Antônio Szeles Sobrinho X Reclamada: Viação Cidade Morena Ltda Fica V.Sª cliente da sentença proferida às fls. 635/648, dispondo do prazo legal para, se quiser, apresentar Recurso Ordinário.
(Folha(s): 635/648)

00005968/MS RINALDO QUEIROZ LACERDA

01012-2005-003-24-00-2 (B) Reclamante: Levy de Souza Irmão X Reclamada: Prado Comércio de Tintas Ltda - Filial II Vistos, etc.

1. Tendo em vista o acordo celebrado pelas partes, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 13.01.06 e antecipe-se para a data de 13/12/2005, às 14:35 horas;
2. Intimem-se as partes e seus procuradores.
(Folha(s): 172)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

01006-2004-003-24-00-4 (B) Reclamante: Adriana da Silva Martinez X Reclamada: L & F Restaurante Grill Ltda. Vistos, etc.

1. Tendo em vista a pequena divergência entre os cálculos elaborados pelas partes, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14/12/2005 às 14:35 horas;
2. Intimem-se as partes e seus procuradores.
(Folha(s): 123)

00006762/MS SILVIO PEREIRA FILHO

00014-1998-003-24-00-4 (B) Reclamante: VALDEMAR AMARAL DO PRADO X Reclamada: ENGEGRUZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente, por 5 (cinco) dias, dos ofícios de fls 320 e seguintes. Intime-se.
(Folha(s): 330)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00668-1999-003-24-00-9 (B) Reclamante: MANOEL MACEDO MATOS JUNIOR X Reclamada: LABORATORIOS STIEFEL LTDA Vistos, etc.

1. Libere-se ao exequente e ao Sr. Perito o valor de seus créditos, observando-se as deduções previdenciárias e fiscais, se houver;
2. Considerando que a anotação da CTPS é direito indisponível do empregado, podendo o Julz até mesmo determinar de ofício as anotações faltantes (inteligência do artigo 39, § 2º da CLT), reconsidero o item 1, do despacho, de f. 767. Por outro lado, muito embora a reintegração deferida tenha sido convertida em indenização, detemino que nas anotações de baixa na CTPS do autor constem a data de 04.11.2003 como efetivo desligamento da empresa, por ser esta a data limite da estabilidade reconhecida na Sentença;
3. Intime-se a reclamada a proceder as devidas anotações de baixa na CTPS do reclamante, na forma determinada no item 2, supra, no prazo de 48 horas, sob pena de, não o fazendo, ser compelida ao pagamento de multa diária equivalente a 1/30 avos do salário do empregado, a reverter em benefício deste. Referida multa fica limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual as anotações poderão ser realizadas pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da execução dos dias-multa já computados;
4. Devidamente anotada, devolva-se a CTPS ao reclamante.
(Folha(s): 783 (3))

00215-2004-003-24-00-0 (M) Autor: CARLOS ALBERTO SANEMATSU X Réu: ESPOLIO DE NELÇON DE MELLO Defendido o requerimento de suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
(Folha(s): 170)

0005238B/MS URIAS RODRIGUES DE CAMARGO

00126-2004-003-24-00-4 (B) Reclamante: Waldinete de Souza X Reclamada: Aurilux Comercio e Serviços Ltda - Restaurante Sol Vistos, etc.

Dê-se vista à exequente, por 5 (cinco) dias, da exceção de pre-executividade apresentada por Antônio Garcia Navarro às fls 120 e seguintes. Intime-se.
Transcorrido o prazo supra, com ou sem manifestação da exequente, dê-se vista ao INSS por 10 (dez) dias, para apresentar contrariedade, querendo. Intime-se.
(Folha(s): 128)

00004899/MS WILSON VIEIRA LOUBET

01811-2003-003-24-00-7 (B) Reclamante: ADRIANA DANTAS TERRA TORRES X Reclamada: FERRAGENS MATO GROSSO DO SUL LTDA - ME (NP SÓCIOS: CHARBEL E STELLA BACHA) Comparecer a esta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de retirar a carta de arrematação.
(Folha(s): carta)

4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00004118/MS ALMIR DIP

01499-2004-004-24-00-9 (B) Reclamante: Alencar Alves Ferreira X Reclamada: Gemisul Ind. Com. Sem. e Graos Ltda Vistos.
Execute-se o débito previdenciário informado à f. 64 e as custas fixadas no importe de R\$ 11,47, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora e avaliação.
(Folha(s): supra)

00008387/MS ALVARO DE BARROS GUERRA FILHO

01386-2003-004-24-00-1 (B) Reclamante: Mário Perez X Reclamada: Copagaz Distribuidora de Gás Ltda.
Encontra-se à disposição de V.Sa. o alvará nº 315/05 para levantamento do depósito recursal.
(Folha(s): alvará)

00008332/MS ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA

01747-2005-004-24-00-2 (B) Reclamante: Maria Jaqueline Salina X Reclamada: Tecdata Serviços Ltda Vistos.
Defere-se.
Retirem-se da pauta.
Após, incluam-se em nova pauta de audiência inicial e notifiquem-se as reclamadas, sendo a primeira por edital, conforme requerido.
(Folha(s): supra)

00003808/MS EDWARD JOSÉ DA SILVA

00034-2005-004-24-00-1 (B) Reclamante: Reinaldo Cebalho X Reclamada: Subcondomínio Centro Comercial Shopping Center Eldorado Campo Grande
Em razão da ausência de apresentação de cálculos pelo reclamante, fica V.Sa. notificada a manifestar-se conforme determinação de f. 630: "Vistos".
1. Intime-se a parte reclamante para que apresente, em declínio, cálculos de liquidação de sentença, os quais deverão discriminar bases de incidência, custas processuais, índices e juros utilizados (§1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91), bem como contribuições fiscais e

providenciárias, devidas por ambas as partes. (...)

IV. Em caso de inércia da parte autora, certifique-se e intime-se a parte reclamada para que proponha a liquidação, no mesmo prazo e na mesma forma do item "II" e, apresentada, cumpra-se a determinação de intimação do INSS.

V. Caso as partes não apresentem cálculos, certifique-se e remetam-se os autos ao arquivo provisório, independentemente de novo despacho." (Folha(s): 630)

00006757/MS FABRÍCIO VENHOFEN MARTINELLI

00427-2005-004-24-00-5 (B) Reclamante: Elías da Silva X Reclamada: Abastecedora Aparecida do Norte Ltda Vistos. Defere-se a dilação do prazo, por mais 20 (vinte) dias, conforme ora requerido pelo Expert. Intimem-se. (Folha(s): supra)

00004449/MS FLAVIO JOSE VAN DEN BOSCH PARDO

00850-2002-004-24-00-2 (B) Reclamante: Dalton dos Santos X Reclamada: S & G Engenharia e Comércio Vistos. Homologo o acordo ora noticiado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não obstante, considerando-se as demais despesas processuais existentes nestes, mantenho o laudo designado. Aguarde-se a realização do leilão. (Folha(s): supra)

0006883b/MS HÉVELY NELIZE MARTINS S. BIASOTTO

01498-2004-004-24-00-4 (B) Reclamante: Nivaldo Germano X Reclamada: Planet Planejamento Construções Elétricas Ltda. Vistos. Considerando-se a ata de f. 599, defere-se o requerido, ficando o preposto da reclamada ora requerente, dispensado do comparecimento ao encerramento da instrução. Intime-se. (Folha(s): supra)

00008250/MS JOÃO BATISTA DA SILVEIRA MILAGRES

00427-2005-004-24-00-5 (B) Reclamante: Elías da Silva X Reclamada: Abastecedora Aparecida do Norte Ltda Vistos. Defere-se a dilação do prazo, por mais 20 (vinte) dias, conforme ora requerido pelo Expert. Intimem-se. (Folha(s): supra)

00002549/MS MARCELINO DUARTE

01287-2005-004-24-00-2 (M) Autor: Paulo Ozorio Viena X Réu: Construtora Moura Escobar Engenharia e Comércio Ltda. Vistos. 1. Recebo o oportuno recurso interposto. 2. Intime-se a parte reclamada para que, querendo e em oito dias, proponha contra-razões. 3. Transposto o prazo concedido, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional. (Folha(s): supra)

00006861/MS MARCELO REBUIA DOS SANTOS

01165-2005-004-24-00-6 (B) Reclamante: João André Nabhan X Reclamada: Milenio Comércio de Alimentos Ltda Vistos. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, razão pela qual fica isento do pagamento de custas. Dê-se ciência. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. (Folha(s): 529)

00006244/MS MÂRCIA GOMES VILELA

01562-2005-004-24-00-8 (M) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - CNA X Réu: Getúlio Pereira Martins Fica V.Sa. notificada da designação de audiência para o dia 17.02.2006, às 13:25 horas. (Folha(s): audiência)

00005085/MS MARCOS MILKEM ABDALA

01403-2005-004-24-00-3 (B) Reclamante: Neorone Torres dos Santos X Reclamada: Micropolo Informática Ltda Tomar ciência de sentença de fls. 65/70 nos autos. (Folha(s): 65/70)

00005674/MS MARGIT JANICE POHLMANN STRECK

01009-2004-004-24-00-4 (B) Reclamante: Geraldo Batista Pereira X Reclamada: Friboi Ltda Vistos. Dê-se vistas, por 05 dias, ao exequente e, então, voltem conclusas para o julgamento dos embargos à execução ora opostos. (Folha(s): supra)

00003166/MS MARIA DO CARMO ALVES RIZZO

01689-2005-004-24-00-7 (B) Reclamante: Leon Rodrigues Nabhan X Reclamada: Invenível Comércio e Serviços Ltda - ME Fica V.Sa. notificada da designação da audiência para o dia 10.02.2006, às 14:40 horas, conforme determinação de f. 40 a seguir: "Vistos. Considerando que a notificação à reclamada foi devolvida nesta data à Secretaria, com a justificativa de "ausente", inclui-se o feito na pauta de iniciais e reitere-se o expediente por mandado. Intime-se o reclamante da data designada e dê-se ciência a seu procurador." (Folha(s): 40/audiência)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

00850-2002-004-24-00-2 (B) Reclamante: Dalton dos Santos X Reclamada: S & G Engenharia e Comércio Vistos. Homologo o acordo ora noticiado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não obstante, considerando-se as demais despesas processuais existentes nestes, mantenho o laudo designado. Aguarde-se a realização do leilão. (Folha(s): supra)

00007975/MS PATRICIA MACIEL

00382-2003-004-24-00-2 (B) Reclamante: Cleide Banhos Oshiro X Reclamada: Huber Comercio de Alimentos Ltda Vistos. I. Apensem-se e estas os autos do AI-RR. II. Intime-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, cálculos de liquidação de sentença, os quais deverão discriminar bases de incidência, custas processuais, índices e juros utilizados (§1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91), bem como contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes. III. Apresentados, dê-se vistas à parte reclamada, que deverá, em caso de discordância, apresentar aqueles que entender corretos, observados os parâmetros do item "II" e, se for o caso, fazer prova de sua opção pelo SIMPLES (Lei n.º 9.317/96). IV. Transposto o prazo em silêncio ou em caso de concordância, intime-se o INSS para que informe, em havendo, a contribuição previdenciária decorrente, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. V. Em caso de inércia da parte autora, intime-se a parte reclamada para que proponha a liquidação, no mesmo prazo e na mesma forma do item

"II" e, apresentada, cumpra-se a determinação de intimação do INSS.

VI. Caso as partes não apresentem cálculos, remetam-se os autos ao arquivo provisório, independentemente de novo despacho. (Folha(s): 211)

00001450/MS RAIMUNDO GIRELLI

00288-2002-004-24-00-6 (D) Depricante: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA X Reclamada: RODOMAQ CONSTRUTORA LTDA Vistos. Nada a deferir, posto tratar-se de bem diverso do ora informado pela executada. Aguarde-se o leilão. (Folha(s): supra)

00003174/MS RICARDO MAIA ARRUA

01149-2004-004-24-00-2 (B) Reclamante: Jullierme Maluf X Reclamada: MS Centro Automotivo Ltda - ME Em razão do silêncio do reclamado quanto ao fornecimento de seu novo endereço, fica V.Sa. notificada a manifestar-se conforme determinação de f. 96: "(...) Intime-se a parte exequente para manifestação, em trintido, com vistas ao prosseguimento, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já determinada para a hipótese." (Folha(s): 96)

00003580/MS SANDRA MARA DE LIMA RIGO

00539-2005-004-24-00-6 (B) Reclamante: Arlovaldo Leite Ribeiro X Reclamada: Massa Falda de As Construções, Assessoria e Planejamento Ltda n/p síndica Michele Dibo Nacar Hindo Encontra-se à disposição nos autos a certidão para fins de habilitação perante o Juízo Falimentar. (Folha(s): certidão)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

01561-2004-004-24-00-2 (B) Reclamante: Odivan César Arosal X Reclamada: Lemos, Gimenez e Araújo Advogados Associados Vistos. 1. Recebe-se o oportuno recurso interposto, eis que satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade. 2. Intime-se a parte reclamante para que, querendo e em oito dias, proponha contra-razões. 3. Transposto o prazo concedido, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional. (Folha(s): supra)

00000997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

00395-2005-004-24-00-8 (B) Reclamante: Roberto, Belo Martins X Reclamada: Seara Alimentos S/A Vistos. 1. Considerando que a reclamada foi intimada da sentença no dia 18/11/2005 - 4ª (f. 205-v), e os presentes embargos de declaração foram opostos somente no dia 22/11/2005 - 3ª, portanto não obedecendo o prazo legal de 05 dias previsto para o ajuizamento dos mesmos, deixo de acolhê-los, uma vez que intempestivos. 2. Ciência à reclamada. (Folha(s): supra)

00004338/MS ZOEL ALVES DE ABREU

01502-2004-004-24-00-4 (B) Reclamante: Geovani Femeira da Silva X Reclamada: Evandro de Lima & Cia Ltda - ME Encontra-se à disposição de V.Sa. o alvará nº 314/2005 para levantamento do depósito recursal. (Folha(s): alvará)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

0002812A/MS ADELAIDE B. FRANCO

00705-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Valdeci Maia dos Reis X Reclamada: Lossil Industria e Comercio de Material Para Construção Vistos. Tomo nula a intimação e a certidão de vencimento de prazo de fl. 149-v, eis que referida intimação foi para que o exequente indicasse bens passíveis de penhora, sendo que a executada já os indicou conforme se vê às fl. 149 - anverso. Sendo assim, intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos bens indicados à penhora pela executada. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00005441/MS ADELICE RESENDE GUIMARÃES

00243-1998-005-24-00-1 (B) Reclamante: LEILA ALVES ROMEIRO X Reclamada: MARIA AUXILIADORA T. V. FREIRE Vistos. Por não embargada, julga-se boa e subsistente a penhora de I.275. Homologa-se a avaliação.

Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens reavaliados à f. 274 e penhorado à f. 275, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fixer. Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que: a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário. b) Considerar-se-á vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos. Intimem-se as partes. (Folha(s):)

01108-2004-005-24-00-2 (B) Reclamante: Geremias Dutra X Reclamada: Swift Armour S/A Indústria e Comércio Tomar ciência da r. decisão:POSTO ISTO, operada a preclusão consumativa e a preclusão temporal, não se conhece dos embargos à execução ofertados por FRIBROI LTDA, extinguindo-os, sem exame de mérito (art. 884, da CLT c/c art. 267, inciso IV, do CPC). Custas processuais, pelo embargante, no importe de R\$-44,36 (realis), nos termos do art. 789, inciso V, da CLT, sem prejuízo das custas devidas no curso da execução. (Folha(s): 308/311)

0005834B/MS ADEMAR CARLOS TEIXEIRA

01116-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Nevsom Nunes Pinheiro X Reclamada: Unimed Campo Grande/MS Cooperativa de Trabalhos Médicos Ltda Intime-se o reclamante para informar o atual endereço da testemunha Vanderlei Raul Nascimento, ante o retorno da notificação de fl. 395. (Folha(s): 413p)

00009127/MS AGNESPERLA TALITA ZANETTIN

00975-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Paulo Roberto de Jesus Tavares X Reclamada: TDB Restaurante Dancing Bar Ltda Vistos. Intime-se o reclamante para retirar o alvará de fl. 83. Após, encaminhem-se os autos ao INSS para que procedam aos cálculos das contribuições previdenciárias. (Folha(s):)

00002668/MS ALCI DE SOUZA ARAÚJO

00107-1997-005-24-00-0 (B) Reclamante: KELI CRISTINA MACHADO SANTETTI X Reclamada: DIST. NORTE/SUL DE MEDICAMENTOS LTDA SOCIA FRANCISCA D. NOGUEIRA Vistos. Requeira a exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.

No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada. (Folha(s):)

00352-2001-005-24-00-5 (B) Reclamante: Nilo Gomes da Silva X Reclamada: Matter Clínica & Diagnósticos S/C Ltda. Vistos. Ante os termos da certidão de f. 615, intime-se o exequente para informar o número de sua CTPS e PIS, para fins de depósito do FGTS em sua conta vinculada. Prazo 10 dias. Apresentado, deposite a Secretaria o FGTS na conta vinculada do autor. Após, encaminhem-se os autos ao INSS, conforme determinado à f. 612. (Folha(s):)

00931-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Priscila Rocha Felix X Reclamada: Danta & Santos Ltda - EPP Vistos. Requeira o exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.

No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada. (Folha(s):)

00423-2005-005-24-00-3 (B) Reclamante: Carlos Brito de Andrade X Reclamada: Huber Comércio de Alimentos Ltda Vistos. 1 - Intime-se o reclamante para apresentação de cálculos de liquidação de sentença, em 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, nos termos da Lei 10.035/2000.

2 - Apresentados, intime-se a reclamada para impugnação específica aos cálculos de liquidação de sentença do reclamante, no prazo de 10 (dez) dias.

3 - Transcorridos "in albis" ou em concordância, intime-se o INSS para se manifestar quanto aos cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º da CLT (Lei 10.035/2000).

4 - Em havendo divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, encaminhem-se os autos ao Gabinete de Liquidação Judicial. (Folha(s):)

01341-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Elzio da Silva X Reclamada: Panamericano Administradora Cartão de Crédito S/C Ltda. Vistos. Dê-se vistas ao reclamante da manifestação do reclamado. Prazo 05 dias. Após, aguarde-se audiência. (Folha(s):)

00008353/MS ALEXANDRE MORAIS CANTERO

01085-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Maurício Miralles Sant'Ana X Reclamada: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo Vistos. Ante a manifestação da reclamada, intime-se o Sr. Perito, com urgência, para que marque uma nova data para realização da perícia, dando-se ciência, ainda, às partes. I-se. (Folha(s):)

00004118/MS ALMIR DIP

01085-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Maurício Miralles Sant'Ana X Reclamada: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo Vistos.

Ante a manifestação da reclamada, intime-se o Sr. Perito, com urgência, para que marque uma nova data para realização da perícia, dando-se ciência, ainda, às partes. I-se. (Folha(s):)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

00173-2003-005-24-00-0 (B) Reclamante: Valmar Pereira da Carvalho X Reclamada: Roberto Ney Faustino Vistos.

Requeira o exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.

No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada. (Folha(s):)

00136-2005-005-24-00-3 (B) Reclamante: Valdirene Aparecida Santana X Reclamada: Alexandre de Souza Fontoura dê-se vistas ao exequente, dos Ofícios ao Detran, para manifestação. Prazo 10 dias. (Folha(s): 52p)

00007317/MS ANA SILVIA PESSOA SALGADO

00112-2004-005-24-00-3 (B) Reclamante: Sônia Correa de Lima X Reclamada: Antonio Ferreira Filho - Brasil Service Conservação e Serviços Vistos. Junte-se a CP. Libere-se o valor depositado à f. 22 da CP ao exequente. Tudo cumprido, libere-se o depósito de f. 163 ao executado, através de alvará, e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. (Folha(s):)

00007587/MS ANDRÉ DE CARVALHO PAGONCELLI

00577-2005-005-24-00-5 (B) Reclamante: Genivaldo Martins da Silva X Reclamada: Roma Service Comercio e Serviços Ltda Tomar ciência da r. decisão:Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 577.505, que Genivaldo Martins da Silva move em face de Roma Service Comercio e Serviços Ltda, e Águas Guaritoba S.A.: REJEITAR a preliminar arguida pela 2ª reclamada; no mérito, ACOLHER o pleito do autor, para condenar a 2ª ré como responsável subsidiária pelo pagamento do valor devido ao reclamante em face da conciliação homologada à fl. 165, consoante os termos da fundamentação supra, que integra o presente decslum, para todos os efeitos legais.Custas já fixadas no termo de conciliação. (Folha(s): 171/173)

00008736/MS ANDRÉ LUIZ ORTIZ ARINOS

00912-2004-005-24-00-4 (B) Reclamante: Erlana Marques dos Santos X Reclamada: Mário Ocampos ME Vistos.
Requeira a exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada.
(Folha(s):)

0006072B/MS ANTONIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA

01562-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Márcia dos Santos Fonseca X Reclamada: Biró Consultoria e Marketing Ltda Vistos.
Considerando que o Sr. Oficial de Justiça não conseguiu efetuar a notificação da reclamada, nada a deferir quanto ao requerimento do reclamante. Considerando, ainda, a exiguidade temporal, retire-se o feito da pauta do dia 29/11/2005, intimando-se o reclamante por intermédio de seu procurador, inclusive da concessão de prazo de 30 (trinta) dias para fornecimento de endereço viável à notificação da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial.
Fornecido o endereço, procedam-se às anotações pertinentes, reinclua-se em pauta e expeçam-se as intimações necessárias.
Após, aguarde-se a audiência.
(Folha(s):)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00406-1993-005-24-00-1 (B) Reclamante: Devaldo Guimarães de Araujo X Reclamada: Expul Expurgo Pulverizações Ltda (Sócios: Srs. Fabiano Duarte Ribeiro, Evaldo Campos e Alexandre Duarte Marquês) Vistos.
Dê-se vistas ao exequente do ofício oriundo do Juízo deprecado, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00130-1996-005-24-00-4 (B) Reclamante: Danilda Barros Giroto X Reclamada: Joceli Cpnsl Pedroso - Me - dê-se vistas ao exequente, dos Ofícios a CRI, para manifestação. Prazo 10 dias.
(Folha(s): 55p)

01275-1997-005-24-00-3 (B) Reclamante: Manoel Bispo dos Santos X Reclamada: Engenharia Construção e Comércio Ltda Vistos.
Mantenho o despacho de fl. 648, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se o exequente para indicar bens da executada que pretende ver penhorado, em substituição àqueles de fl. 371, bem como sua localização, salientando que existem imóveis em nome da empresa executada, como se observa às fls. 636/637 e 643/645. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00901-1998-005-24-00-5 (B) Reclamante: NIVALDO SOARES DE JESUS X Reclamada: ESCOLA DE PRE-ESCOLAR E 1º GRAU EXPOENTE S/C LTDA Vistos.
Libere-se o valor representado pela guia de fl. 283 ao exequente, deduzindo-se tal valor de seu crédito.
Após, intime-se-o para recebimento, bem como para dizer se pretende adjudicar os itens não arrematados. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

01222-1998-005-24-00-3 (B) Reclamante: Francisco Mota de Oliveira X Reclamada: Empreitec Serviços Técnicos de Construções Cíveis Ltda dê-se vistas ao exequente, do resultado dos Ofícios a CRI para manifestação. Prazo 10 dias.
(Folha(s): 240p)

00759-2003-005-24-00-4 (B) Reclamante: Maria de Fátima do Nascimento Bento X Reclamada: Aures Alaejos-Me (Sócia Aures Alaejos) Vistos.
Dê-se ciência à exequente do resultado negativo do ofício expedido ao Bacen, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00755-2004-005-24-00-7 (B) Reclamante: Justeandro Aparecido de Aruda Vieira X Reclamada: Bistrô Europa Restaurante Ltda - ME (na pps. sócias: Paula Rayman Kuchendorf e Iracema Gonçalves da Silva Rayman) Vistos.
Homologo a novação noticiada para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
A executada deverá efetuar o pagamento dos recolhimentos previdenciários e custas até o último dia subsequente ao cumprimento do acordo.
Intimem-se as partes, sendo a sócia executada pessoalmente, no endereço de f. 118.
(Folha(s):)

01902-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Aparecido Gomes Garcia X Reclamada: Maxima Segurança Ltda Vistos.
Ante a devolução da notificação à reclamada, sob a justificativa de "não existe o n. indicador", conforme certidão de fl. 18-v., Intime-se o reclamante para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.
Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação.
Após, aguarde-se a audiência.
(Folha(s):)

00004464/MS ARMANDO SUAREZ GARCIA

00502-2004-005-24-00-3 (B) Reclamante: Elias Brito de Moura X Reclamada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL Vistos.
Intime-se, novamente, a reclamada para efetuar o pagamento do débito remanescente, referente às contribuições previdenciárias e custas processuais, pena de ser abatido do depósito recursal. Prazo 05 dias.
Não pago o débito no prazo acima, oficie-se à CEF/PAB/Foro Trabalhista solicitando a transferência dos depósitos recursais de fls. 166 e 197 à disposição deste Juízo.
Com a transferência, efetue-se o desmembramento da guia em contribuições previdenciárias, custas processuais e saldo remanescente da executada, recolhendo-se aquelas em guia própria e intimando-se a reclamada para recebimento.
Tudo cumprido, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.
(Folha(s):)

00003639/MS ARTUR GOMES PEREIRA

00193-1997-005-24-00-1 (B) Reclamante: LOURDES BITENCOURT FLORES X Reclamada: UNIBRILHO EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Vistos.
Requeira a reclamante quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s):)

00001092/MS BERTO LUIZ CURVO

00674-1999-005-24-00-9 (B) Reclamante: VALDIR FRANCISCO MARQUES FERRO X Reclamada: IVANIR CAVALIERI SANTOS Vistos.
Requeira o exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada.
(Folha(s):)

00828-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Ramão dos Santos X Reclamada: José Vicente de Sanchia Pires Junior Vistos.
Reitere-se a intimação à reclamada para comprovação dos recolhimentos previdenciários relativos a ambas as partes, conforme determinação anterior, contida na ata de fl. 11 e cujos cálculos se encontram às fls. 15, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, que acarretará acréscimos devidos a título de emolumentos, nos termos da Lei nº 10.537/2002, o que fica desde já determinado para a hipótese.
Comprovados, arquivem-se os autos.
(Folha(s):)

00008604/MS BRUNO BATISTA DA ROCHA

01010-2002-005-24-00-3 (B) Reclamante: SÉRGIO LUIZ BERNARDINO X Reclamada: MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA. (NA PESSOA DE SUAS SÓCIAS ENAURA REGINA BIANCHI E JULIANA BIANCHI CORRÊA) Vistos.
Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão a transferência do crédito penhorado no rosto dos autos de inventário n. 001.02.831072-2.
Dê-se ciência ao exequente do presente despacho.
(Folha(s):)

00008923/MS BRUNO ROSA BALBÉ

00445-2005-005-24-00-3 (B) Reclamante: Everson Verão Larreira X Reclamada: Bistrô Europa Restaurante Ltda - ME na pessoa do sócio Sr. Evandro Silva dos Santos Junior Vistos.
Aguarde-se quanto a certidão e fl. 91-v. Intime-se o reclamante para que junte, novamente, sua CTPS aos autos.
(Folha(s):)

00005657/MS CÉSAR AUGUSTO PROGETTI PASCHOAL

01254-2002-005-24-00-6 (B) Reclamante: Gilberto de Souza Calves X Reclamada: Soen Sociedade Administradora de Ensino Ltda. (Sócios: Eduardo Geribello Neto e Rosa Maria Pedro Geribello) Vistos.
Intime-se o exequente para informar o endereço do CRI de Jaraguari/MS. Prazo 10 dias.
Com a informação, oficie-se ao referido Cartório solicitando informações quanto à existência de imóveis em nome de Eduardo Geribello Neto.
(Folha(s):)

00009088/MS CLAUDEMIR RIVAROLA

00307-2004-005-24-00-3 (B) Reclamante: IDELMAR KRUGER LACERDA X Reclamada: E E C EDITORA ENTREVISTA E COMUNICAÇÃO LTDA ME Vistos.
Ante a certidão de fl. 58-v., intime-se a reclamada para apresentar cálculos de liquidação de sentença, em 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, nos termos da Lei 10.035/2000.
(Folha(s):)

00003108/MS CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA

00414-2004-005-24-00-1 (B) Reclamante: KELLY BENITES X Reclamada: CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA - CRE Vistos.
Intime-se a petionária para esclarecer quanto ao requerimento apresentado, eis que não há notícia de renúncia do mandato nos autos. Prazo 05 dias.
(Folha(s):)

00002760/MS DAVID PIRES DE CAMARGO

00048-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Delcio Euzabio X Reclamada: Frigorífico Luz da Manhã (N/P do Sócio José Alves da Silva) Vistos.
Intimem-se as partes para informarem em qual das parcelas a serem depositadas deverá ser retida a importância referente ao FGTS a depositar. Prazo 48 horas.
(Folha(s):)

00007776/MS DÉCIO MANSANO ROSA

00319-2003-005-24-00-7 (B) Reclamante: JILMAR XAVIER DA SILVA X Reclamada: WAGNER ROBERTO PRADO - ME Vistos.
Designem-se nova praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados à f. 111, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fixer.
Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.
Quando da designação acima, Intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.
Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:

a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.
b) Considerar-se-á vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.
Intimem-se as partes.
(Folha(s):)

00007311/MS DENISE BENFATTI LEITE

01826-2003-005-24-00-8 (B) Reclamante: Ponciano Rosa Aquino X Reclamada: ENCAL - Classificação e Análise S/C Ltda. Vistos.
Intime-se o petionário para comprovar que identificou o seu constituinte da renúncia nos termos do artigo 45 do CPC. Prazo 05 dias.
(Folha(s):)

00008618/MS DINÁ ELIAS ALMEIDA DE LIMA

00802-2001-005-24-00-0 (B) Reclamante: Maria Luiza dos Santos Quelroz X Reclamada: Marco Antônio B. Coelho Vistos.
Aguarde-se, por ora, quanto à determinação de f. 127.
Intime-se a petionária para regularizar sua representação processual, eis que a substabelecete não possui procuração no presente

processo. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00006232/MS DOMINGA ALHENIR SIQUEIRA ROCHA

00234-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Selmira Assumpção Machado X Reclamada: Banco Cooperativo Sicredi S.A. Vistos.
1 - Intime-se a reclamante para apresentação de cálculos de liquidação de sentença, em 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, nos termos da Lei 10.035/2000.
2 - Apresentados, intime-se a reclamada para impugnação específica aos cálculos de liquidação de sentença do reclamante, no prazo de 10 (dez) dias.
3 - Transcorridos "in albis" ou em concordância, intime-se o INSS para se manifestar quanto aos cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º da CLT (Lei 10.035/2000).
4 - Em havendo divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, encaminhem-se os autos ao Gabinete de Liquidação Judicial.
(Folha(s):)

00186-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Dulcelina Silva Cotrim X Reclamada: Bertô Brasil Confecções Ltda Vistos.
Reitere-se a intimação à reclamada para comprovação dos recolhimentos fundiários, conforme determinação anterior, contida na ata de fls. 06, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
(Folha(s):)

00191-2005-005-24-00-3 (B) Reclamante: Elton Arcânio da Silva X Reclamada: Bertô Brasil Confecções Ltda Vistos.
Reitere-se a intimação à reclamada para comprovação dos recolhimentos fundiários, conforme determinação anterior, contida na ata de fls. 06, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
(Folha(s):)

00006584/MS DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO

00799-2004-005-24-00-7 (B) Reclamante: José Ricardo Pinho Gonçalves X Reclamada: PROREVENDA - Promotora de Vendas e Prestação de Serviços Ltda Vistos.
Homologa-se o acordo noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, de ambas as partes, sobre as verbas de natureza salarial do acordo, no último dia útil do mês subsequente ao cumprimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá efetuar, no mesmo prazo, os recolhimentos fiscais, sob pena expedição de ofício à DRF e o pagamento das custas processuais.
Custas sobre o valor do acordo no importe de R\$ 1.512,69, já deduzido o valor pago à f. 238, atualizada até 16/11/05.

Cumprido integralmente o acordo, libere-se o depósito recursal da f. 237 à executada.
Tudo atendido, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes e o INSS.
(Folha(s):)

00008207/MS ELAYNE SILVA VIANA

01581-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Hamilton Genezis Luiz X Reclamada: Hotel e Restaurante Binder MS Ltda Vistos.
Ato-se o atual endereço dos reclamados e certifique-se.
Ato contínuo, inclua-se o feito na pauta de audiências Inaugurais, Intimando-se as partes e procuradores para comparecimento, com as cominações legais, sendo os reclamados com cópia da inicial e das emendas de fls. 22/23, 25/27.
(Folha(s): 59)

01581-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Hamilton Genezis Luiz X Reclamada: Hotel e Restaurante Binder MS Ltda Tomar ciência da r. decisão Notific V. Sa, a comparecer a esta Vara, para audiência de conciliação no dia 20/02/2006, às 13:50 horas.
(Folha(s): 60)

00005088/MS ELIANE FERREIRA DE SOUZA

01262-2002-005-24-00-2 (B) Reclamante: Alessandra Maria Gonçalves X Reclamada: Edson Guzzela Vistos.
Intime-se a exequente para esclarecer seu pedido eis que, sendo o endereço informado o local de trabalho do executado, não deve haver bens do mesmo a ser penhorado no referido local. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00048-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Delcio Euzabio X Reclamada: Frigorífico Luz da Manhã (N/P do Sócio José Alves da Silva) Vistos.
Nada a deferir ao executado, eis que as três empresas foram condenadas de forma solidária.
Ato-se o endereço das empresas Luz da Manhã e Boi do Centro Oeste Ltda, ora informado.
Intime-se o exequente para indicar bens da empresa Boi Verde Alimentos Ltda. Prazo 05 dias.
(Folha(s):)

00048-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Delcio Euzabio X Reclamada: Frigorífico Luz da Manhã (N/P do Sócio José Alves da Silva) Vistos.
Intimem-se as partes para informarem em qual das parcelas a serem depositadas deverá ser retida a importância referente ao FGTS a depositar. Prazo 48 horas.
(Folha(s):)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

00708-2001-005-24-00-0 (B) Reclamante: MARCIA REGINA DIAS FIAES X Reclamada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS MORENÃO LTDA (N/P DE JOÃO MENDES ROSA JÚNIOR E EMÍLIA ARGENTAL SANCHES ROZA) Fica V. Sa. intimada para retirar na CEF - agência do Fórum Trabalhista, devidamente liberada, a guia referente ao crédito da reclamante.
(Folha(s):)

00709-2001-005-24-00-5 (B) Reclamante: RAFAEL TROVATTO CAMPOS X Reclamada: K&T DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (SÓCIOS LEVI BEGO E MARTA CAMPEIRO DOS REIS BEGO). Vistos.
Procada-se a penhora do imóvel descrito às fls. 178/180, de propriedade do sócio executados, Levi Bego e Marta Campeiro dos Reis Bego.
Quando da penhora, ambos os sócios deverão ser intimados.
Expeça-se o respectivo mandado.
Sem prejuízo da determinação supra, Intime-se o exequente para informar o endereço do Banco Ford S/A. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00381-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Anderson Ferreira Goli X

Reclamada: Rotete Distribuidora de Bebidas Ltda. Tomar ciência da r. decisão: POSTO ISTO, admissíveis os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por ROTETE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, rejeitados, na íntegra, recebidos tão-somente para esclarecimentos adicionais, condenando-se o embargante ao pagamento de multa de 20%, em face da temeridade da pretensão e ônus de induzir o Estado-Juiz a erro de percepção quanto ao direito aplicável a espécie, além de infração aos demais dispositivos normativos mencionados na fundamentação. (Folha(s): 129)

00008993/MS ELIETE NOGUEIRA DE GÓES

00904-2005-005-24-00-9 (B) Reclamante: Ana Tereza Martins da Silva X Reclamada: Mariana Minossi Vistos. Homologa-se o acordo noticiado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, à exceção da expedição de alvará para liberação do FGTS, eis que não comprovação de depósitos nos autos, bem como da inversão do ônus das custas.

A reclamada deverá comprovar as contribuições previdenciárias, de ambas as partes, sobre o período do vínculo, consoante determinação da sentença - fl. 20-21, sob pena de execução, no prazo de 05 dias, após intimação específica. Não há recolhimentos fiscais ante a natureza das verbas do acordo. Deverá a reclamada, ainda, comprovar o pagamento das custas processuais juntamente com as contribuições previdenciárias.

Custas sobre o valor do acordo no importe de R\$ 30,00. Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000), esse, inclusive, para efetuar os cálculos dos recolhimentos previdenciários. Tudo atendido, arquivem-se os autos. (Folha(s):)

00001251/MS EURILDO VIEIRA BENJAMIN

00819-2005-005-24-00-8 (B) Reclamante: Samuel Andrade Guilherme X Reclamada: Medeiros e Souza Alimentos Ltda. Tomar ciência da r. decisão: Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 619.5/05, que Samuel Andrade Guilherme move em face de Medeiros e Souza Alimentos Ltda. e do Estado de Mato Grosso do Sul: REJEITAR a preliminar argüida pelo 2º reclamado; no mérito, ACOLHER o pleito constante na inicial, para condenar o 2º réu como responsável subsidiário pelo pagamento do valor devido ao reclamante em face da conciliação homologada à fl. 56, consoante os termos da fundamentação supra, que integra o presente decisor, para todos os efeitos legais. Custas já fixadas no termo de conciliação. (Folha(s): 58/61)

00008883/MS FÁBIO NOGUEIRA COSTA

01603-2002-005-24-00-0 (B) Reclamante: ANDRÉ ALVES DA SILVA X Reclamada: MOSTEIRO BAR LTDA - ME (na pessoa dos sócios Fabiano de Souza Gonçalves e Neuzza de Souza Gonçalves) Vistos. De-se vistas ao exequente do ofício oriundo do Juízo deprecado, para requerer quanto ao prosseguimento da execução. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00005903/MS FERNANDO ISA GEABRA

01725-2004-005-24-00-8 (B) Reclamante: Cláudio Lopes Duarte X Reclamada: VASP - Viação Aérea São Paulo S/A Vistos. Anote-se quanto à nova procuração da reclamada, observando-se quanto ao pedido de intimação. Aguarde-se, por ora, quanto à determinação de citação da executada. De-se vistas à exequente da petição ora protocolada, para manifestação. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00006228/MS GENTIL PEREIRA RAMOS

00422-2001-005-24-00-5 (B) Reclamante: DORIVAL RODRIGUES JARA X Reclamada: OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE Vistos. Requerira o exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, deferir-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. l.

No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada. (Folha(s):)

00007275/MS GEOVÁ DA SILVA FREIRE

00243-1998-005-24-00-1 (B) Reclamante: LEILA ALVES ROMERO X Reclamada: MARIA AUXILIADORA T. V. FREIRE Vistos. Por não embargada, julga-se boa e subsistente a penhora de f. 275. Homologa-se a avaliação.

Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens reavaliados à f. 274 e penhorado à f. 275, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fixer.

Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Espeça-se edital, devendo constar no mesmo que:

a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.

b) Considerar-se-á vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

Intimem-se as partes.

(Folha(s):)

00319-2003-005-24-00-7 (B) Reclamante: JILMAR XAVIER DA SILVA X Reclamada: WAGNER ROBERTO PRADO - ME Vistos.

Designem-se nova praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados à f. 111, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fixer.

Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Espeça-se edital, devendo constar no mesmo que:

a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.

b) Considerar-se-á vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

Intimem-se as partes.

(Folha(s):)

00006756/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI

01214-2001-005-24-00-3 (B) Reclamante: ALESSANDRO CASTRO LOPES X Reclamada: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA Vistos.

1 - Intime-se a reclamada para impugnação específica aos cálculos de liquidação de sentença do reclamante, no prazo de 10 (dez) dias.

2 - Transcorridos "in albia" ou em concordância, intime-se o INSS para se manifestar quanto aos cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º da CLT (Lei 10.035/2000).

3 - Em havendo divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, encaminhem-se os autos ao Gabinete de Liquidação Judicial.

(Folha(s):)

00006653/MS HELENA RODRIGUES

00397-2005-005-24-00-3 (B) Reclamante: Cristiane Neves da Silva X Reclamada: Cintrasul Comércio de Bebidas Ltda (Rodrigo Brandolis e/ou Maria Aparecida Fervero) Vistos.

Dê-se ciência à exequente do resultado negativo do ofício expedido ao Bacen, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.

(Folha(s):)

00096838/MS HEVELY NELIZE MARTINS S. BIASOTTO

00954-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Ana Cláudia Sanches Talaveira X Reclamada: Pontual Comunicações Ltda Vistos. Libere-se o valor depositado através da guia de fl. 126 à reclamante, intimando-a para recebimento.

Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

(Folha(s):)

00002904/MS HUGO DE SOUZA GUEDES

00904-2005-005-24-00-9 (B) Reclamante: Ana Tereza Martins da Silva X Reclamada: Mariana Minossi Vistos.

Homologa-se o acordo noticiado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, à exceção da expedição de alvará para liberação do FGTS, eis que não comprovação de depósitos nos autos, bem como da inversão do ônus das custas.

A reclamada deverá comprovar as contribuições previdenciárias, de ambas as partes, sobre o período do vínculo, consoante determinação da sentença - fl. 20-21, sob pena de execução, no prazo de 05 dias, após intimação específica. Não há recolhimentos fiscais ante a natureza das verbas do acordo. Deverá a reclamada, ainda, comprovar o pagamento das custas processuais juntamente com as contribuições previdenciárias.

Custas sobre o valor do acordo no importe de R\$ 30,00. Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000), esse, inclusive, para efetuar os cálculos dos recolhimentos previdenciários. Tudo atendido, arquivem-se os autos. (Folha(s):)

00005535/MS IBRAHIM AYACH NETO

01096-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Carlos Antônio Cassandri X Reclamada: Mega Business Ltda Vistos.

Ante a manifestação do reclamante, intime-se a reclamada para regularizar a guia CD/SD, que, por ora, deverá ser acostada à contracheque dos autos. Prazo 48 horas.

Regularizada, intime-se o reclamante para recebimento e aguarde-se a audiência.

(Folha(s):)

00006578/MS IZABEL CRISTINA SANTOS DE QUEVEDO

01808-2005-005-24-00-5 (B) Reclamante: JOSÉ ILTON LEITE DA SILVA X Reclamada: CAMPO GRANDE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA Vistos.

Anatem-se os procuradores da reclamada e certifique-se.

Deftro vistas por 05 dias. l.-se.

Após, aguarde-se a audiência.

(Folha(s):)

00008586/MS JADER EVARISTO TONELLI PEIXER

00615-2003-005-24-00-8 (B) Reclamante: FABIENE DE SÁ CHAVES X Reclamada: ESPÓLIO DE VALDEVINO BORGES (INVTE: WALFRIDO RIBEIRO BORGES) Intime-se o exequente para informar se já recebeu seu crédito junto ao Juízo de Inventário. Prazo 10 dias.

(Folha(s): 89p)

01372-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Juvenal de Lima Cavalcante X Reclamada: Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda Vistos. Vistas ao reclamante dos documentos juntados pelo reclamado. Prazo 05 dias.

Após, aguarde-se audiência.

(Folha(s):)

00001947/MS JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO

00619-2005-005-24-00-8 (B) Reclamante: Samuel Andrade Guilherme X Reclamada: Medeiros e Souza Alimentos Ltda. Tomar ciência da r. decisão: Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 619.5/05, que Samuel Andrade Guilherme move em face de Medeiros e Souza Alimentos Ltda. e do Estado de Mato Grosso do Sul: REJEITAR a preliminar argüida pelo 2º reclamado; no mérito, ACOLHER o pleito constante na inicial, para condenar o 2º réu como responsável subsidiário pelo pagamento do valor devido ao reclamante em face da conciliação homologada à fl. 56, consoante os termos da fundamentação supra, que integra o presente decisor, para todos os efeitos legais. Custas já fixadas no termo de conciliação.

(Folha(s): 58/61)

00005481/MS JANE JOCELIA DE OLIVEIRA

00902-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Renato Marcondes de Oliveira X Reclamada: FERNANDES NETO & CIA LTDA (AUTO POSTO UNIÃO) Vistos.

Reitere-se a intimação à reclamada para comprovação dos recolhimentos previdenciários relativos a ambas as partes, conforme determinação anterior, contida na ata de fl. 22 e cujos cálculos se encontram às fl. 32, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, que acarretará acréscimos devidos a título de emolumentos, nos termos da Lei nº 10.537/2002, o que fica desde já determinado para a hipótese.

Comprovados, arquivem-se os autos.

(Folha(s):)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

00955-2003-005-24-00-9 (B) Reclamante: Maria Helena Godoy Bittar X Reclamada: Bumerang Comercio de Vestuario Ltda Vistos.

Com o valor depositado à f. 161, efetue-se o pagamento de parte do INSS.

Deferir-se o pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias remanescentes em 25 parcelas.

A 1ª parcela deverá ser paga a partir do dia 10 (dez) do mês subsequente da publicação do presente despacho, em uma das agências bancárias do Fórum Trabalhista, as demais, até o último dia útil de cada mês, salientando que o atraso nos pagamentos ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas, prosseguindo-se a execução. l.-se.

As custas processuais deverão ser pagas no último dia útil subsequente ao cumprimento do acordo, bem como a comprovação dos recolhimentos fiscais, conforme determinado à f. 188.

Aguarde-se, ainda, quanto à intimação do INSS.

(Folha(s):)

00256-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Edemir Prates de Souza X Reclamada: Gamello e Cia Ltda Tomar ciência da r. decisão: Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 256.5/05, que Edemir Prates de Souza move em face de Gamello & Cia Ltda.: PRONUNCIAR a prescrição quinquenal, extinguindo o feito, com julgamento do mérito, relativamente aos créditos laborais anteriores a 28/02/00; no mérito propriamente dito, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados, condenando a reclamada a pagar para o autor, no prazo de 48 horas contados do trânsito em julgado desta decisão, as horas extras e reflexos (item 02), tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo, para todos os efeitos legais. (...) Custas pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor de R\$ 4.000,00, ora arbitrado à condenação, sujeito a complementação.

(Folha(s):)

00002870/MS JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO

00689-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Luiz Carlos Amaral X Reclamada: Alarms Protectus Segurança Eletrônica Ltda. Vistos.

Reitere-se a intimação à reclamada para comprovação dos recolhimentos previdenciários relativos a ambas as partes, conforme determinação anterior, contida na ata de fl. 42 e cujos cálculos se encontram às fl. 51, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, que acarretará acréscimos devidos a título de emolumentos, nos termos da Lei nº 10.537/2002, o que fica desde já determinado para a hipótese.

Comprovados, arquivem-se os autos.

(Folha(s):)

00690-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Cláudio Emerson Gaspio de Araújo X Reclamada: Alarms Protectus Segurança Eletrônica Ltda. Vistos.

Reitere-se a intimação à reclamada para comprovação dos recolhimentos previdenciários relativos a ambas as partes, conforme determinação anterior, contida na ata de fl. 39 e cujos cálculos se encontram às fl. 49, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, que acarretará acréscimos devidos a título de emolumentos, nos termos da Lei nº 10.537/2002, o que fica desde já determinado para a hipótese.

Comprovados, arquivem-se os autos.

(Folha(s):)

00056488/MS JOSÉ LUIZ RICHETTI

01379-2005-005-24-00-9 (M) Autor: Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul X Réu: Jordão Galindo Bezerra Tomar ciência da r. decisão: POSTO ISTO, acolhe-se os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - FAMASUL, rejeitados, na íntegra, nos moldes da fundamentação.

(Folha(s): 57/60)

00009530/MS JOSÉ MESSIAS ALVES

01724-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Nelson Loureiro dos Santos Júnior X Reclamada: Funerária Monte Fuji Tomar ciência da r. decisão: Conciliação prejudicada. Deferir-se o adiamento. Para audiência em prosseguimento, ante a impossibilidade de inclusão do feito em data anterior, ficam intimadas, para o dia 02/02/2006, às 09:00 horas, com as cominações legais. Ficam desde já intimadas as partes para comparecerem na audiência em prosseguimento para prestar depoimento, sob cominação de presumirem-se verazes as assertivas da parte adversa. As partes comprometem-se a conduzir as suas testemunhas, sob cominação de preclusão.

(Folha(s): 22)

00005820/MS JOSE RICARDO NUNES

00619-2005-005-24-00-8 (B) Reclamante: Samuel Andrade Guilherme X Reclamada: Medeiros e Souza Alimentos Ltda. Tomar ciência da r. decisão: Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 619.5/05, que Samuel Andrade Guilherme move em face de Medeiros e Souza Alimentos Ltda. e do Estado de Mato Grosso do Sul: REJEITAR a preliminar argüida pelo 2º reclamado; no mérito, ACOLHER o pleito constante na inicial, para condenar o 2º réu como responsável subsidiário pelo pagamento do valor devido ao reclamante em face da conciliação homologada à fl. 56, consoante os termos da fundamentação supra, que integra o presente decisor, para todos os efeitos legais. Custas já fixadas no termo de conciliação.

(Folha(s): 58/61)

00003814/MS JUSCELINO JOAQUIM MACHADO

00881-2000-005-24-00-8 (B) Reclamante: ROSELI MEDINA DOS SANTOS X Reclamada: IMPÓRIO DO JEANS Vistos.

Intime-se a exequente para informar se a executada já retirou os bens penhorados. Prazo 10 dias.

No silêncio, presumir-se-á a concordância, hipótese em que, os autos devem ser remetidos ao arquivo com as cautelas de estilo.

(Folha(s): 198)

00083158/MS KÁTIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO

00938-1999-005-24-00-4 (B) Reclamante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Mato Grosso do Sul - SINTTEL X Reclamada: Brasil Telecom S.A. Vistos.

Aguarde-se, por ora, quanto aos documentos trazidos aos autos pelo Sindicato Assistente.

Dê-se ciência a exequente Marisa Setsuko Arakaki Moreira da documentação apresentada pela executada. Prazo 10 dias.

(Folha(s):)

00493-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Alécia Rodrigues de Souza X Reclamada: Cleiton Sobrinho Ávila Vistos.

Dê-se ciência ao exequente do ofício oriundo do Juízo deprecado, onde informa a data da praça a ser realizada naquele Juízo.

Após, aguarde-se o cumprimento da CP.

(Folha(s):)

00003805/MS KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO

00733-2001-005-24-00-4 (B) Reclamante: Edson Alceu Lazarotto X Reclamada: Ufs Participações Sa Vistos.

Requeira o exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, deferir-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.

No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada.
(Folha(s):)

0000698/MS LIDIANE VILHAGRA DE ALMEIDA

01238-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Edvaldo Furtado Lissaraça X Reclamada: Usina Santa Olinda S/A Açúcar e Alcool Vistos.
Recebe-se o recurso ordinário interposto pela reclamada.
Depósito recursal e custas processuais comprovados.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. I-se.
(Folha(s):)

00005967/MS LUCIANA MARA DE LARA E SOUZA

01459-2002-005-24-00-1 (B) Reclamante: Gildo Gomes Escobar X Reclamada: Marcelo Bastos Ferraz Fica V. Sa. intimada para retirar na CEF - agência do Fórum Trabalhista, devidamente liberada, a guia referente ao crédito do reclamante.
(Folha(s):)

00006928/MS LUIZ CLAUDIO BRANDÃO DE SOUZA

00335-2001-005-24-00-8 (B) Reclamante: Cleidison Maciel Tavares X Reclamada: Kraft Foods Brasil S/A Vistos.
Juntam-se as peças inéditas da CP.
Dê-se vistas ao exequente do depósito efetuado, bem como dos cálculos de liquidação de sentença. Prazo 05 dias.
(Folha(s):)

0006720b/MS LUIZ EDUARDO PRADEBON

00577-2005-005-24-00-5 (B) Reclamante: Genivaldo Martins da Silva X Reclamada: Roma Service Comercio e Serviços Ltda Tomar ciência da r. decisão. Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 577.5/05, que Genivaldo Martins da Silva move em face de Roma Service Comércio e Serviços Ltda. e Águas Guariroba S.A.: REJEITAR a preliminar arguida pela 2ª reclamada; no mérito, ACOLHER o pleito do autor, para condenar a 2ª ré como responsável subsidiária pelo pagamento do valor devido ao reclamante em face da conciliação homologada à fl. 165, consoante os termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum, para todos os efeitos legais. Custas já fixadas no termo de conciliação.
(Folha(s): 17/1/173)

00007641/MS LUIZ MARLAN NUNES CARNEIRO

01958-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Mario Antonio de Brito X Reclamada: Caixa Econômica Federal Vistos, etc.
Retire-se o feito da pauta do dia 15.12.2005, intimando-se os autores por intermédio de seu procurador.
Ato contínuo, intime-se a requerida com a contrariedade para, querendo, contestar, a presente ação. Prazo 15 dias.
Após a apresentação da contestação, encaminhem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho.
(Folha(s):)

00006389/MS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA

00748-2000-005-24-00-1 (B) Reclamante: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA X Reclamada: EMPÓRIO ARABE ALIMENTOS LTDA - SÓCIO PROPRIETÁRIO JOSÉ ABRÃO NACHIF Vistos.
Retire-se a intimação à executada para comprovação das custas processuais e dos recolhimentos previdenciários, conforme cálculos de fls. 209/211, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, que acarretará acréscimos devidos a título de emolumentos, nos termos da Lei nº 10.537/2002.
(Folha(s):)

0006167B/MS MARCELO BRUN BUCKER

00699-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Priscila Pires Simão X Reclamada: C & A Modas Ltda Vistos.
Retire-se a intimação à reclamada para comprovação das custas processuais e dos recolhimentos previdenciários relativos a ambas as partes, conforme determinação anterior, contida às fls. 142 e cujos cálculos se encontram às fls. 145, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, que acarretará acréscimos devidos a título de emolumentos, nos termos da Lei nº 10.537/2002, o que fica desde já determinado para a hipótese.
Comprovados, arquivem-se os autos.
(Folha(s):)

00006510/MS MÂRCIA GAMARRA REGGIORI

01583-2005-005-24-00-0 (M) Autor: Roberto de Abreu X Réu: Durval Ribeiro Vistos.
Intime-se o requerente para apresentar contrariedade do aditamento à inicial, a fim de que sejam encaminhados aos requeridos. Prazo 48 horas.
Apresentados, notifiquem-se os requeridos do aditamento, via postal.
(Folha(s):)

00006244/MS MÂRCIA GOMES VILELA

01785-2005-005-24-00-1 (ACCS) Autor: Confederação Nacional de Agricultura - Cna (Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul) X Réu: Nicanor Antonio Lunardelli Ramos Vistos.
Ante a devolução da notificação ao requerido, sob a justificativa de mudança, conforme certidão de fl. 99, intime-se o requerente para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.
Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação.
Após, aguarde-se a audiência.
(Folha(s):)

01829-2005-005-24-00-3 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-Cna (Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul) X Réu: Osmar Zanazzi Vistos.
Ante a devolução da notificação ao requerido, sob a justificativa de "falecido", conforme certidão de fl. 102-v., intime-se o requerente para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.
(Folha(s):)

01830-2005-005-24-00-8 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-Cna (Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul) X Réu: Yoshio Matsuno Vistos.
Ante a devolução das notificações aos requeridos, sob a justificativa de mudança, conforme certidões de fls. 102-103-v., intime-se o requerente para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.
Fornecido, anote-se e expeçam-se novas notificações.
Após, aguarde-se a audiência.
(Folha(s):)

00005398/MS MARCO ANTONIO DE ARAÚJO CURVAL

01285-2003-005-24-00-8 (B) Reclamante: MARIA LUCIA DE SOUZA PAVESI X Reclamada: CENTRO RECREATIVO SOL RISONHO S/C LTDA (SÓCIAS: LÉA BRITO GOES E SILMARA APARECIDA GOES ALVES) Vistos.
Dê-se vistas ao exequente do ofício oriundo da 1ª CRI desta Capital, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00172-2004-005-24-00-6 (B) Reclamante: Aldimar Correa Benites X Reclamada: Brasil Bens Participações e Administração Em Empreendimentos Ltda (na pes. dos sócios Jean Marcelo de Mello e Rosane Frank Regmund) Tomar ciência da r. decisão: abre-se vistas, dos ofícios à SRF, ao exequente. Prazo 10 dias.
(Folha(s): 82p)

01055-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Juliana Camargo Dal Bello X Reclamada: Medeiros & Souza Alimentos Ltda - ME Vistos.
Ante o retorno dos autos principais, juntam-se as peças inéditas da Carta de Sentença, prosseguindo-se naqueles a execução.
A execução passa a ser definitiva.
Ante os termos do r. acórdão, aguarde-se, por ora, quanto à determinação de f. 51 da CS.
Intime-se o reclamante para readequar seus cálculos, conforme os comandos do r. acórdão. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00005085/MS MARCOS MILKEM ABDALA

00738-1999-005-24-00-1 (B) Reclamante: WANDERLEI CARNEIRO MACIEL X Reclamada: FASHION MEAT INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE CARNE LTDA (Sócios: Iriela Tavares do Couto Manzione, Fernando Tavares Manzione e Patricia Tavares Manzione) Vistos.
Aguarde-se, ainda, quanto ao ofício da 2ª VT.
Intime-se, novamente, o exequente para apresentar a readequação dos cálculos, conforme decisão de fls. 284/287. Prazo 05 dias.
(Folha(s):)

00003681/MS MARIA AMELIA NANTES

01921-2005-005-24-00-3 (MS1) Impetrante: Nei Gomes Sandim X Impetrado: Caixa Econômica Federal Tomar ciência da r. decisão. Não obstante o impetrante tenha requerido pedido de liminar, não demonstrou o "periculum in mora", requisito fundamental para a concessão da liminar pretendida. Ademais, tal matéria necessita de cognição exauriente, a qual somente é possível após a manifestação da impetrada, já que dos autos não emerge, prima facie, direito líquido e certo do impetrante, de molde a autorizar a antecipação de provimento requerido, em sede de liminar. Intime-se o impetrante dessa decisão. Após, notifique-se a impetrada para que preste as informações que achar necessárias. Prazo 10 dias.
(Folha(s): 25/26)

00007438/MS MARIA EVA FERREIRA

01433-2004-005-24-00-5 (B) Reclamante: Abadia do Carmo da Silva X Reclamada: Sociedade Beneficente de Campo Grande - Santa Casa Vistos.
Recebe-se o recurso ordinário interposto pela reclamada.
Depósito recursal e custas processuais comprovados.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. I-se.
(Folha(s):)

0004364A/MS MARIA HENRIQUETA DE ALMEIDA

00268-2000-005-24-00-0 (B) Reclamante: Gelson Dias dos Santos X Reclamada: Nippon Administradora de Serviços Postumos Ltda - Me Vistos.
Aguarde-se, ainda, quanto à manifestação da executada.
Dê-se ciência ao exequente do resultado negativo do ofício expedido ao Bacen, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

0005508B/MS MARIA TEREZA FERNANDES DIONÍSIO

00911-2001-005-24-00-7 (B) Reclamante: Cleide Aparecida Zenteno de Oliveira X Reclamada: Almoço & Cia Ltda Vistos.
Requeira a exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, deferir-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada.
(Folha(s):)

00005565/MS MARILENA FREITAS SILVESTRE

01446-2003-005-24-00-3 (B) Reclamante: Adriana Oliveira Legal X Reclamada: Editora Jornalística Vertente Ltda Fica V. Sa. intimada para retirar no Banco do Brasil SA - agência do Fórum Trabalhista, devidamente liberada, a guia referente ao saldo remanescente.
(Folha(s):)

00000927/MS MÁRIO JOÃO DOMINGOS

00610-2004-005-24-00-6 (B) Reclamante: ALEXANDRA NAZARIO DA CRUZ X Reclamada: BINGO CIDADE LTDA Vistos.
Retire-se a intimação à reclamada para comprovação das custas processuais e dos recolhimentos previdenciários, conforme cálculos de fls. 191/192, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, que acarretará acréscimos devidos a título de emolumentos, nos termos da Lei nº 10.537/2002, o que fica desde já determinado para a hipótese.
(Folha(s):)

0003054A/MS MÁRIO ROBERTO DE SOUZA

01459-2002-005-24-00-1 (B) Reclamante: Gildo Gomes Escobar X Reclamada: Marcelo Bastos Ferraz Vistos.
Ante o depósito efetuado, reconsidera-se a determinação de f. 225. Decorrido o prazo de embargos, dê-se vistas ao exequente do depósito efetuado, bem como dos cálculos de liquidação de sentença. Prazo 05 dias.
Transcorrido "in albis" o prazo supra ou, concordando o exequente com o valor depositado, efetue-se o demembramento do numerário e libere-se a quem de direito.
Tudo cumprido e, não havendo débito remanescente, libere-se o depósito recursal ao executado, através de alvará, e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.
(Folha(s):)

00936-2004-005-24-00-3 (B) Reclamante: Maria Margarida da Silva Tadeu X Reclamada: Wagner Roberto Prado - ME - Centro de Formação de Condutores Grand Prix dê-se vistas ao exequente, dos Ofícios à SRF, para manifestação. Prazo 10 dias.
(Folha(s): 88p)

00003245/MS MARTA DO CARMO TAQUES

00925-2003-005-24-00-2 (B) Reclamante: SINTERPA - Sindicato dos Trabalhadores em Instituição de Extensão Rural, Pesquisa, Assistência

Técnica, Serviços Agropecuários e Afins do Estado de Mato Grosso do Sul X Reclamada: Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - IDATERRA Vistos.
Ante as alegações da reclamante, deferir-se o mais 10 (dez) dias prazo para apresentação dos cálculos. I-se.
(Folha(s):)

00008163/MS MELISSA APARECIDA MARTINELLI GABAN

00841-2003-005-24-00-9 (B) Reclamante: LUIZ FRANCISCO SCHIFFER SANTOS X Reclamada: SH COMERCIAL LTDA (NP sócios Eliseu Hernandes e Maria Amélia Swenson Hernandes) Vistos
Indefere-se a liberação de numerários, eis que a execução ainda não está garantida. I-se.
Tendo em vista que a empresa executada está em lugar não sabido, declara-se, com suporte no art. 28, § 5º do CDC e art. 50 do CC, a DESPERSONALIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA.
Em consequência, determina-se o prosseguimento da execução em desfavor dos sócios ELISEU HERNANDES - CPF: 006.824.979-91 e MARIA AMÉLIA SWENSON HERNANDES - CPF: 006.413.939-54 (fl. 49/55). Inclua-se os nomes dos mesmos no sistema eletrônico.
A Secretaria para atualização de cálculos.
Após, expeça-se ofício ao Bacen em nome dos sócios executadas, observando-se que já há valores penhorados nos autos. (f.333).
(Folha(s):)

00001174/MS MOACIR SCANDOLA

00577-2005-005-24-00-5 (B) Reclamante: Genivaldo Martins da Silva X Reclamada: Roma Service Comercio e Serviços Ltda Tomar ciência da r. decisão. Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 577.5/05, que Genivaldo Martins da Silva move em face de Roma Service Comércio e Serviços Ltda. e Águas Guariroba S.A.: REJEITAR a preliminar arguida pela 2ª reclamada; no mérito, ACOLHER o pleito do autor, para condenar a 2ª ré como responsável subsidiária pelo pagamento do valor devido ao reclamante em face da conciliação homologada à fl. 165, consoante os termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum, para todos os efeitos legais. Custas já fixadas no termo de conciliação.
(Folha(s): 17/1/173)

00004368/MS NEI RODRIGUES FERREIRA

00432-2004-005-24-00-3 (B) Reclamante: MARCIRIO MEDEIROS NANTES FILHO X Reclamada: SOCCENGE CONSTRUCOES LTDA Vistos.
Intime-se o reclamante para se manifestar quanto às alegações da reclamada quanto aos cálculos. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00006076/MS NELSON PASSOS ALFONSO

00460-2003-005-24-00-0 (B) Reclamante: Afrânio José Flores Soares X Reclamada: Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda Tomar ciência da r. decisão. Pelo exposto, ADMITO os embargos à execução opostos por Fortesul - Serviços, Construções e Saneamento Ltda. e, no mérito, REJEITO-OS integralmente, consoante os termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo.
(Folha(s): 441/443)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

01012-1999-005-24-00-6 (B) Reclamante: Rosineide de Gregório Galvão X Reclamada: Geracao Organizacao de Viagens Ltda - Epp (Sócia Majoritária Magda Lúcia dos Santos Milano) Vistos.
Requeira a exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, deferir-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada.
(Folha(s):)

00616-2001-005-24-00-0 (B) Reclamante: Paulo Enrique dos Santos Sales X Reclamada: Granl Pedras Comércio de Pedras Ltda - ME Vistos.
Por não embargada, julga-se boa e subsistente a penhora de f. 376 e a reavaliação de f. 375. Homologa-se a avaliação.
Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados, nomeando-se para tal, como leiloeiro oficial, a Sra. Maria Flixer.

Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.
Quando da designação acima, intemem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:
a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.
b) Considerar-se-á o vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.
Intemem-se as partes.
(Folha(s):)

00607-2002-005-24-00-0 (B) Reclamante: Nilma Camargo Loubet X Reclamada: Consórcio Carro e Casa Fácil Sopave S/C Ltda (Sócios Maria Romero da Silva e Naul Ozi) Vistos.
Dê-se ciência à exequente do resultado insatisfatório do ofício expedido ao Bacen, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

01446-2003-005-24-00-3 (B) Reclamante: Adriana Oliveira Legal X Reclamada: Editora Jornalística Vertente Ltda Fica V. Sa. intimada para retirar na CEF - agência do Fórum Trabalhista, devidamente liberada, a guia referente ao crédito do reclamante.
(Folha(s):)

00004922/MS NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH

00799-2004-005-24-00-7 (B) Reclamante: José Ricardo Pinho Gonçalves X Reclamada: PROREVENDA - Promotora de Vendas e Prestação de Serviços Ltda Vistos.
Homologa-se o acordo noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, de ambas as partes, sobre as verbas de natureza salarial do acordo, no último dia útil do mês subsequente ao cumprimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá efetuar, no mesmo prazo, os recolhimentos fiscais, sob pena expedição de ofício à DRF e o pagamento das custas processuais.
Custas sobre o valor do acordo no importe de R\$ 1.512,69, já deduzido o valor pago à f. 238, atualizada até 10/11/05.

Cumprido integralmente o acordo, libere-se o depósito recursal de f. 237 à executada.

Tudo atendido, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes e o INSS.

(Folha(s):)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00040-2002-005-24-00-2 (B) Reclamante: Wandertan da Silva Moreira X Reclamada: Celso Gomes da Silva - Me (NA PES. DO SOCIO CELSO GOMES DA SILVA) dá-se vistas ao exequente, dos Ofícios à SRF, para manifestação. Prazo 10 dias.
(Folha(s): 236p)

00624-2003-005-24-00-1 (B) Reclamante: FRANCISCA DA SILVA SOARES X Reclamada: ILDA ALMEIDA Vistos.

Requer o exequente a transferência do imóvel penhorado para seu nome, alegando que não houve interposição de embargos. Indefere, eis que não houve pedido de adjudicação do bem penhorado e, nem tampouco, a execução foi garantida. I-se.

À Secretária para efetuar atualização de cálculos.

Após, expeça-se ofício ao BACEN.

(Folha(s): 133)

00633-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Afonso Lourenço de Paiva X Reclamada: Nm Segurança Ltda Vistos.

Tendo em vista que a empresa executada encerrou suas atividades, declara-se, com suporte no art. 28, § 5º do CDC e art. 50 do CC, a DESPERSONALIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA.

Em consequência, determina-se o prosseguimento da execução em desfavor dos sócios MÁRCIO RICARDO GARCETE BARBOSA - CPF: 928.052.051-20 e JUSTA PASTORA GARCETE BARBOSA - CPF: 445.354.651-34. Inclua-se os nomes dos mesmos no sistema eletrônico.

Anote-se o endereço dos sócios, qual seja: Rua Joel D. do, 206 - Centro - Campo Grande/MS.

Expeça-se mandado de constatação dos bens que guarnecem a residência dos sócios executados.

Indefere-se a expedição de ofício à JUCEMS, eis que o requerimento já foi atendido por este Juízo.

Sem prejuízo da terminação supra, intime-se o exequente para informar o endereço do Banco Ford, possibilitando o atendimento de seu pedido n. 5, da petição ora protocolada. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

01636-2004-005-24-00-1 (B) Reclamante: Adelfs Duarte X Reclamada: Águas Guaribóia S.A. Vistos.

1 - Intime-se o reclamante para apresentação de cálculos de liquidação de sentença, em 10 (dez) dias, inclusive a contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, nos termos da Lei 10.035/2000.

2 - Apresentados, intime-se a reclamada para impugnação específica aos cálculos de liquidação de sentença do reclamante, no prazo de 10 (dez) dias.

3 - Transcorridos "in albia" ou em concordância, intime-se o INSS para se manifestar quanto aos cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 871, § 3º da CLT (Lei 10.035/2000).

4 - Em havendo divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, encaminhem-se os autos ao Gabinete de Liquidação Judicial.

(Folha(s):)

00005612/MS OSVALDO DE MORAIS BARROS NETO

01890-2004-005-24-00-7 (B) Reclamante: Maria Lúcia de Oliveira Souza X Reclamada: Otávio Frederico da Silva Vistos.

Aguarde-se, por ora, quanto à certidão de fl. 87-v.

Denegar seguimento ao recurso interposto pelo reclamante, com fulcro no § 1º do artigo 893 da CLT e enunciado 214/TST, pois a decisão de fl. 82-86 não comporta exercício imediato de pretensão recursal, ante a natureza interlocutória não terminativa dessa decisão. I-se.

Após, encaminhem-se os autos ao Posto do INSS para imputação das contribuições previdenciárias e, no retorno, expeça-se o mandado determinado às fl. 66.

(Folha(s):)

01891-2004-005-24-00-1 (B) Reclamante: Alceblades Bobadilha X Reclamada: Padaria e Pizzaria Sim Ltda (Otávio Frederico da Silva) Vistos.

Aguarde-se, por ora, quanto à certidão de fl. 72-v.

Denegar seguimento ao recurso interposto pelo reclamante, com fulcro no § 1º do artigo 893 da CLT e enunciado 214/TST, pois a decisão de fl. 86-71 não comporta exercício imediato de pretensão recursal, ante a natureza interlocutória não terminativa dessa decisão. I-se.

Após, encaminhem-se os autos ao Posto do INSS para imputação das contribuições previdenciárias e, no retorno, expeça-se o mandado determinado às fl. 71.

(Folha(s):)

00005124/MS OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

00843-2003-005-24-00-8 (B) Reclamante: Ronaldo Matvaz de Moura X Reclamada: Fortissem Inseminação Artificial Ltda Vistos.

Considerando-se que não foi garantido o crédito do exequente, indefere-se, por ora, o parcelamento dos recolhimentos previdenciários. I-se.

Intime-se o exequente para indicar bens da executada passíveis de penhora, bem como sua localização. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

0000926/MS PAULO ESSIR

00784-2003-005-24-00-7 (B) Reclamante: Jose Antonio Oliveira Carvalho X Reclamada: Offidium Comunicações Ltda Intime-se o exequente para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.

(Folha(s): 111p)

00007075/MS PAULO LINO CANAZARRO

00503-2001-005-24-00-5 (B) Reclamante: Pedro Borges X Reclamada: Rodomaq Construtora Ltda Vistos.

Por não embargada, julga-se boa e subsistente a penhora de f. 232. Homologa-se a avaliação.

Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fizer.

Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário, bem como oficie-se à 12ª Vara Cível desta Comarca, nos autos de n. 531/90 (90.12448-4) e à 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande, nos autos de n. 97.0002258-7, ante a penhora em comum.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:

a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.

b) Considerar-se-á vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

Intimem-se as partes.
(Folha(s):)

00005922/MS PEDRO MAURO R. ARRUDA

01230-2001-005-24-00-5 (B) Reclamante: VANDERLEI ESTANISLAU KITAISK X Reclamada: TERRAPLENA CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA (SÓCIO: GILSON GOMES DA COSTA) A dá-se vistas ao exequente, dos Ofícios à CRI'S, para manifestação.

Prazo 10 dias.
(Folha(s): 170p)

01937-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Cristiano Nunes da Silva X Reclamada: Refrigerantes do Oeste Ltda. Vistos.

Designo audiência conciliatória para dia 06.12.2005, às 13h35min. Intimem-se as partes e procuradores para comparecimento, com as cominações legais.

(Folha(s):)

00001450/MS RAIMUNDO GIRELLI

00519-1996-005-24-00-0 (B) Reclamante: ROBERTO SIZENANDO DE ASSIS X Reclamada: RODOMAO CONSTRUTORA LTDA Vistos.

Desconstitua a penhora de f. 38. Intime-se o fiel depositário. Por não embargada, julga-se boa e subsistente a penhora de f. 132. Homologa-se a avaliação.

Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fizer.

Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:

a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.

b) Considerar-se-á vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

Intimem-se as partes.
(Folha(s):)

00503-2001-005-24-00-5 (B) Reclamante: Pedro Borges X Reclamada: Rodomaq Construtora Ltda Vistos.

Por não embargada, julga-se boa e subsistente a penhora de f. 232. Homologa-se a avaliação.

Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fizer.

Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário, bem como oficie-se à 12ª Vara Cível desta Comarca, nos autos de n. 531/90 (90.12448-4) e à 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande, nos autos de n. 97.0002258-7, ante a penhora em comum.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:

a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.

b) Considerar-se-á vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

Intimem-se as partes.
(Folha(s):)

0005596/MS REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA

01418-2005-005-24-00-8 (B) Reclamante: Davide Rodrigues dos Santos X Reclamada: Viação Campo Grande Ltda Vistos.

Notifique-se a reclamada com cópia da emenda apresentada pelo reclamante.

Após, aguarde-se a audiência.

(Folha(s): 59)

00007492/MS RENATA CHRISTIANE ROCAMORA ALVES

01520-2005-005-24-00-3 (B) Reclamante: Claudio Valério Vieira X Reclamada: Centro Ensino Superior de Campo Grande - Agrárias Vistos.

Dá-se vistas ao reclamado da manifestação do reclamante. Prazo 05 dias.
(Folha(s):)

00005090/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

01333-1994-005-24-00-6 (B) Reclamante: Irene Grublsich Menan X Reclamada: Cooperativa de Consumo dos Func. do Banco do Brasil do Ms Ltda Vistos.

Intime-se o exequente para informar o nome e número do CPF dos cooperados que pretende seja efetuado penhora "on line". A necessidade de tal informação se dá pelo motivo de que não se trata de empresa, não havendo que se falar em sócios proprietários, e sim de Cooperativa, sendo que, inclusive, já foi efetuado bloqueio, com resultado positivo, em nome de alguns cooperados (f. 466), que já satisfizeram sua obrigação com relação à sua cota-parte. Prazo 10 dias.

(Folha(s):)

01281-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Antonio Carlos Fernandes X Reclamada: Comercial Pereira de Alimentos Ltda. Vistos.

Dê-se vistas ao exequente do depósito efetuado, bem como dos cálculos de liquidação de sentença. Prazo 05 dias.
(Folha(s):)

00005883/MS ROBERTO SILVA

00519-1996-005-24-00-0 (B) Reclamante: ROBERTO SIZENANDO DE ASSIS X Reclamada: RODOMAO CONSTRUTORA LTDA Vistos.

Desconstitua a penhora de f. 38. Intime-se o fiel depositário. Por não embargada, julga-se boa e subsistente a penhora de f. 132. Homologa-se a avaliação.

Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fizer.

Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:

a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.

b) Considerar-se-á vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

Intimem-se as partes.
(Folha(s):)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00642-1995-005-24-00-0 (B) Reclamante: Tereza Maria Ferreira X Reclamada: Rios & Barcellos Ltda (Sócia: Muriel Rios Medeiros e Aurea Rios Medeiros Barcellos) Vistos.

Considerando-se o resultado insuficiente da expedição de ofício ao Bacen, intime-se a exequente para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00616-2001-005-24-00-0 (B) Reclamante: Paulo Enrique dos Santos Sales X Reclamada: Grani Pedras Comércio de Pedras Ltda - ME Vistos.

Por não embargada, julga-se boa e subsistente a penhora de f. 376 e a reavaliação de fl. 375. Homologa-se a avaliação.

Designem-se praça e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fizer.

Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se as partes, seus procuradores e o fiel depositário.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:

a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.

b) Considerar-se-á vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

Intimem-se as partes.
(Folha(s):)

01347-2003-005-24-00-1 (B) Reclamante: Adão Vargas Rhafeal X Reclamada: Construtora Vertice Ltda (Sócios Ricardo Luiz Figueiredo da Silveira e Carlos Eduardo de Oliveira) Vistos.

Dê-se vistas ao exequente do ofício oriundo da JUCEMS, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

01551-2003-005-24-00-2 (B) Reclamante: Marcos Fernando de Oliveira X Reclamada: Parana Gesso Ltda - Me Vistos.

Expeça-se certidão para fins de registro de penhora, encaminhando-se ao CRI competente, através de ofício.

Ato contínuo, intime-se o exequente da penhora efetuada, bem como para, querendo, contestar os embargos à execução opostos. Prazo 05 dias.

Após o prazo supra, intime-se o GABLIQ para prestar esclarecimentos subsidiários ao Juízo da execução. Prazo 05 dias.
(Folha(s):)

00323-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Maria Eva Oliveira da Silva X Reclamada: Medeiros e Souza Alimentos Ltda - ME Vistos.

Intime-se, novamente, o reclamante para juntar sua CTPS aos autos, bem como para apresentação de cálculos de liquidação de sentença, em 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, nos termos da Lei 10.035/2000.
(Folha(s):)

00009119/MS ROGERIO PEREIRA SPOTTI

01108-2004-005-24-00-2 (B) Reclamante: Geremias Dutra X Reclamada: Swift Armour S/A Indústria e Comércio Tomar ciência da r. decisão:POSTO ISTO, operada a preclusão consumativa e a preclusão temporal, não se conhece dos embargos à execução ofertados por FRIBROI LTDA, extinguindo-os, sem exame de mérito (art. 884, da CLT c/c art. 267, inciso IV, do CPC). Custas processuais, pelo embargante, no importe de R\$-44,36 (reais), nos termos do art. 789, inciso V, da CLT, sem prejuízo das custas devidas no curso da execução.
(Folha(s): 308/311)

00001706/MS ROSELY COELHO SCANDÓLA

01528-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: José João da Silva X Reclamada: Luiz Jordano Rossar Vistos.

Ante a devolução da notificação ao reclamado, sob a justificativa de mudança, conforme certidão de fl. 21-v., intime-se o reclamante para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.

Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação. Após, aguarde-se a audiência.
(Folha(s):)

00003567/MS RUBENS GOMES GUTIERRES

00786-1995-005-24-00-6 (B) Reclamante: Paulo Darci Tomas de Aquino X Reclamada: Pedro Paulo Rodrigues (Casa de Aviamentos) Vistos.

Proceda-se a penhora, de tantos bens quanto bastem para a satisfação

da execução, no estabelecimento comercial de propriedade do executado - Casa dos Aviamentos - cujo endereço consta na petição ora protocolada, o qual deverá ser anotado. Expeça-se o respectivo mandado. Outrossim, sem prejuízo da determinação supra, intime-se o procurador Rubens Gomes Guimarães para regularizar sua representação - procuração do inventariante - bem como para informar o número do processo de inventário, nome e endereço do inventariante. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00862-2003-005-24-00-4 (B) Reclamante: EMERSON ADORNO GOMES X Reclamada: HIDROSOMAT LTDA Vistos. Requer a executada a não homologação da arrematação efetuada e a desconstituição de penhora, alegando para tanto, que o imóvel em questão foi objeto de Ação de Nulidade de Ato Jurídico, julgada procedente pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, tendo havido trânsito em julgado da sentença, e que, por força da mesma, o imóvel não mais lhe pertence. Junta cópia da decisão em questão. Em que pese a executada, já sabedora de tal situação, ter deixado o processo de execução correr livremente, tornando o tempo e o serviço dos servidores da Secretária, já tão asseverados com tantos processos tramitando na Vara e, ainda, ter deixado o processo a ir a leilão, tomando o tempo e o dinheiro da empresa responsável pela venda em hasta pública - dinheiro porque a empresa tem gastos com a divulgação para venda dos bens penhorados - tem-se que não há como ignorar a informação trazidas aos autos. Não sendo o bem de propriedade da empresa, é a imperiosa a desconstituição da penhora, o que ora se determina. Intime-se o fiel depositário. Expeça-se mandado de desconstituição da penhora, a ser cumprido junto ao CRI competente. Determina-se a devolução do lance ao arrematante. Intime-o, com urgência. Intime-se a leiloeira oficial, via telefone, para devolver a comissão. Certifique-se. Tendo a empresa executada cometido ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 600, II do CPC), condene-a ao pagamento da multa de 20% sobre o crédito do exequente, revertido em favor desse. I-se. Intime-se o exequente para ficar ciente da decisão supra, bem como da proposta de acordo da executada, salientando que, em caso de aceitação da proposta, as partes deverão trazer a mesma por escrito, para fins de homologação do Juízo. Prazo 05 dias. Sem prejuízo da determinação supra e, considerando-se a informação da executada de que há benfeitorias no imóvel penhorado, que não foi levada em consideração pelo oficial de Justiça, intime-se esse (f. 169) para informar o motivo pelo qual não constou em sua certidão as benfeitorias e avaliação das mesmas. Prazo 05 dias. (Folha(s):)

00005046/MS RUGGIERO PICCOLO

01430-2004-005-24-01-4 (O) Reclamante: Helmut Villi Diesel X Reclamada: SL Telecom - Luiza de Barros Leite e Cia Ltda - ME Vistos. Trata-se de exceção de pré-executividade interposta pela executada, alegando, em suma, equívoco nos cálculos elaborados pelo GABLIQ

Não se conhece a exceção de pré-executividade interposta, eis que a matéria aventada só pode ser discutida através das vias próprias, após garantia a execução. A matéria a ser conhecida através do Instituto ora em discussão é aquela que pode ser reconhecida de próprio ofício pelo Juízo, o que não é o caso, já que o que se pretende discutir, via exceção, é a própria liquidação da sentença. Venha, querendo, no momento oportuno, através do recurso próprio. I-se. Dê-se ciência ao exequente da oferta de bens à penhora, para manifestação. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00004516/MS SANTINO BASSO

00381-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Anderson Ferreira Goli X Reclamada: Rotel Distribuidora de Bebidas Ltda Tomar ciência da r. decisão. POSTO ISTO, admissíveis os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por ROTEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, rejeitados, na íntegra, recepcionados tão-somente para esclarecimentos adicionais, condenando-se o embargante ao pagamento de multa de 20%, em face da temeridade da pretensão e ânimo de induzir o Estado-Juiz a erro de percepção quanto ao direito aplicável a espécie, além de infração aos demais dispositivos normativos mencionados na fundamentação. (Folha(s): 129)

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

00287-2000-005-24-00-7 (B) Reclamante: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS X Reclamada: DIOCESE DE CAMPO GRANDE Vistos. Intime-se, novamente, a reclamante para juntar sua CTPS aos autos, bem como para apresentação de cálculos de liquidação de sentença, em 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, nos termos da Lei 10.035/2000. (Folha(s):)

00430-2004-005-24-00-4 (B) Reclamante: Anderson Pereira Roberto X Reclamada: Induspan Indústria e Comércio de Couros Pantanal Ltda Vistos. 1 - Intime-se o reclamante para apresentação de cálculos de liquidação de sentença, em 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, nos termos da Lei 10.035/2000. 2 - Apresentados, intime-se a reclamada para impugnação específica aos cálculos de liquidação de sentença do reclamante, no prazo de 10 (dez) dias. 3 - Transcorridos "in albis" ou em concordância, intime-se o INSS para se manifestar quanto aos cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º da CLT (Lei 10.035/2000). 4 - Em havendo divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, encaminhem-se os autos ao Gabinete de Liquidação Judicial. (Folha(s):)

01724-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Nelson Loureiro dos Santos Júnior X Reclamada: Funerária Monte Fuji Tomar ciência da r. decisão. Conciliação prejudicada. Defere-se o adiamento. Para audiência em prosseguimento, ante a impossibilidade de inclusão do feito em data anterior, ficam intimadas, para o dia 02/02/2006, às 09:00 horas, com as cominações legais. Ficam desde já intimadas as partes para comparecerem na audiência em prosseguimento para prestar depoimento, sob cominação de presumirem-se verdadeiras as asserções da parte adversa. As partes comprometem-se a conduzir as suas testemunhas, sob cominação de preclusão. (Folha(s): 22)

00007433/MS SILVIA CHRISTINA DE CARVALHO

00932-2004-005-24-00-5 (B) Reclamante: Docl Mota Pereira X Reclamada: Impacto Vigilância e Segurança Ltda (Sócios: Eliane Garcia

da Costa, Hyran Georges Delgado Garcete e Lucídio Estevão P. Naveira) Fica V. Sa. intimada para retirar no Banco do Brasil SA - agência do Fórum Trabalhista, devidamente liberada, a guia referente ao crédito do reclamante. (Folha(s):)

0005385B/MS SOLANGE BONATTI

00930-2004-005-24-00-6 (B) Reclamante: Júlio César Ventura dos Santos X Reclamada: Espólio de Valdevino Borges - ME Vistos. Requeira o exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I. No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada. (Folha(s):)

00256-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Edemir Prates de Souza X Reclamada: Gameiro e Cia Ltda Tomar ciência da r. decisão. Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 256.5/05, que Edemir Prates de Souza move em face de Gameiro & Cia Ltda.: PRONUNCIAR a prescrição quinquenal, extinguindo o feito, com julgamento do mérito, relativamente aos créditos laborais anteriores a 28/02/00; no mérito propriamente dito, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados, condenando a reclamada a pagar para o autor, no prazo de 48 horas contados do trânsito em julgado desta decisão, as horas extras e reflexos (item 02), tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo, para todos os efeitos legais. (...) Custas pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor de R\$ 4.000,00, ora arbitrado à condenação, sujeito a complementação. (Folha(s): 109/113)

00006547/MS SUELI SILVEIRA ROSA

01708-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Fabiana Cabroxa Gabillon X Reclamada: Cleusa Ferreira da Cruz Mongenot Vistos. Anote-se as procuradoras da reclamada, certificando-se. Defere-se o requerimento da reclamada, nos termos do artigo 453, inciso II, do CPC, ora utilizado subsidiariamente. Retire-se o feito da pauta do dia 24.11.2005 e reinclua-se no dia 13.12.2005, às 14h30min, intimando-se as partes, com urgência, por intermédio de seus procuradores. Ficam mantidas as demais cominações legais. (Folha(s):)

00007839/MS SYLVIA AMÉLIA CALDAS

01708-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Fabiana Cabroxa Gabillon X Reclamada: Cleusa Ferreira da Cruz Mongenot Vistos. Anote-se as procuradoras da reclamada, certificando-se. Defere-se o requerimento da reclamada, nos termos do artigo 453, inciso II, do CPC, ora utilizado subsidiariamente. Retire-se o feito da pauta do dia 24.11.2005 e reinclua-se no dia 13.12.2005, às 14h30min, intimando-se as partes, com urgência, por intermédio de seus procuradores. Ficam mantidas as demais cominações legais. (Folha(s):)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

01654-2004-005-24-00-3 (B) Reclamante: Nilson Felix da Rosa Junior X Reclamada: Viação Aérea São Paulo S.A. VASP Vistos. Anote-se quanto à nova procuração da executada, observando-se quando ao pedido de intimação. Dê-se ciência ao exequente da certidão de f. 70/v, bem como intimo-o para manifestar-se da petição da executada. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00005823/MS UBIRAJARA BORGES MARTINS

01266-2003-005-24-00-1 (B) Reclamante: Ricardo Ferreira Silva X Reclamada: Teletelas (Região 2) Ltda. Fica V. Sa. intimada para retirar no Banco do Brasil SA - agência do Fórum Trabalhista, devidamente liberada, a guia referente ao crédito do reclamante. (Folha(s):)

01733-2003-005-24-00-3 (B) Reclamante: Onivaldo Rocha Mengual X Reclamada: Zaelins Representações de Hotéis Ltda Vistos. Intime-se a executada para efetuar o pagamento do débito remanescente, referente aos recolhimentos previdenciários, pena de prosseguimento da execução. Prazo 05 dias. Efetuado o pagamento, desconstitua-se a penhora de f. 148/150, intimando-se o fiel depositário. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. (Folha(s):)

00004088/MS WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA JÚNIOR

01937-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Cristiano Nunes da Silva X Reclamada: Refrigerantes do Oeste Ltda. Vistos. Designe audiência conciliatória para dia 06.12.2005, às 13h35min. Intimem-se as partes e procuradores para comparecimento, com as cominações legais. (Folha(s):)

0001310A/MS WALTER FERREIRA

01563-2002-005-24-00-6 (B) Reclamante: JOSE MARIA DOS SANTOS FILHO X Reclamada: YUI E CIA LTDA - ME (NA PES. DOS SOCIOS MITIE YUI; HELENA YUI E MARIO YUI) Vistos. Requeira o exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I. No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada. (Folha(s):)

00943-2004-005-24-00-5 (B) Reclamante: Claudemir Pinto Gabilane X Reclamada: Maria Graça Vieira Silva - ME Vistos. Requeira o exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I. No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada. (Folha(s):)

00004347/MS ZAIRA BRAGA DOS SANTOS

01235-2001-005-24-00-9 (B) Reclamante: Matheus Teodoro Siqueira X Reclamada: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul Vistos. Intime-se o exequente para readequar seus cálculos, consoante decisão de f. 364-367. Prazo 10 dias. Apresentada a readequação, dê-se vista à executada. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00004338/MS ZOEI ALVES DE ABREU

00917-2001-005-24-00-4 (B) Reclamante: Lucas Alcântara Ortiz X Reclamada: Mármora e Granitos Campo Grande Ltda Vistos. Requeira o exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 4º, II do CPC. I. No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando nova provocação da parte interessada. (Folha(s):)

2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS

00006982/MS ADE MO PRADELA

01319-2005-022-24-00-1 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - CNA / X Réu: Vilmar Cavalcante Vistas da certidão de f. 63 verso. (Folha(s): 63v)

01560-2005-022-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - CNA / Réu: Jurandir Davila Assunção Vistas da certidão de f. 52 v. (Folha(s): 52v)

00009039/MS ADEIR MOREIRA

00850-2005-022-24-00-7 (B) Reclamante: Maria José Soares Silva X Reclamada: Avipal S/A - Avicultura Agropecuária Ficar ciente de que a perita será realizada no dia 06.12.2005 às 11:30 horas, no consultório do perito na rua Fern. no Vieira de Matos, 1141, esquina com João Vicente Ferraia, ao lado do hospital Sta Rita. (Folha(s): 197)

00008468/MS ADY DE OLIVEIRA MORAES

01430-2004-022-24-00-7 (B) Reclamante: Marcos Roberto Garcia X Reclamada: Lella G. Ivaó & Cia Ltda Vistos, etc. 1. Dê-se ciência ao autor e INSS. 2. Após, ao arquivo. (Folha(s):)

01450-2004-022-24-00-8 (B) Reclamante: AGENOR GONÇALVES X Reclamada: SEARA ALIMENTOS S.A Vistos, etc. 1. Ante a ausência de embargos, libere-se os honorários assistenciais, bem como proceda-se o recolhimento das custas. 2. Após, ao arquivo. (Folha(s): 255)

00749-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Michele Patrícia Costa de Andrade X Reclamada: Ciaju Artigos de Vestuários Ltda Comparecer a Secretaria da Vara para retirar CTPS e alvará. (Folha(s): rei ctps e)

01615-2005-022-24-00-2 (M) Terceiro Interessado: Maria Aparecida de Oliveira X Autor: SEARA ALIMENTOS S.A LTDA Vistos, etc. Aceito a competência nos termos em que declina na decisão de f. 389/390. Em que pese haver a instrução sido encerrada no Juízo de origem inclusive com apresentação de memoriais, constato que as partes não tiveram oportunidade para manifestação quanto a documentação remetida pelo Instituto de Previdência, juntada as f. 332/379. Assim, reabro a instrução para oportunizar as partes o prazo sucessivo de cinco dias, começado pela autora para eventual manifestação sobre referidos documentos. Fica desde logo designado o dia 01.03.2006 às 14h30min para audiência. Intimem-se as partes para comparecimento para depoimentos, pena de confissão. Cumpra-se. (Folha(s): 396)

00006784/MS AGNA MARTINS DE SOUZA

00859-2005-022-24-00-8 (B) Reclamante: Diurí Rodrigues dos Santos X Reclamada: Lechugi Engenharia Ltda Ficar ciente da decisão de f. 102/107, cuja conclusão é a seguinte: "... Ante o exposto, colho parcialmente o pedido para condenar os acionados, solidariamente a proceder em quarenta e oito horas à retificação das anotações na CTPS do autor quanto ao valor da remuneração e pagar as parcelas acima deferidas a se apurar em execução observadas as normas da Lei 10.035/00, tudo de acordo com a fundamentação supra que fica integrando a presente conclusão. ..." (Folha(s): 102/107)

00004349/MS ALCINEL MELGAREJO RODRIGUES

00308-2005-022-24-00-5 (B) Reclamante: Moisés Gonçalves de Souza X Reclamada: Scala Segurança Vistos, etc. 1. Oficie-se na forma determinada na r. sentença. 2. Intime-se o acionado para, no prazo de quarenta e oito horas, proceder as anotações na CTPS do autor, pena de multa de 1% sobre o valor decimado à f. 03 por dia de atraso, em favor do trabalhador, independentemente da providência ser tomada na secretaria. 3. Após, remetam-se os autos ao gabinete especializado de liquidação judicial para apuração do quanto devido. (Folha(s): 85)

00006486/MS ALESSANDRE VIEIRA

00382-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: João Carlos Camargo da Cruz X Reclamada: Francisco de Paula Gabriel (Fazenda Calumbi) Vistos, etc. 1. Ante o fato da contribuição previdenciária incidir sobre as verbas de natureza salarial, estas importam de R\$ 240,00, apresentar valor abaixo do piso estabelecido na Portaria 1293 de 05 de julho de 2005, expedida pelo Ministro da Previdência Social, deixo de prosseguir com a execução para extinguir o processo por ausência de interesse por parte do credor, na forma autorizada pelas normas dos arts. 287, Inciso VI e 598 do CPC. 2. Remetam-se os autos ao arquivo. 3. Dê-se ciência à Procuradoria da Fazenda Nacional. 4. I. (Folha(s): 43)

00007339/MS ALESSANDRO LEMES FAGUNDES

00451-2005-022-24-00-1 (B) Reclamante: Uigaçõ Rodrigues de Matos X Reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TUIUIU-COOTRAT- REPRESENTADA POR ADRIANA ALVES DA SILVA Vistos, etc. Deixo de homologar o acordo de f. 87 ante as razões já explicitadas na r. sentença de f. 78/88. Recebo o recurso ordinário interposto pelo Município no seu regular efeito. Vista à parte contrária. I. (Folha(s): 88)

00453-2005-022-24-00-5 (B) Reclamante: ALDENIR FRANCISCO BATISTA X Reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TUIUIU-COOTRAT- REPRESENTADA POR ADRIANA ALVES DA SILVA Vistos, etc. ...

Debo de homologar o acordo de f. 87 ante as razões já explicitadas na r. sentença de fls. 72/82.

Recebo o recurso ordinário interposto pelo Município no seu regular efeito. Vista à parte contrária.

(Folha(s): 84)

00457-2005-022-24-00-3 (B) Reclamante: José Antonio Rocha X Reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TUIUIU-COOTRAT- REPRESENTADA POR ADRIANA ALVES DA SILVA Vistos, etc.

1. Ante os termos da certidão de f. 91, anote-se a revogação de mandato informada.

2. Dê-se ciência ao procurador do autor.

3. Após, prossiga-se nos termos do despacho de f. 92.

(Folha(s): 93)

00009103/MS ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO

01398-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: Celso Pereira de Carvalho X Reclamada: DISP-INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA LTDA Vistos, etc.

1. Dê-se ciência ao autor e à Procuradoria da Fazenda Nacional quanto ao recolhimento previdenciário de f. 77v.

2. Após, ao arquivo.

(Folha(s): 78)

00006967/MS ALEXANDRE SIVOLELLA PEIXOTO

01541-2003-022-24-00-2 (B) Reclamante: NILZA GOMES DA SILVA X Reclamada: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DOURADOS LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da praça dos bens penhorados para o dia 24.01.2006 às 13:13 horas e leilão para o dia 08.02.2006 às 13:13 horas.

(Folha(s): data praça)

00010861/MS ALINE GUERRATO

01600-2005-022-24-00-4 (B) Reclamante: Severina Maria da Silva X Reclamada: Francisca de Moura Brito Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 15.02.2006, às 13h05min. Vara Itinerante-Câmara Municipal de Rio Brilhante.

(Folha(s): data aud)

00009754/MS ANA PAULA SUERTEGARAY TEIXEIRA

00783-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: Ademilson Abzira Reinaldo - Indígena X Reclamada: SEMENTES BOI GORDO LTDA Vistas dos recolhimentos previdenciários.

(Folha(s): rec previd)

00792-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: Sebastião Aquino - Indígena X Reclamada: SEMENTES BOI GORDO LTDA Vistas dos recolhimentos previdenciários.

(Folha(s): rec prov)

00007587/MS ANDRÉ DE CARVALHO PAGNONCELLI

01397-2003-022-24-00-4 (B) Reclamante: AIRTON DA SILVA X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A Intime-se a acionada para, no prazo de dez dias, apresentar a guia GFIP relativa ao recolhimento previdenciário comprovado nos autos, observando-se o correto preenchimento nos termos da legislação vigente.

3. A emissão da guia em questão deverá ser efetuada em meio eletrônico, por meio do Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social SEFIP da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria Interministerial MT/MPAS nº 326, de 19 de janeiro de 2000.

(Folha(s): 101)

00010290/MS ANDREIA DOS SANTOS TOBIAS

01803-2005-022-24-00-8 (B) Reclamante: Orlando Luiz Aquino Olmedo X Reclamada: Med Costa de Medicamentos Ltda Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 28.01.2006, às 09h25min.

(Folha(s): data aud)

00005676/MS AQUILES PAULUS

00977-1996-022-24-00-4 (B) Reclamante: OLÍMPIO ALVES DE SOUZA X Reclamada: REINALDO ALVES AGULHAO Promova o autor o andamento do processo em 48 horas, pena de extinção. l.

(Folha(s): 386v)

00024-2004-022-24-00-7 (B) Reclamante: Luiz Raimundo Magri Garcia X Reclamada: JOÃO AZAMBUJA FERNANDES - ME Vistas da certidão de fls. 118.

(Folha(s): 118)

01823-2005-022-24-00-9 (AIND) Autor: Odair José Furtado X Réu: ORMARINO ALVES TEIXEIRA Vistos, etc.

Aceto a competência nos termos em que declinada na decisão de fls. 237/238.

Intime-se o perito nomeado para designar dia, hora e local para a perícia de modo a se intimar o autor devendo o laudo ser entregue em 15 contados do exame. Apresentado abra-se vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias iniciando-se pelo autor para eventual manifestação.

Faculto as partes se pretendem produzir outras provas especificando-as inclusive quanto ao objeto no prazo de cinco dias.

Fica desde logo designado o dia 02.03.2006 às 14h50min para audiência.

Intime-se as partes para comparecimento para depoimentos, pena de confissão.

Cumpra-se.

(Folha(s): 245)

00004464/MS ARMANDO SUAREZ GARCIA

00463-2003-022-24-00-9 (B) Reclamante: Juraci Afonso Ribeiro X Reclamada: CAAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA NP DO SR. MARCOS ANTÔNIO NORES Vistos, etc.

Intime-se a acionada para, no prazo de dez dias, apresentar os recibos de pagamento destinados à f. 292, sob pena dos respectivos valores serem arbitrados por este Juízo.

(Folha(s): 293)

00007770/MS ARNALDO RODRIGUES JÚNIOR

01602-2005-022-24-00-3 (B) Reclamante: José dos Santos Martins X Reclamada: Freire Medicamentos e Perfumaria Ltda - Epp Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 09h20min.

(Folha(s): data aud)

00004154/MS CARLOS THOMPSON LOPES

01815-2005-022-24-00-2 (M) Terceiro Interessado: Maria Aparecida de Oliveira X Autor: SEARA ALIMENTOS S.A. LTDA Vistos, etc.

Aceto a competência nos termos em que declinada na decisão de fls. 389/390.

Em que pese haver a instrução sido encerrada no Juízo de origem inclusive

com apresentação de memoriais, constato que as partes não tiveram oportunidade para manifestação quanto a documentação remetida pelo Instituto de previdência, juntada as fls. 332/379.

Assim, reabro a instrução para oportunizar as partes o prazo sucessivo de cinco dias, começando pela autora para eventual manifestação sobre referidos documentos.

Fica desde logo designado o dia 01.03.2006 às 14h30min para audiência.

Intime-se as partes para comparecimento para depoimentos, pena de confissão.

Cumpra-se.

(Folha(s): 398)

00007520/MS DIANA REGINA MEIRELES FLORES

01508-2003-022-24-00-7 (B) Reclamante: VALDECI NUNES X Reclamada: FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA. Manifestar-se sobre a certidão de fls. 199.

(Folha(s): 199)

00384-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: Luzia Ribeiro X Reclamada: Frigorífico Pedra Bonita Ltda Ficar cliente da decisão de fls. 180/190, cuja conclusão é a seguinte: "... III - CONCLUSÃO: Em razão do exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Dourados - MS, rejeitar a preliminar arguida e no mérito, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por LUZIA RIBEIRO DA SILVA em face de FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA, a fim de condenar este a pagar a autora: diferenças de horas extras e reflexos; depósitos de FGTS e multa de 40%; diferenças de adicional de insalubridade; e danos morais, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Autoriza-se a compensação dos valores pagos pelo réu sobre o mesmo título."

(Folha(s): 180/190)

00704-2005-022-24-00-1 (B) Reclamante: Carlos Alberto Rodrigues X Reclamada: FRANGOSUL S.A - AGRO AVICOLA INDUSTRIAL Vistos, etc.

1. A perícia fica designada para o dia 14/12/2005 às 16 horas, a realizar-se no consultório do perito Raul Grigoletti, situado na Rua Major Capilé, 2691, centro, nesta cidade.

2. l.

(Folha(s):)

00003860/MS EDIVALDO ROCHA

00438-2003-022-24-00-5 (B) Reclamante: ANÍSIO DONIZETE FERNANDES DOS SANTOS X Reclamada: ENCOF CONSULTORIA E PROJETOS LTDA Vistas da certidão de fls. 119.

(Folha(s): 119)

00009594/MS EDNA DE OLIVEIRA SCHMEISCH

00670-2004-022-24-00-4 (B) Reclamante: REGINEIA CRISTIANE GANEV X Reclamada: ARIEL DA SILVA JUNIOR - ME(REPRESENTANTE - ARIEL PAIN DA SILVA JUNIOR) Ficar cliente da data designada para a realização da praça dos bens penhorados para o dia 24.01.2006 às 13:25 horas e leilão para o dia 08.02.2006 às 13:25 horas.

(Folha(s): data praça)

00003923/MS EUDOCIO GONZALEZ NETO

01265-2005-022-24-00-4 (EX) Reclamante: Confederação Nacional de Agricultura - C N A X Reclamada: Paulo Correa Alves Vistos, etc.

1. Ante os termos da petição de f. 175, extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 289, II, do CPC.

2. Custas satisfeitas à f. 13.

3. Ao arquivo.

4. l.

(Folha(s): 179)

00006289/MS FELIX VERONA CASADO

00400-2004-022-24-00-3 (B) Reclamante: Cintia Maria Rocha dos Santos X Reclamada: Pedro Abdon Corrales Lopez Vistos, etc.

1. Dê-se ciência a autora.

2. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

3. l.

(Folha(s): 79)

00007893/MS GILBERTO BIAGI DE LIMA

01636-2005-022-24-00-8 (B) Reclamante: Edson Alves de Azevedo X Reclamada: Avelino Marin-Me E SUA SUCESSORA IRMAS TEIXEIRA LTDA - ME Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 09h35min.

(Folha(s): data aud)

00010214/MS GISELLY PITINARI CORDEIRO

00384-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: Luzia Ribeiro X Reclamada: Frigorífico Pedra Bonita Ltda Ficar cliente da decisão de fls. 180/190, cuja conclusão é a seguinte: "... III - CONCLUSÃO: Em razão do exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Dourados - MS, rejeitar a preliminar arguida e no mérito, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por LUZIA RIBEIRO DA SILVA em face de FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA, a fim de condenar este a pagar a autora: diferenças de horas extras e reflexos; depósitos de FGTS e multa de 40%; diferenças de adicional de insalubridade; e danos morais, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Autoriza-se a compensação dos valores pagos pelo réu sobre o mesmo título."

(Folha(s): 180/190)

00003875/MS HASSAN HAJJ

01427-2003-022-24-00-2 (B) Reclamante: MÁRIO QUEVEDO X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A, ALCOOL E AÇUCAR Intime-se a acionada para, no prazo de dez dias, apresentar a guia GFIP relativa ao recolhimento previdenciário comprovado nos autos, observando-se o correto preenchimento nos termos da legislação vigente.

3. A emissão da guia em questão deverá ser efetuada em meio eletrônico, por meio do Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social SEFIP da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria Interministerial MT/MPAS nº 326, de 19 de janeiro de 2000.

(Folha(s): 92)

00650-2004-022-24-00-3 (B) Reclamante: MAURÍCIO FERREIRA - INDÍGENA X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A ALCOOL E AÇUCAR Vistos, etc.

Intime-se a acionada para, no prazo de dez dias, apresentar os recibos de pagamento solicitados à f. 110, sob pena de ser utilizada para elaboração da conta o valor do salário mínimo rural.

(Folha(s): 111)

00005180/MS INDIANARA APARECIDA NORILER

01188-2004-022-24-00-1 (B) Reclamante: MANOEL CARNEIRO DA SILVA X Reclamada: Z - Comércio de Gás Ltda Ficar cliente da data designada para a realização da praça dos bens penhorados para o dia 24.01.2006 às 13:22 horas e leilão para o dia 08.02.2006 às 13:22 horas.

(Folha(s): data praça)

00555-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: Ivanete Alves da Silva X Reclamada: MUNICÍPIO DE DOURADOS Contra arrear, querendo, o RO.

(Folha(s): contra raz)

00005083/MS ISABEL ARTEMAN LEONEL DE MELLO

00850-2005-022-24-00-7 (B) Reclamante: Maria José Soares Silva X Reclamada: Avipal S/A - Avicultura Agropecuária Ficar cliente de que a perícia será realizada no dia 08.12.2005 às 11:30 horas, no consultório do perito na rua Fernão Vilela de Matos, 1141, esquina com João Vicente Ferreira, ao lado do hospital Sta Rita.

(Folha(s): 197)

00008391/MS ISMAEL VENTURA BARBOSA

00562-2005-022-24-00-2 (B) Reclamante: Algaodr Bueno X Reclamada: BIABIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Vistos, etc.

1. Oficie-se na forma determinada na sentença.

2. Homologo o acordo nos termos da petição de fls. 51/52, não o fazendo em relação às custas que são de responsabilidade da acionada, nos termos da sentença.

3. Faculto a acionada, no prazo de dez dias, contados do cumprimento do acordo, comprovar o recolhimento das custas e da contribuição previdenciária, dando-se ciência ao INSS.

4. Tudo cumprido, ao arquivo.

(Folha(s):)

00007779/MS JEFERSON DOS SANTOS SOUZA

00704-2005-022-24-00-1 (B) Reclamante: Carlos Alberto Rodrigues X Reclamada: FRANGOSUL S.A - AGRO AVICOLA INDUSTRIAL Vistos, etc.

1. A perícia fica designada para o dia 14/12/2005 às 16 horas, a realizar-se no consultório do perito Raul Grigoletti, situado na Rua Major Capilé, 2691, centro, nesta cidade.

2. l.

(Folha(s):)

00003346/MS JOÃO TIAGO DA MAIA

00123-2001-022-24-00-8 (B) Reclamante: CLISON LUIZ ALVES X Reclamada: NEIVA NICOLAU - ME Vistas da certidão de fls. 133.

(Folha(s): 133)

00952-2002-022-24-00-0 (B) Reclamante: JAIRO VIEIRA DOS SANTOS X Reclamada: CAMEGE CONSTRUTORA LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da praça dos bens penhorados para o dia 24.01.2006 às 13:19 horas e leilão para o dia 08.02.2006 às 13:19 horas.

(Folha(s): data praça)

00023-2005-022-24-00-3 (B) Reclamante: Valdineia Moraes Mendes X Reclamada: Calegare, Santarossa & Cia Ltda Juntar a CTPS do autor.

(Folha(s): juntar ctp)

00113-2005-022-24-00-4 (B) Reclamante: Maurício Rodrigues da Silva X Reclamada: Sene - Empresa de Transportes de Cargas e encomendas Ltda Vistos, etc.

1. Dê-se ciência ao autor quanto ao recolhimento previdenciário.

2. Após, se decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo.

3. l.

(Folha(s): 89)

00003310/MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

00947-2001-022-24-00-8 (B) Reclamante: MARIA APARECIDA DOS SANTOS X Reclamada: PANTANAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA/IND. COM. DE LATICÍNIOS MONTE CASTELO LTDA NP DO REPRESENTANTE LEGAL Vistos, etc.

1. Cabe a parte interessada trazer aos autos a prova documental da titularidade do imóvel que pretende ver penhorado, a fim de que o bem possa ser corretamente individualizado, ficando indeferido o pedido de constatação.

2. Quando ao pedido de chamamento da empresa Agro Indústria Fonte Nova para integrar a lide e consequente penhora do imóvel de sua propriedade, fica, também, indeferida a pretensão pelos motivos já aduzidos no item "2" do despacho de f. 239.

3. l.

(Folha(s): 241)

00273-2002-022-24-00-0 (B) Reclamante: OSMAR JOSÉ DOS SANTOS X Reclamada: PANTANAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA (NOVA DENOMINAÇÃO DE IND. COM. DE LATICÍNIOS MONTE CASTELO LTDA) Vistas do retorno da CP.

(Folha(s): dev cp)

00852-2002-022-24-00-3 (B) Reclamante: DONATO XISTO X Reclamada: PANTANAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LÁCTEOS LIMITADA Vistos, etc.

1. Cabe a parte interessada trazer aos autos a prova documental da titularidade do imóvel que pretende ver penhorado, a fim de que o bem possa ser corretamente individualizado, ficando indeferido o pedido de constatação.

2. Quando ao pedido de chamamento da empresa Agro Indústria Fonte Nova para integrar a lide e consequente penhora do imóvel de sua propriedade, fica, também, indeferida a pretensão, eis que os débitos assumidos pela aludida empresa, conforme registro n. 12 da matrícula n. 309/910 (f. 133 dos autos n. 947/01 em apenso), não alcançam a presente execução pelo fato de que quanto a citada empresa recebeu o imóvel em questão como doação em pagamento, assumiu a responsabilidade pelas ações trabalhistas, isto em dezembro de 2000, sendo que a presente ação somente foi distribuída em 17/09/2002, o que a extinguiu de assunção de dívida supra mencionada.

3. l.

(Folha(s): 136)

00987-2002-022-24-00-9 (B) Reclamante: Francisco Miguel Araújo X Reclamada: Seara Alimentos S.A. Comparecer a Secretaria da Vara a fim de receber crédito.

(Folha(s): rec credit)

00615-2004-022-24-00-4 (B) Reclamante: Sebastiana Dos Santos Dantas X Reclamada: Seara Alimentos S.A. Receber crédito.

(Folha(s): rec credit)

01616-2005-022-24-00-7 (AIND) Autor: Dione Correa de Azevedo X Réu: AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA Vistos, etc.

Aceto a competência nos termos em que declinada na decisão de fls. 201/202.

Vista a acionada quanto aos documentos exibidos pela autora as fls. 197/199.

Digam as partes em cinco dias quais as provas que pretendem produzir especificando-as inclusive quanto ao objeto.

Fica desde logo designado o dia 01.03.2006 às 14h50min para audiência.

Intime-se as partes para comparecimento para depoimentos, pena de confissão.

Cumpra-se.

(Folha(s): 207)

01623-2005-022-24-00-9 (AIND) Autor: Odair José Furtado X Réu: ORMARINO ALVES TEIXEIRA Vistos, etc.

Aceto a competência nos termos em que declinada na decisão de fls. 237/238.

Intime-se o perito nomeado para designar dia, hora e local para a perícia de modo a se intimar o autor devendo o laudo ser entregue em 15 contados do exame. Apresentado abra-se vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco

diária iniciando-se pelo autor para eventual manifestação.
Ficou as partes se pretendem produzir outras provas especificando-as inclusive quanto ao objeto no prazo de cinco dias.
Fica desde logo designado o dia 02.03.2006 às 14h50min para audiência.
Intimem-se as partes para comparecimento para depoimentos, pena de confissão.
Cumpra-se.
(Folha(s): 245)

00005648/MS JOSE LUIZ RICHETTI

01533-2005-022-24-00-8 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - C.N.A X Réu: Benedito Queiroz de Souza Vistas da nomeação de bens.
(Folha(s): nom bens)

00006021/MS LEONARDO LOPES CARDOSO

01633-2005-022-24-00-4 (B) Reclamante: Maria Aparecida Pinheiro X Reclamada: APARECIDA AFIF MILAN DE QUEIROZ Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 13h40min.
(Folha(s): data aud)

00007239/MS LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS

00097-2004-022-24-00-9 (B) Reclamante: MARIA JOSEFA MAGALHÃES X Reclamada: CARMEM OMIZOLO - ME Vistas da certidão de fls. 93.
(Folha(s): 93)

00007735/MS LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS BRAND

01706-2003-022-24-00-6 (B) Reclamante: MARCILENE DE SOUZA X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL Vistos, etc.
1. De-se ciência ao autor.
2. Após, não havendo manifestação, ao arquivo.
3. l.
(Folha(s):)

00787-2004-022-24-00-8 (B) Reclamante: Genilde Ramos Marques - Indígena X Reclamada: SEMENTES BOI GORDO LTDA Vistas dos recolhimentos previdenciários.
(Folha(s): rec previd)

00791-2004-022-24-00-6 (B) Reclamante: Nilza Martins Goulart - Indígena X Reclamada: SEMENTES BOI GORDO LTDA Vistas dos recolhimentos previdenciários.
(Folha(s): rec prev)

01319-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: Sérgio Ricardo Cabreira da Silva X Reclamada: Aroma Pizzaria Ltda. - ME Vistas dos cálculos de fls. 120/121.
(Folha(s): 120/121)

01000-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Lucimar Alencastro da Silva X Reclamada: Sonho Infantis Ltda - Me Proceder as anotações na CTPS do autor, que encontra-se juntada aos autos, nos termos do acordo.
(Folha(s): anotar ctp)

01601-2005-022-24-00-9 (B) Reclamante: Mari Ângela Gomes - Indígena X Reclamada: AGROPECUÁRIA ITAPIRÚ S/A Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 25.01.2006, às 09h45min.
(Folha(s): data aud)

00010322/MS LUCIANO DA SILVA BORGES

01347-2005-022-24-00-9 (B) Reclamante: Mari Vieira Zanchetta X Reclamada: América Empreendimentos Imobiliários Ltda Vistas dos documentos juntados com a impugnação a contestação.
(Folha(s): 646)

00003488/MS LUCILIO DEL GRANDI

00842-2003-022-24-00-9 (B) Reclamante: JOSÉ EDSON PEREIRA DE CARVALHO X Reclamada: VALDEMAR ANGELO 2. Intimem-se a aconada para, no prazo de dez dias, apresentar a guia GFIP relativa ao recolhimento previdenciário comprovado nos autos, observando-se o correto preenchimento nos termos da legislação vigente.
3. A emissão da guia em questão deverá ser efetuada em meio eletrônico, por meio do Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social SEFIP da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria Interministerial MT/MPAS nº 326, de 19 de janeiro de 2000.
(Folha(s): 250-263)

00008479/MS LÚZIA HARUKO HIRATA

01216-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: Rosa Maria Lima Estevão X Reclamada: Eni Teixeira da Silva & Cia Ltda-Me Vistas da certidão de fls. 51.
(Folha(s): 51)

00004380/MS MANOEL GARCIA FERNANDES FILHO

01599-2005-022-24-00-8 (B) Reclamante: Gilberto Gaspar Loch X Reclamada: Seara Alimentos S.A. Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 09h30min.
(Folha(s): data aud)

00009070/MS MARCELO MARRONI VIEIRA DE FARIA

01621-2005-022-24-00-0 (AIND) Autor: Maurício Otto X Réu: Sementes Dow Agrosciences Ltda Vistos, etc.
Aceito a competência nos termos em que declinada na decisão de fls. 97/98. Digam as partes se pretendem produzir provas especificando-as inclusive quanto ao objeto no prazo de cinco dias.
Todas as questões agiltadas na defesa como matéria preliminar, bem como a questão da assistência judiciária gratuita serão apreciadas quando da prolação da sentença.
Fica desde logo designado o dia 02.03.2006 às 14h para audiência.
Intimem-se as partes para comparecimento para depoimentos, pena de confissão.
Cumpra-se.
(Folha(s): 117)

00010463/MS MÁRCIO DE OLIVEIRA

01598-2005-022-24-00-4 (B) Reclamante: Sidney Francisco Escobar X Reclamada: Almeida e Lima Materiais de Construção Ltda Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 09h10min.
(Folha(s): data aud)

01597-2005-022-24-00-9 (B) Reclamante: Kátiane Gomes da Silva X Reclamada: Barros Calçados e Confecções Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 09h15min.
(Folha(s): data aud)

00005308/MS MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS

01174-2004-022-24-00-8 (B) Reclamante: Edilson Leao de Almeida X

Reclamada: SEARA ALIMENTOS S.A. Ficar ciente da decisão de fls. 172, cuja conclusão é a seguinte: "... ANTE O EXPOSTO, Acólio totalmente os embargos, para homologar em definitivo os valores apresentados pela embargante, fixando em R\$ 2.259,27, atualizados até 30.06.2005. ..."
(Folha(s): 172)

00472-2005-022-24-00-1 (B) Reclamante: Elza Severino do Nascimento X Reclamada: SEARA ALIMENTOS S.A. Ficar ciente da decisão de fls. 330/339, cuja conclusão é a seguinte: "... III - CONCLUSÃO: Em razão do exposito, decide a 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, acolher a prescrição de eventuais verbas anteriores a 02.05.2000 e julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ELZA SEVERINO DO NASCIMENTO em face de SEARA ALIMENTOS S.A. para condenar esta a pagar à autora: horas extras e reflexos; adicional de insalubridade e reflexos; adicional noturno, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Deverá o réu proceder ao pagamento dos honorários periciais, no importe de R\$ 400,00 reais, já considerado o adiantamento realizado pelo réu. ..."
(Folha(s): 330/339)

00889-2005-022-24-00-4 (B) Reclamante: Regina Oliveira Barbosa X Reclamada: Nutriself "Sapone Restaurante Para Coletividade Ltda" Vistos, etc.
Independente da providência ordenada as fls. 151, fica desde logo designado o dia 03.02.06, às 14h30min para o encerramento da instrução renovada da proposta de conciliação.
De outro lado, o perito nomeado trabalha na clínica de fisioterapia do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, onde deverá ser intimado da determinação de f. 151 independentemente do depósito ali previsto. O laudo deverá ser apresentado no prazo de 10 dias contados do exame.
Intimem-se.
(Folha(s): 160)

00049128/MS MARIA BUGOSI

00725-2001-022-24-00-3 (B) Reclamante: VIANEZ DE OLIVEIRA X Reclamada: LUIZ HENRIQUE LINCK Vistas da certidão de fls. 147.
(Folha(s): 147)

00927-2002-022-24-00-6 (B) Reclamante: SEBASTIÃO RIBEIRO SANTANA X Reclamada: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA Vistos, etc.
1. Libere-se o crédito do autor.
2. Proceda-se o recolhimento das custas.
3. Após, ao arquivo.
(Folha(s): 162)

00405-2003-022-24-00-5 (B) Reclamante: LUIZ FRANCISCO DA SILVA X Reclamada: CINTRASUL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA Vistas do conteúdo as fls. 289/291.
(Folha(s): 289/291)

00470-2003-022-24-00-0 (B) Reclamante: RAILDA MARTINS X Reclamada: COSTA FERREIRA & CIA LTDA Vistos, etc.
1. Por ser a publicação do edital de praça requisito formal essencial à validade da expropriação, a sua falta induz a nulidade de todos os atos dependentes e consequentes, cabendo ao juiz, a fim de evitar a prática de atos inúteis, decretá-la, até mesmo, ex officio.
2. Assim, ante os termos da certidão de f. 177v, no intuito de evitar a prática de atos eludidos de nulidade, determino a suspensão do leilão designado devendo serem marcadas novas datas para a realização da hasta pública.
3. Diga o autor sobre os termos da certidão de f. 175.
4. l.
(Folha(s):)

00132-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: VALMIR VIEIRA X Reclamada: MONTEIRO MELO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA Ficar ciente da data designada para a realização da praça dos bens penhorados para o dia 21.01.2006 às 13:10 horas e leilão para o dia 08.02.2006 às 13:10 horas.
(Folha(s): data praça)

01621-2005-022-24-00-0 (AIND) Autor: Maurício Otto X Réu: Sementes Dow Agrosciences Ltda Vistos, etc.
Aceito a competência nos termos em que declinada na decisão de fls. 97/98. Digam as partes se pretendem produzir provas especificando-as inclusive quanto ao objeto no prazo de cinco dias.
Todas as questões agiltadas na defesa como matéria preliminar, bem como a questão da assistência judiciária gratuita serão apreciadas quando da prolação da sentença.
Fica desde logo designado o dia 02.03.2006 às 14h para audiência.
Intimem-se as partes para comparecimento para depoimentos, pena de confissão.
Cumpra-se.
(Folha(s): 117)

00007739/MS MARIA DO CARMO JUNQUEIRA LIMA

01064-2003-022-24-00-5 (B) Reclamante: IARA SANTOS SILVA X Reclamada: JOÃO LUIZ RIBEIRO FORTES (CYBER WORLD) Vistos, etc.
1. Venha cópia da apólice do seguro noticiado.
2. l.
(Folha(s):)

00024508/MS MARIA TERESA ARRUDA F. DA SILVA

00576-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Valdi Jorge de Souza X Reclamada: SANTA FÉ - AGRO INDUSTRIAL LTDA Vistos, etc.
O perito nomeado trabalha na clínica de fisioterapia do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, onde deverá ser intimado da determinação de f. 398 independentemente da data do depósito ali previsto ter sido realizado (f. 405). O laudo deverá ser apresentado o prazo de 10 dias contados do exame.
Ficam aprovados os quesitos de f. 401/402 salvo o número 1 que não guarda relação com o exame, data venia.
Intimem-se.
(Folha(s): 409)

00576-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Valdi Jorge de Souza X Reclamada: SANTA FÉ - AGRO INDUSTRIAL LTDA Ficar ciente da data designada para a realização da praça dos bens penhorados para o dia 24.01.2006 às 11:30 h, no consultório do perito na Rua Firmino V. de Matos, 1141 esquina com João Vicente Ferreira, ao lado do hospital Sta Rita.
(Folha(s): 410)

00006608/MS MARIA VICTORIA MARTINS

01188-2004-022-24-00-1 (B) Reclamante: MANOEL CARNEIRO DA SILVA X Reclamada: Z - Comércio de Gás Ltda Ficar ciente da data designada para a realização da praça dos bens penhorados para o dia 24.01.2006 às 13:22 horas e leilão para o dia 08.02.2006 às 13:22 horas.
(Folha(s): data praça)

00889-2005-022-24-00-4 (B) Reclamante: Regina Oliveira Barbosa X Reclamada: Nutriself "Sapone Restaurante Para Coletividade Ltda" Vistos, etc.
Independente da providência ordenada as fls. 151, fica desde logo designado o dia 03.02.06, às 14h30min para o encerramento da instrução renovada da proposta de conciliação.
De outro lado, o perito nomeado trabalha na clínica de fisioterapia do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, onde deverá ser intimado da determinação de f. 151 independentemente do depósito ali previsto. O laudo, deverá ser apresentado no prazo de 10 dias contados do exame.
Intimem-se.
(Folha(s): 160)

Intimem-se.
(Folha(s): 160)

01620-2005-022-24-00-5 (M) Terceiro Interessado: ANA KOZLOWSKI X Autor: AVIPAL S/A - ABATEDOURO DE AVES Para tentativa de conciliação, designo o dia 31.01.2006 às 13 horas. l.
(Folha(s): 106)

01638-2005-022-24-00-7 (B) Reclamante: José Ferreira de Lima X Reclamada: Vanderlei Saralva Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 16.01.2006, às 09h50min.
(Folha(s): data aud)

00002834/MS MARIELVA ARAUJO DA SILVA

01510-2003-022-24-00-1 (B) Reclamante: CLODOALDO CRUZ CAPELLO X Reclamada: MARIA LUCIA ABREU DIAS Vistas da certidão de fls. 73 v.
(Folha(s): 73v)

01629-2005-022-24-00-8 (B) Reclamante: Fernanda Ribeiro Sebastião X Reclamada: DUTRA & MARCONDES LTDA - ME (RESTAURANTE OPÇÕES) Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 13h10min.
(Folha(s): data aud)

00008772/MS MARISSOL LEILA MEIRELES FLORES

00675-2004-022-24-00-7 (B) Reclamante: JOACIR VILHALVA - INDÍGENA X Reclamada: EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Manifestar-se sobre o conteúdo as fls. 159/162.
(Folha(s): 159/162)

01099-2004-022-24-00-5 (B) Reclamante: Carlos Romero da Silva X Reclamada: SEMENTES BOI GORDO LTDA Vistas dos recolhimentos previdenciários.
(Folha(s): rec prev)

01155-2004-022-24-00-1 (B) Reclamante: Luiz Gímenes Almirão - Indígena X Reclamada: SEMENTES BOI GORDO LTDA Vistas dos recolhimentos previdenciários.
(Folha(s): rec prev)

01158-2004-022-24-00-6 (B) Reclamante: Agnaldo Gímenes Almirão - indígena X Reclamada: SEMENTES BOI GORDO LTDA Vistas dos recolhimentos previdenciários.
(Folha(s): rec prev)

01303-2004-022-24-00-8 (B) Reclamante: Auri Chamorro da Silva X Reclamada: SEMENTES BOI GORDO LTDA Vistas dos recolhimentos previdenciários.
(Folha(s): rec prev)

00673-2005-022-24-00-9 (B) Reclamante: Vanessa Aparecida Miranda X Reclamada: Bueno & Mala Ltda Manifestar-se sobre o conteúdo as fls. 22/24.
(Folha(s): 22/24)

00762-2005-022-24-00-5 (B) Reclamante: Vergínea Ribeiro da Silva X Reclamada: Neustimara Vieira Neto (Cantina do Vinho) Juntar CTPS do autor.
(Folha(s): juntar ctp)

01604-2005-022-24-00-2 (B) Reclamante: Zenaldo Reginaldo Martins Indígena X Reclamada: AGROPECUÁRIA ITAPIRÚ S/A Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 25.01.2006, às 09h50min.
(Folha(s): data aud)

01634-2005-022-24-00-9 (B) Reclamante: Robson Costa Aêdo - INDÍGENA X Reclamada: AGROPECUÁRIA ITAPIRÚ S/A Ficar ciente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 07.02.2006, às 13h45min.
(Folha(s): data aud)

00005588/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

00909-1997-022-24-00-8 (B) Reclamante: TANIA BRAGA MARTINS X Reclamada: MASSA FALIDA DA EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOPAZAO IMP. E EXP. LTDA Retirar certidão de crédito.
(Folha(s): ret cert)

00483-2002-022-24-00-9 (B) Reclamante: CLAUDINEI DOS SANTOS X Reclamada: MARCENARIA E TAPEÇARIA BARÃO LTDA Vistas da certidão de fls. 262.
(Folha(s): 262)

00663-2005-022-24-00-3 (B) Reclamante: IRANDI JOSÉ DE SANTANA X Reclamada: GV construtora Ltda Manifestar-se quanto ao conteúdo as fls. 65/66.
(Folha(s): 65/66)

01822-2005-022-24-00-4 (AIND) Autor: Maria Socorro dos Santos X Réu: AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA Vistos, etc.
Aceito a competência nos termos em que declinada na decisão de fls. 225/226.

Digam as partes se pretendem produzir outras provas especificando-as inclusive quanto ao objeto no prazo de cinco dias.
Todas as questões agiltadas na defesa como matéria preliminar serão apreciadas quando da prolação da sentença.
Fica desde logo designado o dia 02.03.2006 às 14:39 horas, para audiência.
Intimem-se as partes para comparecimento para depoimentos, pena de confissão.
Cumpra-se.
(Folha(s): 237)

00005608/MS MARIUCIA BEZERRA INACIO

00132-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: VALMIR VIEIRA X Reclamada: MONTEIRO MELO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA Ficar ciente da data designada para a realização da praça dos bens penhorados para o dia 21.01.2006 às 13:10 horas e leilão para o dia 08.02.2006 às 13:10 horas.
(Folha(s): data praça)

00057059/RS MARTIUS VINICIUS KRABBE

01616-2005-022-24-00-7 (AIND) Autor: Dione Correa de Azevedo X Réu: AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA Vistos, etc.
Aceito a competência nos termos em que declinada na decisão de fls. 201/202.

Vista a aconada quanto aos documentos exibidos pela autora as fls. 197/199.
Digam as partes em cinco dias quais as provas que pretendem produzir especificando-as inclusive quanto ao objeto.
Fica desde logo designado o dia 01.03.2006 às 14h50min para audiência.
Intimem-se as partes para comparecimento para depoimentos, pena de confissão.
Cumpra-se.
(Folha(s): 207)

01620-2005-022-24-00-5 (M) Terceiro Interessado: ANA KOZLOWSKI X Autor: AVIPAL S/A - ABATEDOURO DE AVES Para tentativa de conciliação, designo o dia 31.01.2006 às 13 horas. l.

(Folha(s): 106)

00008245/MS MAURÍCIO MAZZI

00589-2005-022-24-00-4 (B) Reclamante: Regina Oliveira Barbosa X Reclamada: Nutriseff "Sapone Restaurante Para Colatividade Ltda" Vistos, etc. Independentemente da providência ordenada as fls. 151, fica desde logo designado o dia 03.02.06, às 14h30min para o encerramento da instrução renovada da proposta de conciliação. De outro lado, o perito nomeado trabalha na clínica de fisioterapia do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, onde deverá ser intimado da determinação de f. 151 independentemente do depósito ali previsto. O laudo deverá ser apresentado no prazo de 10 dias contados do exame. Intime-se. (Folha(s): 160)

00006436/MS MAURÍCIO RODRIGUES CAMUCCI

00484-2003-022-24-00-4 (B) Reclamante: Fabiana Figueiredo Gutart X Reclamada: ENERSUL EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A Vistas da nomeação de bens de fls. 244/246. (Folha(s): 244/246)

00009811/MS MICHELLE KWOK FON CHEUNG

01628-2005-022-24-00-2 (B) Reclamante: Joice Paz Esquivel X Reclamada: Angloschool Franchising Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 13h05min. (Folha(s): data aud)

00006212/MS NELSON ELI PRADO

00368-2005-022-24-00-7 (B) Reclamante: Magno Pereira de Matos X Reclamada: Agrícola Carandá Ltda. Vistas da conta de fls. 53. (Folha(s): 53)

00576-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Valdir Jorge de Souza X Reclamada: SANTA FÉ - AGRO INDUSTRIAL LTDA Vistos, etc. O perito nomeado trabalha na clínica de fisioterapia do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, onde deverá ser intimado da determinação de f. 396 independentemente da data do depósito ali previsto ter sido realizado (f. 405). O laudo deverá ser apresentado o prazo de 10 dias contados do exame. Ficam aprovados os quesitos de f. 401/402 salvo o número 1 que não guarda relação com o exame, data venia. Intimem-se. (Folha(s): 409)

00576-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Valdir Jorge de Souza X Reclamada: SANTA FÉ - AGRO INDUSTRIAL LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da perícia dia 13 de janeiro de 2006 às 11:30 hs, no consultório do perito na Rua Firmino V. de Matos, 1141 esquina com João Vicente Ferreira, ao lado do hospital Sta Rita. (Folha(s): 410)

00006843/MS NELLY RATIER PLACENCIA

00382-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: João Carlos Camargo da Cruz X Reclamada: Francisco Vieira Gabriel (Fazenda Columbi) Vistos, etc. 1. Ante o fato da contribuição previdenciária incidir sobre as verbas de natureza salarial, estas importe de R\$ 240,00, apresentar valor valor abalizado do piso estabelecido na Portaria 1293 de 05 de julho de 2005, expedida pelo Ministro da Previdência Social, dezoito de prosseguir com a execução para extinguir o processo por ausência de interesse por parte do credor, na forma autorizada pelas normas dos art. 267, Inciso VI e 598 do CPC. 2. Remetam-se os autos ao arquivo. 3. Dé-se ciência à Procuradoria da Fazenda Nacional. 4. l. (Folha(s): 43)

00717-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: Martinho Onning X Reclamada: Alceu Barbosa Bloch Vistas da certidão de fls. 55. (Folha(s): 55)

01831-2005-022-24-00-5 (B) Reclamante: Rosângela Santos Fortes X Reclamada: Elenita de Lourdes Zilio (lancheonete tokabana) Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 15.02.2006, às 09h15min. Vara Itinerante-Câmara Municipal de Rio Brilhante. (Folha(s): data aud)

00005762/MS NILSON FRANCISCO DA CRUZ

00472-2005-022-24-00-1 (B) Reclamante: Elza Severino do Nascimento X Reclamada: SEARA ALIMENTOS S.A Ficar cliente da decisão de fls.330/339, cuja conclusão é a seguinte: "... III - CONCLUSÃO: Em razão do exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, acolher a prescrição de eventuais verbas anteriores a 02.05.2000 e julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ELZA SEVERINO DO NASCIMENTO em face de SEARA ALIMENTOS S.A. para condenar esta a pagar a autora: horas extras e reflexos; adicional de insalubridade e reflexos; adicional noturno, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Deverá o réu proceder ao pagamento dos honorários periciais, no importe de R\$ 400,00 reais, já considerado o adiantamento realizado pelo réu. ..." (Folha(s): 330/339)

00582-2005-022-24-00-2 (B) Reclamante: Algaodr Bueno X Reclamada: BIABIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Vistos, etc. 1. Oficie-se na forma determinada na sentença. 2. Homologo o acordo nos termos da petição de fls. 51/52, não o fazendo em relação às custas que são de responsabilidade da acionada, nos termos da sentença. 3. Faculto a acionada, no prazo de dez dias, contados do cumprimento do acordo, comprovar o recolhimento das custas e da contribuição previdenciária, dando-se ciência ao INSS. 4. Tudo cumprido, ao arquivo. (Folha(s):)

0009031B/MS NILZA ALVES DOS SANTOS PINTO

00003-2005-022-24-00-2 (I) Terceiro Interessado: Douranel Fashion Ltda-Me X Consignante: Gisele Riboll Baptista Ficar cliente da decisão de fls. 79, cuja conclusão é a seguinte: "... POR TODO O EXPOSTO, em face do direito e de tudo o mais que dos autos consta, resolvo conhecer dos presentes embargos, para o fim de rejeitá-los e CONDENAR a embargante a pagar à embargada multa de 1% sobre o valor atualizado da condenação. ..." (Folha(s): 79)

00003425/MS OLDEMAR LUTZ

01158-2003-022-24-00-5 (B) Reclamante: ADERLI MACHADO X Reclamada: EMAC-EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Intime-se a acionada para, no prazo de dez dias, apresentar a guia GFIP relativa ao recolhimento previdenciário comprovado nos autos, observando-se o correto preenchimento nos termos da legislação vigente. 3. A emissão da guia em questão deverá ser efetuada em meio eletrônico, por meio do Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social SEFIP da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria Interministerial MT/MPAS nº 326, de 19 de janeiro de 2000.

(Folha(s): 107)

00008950/MS OLGA VIEIRA VERDASCA

01409-2003-022-24-00-0 (B) Reclamante: WALDEMAR VICENTE DE ALMEIDA X Reclamada: J. ARTE MARCENARIA Assinar auto de adjudicação. (Folha(s): ess auto)

00008187/MS PAULA FRANCISCA DA SILVA

01503-2005-022-24-00-1 (B) Reclamante: Elenir Reche da Silva X Reclamada: IMOBILIÁRIA CONTINENTAL LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia (Folha(s): data aud)

00007614/MS PAULO CESAR BEZERRA ALVES

00665-2002-022-24-00-0 (B) Reclamante: RONALDO FERREIRA SANTOS X Reclamada: ERONIDES FERREIRA SANTOS Retirar carta de arrematação. (Folha(s): ret carta)

00003307/MS PAULO DIAS GUIMARAES

00482-2005-022-24-00-7 (B) Reclamante: Ari Oídio Pedrosa X Reclamada: Clóvis de Matos Pedrosa Ficar cliente da decisão de fls. 89, cuja conclusão é a seguinte: "... Assim, já tendo sido reconhecido o vínculo por força de sentença, homologo em termos do acordo noticiado as f. 85/86 para que produza seus normais efeitos. Custas, pelo acionado. Deverá ser comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária nos termos fixados pela sentença de f. 46/50. Libere-se como convenicionado às f. 85 o valor devido ao autor calculando-se as custas com dedução do que recolhido as f.72 bem como a contribuição previdenciária intimando-se o acionado para o recolhimento da forma legal. ..." (Folha(s): 89)

01630-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: Cicera da Concelção Moreira X Reclamada: Comércio de Aparas de Papel Nossa Senhora Aparecida Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 13h15min. (Folha(s): data aud)

01632-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: Sirlene de Oliveira Greff X Reclamada: Comércio de Aparas de Papel Nossa Senhora Aparecida Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 13h20min. (Folha(s): data aud)

00006861/MS PAULO RIBEIRO SILVEIRA

01452-2003-022-24-00-6 (B) Reclamante: ANTÔNIO ALBERTO DA CRUZ X Reclamada: FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA Ciência da conta de fls. 280. (Folha(s): 280)

00008676/MS PRISCILA PAZ BADRA

01058-2005-022-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - C N A X Réu: Larissa Agropecuária Ltda Vistas da certidão de fls.73. (Folha(s): 73)

01064-2005-022-24-00-7 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - C N A X Réu: Altamir Arata Vistos, etc. 1. Para tentativa de conciliação incluo o feito na pauta do dia _13_/02_/2006, às _13_h e _15_min. 2. Intimem-se, sendo o requerido no endereço declinado à f. 143 que deverá ser anotado. (Folha(s): 144)

01080-2005-022-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - C N A X Réu: Arestides Scarabelot Vistos, etc. 1. Anote-se o endereço declinado à f. 109. 2. Incluo o feito na pauta do dia _13_/02_/2006, às _13_h e _05_min, para audiência de tentativa de conciliação, ocasião em que poderá o acionado apresentar eventual defesa. 3. Cite-se e intime-se. (Folha(s): 110)

01087-2005-022-24-00-1 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - C N A X Réu: Ignês Ortizolo Vistos, etc. 1. Junte-se a petição que se encontra na contracapa dos autos. 2. Ante os termos da aludida petição, extingo o feito nos termos do artigo 269, III, do CPC. 3. Custas satisfelitas. 4. Ao arquivo. 5. l. (Folha(s): 57)

00165274/SP RAPHAEL PERES SCAPULATEMPO FILHO

00952-2002-022-24-00-0 (B) Reclamante: JAIRO VIEIRA DOS SANTOS X Reclamada: CAMEGNE CONSTRUTORA LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da praça dos bens penhorados para o dia 24.01.2006 às 13:19 horas e leilão para o dia 08.02.2006 às 13:19 horas. (Folha(s): data praça)

0002464B/MS ROBERTO SOLIGO

00426-1995-022-24-00-0 (B) Reclamante: FELICIANO SANCHES X Reclamada: Coabel - Comercial Agrícola Beltramin Ltda Ficar cliente da data designada para realização da praça para o dia 10/01/2006, às 13:10 horas e leilão para o dia 25/01/2006, às 13:10 horas. (Folha(s): data praça)

00005235/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

01595-2005-022-24-00-0 (B) Reclamante: Nicolau Peralta Aquino X Reclamada: Fazenda Sertãozinho, Na Pessoa do Sr. Flávio Bonini Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 09h05min. (Folha(s): data aud)

01617-2005-022-24-00-1 (B) Reclamante: Adauto Marino Pestana X Reclamada: Emilton B. Barbosa - Epp (RODONORTE) Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 09h35min. (Folha(s): data aud)

01618-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Wesley Blagi de Amorim X Reclamada: Policon Engenharia Ltda Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 09h40min. (Folha(s): data aud)

00005730/MS SANDRA PEREIRA DOS SANTOS

00328-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Flávio Correia dos Santos X Reclamada: NOVA ERA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME Vistos, etc. 1. Libere-se o valor do depósito recursal de f. 61 à Eletrosul. 2. Após, ao arquivo.

(Folha(s): 83)

00009750/MS SIDNEI PEPINELLI

00964-1997-022-24-00-6 (B) Reclamante: MARIONE SCHIMITT X Reclamada: ELETUR TURISMO LTDA Vistos, etc. 1. Dé-se ciência ao autor. 2. Após, ao arquivo. (Folha(s):)

00399-2003-022-24-00-6 (B) Reclamante: José Anir Silveira Rodrigues X Reclamada: Massa Falida de Brasimac S/A Eletrodomésticos Atraves do Sindico Malcel Aneslio Tito Diga o autor em cinco dias sobre os documentos ora juntados. Após, ds. l. (Folha(s): 388)

00005737/MS SOLANGE SILVA DE MELO

01622-2005-022-24-00-4 (AIND) Autor: Maria Socorro dos Santos X Réu: AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA Vistos, etc. Acople a competência nos termos em que declinada na decisão de fls. 225/228. Digam as partes se pretendem produzir outras provas especificando-as inclusive quanto ao objeto no prazo de cinco dias. Todas as questões agitadas na defesa como matéria preliminar serão apreciadas quando da prolação da sentença. Fica desde logo designado o dia 02.03.2006 às 14:39 horas, para audiência. Intimem-se as partes para comparecimento para depoimentos, pena de confissão. Cumpra-se. (Folha(s): 237)

00003048/MS TADEU ANTONIO SMIERO

01452-2003-022-24-00-6 (B) Reclamante: ANTÔNIO ALBERTO DA CRUZ X Reclamada: FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA Ciência da conta de fls. 280. (Folha(s): 280)

00681-2004-022-24-00-4 (B) Reclamante: JOSÉ APARECIDO VIANA X Reclamada: FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA Vistos, etc. Ante os termos da certidão de f. 228, intime-se a acionada para, no prazo de cinco dias, efetuar o depósito do valor alusivo a despeça com publicação do edital, sob pena de execução. (Folha(s):)

01319-2004-022-24-00-0 (B) Reclamante: Sérgio Ricardo Cabreira da Silva X Reclamada: Aroma Pizzeria Ltda. - ME Vistas dos cálculos de fls. 120/121. (Folha(s): 120/121)

00003-2005-022-24-00-2 (I) Terceiro Interessado: Douranel Fashion Ltda-Me X Consignante: Gisele Riboll Baptista Ficar cliente da decisão de fls. 79, cuja conclusão é a seguinte: "... POR TODO O EXPOSTO, em face do direito e de tudo o mais que dos autos consta, resolvo conhecer dos presentes embargos, para o fim de rejeitá-los e CONDENAR a embargante a pagar à embargada multa de 1% sobre o valor atualizado da condenação. ..." (Folha(s): 79)

00451-2005-022-24-00-6 (B) Reclamante: Ulgação Rodrigues de Matos X Reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TUIUIU-COOTRAT- REPRESENTADA POR ADRIANA ALVES DA SILVA Vistos, etc. Deixo de homologar o acordo de f. 87 ante as razões já explicitadas na r. sentença de fls. 76/86. Recebo o recurso ordinário Interposto pelo Município no seu regular efeito. Vista à parte contrária. l. (Folha(s): 88)

00453-2005-022-24-00-5 (B) Reclamante: ALDENIR FRANCISCO BATISTA X Reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TUIUIU-COOTRAT- REPRESENTADA POR ADRIANA ALVES DA SILVA Vistos, etc. Deixo de homologar o acordo de f. 87 ante as razões já explicitadas na r. sentença de fls.72/82. Recebo o recurso ordinário interposto pelo Município no seu regular efeito. Vista à parte contrária. l. (Folha(s): 84)

00482-2005-022-24-00-7 (B) Reclamante: Ari Oídio Pedrosa X Reclamada: Clóvis de Matos Pedrosa Ficar cliente da decisão de fls. 89, cuja conclusão é a seguinte: "... Assim, já tendo sido reconhecido o vínculo por força de sentença, homologo em termos do acordo noticiado as f. 85/86 para que produza seus normais efeitos. Custas, pelo acionado. Deverá ser comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária nos termos fixados pela sentença de f. 46/50. Libere-se como convenicionado às f. 85 o valor devido ao autor calculando-se as custas com dedução do que recolhido as f.72 bem como a contribuição previdenciária intimando-se o acionado para o recolhimento da forma legal. ..." (Folha(s): 89)

01378-2005-022-24-00-0 (M) Terceiro Interessado: Renildo Pedro dos Santos X Autor: Pedro Dias Estelano - Me Vistas dos documentos juntados pela previdência. (Folha(s): 90/99)

00006924/MS TANIA MARA COUTINHO DE FRANÇA HAJJ

01635-2005-022-24-00-3 (B) Reclamante: Andréa Maria Kremer X Reclamada: Feil & Filhos Ltda - Me Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia, 26.01.2006, às 13h45min. (Folha(s): data aud)

00000997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

00144-2002-022-24-00-2 (B) Reclamante: ANTONIO GABRIEL X Reclamada: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL Intime-se a acionada para, no prazo de dez dias, apresentar a guia GFIP relativa ao recolhimento previdenciário comprovado nos autos, observando-se o correto preenchimento nos termos da legislação vigente. 3. A emissão da guia em questão deverá ser efetuada em meio eletrônico, por meio do Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social SEFIP da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria Interministerial MT/MPAS nº 326, de 19 de janeiro de 2000. (Folha(s): 164)

00006384/MS VALÉRIA PIANO DA SILVA

01358-2005-022-24-00-9 (B) Reclamante: Chailles Mariano Ferreira X Reclamada: LUGER- VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA Vistas dos documentos juntados com a impugnação à contestação. (Folha(s): 112)

00007140/MS WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR

00037-2003-022-24-00-5 (B) Reclamante: BETINHO HARA X Reclamada: AGRÍCOLA CARANDA LTDA. 2. Intime-se e aconada para, no prazo de dez dias, apresentar a guia GFIP relativa ao recolhimento previdenciário comprovado nos autos, observando-se o correto preenchimento nos termos da legislação vigente.
3. A emissão da guia em questão deverá ser efetuada em meio eletrônico, por meio do Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social SEFIP da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria Interministerial MT/MPAS nº 326, de 19 de janeiro de 2000.
(Folha(s): 313-2e3)

00008446/MS WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

00890-2005-022-24-00-9 (B) Reclamante: Roná Piers Klein X Reclamada: Rotal Segurança (na pessoa do sr. Juvenal de Almeida) Juntar a CTPS do autor.
(Folha(s): juntar ctp)

VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA

00005527/MS ANDREA CLAUDIA V. DE ARAUJO SOARES

00638-2005-031-24-00-0 (B) Reclamante: Denivaldo de Souza Leite X Reclamada: Agrominas Empreendimentos Rurais Ltda. "Defiro o pedido de adiamento da audiência. Inclua-se o processo na pauta do dia 05/12/2005, às 13:50 horas. Intimem-se".
(Folha(s): 17)

00009053/MS FERNANDO MONTEIRO SCAFF

00120-2005-031-24-00-7 (B) Reclamante: Antonio Carlos de Oliveira - Assist. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aquidauana X Reclamada: Milton Ary Franz "Nomeio, em substituição ao perito Ary Prieto Fernandes, o perito José Tomaz da Silva, para realização da perícia. Notifiquem-se as partes e o perito da presente nomeação. Encaminhem-se os autos, conforme solicitado pelo perito".
(Folha(s): 135)

00009827/MS FRANCISCO MARTINS GUEDES NETO

00637-2005-031-24-00-6 (B) Reclamante: Nilson dos Santos Velasco X Reclamada: Volnei João Darin "Ausentes. Apresente a DRª Andréa Claudia V.A. Soares, que junta declaração do atual empregador do reclamante, a fim de justificar sua ausência à audiência. A advogada do reclamante apresenta petição de acordo. Considerando a ausência do reclamante que atualmente está residindo no Estado da Bahia, adio a audiência para o dia 16/01/2006, às 14:00 horas, para apreciação do acordo. Cliente do reclamante, através de sua patrona. Intime-se o reclamado".
(Folha(s): 18)

00006236/MS GUSTAVO TEIXEIRA

00638-2005-031-24-00-0 (B) Reclamante: Denivaldo de Souza Leite X Reclamada: Agrominas Empreendimentos Rurais Ltda. "Defiro o pedido de adiamento da audiência. Inclua-se o processo na pauta do dia 05/12/2005, às 13:50 horas. Intimem-se".
(Folha(s): 17)

00009051/MS JOÃO CARLOS CARVALHO REGASSO

00601-2005-031-24-00-2 (B) Reclamante: Leandro Ines Gomes Junior X Reclamada: Alexine Keuroghilan "Clência à reclamada, a quem compete o ônus da tradução de documento que juntou, para manifestação em 48 horas".
(Folha(s): 51)

00007046/MS MARCELLO AUGUSTO F. S. PORTOCARRERO

00081-2005-031-24-00-8 (B) Reclamante: Dionísio Admir Adorno X Reclamada: Jose Carlos Costa Marques Bumlai- Fazenda Cristo "1. Conforme se vê de fs. 110, o perito já está ciente de sua designação.
2. Notifique-se o para a urgente retirada dos autos e fatura do laudo que lhe foi determinado.
3. Verifico erro material na ata de fs. 102, posto que constou como encerrada a instrução processual, quando, na realidade, ainda não houve encerramento da instrução, já que pendente a prova pericial.
4. Considerando a exiguidade temporal, retire-se o processo da pauta do dia 12/12/2005 e inclua-o na pauta do dia 31/01/2006, às 16:00 horas.
5. Intimem-se as partes e o perito, com urgência".
(Folha(s): 139)

00009089/MS MOZART LEITE VILLALBA

00779-2004-031-24-00-2 (B) Reclamante: Ueverton Carlos Galhardo de Oliveira X Reclamada: Independência Alimentos Ltda. "Nomeio, em substituição ao perito Ary Prieto Fernandes, o perito José Tomaz da Silva, para realização da perícia. Notifiquem-se as partes e o perito da presente nomeação. Encaminhem-se os autos, conforme solicitado pelo perito".
(Folha(s): 175)

00007492/MS RENATA CHRISTIANE ROCAMORA ALVES

00081-2005-031-24-00-8 (B) Reclamante: Dionísio Admir Adorno X Reclamada: Jose Carlos Costa Marques Bumlai- Fazenda Cristo "1. Conforme se vê de fs. 110, o perito já está ciente de sua designação.
2. Notifique-se o para a urgente retirada dos autos e fatura do laudo que lhe foi determinado.
3. Verifico erro material na ata de fs. 102, posto que constou como encerrada a instrução processual, quando, na realidade, ainda não houve encerramento da instrução, já que pendente a prova pericial.
4. Considerando a exiguidade temporal, retire-se o processo da pauta do dia 12/12/2005 e inclua-o na pauta do dia 31/01/2006, às 16:00 horas.
5. Intimem-se as partes e o perito, com urgência".
(Folha(s): 139)

00005704/MS WALTER DA SILVA TEIXEIRA

00779-2004-031-24-00-2 (B) Reclamante: Ueverton Carlos Galhardo de Oliveira X Reclamada: Independência Alimentos Ltda. "Nomeio, em substituição ao perito Ary Prieto Fernandes, o perito José Tomaz da Silva, para realização da perícia. Notifiquem-se as partes e o perito da presente nomeação. Encaminhem-se os autos, conforme solicitado pelo perito".
(Folha(s): 175)

VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS

00006809/MS ALEXANDRE MAVIGNIER GATTASS ORRO

00477-2004-041-24-00-1 (B) Reclamante: Márcia Janaina da Silva X Reclamada: Aparecida Vaz Galhote Borges Vistos.
1. Defiro a adjudicação do bem descrito no item "1" do auto de penhora de fl. 47, pelo valor do crédito líquido da executante. No tocante ao prazo requerido, nada a deliberar neste momento processual, eis que ainda existem trâmites legais a serem cumpridos até a efetiva entrega do bem adjudicado à executante.
2. Expeça-se o auto e aguarde-se o prazo legal.

3. No silêncio, junte-se o auto e expeça-se mandado de entrega do bem.
4. Intimem-se. (Folha(s): 95)

00005817/MS DENISE MANSANO

00279-2003-041-24-00-7 (B) Reclamante: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA X Reclamada: GMT GERENCIAMENTO MAO DE OBRA TEM LTDA Vistos. Dê-se ciência do ofício de f. 191 ao executante, intimando-o para, no prazo de 10 dias, indicar os meios pelos quais pretende o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de ofício ao Juízo Deprecante, solicitando a desconstituição da penhora e a devolução da CPE nº 046/2004, independentemente de cumprimento, e remessa dos autos ao arquivo provisório. (Folha(s): 193)

00010132/MS EDIMAR FERREIRA DA SILVA

00458-2005-041-24-00-6 (AIND) Autor: Daniel Assis dos Santos X Réu: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul Vistos. Dê-se ciência da certidão de f. 242v. ao reclamante, intimando-o para fornecer o novo e correto endereço da testemunha Adilson Bastos, no prazo de 48 horas, sob pena de desistência da olívia. (Folha(s): 243)

00003398/MS GERSON RAFAEL SANCHEZ

00154-2004-041-24-00-8 (B) Reclamante: Sandro Luiz Gomes da Silva X Reclamada: EDUARDO CELESTINO RIBEIRO Vistos. Defiro o pedido de dilação de prazo por mais 10 dias.
Esclareça-se ao reclamado que a CTPS do autor encontra-se na sede deste Juízo à disposição do mesmo. Intime-se. (Folha(s): 231)

00010039/RJ LEONARDO CORRÊA

00530-2005-041-24-00-5 (B) Reclamante: Edmilson de Castro Júnior X Reclamada: Mineração Corumbaense Reunida S.A. Vistos. Diante da petição e documentos de f. 69/74, redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 12/12/2005 às 16:05 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e procuradores. (Folha(s): 74)

00005516/MS LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARÃES

00504-2005-041-24-00-7 (B) Reclamante: Sebastião Nunes da Silva X Reclamada: Posto Rio Branco Ltda Vistos, etc.
Retifique-se o erro material constante na Ata de Audiência de f. 12, para que onde se lê "Para instrução, designa-se, à requerimento das partes, a data de 24/01/2005, às 14:00 horas." leia-se "Para instrução, designa-se, à requerimento das partes, a data de 24/01/2006, às 14:00 horas..." Intimem-se. (Folha(s): 43)

00003314/MS LUIZ MARCOS RAMIRES

00337-2005-041-24-00-4 (B) Reclamante: Alan Ruas Alves do Moraes X Reclamada: Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A. Vista à parte contrária, prazo e fins legais. (Folha(s): 154)

00003375/MS MARA M. BALLATORE HOLLAND LINS

00477-2004-041-24-00-1 (B) Reclamante: Márcia Janaina da Silva X Reclamada: Aparecida Vaz Galhote Borges Vistos.
1. Defiro a adjudicação do bem descrito no item "1" do auto de penhora de fl. 47, pelo valor do crédito líquido da executante. No tocante ao prazo requerido, nada a deliberar neste momento processual, eis que ainda existem trâmites legais a serem cumpridos até a efetiva entrega do bem adjudicado à executante.
2. Expeça-se o auto e aguarde-se o prazo legal.
3. No silêncio, junte-se o auto e expeça-se mandado de entrega do bem.
4. Intimem-se. (Folha(s): 95)

00224-2005-041-24-00-9 (B) Reclamante: Eilton de Souza X Reclamada: Agropecuária Curvo Ltda Vistos. Intime-se a patrona do executado/reclamante para fornecer o novo e correto endereço do seu constituinte, no prazo de 10 dias. (Folha(s): 147)

00460-2005-041-24-00-5 (B) Reclamante: Erasmo Julião X Reclamada: Conster - Comercial e Construtora de Vias Férreas Ltda Tomar conhecimento da manifestação do Hospital Beneficência Corumbaense (f. 108/109) e querendo, manifestarem no prazo de 08 dias, iniciando-se pelo autor. (cf. ata de f. 104). (Folha(s): 104)

00504-2005-041-24-00-7 (B) Reclamante: Sebastião Nunes da Silva X Reclamada: Posto Rio Branco Ltda Vistos, etc.
Retifique-se o erro material constante na Ata de Audiência de f. 12, para que onde se lê "Para instrução, designa-se, à requerimento das partes, a data de 24/01/2005, às 14:00 horas." leia-se "Para instrução, designa-se, à requerimento das partes, a data de 24/01/2006, às 14:00 horas..." Intimem-se. (Folha(s): 43)

00505-2005-041-24-00-1 (B) Reclamante: Ramão Estevan Ximenes X Reclamada: Posto Rio Branco Ltda Vistos, etc.
Retifique-se o erro material constante na Ata de Audiência de f. 12, para que onde se lê "Para instrução, designa-se, à requerimento das partes, a data de 24/01/2005, às 13:30 horas." leia-se "Para instrução, designa-se, à requerimento das partes, a data de 24/01/2006, às 13:30 horas..." Intimem-se. (Folha(s): 45)

00004502/MS NIVALDO GARCIA DA CRUZ

00458-2005-041-24-00-6 (AIND) Autor: Daniel Assis dos Santos X Réu: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul Vistos. Dê-se ciência da certidão de f. 242v. ao reclamante, intimando-o para fornecer o novo e correto endereço da testemunha Adilson Bastos, no prazo de 48 horas, sob pena de desistência da olívia. (Folha(s): 243)

00047037/SP ORLANDO SILVEIRA MARTINS JUNIOR

00460-2005-041-24-00-5 (B) Reclamante: Erasmo Julião X Reclamada: Conster - Comercial e Construtora de Vias Férreas Ltda Tomar conhecimento da manifestação do Hospital Beneficência Corumbaense (f. 108/109) e querendo, manifestarem no prazo de 08 dias, iniciando-se pelo autor. (cf. ata de f. 104). (Folha(s): 104)

0006016A/MS ROBERTO ROCHA

00368-2005-041-24-00-6 (B) Reclamante: Odair da Costa X Reclamada: Edite Maria Faria Delvízio - Fazenda Campo Dora Vista à parte contrária, prazo e fins legais. (Folha(s): 52)

00367-2005-041-24-00-0 (B) Reclamante: Wilson da Costa X Reclamada: Edite Maria Faria Delvízio Junte-se. Vista à parte contrária, prazo e fins legais. (Folha(s): 82)

00008134/MS SUELY MARIA C. CANAVARROS

00118-2002-041-24-00-2 (B) Reclamante: DIRCEU PINTO DA SILVA X Reclamada: LIONS CLUBE DE LADÁRIO (NP DO SR. JOSE SIDNEY CESTARI) Vistos.
1. O Reclamado requer a liberação do valor já bloqueado nos autos para satisfação do débito previdenciário, ante a alegação de que procedeu ao parcelamento de tal débito junto ao INSS. Juntou GPS relativa à 1ª parcela.
2. Intime-se, inicialmente, o reclamado para, no prazo de 10 (dez) dias,

juntar aos autos o termo de parcelamento das contribuições previdenciárias firmado com o INSS, no qual consta o valor total do débito parcelado, bem como o número e respectivo valor das parcelas.
3. Após, venham os autos conclusos. (Folha(s): 52)

00006726/MS WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS

00533-2004-041-24-00-8 (B) Reclamante: José Bispo de Souza X Reclamada: Luiz Eduardo de Mello Vieira Vistos.
1. Da análise dos autos, observa-se que já foram realizadas duas diligências, via BACEN JUD, sendo que o valor bloqueado até o presente momento processual (fl. 152) é bastante inferior ao débito exequendo.
2. Isso posto, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios pelos quais pretende o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.
3. Após, venham os autos conclusos. (Folha(s): 153)

1ª VARA DO TRABALHO DE COXIM - MS

00002540/RO CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

00481-2005-046-24-00-2 (B) Reclamante: Valdir Alves França X Reclamada: INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES "Visto etc. Para a realização da perícia determinada às fs. 155/156, nomeio o Dr. Roberto Fernandes da Melo, ficando desde já estabelecido prazo de 30 dias para entrega do laudo pericial, (art. 421, do CPC), devendo informar às partes quanto à data e local designados para a realização da perícia. O Sr. Perito deverá observar os quesitos formulados pelas partes às fs. 166/172. Intimem-se, partes e Perito".
(Folha(s): 173)

00007313/MS DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

00503-2005-046-24-00-4 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - Cna X Réu: Mario Alberto Kruger Fica Vossa Senhoria notificada, para que, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de fs. 130/131, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias (Art. 879, § 2º, da CLT).
(Folha(s): 131v)

00008272/MS FABIA ELAINE DE CARVALHO LOPES

00307-2005-046-24-00-0 (B) Reclamante: Marcelo de Andrade Rebolho X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda Fica Vossa Senhoria notificada, para que, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de fs. 172/173, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias (art. 879, § 2º, da CLT).
(Folha(s): 174)

00311-2005-046-24-00-8 (B) Reclamante: Madalena Gomes Cavalcanti X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda Fica Vossa Senhoria notificada, para que, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de fs. 185/186, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias (Art. 879, § 2º, da CLT).
(Folha(s): 187v)

00346-2005-046-24-00-7 (B) Reclamante: Fernanda da Silva X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda Fica Vossa Senhoria notificada, para que, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de fs. 178/179, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias (Art. 879, § 2º, da CLT).
(Folha(s): 180)

00005013/MS IVAILTON VILELA DE MORAES

00673-2005-046-24-00-9 (B) Reclamante: Eduardo Bezerra X Reclamada: Consórcio Cigna Sade "Junte-se. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos os cartões referentes ao reclamante neste feio".
(Folha(s): 127)

0006607A/MS VICTOMAR RODRIGUES MONTEIRO

00125-2005-046-24-00-9 (B) Reclamante: Laura Catia de Carvalho X Reclamada: Glaucio Oliveira Martos "Visto etc. Diante dos termos da certidão retro, intime-se a executante para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito".
(Folha(s): 47v)

VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ - MS

00005989/MS ALESSANDRA MACHADO ALBA

00189-2005-086-24-00-9 (B) Reclamante: José Hélio da Silva X Reclamada: Rádio Cultura de Naviraí Ltda. Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 13/12/2005, às 10:45 horas.

Reinclua-se na pauta do dia 17/01/2006, às 13:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.
Intime-se.
(Folha(s): 104)

00010515/MS ANNA MAURA SCHULZ ALONSO FLORES

00198-2005-086-24-00-0 (B) Reclamante: Ramão Aparecido Aguiar X Reclamada: Haruhiko Mori. Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 15/12/2005, às 10:00 horas.
Reinclua-se na pauta do dia 19/01/2006, às 13:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.
Intime-se.
(Folha(s): 32)

00007520/MS DIANA REGINA MEIRELES FLORES

00138-2005-086-24-00-7 (B) Reclamante: Jefferson Rizzo Peixoto X Reclamada: Bertin Ltda. Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/12/2005, às 18:10 horas.
Para encerramento da instrução processual, reinclua-se na pauta do dia 18/01/2006, às 14:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade.
Intime-se.
(Folha(s): 303)

00026785/PR GILBERTO JULIO SARMENTO

00024-2005-086-24-00-7 (B) Reclamante: Espólio de José Joaquim da Silva (Repr. p/ Cleir A. B. da Silva) X Reclamada: Espólio de Euclides Antonio Fabris (Repr. p/ Iolanda Tormena Fabris) Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/12/2005, às 09:20 horas.
Reinclua-se na pauta do dia 18/01/2006, às 13:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE

NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 397)

00126-2005-086-24-00-2 (B) Reclamante: Ismael Loyo X Reclamada: Jorge Shintaro Urano (Sítio Boa Sorte) Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 13/12/2005, às 10:30 horas. Reinclua-se na pauta do dia 16/01/2006, às 14:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Cite-se o reclamado no endereço informado a f. 18 com as cominações de praxe, fazendo acompanhar cópia da inicial Intime-se. (Folha(s): 23)

00171-2005-086-24-00-7 (AIND) Autor: Espólio de José Joaquim da Silva (Repr. p/ Cleir A. B.da Silva) X Réu: Espólio de Euclides Antônio Fabris Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/12/2005, às 09:30 horas. Reinclua-se na pauta do dia 18/01/2006, às 13:30 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 100)

0003055A/MS JOÃO BAPTISTA COELHO GOMES

00090-2005-086-24-00-7 (B) Reclamante: Valdeci Cordeiro e Silva X Reclamada: Casa de Carnes e Frios Michelotto-EPP Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/12/2004, às 10:45 horas (Vara Itinerante). Reinclua-se na pauta do dia 17/01/2006, às 14:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 107)

00006022/MS JOÃO PEREIRA DA SILVA

00198-2005-086-24-00-0 (B) Reclamante: Ramão Aparecido Aguiar X Reclamada: Haruhiko Mori Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 15/12/2005, às 10:00 horas. Reinclua-se na pauta do dia 19/01/2006, às 13:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 32)

00006275/MS JOSE ELNICIO MOREIRA DE SOUZA

00209-2005-086-24-00-1 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - CNA X Réu: Eurides Capistrano Cunha Neto Vistos, etc. I - Inclua-se na pauta inicial do dia 23/01/2006, às 14:00 horas. II - Cite-se o requerido, por edital, com as cominações de praxe. III - Intime-se o autor. (Folha(s): 115)

00002388/MS JOSE IZAURI DE MACEDO

00018-2005-086-24-00-4 (B) Reclamante: José Silvestrin X Reclamada: Coopemavi Coop. Prod. Cana de Açúcar de Navirai Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/12/2005, às 14:30 horas. Proceda-se e reinclua dos autos na pauta do dia 16/01/2006, às 13:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 283)

00024-2005-086-24-00-7 (B) Reclamante: Espólio de José Joaquim da Silva (Repr. p/ Cleir A. B.da Silva) X Reclamada: Espólio de Euclides Antônio Fabris (Repr. p/ Iolanda Tormena Fabris) Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/12/2005, às 09:20 horas. Reinclua-se na pauta do dia 18/01/2006, às 13:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 397)

00138-2005-086-24-00-7 (B) Reclamante: Jeferson Rizo Peixoto X Reclamada: Berlin Ltda. Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/12/2005, às 16:10 horas. Para encerramento da instrução processual, reinclua-se na pauta do dia 18/01/2006, às 14:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Intime-se. (Folha(s): 303)

00171-2005-086-24-00-7 (AIND) Autor: Espólio de José Joaquim da Silva (Repr. p/ Cleir A. B.da Silva) X Réu: Espólio de Euclides Antônio Fabris Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/12/2005, às 09:30 horas. Reinclua-se na pauta do dia 18/01/2006, às 13:30 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 100)

00173-2005-086-24-00-6 (AIND) Autor: Elsa Maria Nicolau Beserra X Réu: Coopemavi - Coop. Prod. Cana de Açúcar de Navirai Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/12/2005, às 11:00 horas. Reinclua-se na pauta do dia 16/01/2006, às 13:30 horas, dando-se ciência

às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 103)

00190-2005-086-24-00-3 (AIND) Autor: Claudinei Ferreira Neto X Réu: Berlin Ltda. Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 13/12/2005, às 14:00 horas. Reinclua-se na pauta do dia 17/01/2006, às 13:30 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 185)

00196-2005-086-24-00-0 (AIND) Autor: Elizabete Ferreira Moreira X Réu: Berlin Ltda. Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/12/2005, às 10:15 horas. Reinclua-se na pauta do dia 18/01/2006, às 14:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): -)

00007749/MS LARA PAULA ROBELO BLEYER WOLFF

00190-2005-086-24-00-3 (AIND) Autor: Claudinei Ferreira Neto X Réu: Berlin Ltda. Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 13/12/2005, às 14:00 horas. Reinclua-se na pauta do dia 17/01/2006, às 13:30 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 185)

0010495A/MS LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES

00189-2005-086-24-00-4 (B) Reclamante: José Luiz Fortunato X Reclamada: Município de Itaquiraí Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 15/12/2005, às 09:40 horas (Vara Itinerante). Reinclua-se na pauta do dia 19/01/2006, às 13:30 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se as partes, sendo o Município de Itaquiraí, via mandato judicial. (Folha(s): 33)

00007607/MS M MONICA O PIZZATO

00189-2005-086-24-00-9 (B) Reclamante: José Hélio da Silva X Reclamada: Rádio Cultura de Navirai Ltda Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 13/12/2005, às 10:45 horas. Reinclua-se na pauta do dia 17/01/2006, às 13:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 104)

0001456A/MS MARIO SERGIO ROSA

00019-2005-086-24-00-4 (B) Reclamante: José Silvestrin X Reclamada: Coopemavi Coop. Prod. Cana de Açúcar de Navirai Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/12/2005, às 14:30 horas. Proceda-se e reinclua dos autos na pauta do dia 16/01/2006, às 13:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 283)

00010664/MS SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA

00196-2005-086-24-00-0 (AIND) Autor: Elizabete Ferreira Moreira X Réu: Berlin Ltda. Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/12/2005, às 10:15 horas. Reinclua-se na pauta do dia 19/01/2006, às 14:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): -)

0004653A/MS TERTULIANO MARCIAL DE QUEIROZ

00173-2005-086-24-00-6 (AIND) Autor: Elsa Maria Nicolau Beserra X Réu: Coopemavi - Coop. Prod. Cana de Açúcar de Navirai Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/12/2005, às 11:00 horas. Reinclua-se na pauta do dia 16/01/2006, às 13:30 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 103)

00009193/MS VALCÍLIO CARLOS JONASSON

00090-2005-086-24-00-7 (B) Reclamante: Valdeci Cordeiro e Silva X Reclamada: Casa de Carnes e Frios Michelotto-EPP Por motivo de reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia

14/12/2004, às 10:45 horas (Vara Itinerante). Reinclua-se na pauta do dia 17/01/2006, às 14:00 horas, dando-se ciência às partes de que a audiência ocorrerá na sede da VARA DO TRABALHO DE NAVIRAI, sita na Rua Joaquim das Neves, 238, nesta cidade. Ficam mantidas as cominações anteriores, especialmente no sentido de que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intime-se. (Folha(s): 107)

VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA

00008857/MS CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA

00513-2005-061-24-00-2 (B) Reclamante: Renato Adriano Chieffelli X Reclamada: Adriano Martins Anote-se quanto ao advogado constituído pelo Reclamado, consoante instrumento de mandato de fl. 31. O pedido de retificação do pólo passivo da reclamatória será analisado na audiência a ser realizada. Acolho a justificativa de impossibilidade de comparecimento do patrono do Reclamado à audiência designada para realizar-se no próximo dia 1º, ficando esta, em consequência, adiada para o dia 16/01/2006, às 14h20min. De-se ciência às partes, notificando-se previamente, se necessário, através de contacto telefónico. (Folha(s): 38)

00005548/MS FIDELCINO FERREIRA DE MORAES

00448-2003-061-24-00-3 (B) Reclamante: LUIZ VICENTE FREIRE X Reclamada: ALFA CONSTRUTORA LTDA. Vista ao Exequente, para manifestação, acerca dos Embargos à Execução opostos às fls 183/184. Prazo legal. Anote-se tal ocorrência na estatística mensal. (Folha(s): 205)

00009259/MS FREDSON FREITAS DA COSTA

00281-2002-061-24-00-0 (B) Reclamante: CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA X Reclamada: CLUBE ATLÉTICO PARANAIBENSE, SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA Defiro a arrematação requerida pelo Exequente (perito judicial) na forma proposta por ocasião do leilão realizado, devendo efetuar o pagamento das parcelas subsequentes no dia 21 de cada mês (ou 1º dia útil seguinte), sob pena de perda dos valores já depositados. A expedição da carta de arrematação ficará condicionada ao adimplemento das citadas parcelas. De-se ciência ao Reclamado e ao Fiel Depositário de tal circunstância. (Folha(s): 339)

00090880/SP JOÃO APARECIDO PAPASSIDERO

00513-2005-061-24-00-2 (B) Reclamante: Renato Adriano Chieffelli X Reclamada: Adriano Martins Anote-se quanto ao advogado constituído pelo Reclamado, consoante instrumento de mandato de fl. 31. O pedido de retificação do pólo passivo da reclamatória será analisado na audiência a ser realizada. Acolho a justificativa de impossibilidade de comparecimento do patrono do Reclamado à audiência designada para realizar-se no próximo dia 1º, ficando esta, em consequência, adiada para o dia 16/01/2006, às 14h20min. De-se ciência às partes, notificando-se previamente, se necessário, através de contacto telefónico. (Folha(s): 38)

00005648/MS JOSE LUIZ RICHETTI

00434-2005-061-24-00-1 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Nivaldo Batista da Silva Homologo os cálculos de liquidação de sentença de fls. 124/127 apresentados pelo Requerente. Destarte, fixo a conta de execução em R\$2.500,59 (dois mil, quinhentos reais e cinquenta e nove centavos), atualizados até 30/09/2005, sem prejuízo da atualização na data do efetivo pagamento. Do valor acima homologado R\$1.918,44 refere-se ao crédito do Requerente, R\$222,63 às despesas suportadas pelo demandante, R\$321,16 aos honorários advocatícios e R\$36,36 às custas processuais. Intime-se o Autor. Proceda-se à citação do Requerido. Encaminhe-se-lhe, nessa ocasião, as guias necessárias à quitação de seu débito, devendo recolher e comprovar, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, o efetivo pagamento, apresentando as guias autenticadas na Secretaria da Vara, sob pena de penhora. (Folha(s): 128)

0005483A/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

00085-2003-061-24-00-8 (B) Reclamante: José Zeferino dos Santos X Reclamada: Constran S.A. - Construções e Comércio Homologo os cálculos de liquidação de sentença de fls. 393/458, apresentados pelo Reclamante, já incluídas à condenação as custas processuais e contribuições previdenciárias devidas por ambas as partes. Destarte, fixo a conta de execução em R\$ 30.812,55 (trinta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), atualizados até 1º/10/2005, sem prejuízo da atualização na data do efetivo pagamento. Do valor acima homologado R\$28.479,96 refere-se ao crédito do Reclamante (R\$21.613,93 de principal e R\$6.866,03 de juros), R\$100,00 às custas processuais e R\$2.232,59 às contribuições previdenciárias patronais. As devidas pelo Reclamante, no importe de R\$198,35, serão deduzidas quando da liberação do crédito trabalhista. Intime-se o Autor. Citem-se executoriamente os devedores. (Folha(s): 461)

00087-2003-061-24-00-5 (B) Reclamante: Antonio Barbosa dos Santos X Reclamada: Constran S.A. - Construções e Comércio Homologo os cálculos de liquidação de sentença de fls. 379/425, apresentados pelo Reclamante, já incluídas à condenação as custas processuais e contribuições previdenciárias devidas por ambas as partes. Destarte, fixo a conta de execução em R\$20.738,20 (vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), atualizados até 1º/10/2005, sem prejuízo da atualização na data do efetivo pagamento. Do valor acima homologado R\$18.810,78 refere-se ao crédito do Reclamante (R\$14.275,85 de principal e R\$4.534,93 de juros), R\$80,00 às custas processuais e R\$1.947,42 às contribuições previdenciárias patronais. As devidas pelo Reclamante, no importe de R\$363,35, serão deduzidas quando da liberação do crédito trabalhista. Intime-se o Autor. Citem-se executoriamente os devedores. (Folha(s): 428)

00111577/SP LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA R. GOMES

00585-2005-061-24-00-0 (B) Reclamante: Valtér Aparecido Brites X Reclamada: Alcoovale S/A Alcool e Açúcar Para melhor adequação da pauta de audiências desta Vara do Trabalho, deixo de atender, excepcionalmente, o prazo previsto no inciso III do art. 852-B da CLT, introduzido pela Lei 9.957/2000, que instituiu o rito sumaríssimo, e designo o dia 19/01/2006, às 14 horas e 20 minutos para realização da audiência do presente feito. (Folha(s): 22)

00086494/SP MARIA INÊS PEREIRA CARRETO

00373-2005-061-24-00-2 (B) Reclamante: Leandro Marques de Paula X Reclamada: Alcoovale Agrícola e Comercial - Ltda Ante o comprovante de pagamento que acompanha a peça de fl. 61, intime-se a Reclamada a recolher a diferença do valor faltante relativo às contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Para tanto, deverá deduzir o valor já recolhido do indicado no mandato nº 466/2005. Prazo de 5 (cinco) dias. (Folha(s): 85)

00084599/SP SIDNEY KANEON NOMIYAMA

00289-2005-061-24-00-8 (B) Reclamante: Daiana Regina Ferronato

Pinheiro X Reclamada: AUTO ESCOLA GRAND PRIX (VAGNER PRADO). Reserve-se em envelope, a ser juntado a seguir, a CTPS apresentada pela Reclamante através da peça de fl. 28. Intime-se a Reclamada a anota-la no prazo e em consonância com os dados indicados na sentença de fls 22/26, sob pena de pagamento da multa pecuniária ali estipulada. (Folha(s): 29)

VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÁ

00010324/MS ALESSANDRO DONIZETE QUINTANO

00395-2005-066-24-00-4 (B) Reclamante: Renata Theiller Fernandes X Reclamada: Pax Primavera Serviços Póstumos Ltda. Intime-se a reclamante para vir retirar sua CTPS. Quanto à execução do seguro desemprego, aguarde-se, por ora, o cumprimento integral do acordo.

00003702/MS GAZE FEIZ AIDAR

00585-2005-066-24-00-1 (B) Reclamante: Gilberto Gomes X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda Diante do tempo exíguo, aguarde-se a audiência, oportunidade em que as partes terão vistas dos documentos juntados pela SS Administradora de Frigorífico Ltda.. Defiro o requerimento da Amambai Ind. Alimentícia Ltda e concedo prazo até a próxima audiência (01/12/2005), para juntar procuração e preposição, sob as penas do artigo 13 do CPC. l-se.

00586-2005-066-24-00-6 (B) Reclamante: Tarcizo Gamarra X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda Diante do tempo exíguo, aguarde-se a audiência, oportunidade em que as partes terão vistas dos documentos juntados pela SS Administradora de Frigorífico Ltda.. Defiro o requerimento da Amambai Ind. Alimentícia Ltda e concedo prazo até a próxima audiência, para juntar procuração e preposição, sob as penas do artigo 13 do CPC. l-se.

00002826/MS JOÃO AUGUSTO FRANCO

00498-2005-066-24-00-4 (B) Reclamante: Foustino Ramão Brites Torres X Reclamada: Fuchs e Georges Ltda. Intime-se a reclamada para retirar a CTPS do reclamante, para fins de anotação. Prazo de 5 dias, devolvendo-a, no mesmo prazo. No silêncio, proceda a secretária e comunique o fato à DRT, para as providências cabíveis.

00499-2005-066-24-00-9 (B) Reclamante: Magno da Silva Lopes X Reclamada: Fuchs e Georges Ltda. Intime-se a reclamada para retirar a CTPS do reclamante, para fins de anotação. Prazo de 5 dias, devolvendo-a, no mesmo prazo. No silêncio, proceda a secretária e comunique o fato à DRT, para as providências cabíveis.

00003342/MS MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO

00401-2005-066-24-00-3 (B) Reclamante: Ramão dos Santos Maciel X Reclamada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul. Dê-se vistas às partes dos documentos apresentados pelo INSS (fls. 175/190). Prazo comum de 48 horas. l-se. O Perito terá vista de tais documentos, no momento da perícia. (Folha(s): 191)

00003414/MS MARGARIDA DA ROCHA AIDAR

00427-2005-066-24-00-1 (B) Reclamante: Maria de Fátima Ferreira de Oliveira X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda. Indefero a pretensão da reclamante, uma vez que não ficou consignada, no acordo de fl. 181/182, qualquer cláusula penal imposta à reclamada, por inadimplemento ou atraso no pagamento das parcelas avençadas. l-se.

00587-2005-066-24-00-0 (B) Reclamante: Eliseu Ruiz Paes X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda. Dê-se vistas às partes, acerca dos documentos juntados pela SS Administradora de Frigorífico Ltda. Prazo comum de 48 horas. Defiro o requerimento da Amambai Ind. Alimentícia Ltda. e concedo prazo até a próxima audiência (08/12/2005), para juntar procuração e preposição, sob as penas do artigo 13 do CPC. l-se.

00006734/MS PAULA ALEXSANDRA CONSALTER ALMEIDA

00258-2004-066-24-00-9 (B) Reclamante: Manoel Mariano Vilhalba X Reclamada: Cláudio Sivanetto. 1. Considerando que as intimações do INSS estão suspensas, por orientação da Corregedoria do Eg. TRT/MS, defiro o requerimento do reclamado. 2. Intime-se para comprovar o crédito social em 06 parcelas de R\$205,00, atualizadas pela SELIC, com vencimento todo dia 02 de cada mês, a começar de dezembro/2005. 3. Recolha-se o mandado de fl. 49. (Folha(s): 51)

00010387/MS RENATO GOMES LEAL

00582-2005-066-24-00-8 (B) Reclamante: Nelida Duarte X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda. Diante do tempo exíguo, aguarde-se a audiência, oportunidade em que as partes terão vistas dos documentos juntados pela SS Administradora de Frigorífico Ltda.. Defiro o requerimento da Amambai Ind. Alimentícia Ltda. e concedo prazo até a próxima audiência (01/12/2005), para juntar procuração e preposição, sob as penas do artigo 13 do CPC. l-se.

00025642/PR RITA DE CÁSSIA TIOSSI RETT

00582-2005-066-24-00-8 (B) Reclamante: Nelida Duarte X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda. Diante do tempo exíguo, aguarde-se a audiência, oportunidade em que as partes terão vistas dos documentos juntados pela SS Administradora de Frigorífico Ltda.. Defiro o requerimento da Amambai Ind. Alimentícia Ltda. e concedo prazo até a próxima audiência (01/12/2005), para juntar procuração e preposição, sob as penas do artigo 13 do CPC. l-se.

00584-2005-066-24-00-7 (B) Reclamante: Alexandre Ferraz de Oliveira X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda. Defiro o requerimento da Amambai Ind. Alimentícia Ltda. e concedo prazo até a próxima audiência (01/12/2005), para juntar procuração e preposição, sob as penas do artigo 13 do CPC. l-se.

00585-2005-066-24-00-1 (B) Reclamante: Gilberto Gomes X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda. Diante do tempo exíguo, aguarde-se a audiência, oportunidade em que as partes terão vistas dos documentos juntados pela SS Administradora de Frigorífico Ltda.. Defiro o requerimento da Amambai Ind. Alimentícia Ltda e concedo prazo até a próxima audiência (01/12/2005), para juntar procuração e preposição, sob as penas do artigo 13 do CPC. l-se.

00586-2005-066-24-00-6 (B) Reclamante: Tarcizo Gamarra X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda. Diante do tempo exíguo, aguarde-se a audiência, oportunidade em que as partes terão vistas dos documentos juntados pela SS Administradora de Frigorífico Ltda.. Defiro o requerimento da Amambai Ind. Alimentícia Ltda e concedo prazo até a próxima audiência, para juntar procuração e preposição, sob as penas do artigo 13 do CPC. l-se.

00587-2005-066-24-00-0 (B) Reclamante: Eliseu Ruiz Paes X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda. Dê-se vistas às partes, acerca dos documentos juntados pela SS Administradora de Frigorífico Ltda. Prazo comum de 48 horas. Defiro o requerimento da Amambai Ind. Alimentícia Ltda. e concedo prazo até a próxima audiência (08/12/2005), para juntar procuração e preposição, sob as penas do artigo 13 do CPC. l-se.

00010067/MS ROBERTA ROCHA

00401-2005-066-24-00-3 (B) Reclamante: Ramão dos Santos Maciel X Reclamada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul. Dê-se vistas às partes dos documentos apresentados pelo INSS (fls. 175/190). Prazo comum de 48 horas. l-se. O Perito terá vista de tais documentos, no momento da perícia. (Folha(s): 191)

VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

00003589/MS ADEMAR MARIANI

00458-2005-081-24-00-5 (AIND) Autor: Eroniza Souza de Lara Melo X Réu: Jaime Antônio Rohr "... Por tais razões, suscito o conflito negativo de competência, nos termos do art. 805, alínea "a", do Estatuto Consolidado, determinando a remessa dos presentes autos ao Colégio Superior Tribunal de Justiça, forte no art. 105, inc. I, alínea "d", da Constituição da República, a fim de que seja conhecido o conflito e a final seja decidido pela competência do Juízo de Direito da Comarca de São Gabriel do Oeste - MS. Intimem-se as partes. S.G.O., 18.11.2005." (Folha: 594/596)

00007973/MS ALESSANDRO CONSOLARO

00374-2005-081-24-00-1 (AIND) Autor: Carlos Pereira Ramos X Réu: José Vasconcelos de Almeida Prado. 1. Junte-se 2. Acerca dos documentos ora apresentados pelo reclamante, dê-se vista ao reclamado, em cartório (haja vista a proximidade de audiência), pelo prazo de 72 horas, a fim de requerer o que de direito. 3. Intimem-se o reclamado, bem como as testemunhas arroladas pelo reclamante, com urgência. S.G.O.22.11.2005." (Folha: 109)

00424-2005-081-24-00-0 (AIND) Autor: José Lima X Réu: Píneso Agropastoril Ltda. Ficar ciente da designação da audiência de Instrução para o dia 06.12.2005 às 15h30min, na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste - MS sita a Av. Mato Grosso do Sul 1099. (Folha: 301)

00439-2005-081-24-00-9 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Camapuã Empreendimentos Agropastoril Ltda. Ata de fl. 121 "... Presente a acionante, através do preposto, o Sr. Cleo Rosa Vilela, acompanhado da advogada Dra. Márcia Gomes Vilela. Ausente o Aconionado. Ante o teor da petição de fl. 118/119, adia-se a presente audiência para dia 13.12.2005 às 08h50min, mantidas as cominações de lei. Ciente o acionante. Intime-se a acionada, por seu procurador. Encerrada às 15h15min. (Folha: 121)

0002953A/MS ANTONIO CARLOS FERREIRA

00304-2005-081-24-00-3 (B) Reclamante: Benedito Vieira de Matos X Reclamada: Vilson Martins Luiz - ME III - DISPOSITIVO- ANTE O EXPOSTO, decido conhecer dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto por VILSON MARTINS LUIZ - ME (DISTRON ELETRÔNICA), e, no mérito, acolhê-los parcialmente, de acordo com a fundamentação supra, que passa a integrar a sentença embargada. Intimem-se as partes." S.G.O. 11.11.2005. (Folha: 61/62)

0006072B/MS ANTONIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA

00175-2005-081-24-00-3 (B) Reclamante: Olacir Gomes Miranda X Reclamada: Mauro dos Santos. Observe-se, pela consulta ao banco de dados do DETRAN - fls.75/76 -, que o executado não é e nem era proprietário do veículo indicado pelo exequente. Assim sendo, o exequente deverá indicar, em 05 dias, bens passíveis de penhora. (Folha: 77)

00008936/MS CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS

00441-2005-081-24-00-8 (AIND) Autor: Neuza Maria Fernandes de Oliveira X Réu: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL "... Por tais razões, suscito o conflito negativo de competência, nos termos do art. 805, alínea "a", do Estatuto Consolidado, determinando a remessa dos presentes autos ao Colégio Superior Tribunal de Justiça, forte no art. 105, inc. I, alínea "d", da Constituição da República, a fim de que seja conhecido o conflito e a final seja decidido pela competência do Juízo de Direito da Comarca de Bandeirantes - MS. Por consequência, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 05.12.2005 às 15:00 horas. Intimem-se as partes. S.G.O., 18.11.2005." Desp. de fl. 164. 1. Junte-se 2. Indefero, tendo em vista a decisão de fl. 161/163. 3. Intime-se. (Folha: 161/163)

0009069B/MS CELIA REGINA BERNARDO DA SILVA

00085-2005-081-24-00-2 (B) Reclamante: VANDUIR VICENTE DA MOTA X Reclamada: JOÃO FERNANDO SANGALETTI DA FONSECA. Ante os termos da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se o exequente, em 10 dias, requerendo o que de direito. (Folha: 72)

00009069/MS CELIA REGINA BERNARDO DA SILVA

00063-2005-081-24-00-2 (B) Reclamante: JEFFERSON DOS SANTOS BORGES X Reclamada: CENTRO EDUCACIONAL GENIUS LTDA. Vistos etc. 1. Indefero o requerimento de fl. 172, eis que na espécie não há veracidade processual. 2. Intime-se." (Folha: 172)

00260-2005-081-24-00-1 (B) Reclamante: Marcelo Rodrigues dos Santos X Reclamada: Valmir Nandi Cardoso-Me "... 2. Tendo em vista a presente manifestação, considero devidamente cumprido o acordo de fl. 52. 3. Intimem-se. ... S.G.O., 22.11.2005." (Folha: 58)

00279-2005-081-24-00-8 (B) Reclamante: Cleuza Carlos de Oliveira Novak X Reclamada: Exclusiva Limpeza Comercial e Industrial Ltda. Vistos etc. 1. Apresente o reclamante sua CTPS no prazo de 05 dias. (Folha: 73)

00430-2005-081-24-00-8 (B) Reclamante: Jeferson Dias Rodrigues X Reclamada: Rui Barbosa Machado "... 2. Retifique-se, na autuação e demais registros, o endereço do reclamado. 3. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 06.12.2005, às 13:45 horas. 4. Intime-se o reclamante. ... S.G.O., 22.11.2005." (Folha: 16)

0002370A/MS DORIVAL MORALES RUIZ

00028-2005-081-24-00-3 (B) Reclamante: MARCOS TRINDADE X Reclamada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NANTES "... 2. Ante a intimação do depositário para proceder a entrega dos bens adjudicados, nos termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.07 da CP). 3. Intime-se o exequente para retirar os bens adjudicados, no prazo de 05 dias." (Folha: 164)

00007173/MS EDUÍLIO EDSON MEISTER

00063-2005-081-24-00-2 (B) Reclamante: JEFFERSON DOS SANTOS BORGES X Reclamada: CENTRO EDUCACIONAL GENIUS LTDA. DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO "... III DISPOSITIVO - FACE AO EXPOSTO, decido conhecer e, no mérito, ACOELHER PARCIALMENTE os presentes embargos a execução apresentados por CENTRO EDUCACIONAL GENIUS LTDA e ANA FRANCISCA DE PAULA E SILVA RIBEIRO, na forma da fundamentação retro, que passa a integrar esta conclusão, para determinar o refazimento dos cálculos da contribuição previdenciária, nos termos do tópico "3" supra. custas, pelas embargantes, no importe de R\$ 44,28, forte no Inc. V do art. 789, da CLT. Translada em julgada a presente decisão, à Secretária para retificação dos valores alusivos à contribuição social". Intimem-se as partes. (Folha: 175/178)

00008731/MS FERNANDO NAPP ROCHA

00260-2005-081-24-00-1 (B) Reclamante: Marcelo Rodrigues dos Santos X Reclamada: Valmir Nandi Cardoso-Me "... 2. Tendo em vista a presente manifestação, considero devidamente cumprido o acordo de fl. 52. 3. Intimem-se. ... S.G.O., 22.11.2005." (Folha: 58)

00006920/MS JERONIMO IVO DA CUNHA

00042-2005-081-24-00-7 (B) Reclamante: Claudécio Aragão Mamedio X Reclamada: Espólio de José Utrila Garcia Vistos etc. 1. O autor deverá promover o regular impulso processual, no prazo de 15 dias, pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do inciso III, do art. 267, do CPC, independente de novo despacho. 2. Intime-se." (Folha: 158)

00374-2005-081-24-00-1 (AIND) Autor: Carlos Pereira Ramos X Réu: José Vasconcelos de Almeida Prado. 1. Junte-se 2. Acerca dos documentos ora apresentados pelo reclamante, dê-se vista ao reclamado, em cartório (haja vista a proximidade de audiência), pelo prazo de 72 horas, a fim de requerer o que de direito. 3. Intimem-se o reclamado, bem como as testemunhas arroladas pelo reclamante, com urgência. S.G.O.22.11.2005."(Folha: 109)

00008850/MS JESSICA MARIA MARANGÃO

00101-2005-081-24-00-7 (B) Reclamante: Espólio de Gilmar Lourenço Calixto X Reclamada: Usina de Beneficiamento de Leite Bandeirantes Ltda. 2. Retifique-se a autuação para constar como exequente: Espólio de Gilmar Lourenço Calixto. 3. O exequente deverá regularizar a sua representação processual no prazo de 30 dias. (Folha: 159)

0004144B/MS JOÃO BATISTA DE ANDRADE FILHO

00257-2005-081-24-00-8 (B) Reclamante: Maria Gicelma Silva X Reclamada: JLM Segurança Particular Ltda "... 1. Revogo o item "3" despacho de fl. 28. 2. Decorrido o prazo concedido à 1ª reclamada item "2" do despacho sobredito) a Secretária deverá elaborar resumo dos débitos, incluindo o crédito do reclamante, a multa pactuada - 40% - bem como a contribuição social (fls.26). 3. em seguida, execute-se (Folha: 29)

00450-2005-081-24-00-9 (AIND) Autor: Vera Ione da Cunha Rodrigues X Réu: Nilson Calábria "... Por tais razões, suscito o conflito negativo de competência, nos termos do art. 805, alínea "a", do Estatuto Consolidado, determinando a remessa dos presentes autos ao Colégio Superior Tribunal de Justiça, forte no art. 105, inc. I, alínea "d", da Constituição da República, a fim de que seja conhecido o conflito e a final seja decidido pela competência do Juízo de Direito da Comarca de São Gabriel do Oeste - MS. Intimem-se as partes. S.G.O., 18.11.2005." (Folha: 562/564)

00458-2005-081-24-00-5 (AIND) Autor: Eroniza Souza de Lara Melo X Réu: Jaime Antônio Rohr "... Por tais razões, suscito o conflito negativo de competência, nos termos do art. 805, alínea "a", do Estatuto Consolidado, determinando a remessa dos presentes autos ao Colégio Superior Tribunal de Justiça, forte no art. 105, inc. I, alínea "d", da Constituição da República, a fim de que seja conhecido o conflito e a final seja decidido pela competência do Juízo de Direito da Comarca de São Gabriel do Oeste - MS. Intimem-se as partes. S.G.O., 18.11.2005." (Folha: 594/596)

00009073/MS LUCIANO SANDIM CORRÊA

00328-2005-081-24-00-2 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA X Réu: Espólio de José Taveira Vilela na pessoa da inventariante Neuza de Assis Vilela. A acionante deverá juntar aos autos a via original assinada da petição de acordo, bem como o termo de inventariante. (Folha: 109)

00332-2005-081-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Espólio de Nilo Juchem Inventariante Sra. Tereza L.L.Juchem "... 2. Defiro. 3. Aguarde-se, pelo prazo de 20 dias, nova manifestação da autora. 4. Intime-se. S.G.O., 21.11.2005."(Folha: 126)

0006720B/MS LUIZ EDUARDO PRADEBON

00304-2005-081-24-00-3 (B) Reclamante: Benedito Vieira de Matos X Reclamada: Vilson Martins Luiz - ME III - DISPOSITIVO- ANTE O EXPOSTO, decido conhecer dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto por VILSON MARTINS LUIZ - ME (DISTRON ELETRÔNICA), e, no mérito, acolhê-los parcialmente, de acordo com a fundamentação supra, que passa a integrar a sentença embargada. Intimem-se as partes." S.G.O. 11.11.2005. (Folha: 61/62)

00006244/MS MÁRCIA GOMES VILELA

00444-2005-081-24-00-1 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Brasília Ambrosina Rodrigues de Oliveira Ficar ciente da designação da audiência de conciliação para o dia 13.12.2005 às 9:00 horas, na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste-MS sita a Av. Mato Grosso do Sul 1099. (Folha: 133)

00456-2005-081-24-00-6 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Odair Aparecido Pereira. Ficar ciente da designação da audiência de conciliação para o dia 13.12.2005 às 9h10min, na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste- MS sita a Av. Mato Grosso do Sul 1099. (Folha: 114)

00457-2005-081-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Milton Geraldo Faleguski Ramos. Ficar ciente da designação da audiência de conciliação para o dia 13.12.2005 às 9h20min, na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste- MS sita a Av. Mato Grosso do Sul 1099. (Folha: 113)

00473-2005-081-24-00-3 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Roberto Antônio Fret. Ficar ciente da designação da audiência de conciliação para o dia 13.12.2005 às 9h30min, na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste- MS sita a Av. Mato Grosso do Sul 1099. (Folha: 118)

00475-2005-081-24-00-2 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Marineza Cabral Vilela Benitez. "Vistos etc. 1. Compulsando os autos, verifico que as partes firmaram acordo, consoante ata de audiência à fl. 84. Entretanto, referido ajuste não foi cumprido pela acionada - vide petição de fls. 88-89. 2. Sendo assim, a acionante deverá trazer aos autos, em 05 dias, resumo atualizado do quantum debeat. 3. Intime-se. ... S.G.O., 24.11.2005." (Folha: 101)

00005802/MS MARCO AURÉLIO A. DE ALMEIDA

00041-2005-081-24-00-2 (B) Reclamante: Lázara Maria Pereira X Reclamada: APAE Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais. Comparecer a secretária da vara para retirar alvará judicial. (Folha: 176)

00004811/MS MARLEIDE GEORGES KARMOUCHE

00279-2005-081-24-00-8 (B) Reclamante: Cleuza Carlos de Oliveira Novak X Reclamada: Exclusiva Limpeza Comercial e Industrial Ltda. Vistos etc." 2. Cumprida a determinação supra a 1ª reclamada deverá proceder à anotação da carteira de trabalho da obreira, no prazo de 05 dias, em caso de omissão,

fica a Secretaria autorizada a efetuar-lhe. 3. Intimem-se." 4. Ante a não entrega da guia do Seguro desemprego, converto a obrigação de fazer em indenização no valor de R\$ 1.032,00." (Folha: 73)

00004502/MS NIVALDO GARCIA DA CRUZ

00441-2005-081-24-00-8 (AJND) Autor: Neuzia Maria Fernandes de Oliveira X Réu: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL "... Por tais razões, suscito o conflito negativo de competência, nos termos do art. 805, alínea "a", do Estatuto Consolidado, determinando a remessa dos presentes autos ao Colégio Superior Tribunal de Justiça, forte no art. 105, inc. I, alínea "d", da Constituição da República, a fim de que seja conhecido o conflito e a final seja decidido pela competência do Juízo de Direito da Comarca de Bandelantinas - MS. Por consequência, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 05.12.2005 às 15:00 horas. Intimem-se as partes. S.G.O., 18.11.2005." Desp. de fl. 164. 1. junta-se 2. indefiro, tendo em vista a decisão de fl. 161/163. 3. Intimem-se. (Folha: 161/163 e)

00003419/MS OSVALDO NUNES RIBEIRO

00063-2005-081-24-00-2 (B) Reclamante: JEFFERSON DOS SANTOS BORGES X Reclamada: CENTRO EDUCACIONAL GENIUS LTDA DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO "... III DISPOSITIVO - FACE AO EXPOSTO, decido conhecer e, no mérito, ACOULHER PARCIALMENTE os presentes embargos. A execução apresentada por CENTRO EDUCACIONAL GENIUS LTDA e ANA FRANCISCA DE PAULA E SILVA RIBEIRO, na forma da fundamentação retro, que passa a integrar esta conclusão, para determinar o refatimento dos cálculos da contribuição previdenciária, nos termos do tópico "3" supra, custas, pelas embargantes, no importe de R\$ 44,26, forte no inc. V do art. 789, da CLT. Transida em juízo e a presente decisão, a Secretaria para retificação dos valores relativos à contribuição social". Intimem-se as partes. S.G.O. 11.11.2005. (Folha: 175/178)

00005124/MS OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

00450-2005-081-24-00-9 (AJND) Autor: Vera Ione da Cunha Rodrigues X Réu: Nilson Calábria "... Por tais razões, suscito o conflito negativo de competência, nos termos do art. 805, alínea "a", do Estatuto Consolidado, determinando a remessa dos presentes autos ao Colégio Superior Tribunal de Justiça, forte no art. 105, inc. I, alínea "d", da Constituição da República, a fim de que seja conhecido o conflito e a final seja decidido pela competência do Juízo de Direito da Comarca de São Gabriel do Oeste - MS. Intimem-se as partes. S.G.O., 18.11.2005." (Folha: 562/564)

0007297B/MS PAULO ROBERTO DE PAULA

00115-2005-081-24-00-0 (B) Reclamante: Dardí Vater X Reclamada: Auto Posto Simonato Ltda "Vistos etc. 1. Homologo os cálculos da contribuição previdenciária (fls. 37-38), para os devidos fins. 2. A reclamada deverá comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento ou parcelamento da contribuição social, no importe de R\$ 1.456,52, atualizado até 30.11.2005. 3. No silêncio, execute-se. 4. Intimem-se. S.G.O., 22.11.2005." (Folha: 39)

00008661/MS RICARDO DE CARVALHO QUEIROZ

00424-2005-081-24-00-0 (AJND) Autor: José Lima X Réu: Pinesso Agropastoril Ltda Ficar ciente da designação da audiência de instrução para o dia 06.12.2005 às 15h30min, na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste - MS sita a Av. Mato Grosso do Sul 1099. (Folha: 301)

00010317/MS RONAN GARCIA DA SILVEIRA FILHO

00367-2005-081-24-00-0 (B) Reclamante: Hogenir Gonsalves da Silva X Reclamada: Lucimara Vieira Nascimento - ME Mantenha-se o TRCT e as guias de CD/SD em pasta própria. 2. Intimem-se o reclamante para retirar os documentos ora entregues pela reclamada. Prazo de 05 dias. (Folha: 25)

00368-2005-081-24-00-4 (B) Reclamante: Silene Ferreira de Carvalho X Reclamada: Lucimara Vieira Nascimento - ME Mantenha-se o TRCT e as guias de CD/SD em pasta própria. 2. Intimem-se o reclamante para retirar os documentos ora entregues pela reclamada. Prazo de 05 dias. (Folha: 25)

00051956/MS SILVIO GODOY

00304-2005-081-24-00-3 (B) Reclamante: Benedito Vieira de Matos X Reclamada: Vilson Martins Luiz - ME III - DISPOSITIVO- ANTE O EXPOSTO, decido conhecer dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto por VILSON MARTINS LUIZ - ME (DISTRON ELETRÔNICA), e, no mérito, acolhê-los parcialmente, de acordo com a fundamentação supra, que passa a integrar a sentença embargada. Intimem-se as partes." S.G.O. 11.11.2005. (Folha(s): 61/62)

00005238/MS URIAS RODRIGUES DE CAMARGO

00248-2005-081-24-00-8 (B) Reclamante: Ademir Hansen X Reclamada: Walmar Plácido Brun "... 2. Acerca dos comprovantes de depósitos ora apresentados pelo reclamado, dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, a fim de requerer o que de direito. 3. No silêncio, cumpra-se o item "4" do despacho de fl. 20. 4. Intimem-se. S.G.O., 21.11.2005." (Folha: 22)

00304-2005-081-24-00-3 (B) Reclamante: Benedito Vieira de Matos X Reclamada: Vilson Martins Luiz - ME III - DISPOSITIVO- ANTE O EXPOSTO, decido conhecer dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto por VILSON MARTINS LUIZ - ME (DISTRON ELETRÔNICA), e, no mérito, acolhê-los parcialmente, de acordo com a fundamentação supra, que passa a integrar a sentença embargada. Intimem-se as partes." S.G.O. 11.11.2005. (Folha: 61/62)

00351-2005-081-24-00-7 (B) Reclamante: Apolinário Morinigo Cezário X Reclamada: Cooperativa Central Oeste Catarinense (Aurora) "... 2. Dê-se vista ao reclamante, para, querendo, contra - arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal. 3. Intimem-se. S.G.O., 22.11.2005." (Folha: 323)

1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Edital Nº 401/2005
Processo Nº 00695/2003-001-24-00-8
Reclamante PEDRO FERNANDEZ SANABRIA
Reclamada RICARDO SACCO - ME/REFRISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA/MARCO ANTONIO MOMESSO/CRISTIANE MARIA VENDRAMINI MOMESSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor LUIZ DIVINO FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial a Srª DAISE MARIA MARTINS STARTARI

SACCO, esposa do executado RICARDO SACCO - ME e as condôminas: OLGA IRIA BALAN SACCO e ROBERTA SACCO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência da penhora da parte correspondente ao executado, ou seja, 34,077% do lote de terreno matriculado sob o nº 48.562, na 2ª CRI desta Comarca (lote nº 14, da quadra nº 02, do loteamento denominado Vila Oliveira, com área total de 360 m², sobre o qual encontra-se edificado um prédio em alvenaria com 02 pavimentos e área total construída de 555,31 m²), avaliada a fração Ideal correspondente a 34,077% de todo o imóvel, com as construções existentes, pelo valor de R\$ 81.829,17 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), em 29/09/2005, para os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, 24 de novembro de 2005

ODINÉIA SOARES COELHO

Diretora de Secretaria

RODNEI DORETO RODRIGUES

Juiz do Trabalho Titular

Edital Nº 402/2005
Processo Nº 00126/2003-001-24-00-0
Reclamante Cláudio Siqueira
Reclamada RICARDO SACCO - ME/Ricardo Sacco

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor RODNEI DORETO RODRIGUES, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial a Srª DAISE MARIA MARTINS STARTARI SACCO, esposa do executado RICARDO SACCO - ME e as condôminas: OLGA IRIA BALAN SACCO e ROBERTA SACCO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência da penhora da parte correspondente ao executado, ou seja, 34,077% do lote de terreno matriculado sob o nº 48.562, na 2ª CRI desta Comarca (lote nº 14, da quadra nº 02, do loteamento denominado Vila Oliveira, com área total de 360 m², sobre o qual encontra-se edificado um prédio em alvenaria com 02 pavimentos e área total construída de 555,31 m²), avaliada a fração Ideal correspondente a 34,077% de todo o imóvel, com as construções existentes, pelo valor de R\$ 81.829,17 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), em 29/09/2005, para os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, 25 de novembro de 2005

ODINÉIA SOARES COELHO

Diretora de Secretaria

RODNEI DORETO RODRIGUES

Juiz Titular

3ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Edital Nº 474/2005
Processo Nº 00269/2002-003-24-00-4
Exeqüente(s) FRANCISCO PEDRO DA SILVA
Executado(s) CONSTRUTORA R.A.C. S/C LTDA/PAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA/AGE SUL EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE PENHORA

O Doutor ADEMAR DE SOUZA FREITAS, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todo(s) que vir(em) o presente Edital ou dele tiver(em) conhecimento, em especial RANULFO ALBERTO CLARO e CLAUDETE DOS SANTOS BENEVIDES CLARO (SÓCIOS DA EXECUTADA: CONSTRUTORA R.A.C. S/C LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica(m) notificado(s) para tomar ciência da penhora que recaiu sobre o seguinte imóvel:

LOTE DE TERRENO SOB Nº 33, DA QUADRA Nº 09 DO LOTEAMENTO PARQUE IZABEL GARDEN'S, NESTA CIDADE, MEDINDO 15,00 X 25,00 METROS E ÁREA TOTAL DE 375,00M², LIMITANDO-SE: FRENTE: RUA JACINTO MÁXIMO GOMES, FUNDOS: LOTE 01, LADO DIREITO: RUA MIGUEL BEOGLIM E LADO ESQUERDO: LOTE 32. BENEFICÍARIAS: FUNDOS: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, SEM REBOCO, COM 03 PEÇAS, SEM FORRO, TELHA DE CIMENTO AMIANTO, TAMANHO APROXIMADO: 08M X 06,5M E FRENTE: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, TIPO SALÃO, SEM REBOCO, PISO ACIMENTADO, SEM FORRO, TELHA DE CIMENTO AMIANTO, TANHANHO APROXIMADO: 05M X 05M, NÃO AVERBADAS NA MATRÍCULA Nº 192.980 DO CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL, AVALIADO TUDO EM 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) EM 26/10/2005.

O BEM ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA 192.980, FICHA 01, LIVRO Nº 02. SÃO PROPRIETÁRIOS: RANULFO ALBERTO CLARO E S/M CLAUDETE DOS SANTOS BENEVIDES CLARO.

OBS.: FOI NOMEADA DEPOSITÁRIA DO REFERIDO IMÓVEL, A SRA. NELMA DA SILVA SANTOS, ATUAL MORADORA DO BARRACÃO NOS FUNDOS DO TERRENO.

Pelo presente, fica ainda o(a) executado(a) ciente de que terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do presente, para apresentar embargos, querendo.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), foi expedido o presente Edital que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

CAMPO GRANDE, 28 de Novembro de 2005.

JOÃO DOUGLAS GUIO DE AZEVEDO

Diretor(a) de Secretaria

ADEMAR DE SOUZA FREITAS

Juiz Titular

Vara do Trabalho de Jardim

Edital Nº 188/2005
Processo Nº 00613/2005-076-24-00-8
Reclamante Liberais Alves
Reclamada 1ª - Frigocentro Comercio de Carne Ltda E OUTROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial Valdeci Sivente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica notificado a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14/12/2005, às 09:30horas, nesta Vara do Trabalho de JARDIM, sita na RUA TENENTE HERNANI DE GUSMÃO, 305, JARDIM-MS, quando V.S. deverão apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT).

Devidamente V.S. estiverem presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultados designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

JARDIM, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUES DE LIMA

Diretor de Secretaria

Por Delimitação Judicial

Edital Nº 187/2005
Processo Nº 00614/2005-076-24-00-2
Reclamante Roselene Correa de Almeida
Reclamada 1ª - Frigocentro Comercio de Carne Ltda e outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial Valdeci Sivente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica notificado a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14/12/2005, às 09:30horas, nesta Vara do Trabalho de JARDIM, sita na RUA TENENTE HERNANI DE GUSMÃO, 305, JARDIM-MS, quando V.S. deverão apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT).

Devidamente V.S. estiverem presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultados designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

JARDIM, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUES DE LIMA

Diretor de Secretaria

Por Determinação Judicial

Edital Nº 186/2005
Processo Nº 00615/2005-076-24-00-7
Reclamante Socrates Heck
Reclamada 1ª - Frigocentro Comercio de Carne Ltda e outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial Valdeci Sivente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica notificado a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14/12/2005, às 09:30horas, nesta Vara do Trabalho de JARDIM, sita na RUA TENENTE HERNANI DE GUSMÃO, 305, JARDIM-MS, quando V.S. deverão apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT).

Devidamente V.S. estiverem presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultados designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

JARDIM, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUES DE LIMA

Diretor de Secretaria

Por Determinação Judicial

Edital Nº 185/2005
Processo Nº 00617/2005-076-24-00-6
Reclamante Conolário Martins Bastião
Reclamada 1ª - Frigocentro Comercio de Carne Ltda e outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial Valdeci Sivente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica notificado a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14/12/2005, às 09:30horas, nesta Vara do Trabalho de JARDIM, sita na RUA TENENTE HERNANI DE GUSMÃO, 305, JARDIM-MS, quando V.S. deverão apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT).

Devidamente V.S. estiverem presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultados designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

JARDIM, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUES DE LIMA

Diretor de Secretaria

Por Determinação Judicial

Edital Nº 184/2005
Processo Nº 00618/2005-076-24-00-0
Reclamante Jussara Silve Duarte
Reclamada 1ª - Frigocentro Comercio de Carne Ltda e outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de

JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que vivem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial Valdeci Silvente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica notificado a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14/12/2005, às 09:50 horas, nesta Vara do Trabalho de JARDIM, sita na RUA TENENTE ERNANI DE GUSMÃO, 305, JARDIM-MS, quando V.S. deverão apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT).

Devido V.S. estarem presentes, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultados designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

JARDIM, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUEIS DE LIMA
Diretor de Secretaria
Por Determinação Judicial

Edital Nº 191/2005
Processo Nº 00619/2005-076-24-00-5
Reclamante Aldo Fernandes Panha
Reclamada 1ª - Frigocentro Comercio de Carne Ltda e outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que vivem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial Valdeci Silvente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica notificado a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14/12/2005, às 09:50 horas, nesta Vara do Trabalho de JARDIM, sita na RUA TENENTE ERNANI DE GUSMÃO, 305, JARDIM-MS, quando V.S. deverão apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT).

Devido V.S. estarem presentes, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultados designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

JARDIM, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUEIS DE LIMA
Diretor de Secretaria
Por Determinação Judicial

Edital Nº 192/2005
Processo Nº 00620/2005-076-24-00-0
Reclamante Ana Lucia Pereira Barbosa
Reclamada 1ª - Frigocentro Comercio de Carne Ltda e outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que vivem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial Valdeci Silvente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica notificado a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14/12/2005, às 10:00 horas, nesta Vara do Trabalho de JARDIM, sita na RUA TENENTE ERNANI DE GUSMÃO, 305, JARDIM-MS, quando V.S. deverão apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT).

Devido V.S. estarem presentes, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultados designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

JARDIM, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUEIS DE LIMA
Diretor de Secretaria
Por Determinação Judicial

Edital Nº 193/2005
Processo Nº 00621/2005-076-24-00-4
Reclamante José Agonildo Gonçalves Barbosa
Reclamada 1ª - Frigocentro Comercio de Carne Ltda e outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que vivem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial Valdeci Silvente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica notificado a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14/12/2005, às 10:00 horas, nesta Vara do Trabalho de JARDIM, sita na RUA TENENTE ERNANI DE GUSMÃO, 305, JARDIM-MS, quando V.S. deverão apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT).

Devido V.S. estarem presentes, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultados designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

JARDIM, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUEIS DE LIMA
Diretor de Secretaria
Por Determinação Judicial

Edital Nº 194/2005
Processo Nº 00622/2005-076-24-00-9
Reclamante Rosivaldo dos Santos Vieira
Reclamada 1ª - Frigocentro Comercio de Carne Ltda e outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que vivem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial Valdeci Silvente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica notificado a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14/12/2005, às 10:10 horas, nesta Vara do Trabalho de JARDIM, sita na RUA TENENTE ERNANI DE GUSMÃO, 305, JARDIM-MS, quando V.S. deverão apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT).

Devido V.S. estarem presentes, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultados designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste

Foro Trabalhista.

JARDIM, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUEIS DE LIMA
Diretor de Secretaria
Por Determinação Judicial

Edital Nº 195/2005
Processo Nº 00623/2005-076-24-00-3
Reclamante Gabino Arce
Reclamada 1ª - Frigocentro Comercio de Carne Ltda e outros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que vivem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial Valdeci Silvente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica notificado a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14/12/2005, às 10:15 horas, nesta Vara do Trabalho de JARDIM, sita na RUA TENENTE ERNANI DE GUSMÃO, 305, JARDIM-MS, quando V.S. deverão apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 e 845 da CLT).

Devido V.S. estarem presentes, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultados designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

JARDIM, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUEIS DE LIMA
Diretor de Secretaria
Por Determinação Judicial

Vara do Trabalho de Paranaíba

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 088/2005

Processo nº 00022/2005-061-24-00-1
Exequente: Edione Assis Dias
Executado: Walter Marchloto Júnior

O Doutor CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO, Juiz do Trabalho Substituto da VT de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais,

LEVA A CONHECIMENTO PÚBLICO, em especial de Walter Marchloto Júnior, atualmente em lugar incerto e não sabido, com último endereço conhecido à Rua Ricardo Dutra de Oliveira nº 648 - Jardim Duarte - Cassilândia - MS, que fica CITADO para, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste edital, pagar a quantia de R\$ 18.873,78 (dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), correspondente ao crédito do Reclamante e custas processuais, atualizado até o dia 30/06/2005.

Não pago o débito ou feita a garantia nesse prazo, serão penhorados ao devedor tantos bens quantos sejam suficientes para a integral satisfação do débito.

Paranaíba, 23 de novembro de 2005.

Original assinado
PAULO DE TARSO OLIVEIRA RODOVALHO
Diretor de Secretaria

Original assinado
CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 69/2005

Processo Nº 00560/2005-081-24-00-6

Reclamante Simone Aparecida Alves
Reclamada Big Big Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-ME/Vendrame & Menezes Ltda Epp

O Doutor CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO, Juiz do Trabalho da VT de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais,

LEVA A CONHECIMENTO PÚBLICO, em especial de Big Big Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, figurando na condição de RECLAMADA nos autos do feito em epígrafe, que está notificado:

(x) Tomar ciência do despacho de fl. 19, abaixo transcrito:

Tendo em vista circunstância excepcional, fica a audiência anteriormente designada antecipada para o dia 19/01/2006, às 8h30min. Dê-se ciência às partes, noticiando-se previamente, se necessário, através do contacto telefónico. Paranaíba, 21 de novembro de 2005 (2ª). (a) Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho - Juiz do Trabalho.

Paranaíba, 23 de novembro de 2005.

Original assinado
PAULO DE TARSO OLIVEIRA RODOVALHO
Diretor de Secretaria

Original assinado
CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO 70/2005

Processo Nº 00341/2005-081-24-00-7

Reclamante José Maria da Cruz
Reclamada Elma Katia dos Reis - E P P Estado de Mato Grosso do Sul

O Doutor CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO, Juiz do Trabalho da VT de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais,

LEVA A CONHECIMENTO PÚBLICO, em especial de Elma Katia dos Reis - E P P, atualmente em lugar incerto e não sabido, com último endereço conhecido à Av. Bandeirantes, nº 351, Sala 9, Campo Grande/MS, figurando na condição de 1ª RECLAMADA nos autos do feito em epígrafe, que está intimada da decisão proferida às fls. 71/81 do feito em epígrafe, cuja cópia está à disposição da interessada na Secretaria da Vara.

Paranaíba, 24 de novembro de 2005.

Original assinado
PAULO DE TARSO OLIVEIRA RODOVALHO
Diretor de Secretaria

Original assinado
CHRISTIAN GONÇALVES MENDONÇA ESTADULHO
Juiz do Trabalho

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Primeira Subseção - Campo Grande

PODER JUDICIÁRIO
TURMA RECURSAL DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 1ª TURMA - Nº 28/2005.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 05 de dezembro de 2005, segunda-feira, às 09:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

0001 PROCESSO: 2003.60.84.002377-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RENATO TONIASO
RECTE: PEDRO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO(A): MS8584 - FERNANDO CÉSAR BERNARDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 18/10/2005 MPP: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2003.60.84.002598-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: OSMIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MS7787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 28/07/2005 MPP: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2003.60.84.003154-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ELOIR CHAVES DA SILVA
ADVOGADO(A): MS9720 - JABER CLEDSON DA SILVA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 17/10/2005 MPP: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2003.60.84.004286-3
RECTE: EDITE PENHA DE SOUZA
ADVOGADO(A): MS7422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 11/07/2005 MPP: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2004.60.84.000370-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ODILON DE OLIVEIRA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: CELSO MOTA DE MELO
ADVOGADO(A): MS003075 - EDMUNDO CORDEIRO
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPP: Sim DPU: Não

0006 PROCESSO: 2004.60.84.000623-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: LEDA TOSHI GANIKO
ADVOGADO(A): MS9534 - ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 09/11/2005 MPP: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2004.60.84.000863-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: BARBARA LUPINETTI
ADVOGADO(A): MS2834 - MARIELVA ARAÚJO DA SILVA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 17/10/2005 MPP: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2004.60.84.001632-7
RECTE: HELGA SHERWINSKI
ADVOGADO(A): MS4237 - JOÃO ALBERTO GIUSFREDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 09/11/2005 MPP: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2004.60.84.001806-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: OLINDA VICENTE DE MATOS
ADVOGADO(A): MS9643 - RICARDO BATISTELLI
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 04/11/2005 MPP: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2004.60.84.001950-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: WILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): MS9718 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPP: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2004.60.84.002071-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ANISIO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO(A): MS7500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPP: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2004.60.84.002597-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: DAISY MENDES KATAYAMA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 22/09/2005 MPP: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2004.60.84.002643-6
RECTE: MARIA CICERA VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO(A): MS9637 - DIOGO MIRANDA GUIMARAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 09/11/2005 MPP: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2004.60.84.002648-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: JOSE AFONSO DE ANDRE
ADVOGADO(A): MS9646 - JOHNNY GUERRA GAI
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPP: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2004.60.84.003169-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: REGINA AGUENA
ADVOGADO(A): MS001225 - BONIFACIO TSUNETAME HIGA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 17/10/2005 MPP: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2004.60.84.004143-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARIA MERCEDES FRANQUI FANTONI
ADVOGADO(A): MS9492 - EMILY SANTOS TEIXEIRA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 09/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2004.60.84.004552-2
RECTE: SEBASTIAO DUCATTI
ADVOGADO(A): MS7738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 09/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2004.60.84.004699-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARIA NATALINA NACER
ADVOGADO(A): MS2692 - CARLOS AUGUSTO NACER
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 09/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2004.60.84.004720-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: FILOMENA OVANDO CAFURE
ADVOGADO(A): MS003203 - MERLE CAFURE
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2004.60.84.004760-9
RECTE: GUIDO BASSO
ADVOGADO(A): MS9762 - IGOR LOUREIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2004.60.84.005147-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARIA HILDA COENE MEDEIROS
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 17/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2004.60.84.005703-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: DONATA CHAVES
ADVOGADO(A): MS10018 - MAYRA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 22/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2004.60.84.006264-7
RECTE: DIONEIA DOMINGUES
ADVOGADO(A): MS4229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2004.60.84.006591-0
RECTE: JOSE ALEIXO DA COSTA
ADVOGADO(A): PR35429 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2004.60.84.006618-5
RECTE: NELSON MARCIANO SANTANA
ADVOGADO(A): PR35429 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2004.60.84.007428-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RENATO TONIASSO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: CLAUDIO MENDES VELOSO
ADVOGADO(A): MS8977 - DAVID ROSA BARBOSA JUNIOR
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 18/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2004.60.84.007497-2
RECTE: MANOEL FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 17/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2004.60.84.007572-1
RECTE: PEDRO ROCHA
ADVOGADO(A): PR35429 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 22/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2004.60.84.007839-4
RECTE: NADIR FRANCISCO
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 09/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2004.60.84.007913-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: FLORENCIO NOGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): MS7463 - ANASTÁCIO DALVO DE OLIVEIRA ÁVILA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 27/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2004.60.84.008072-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: JOANA MARTINEZ LOPES
ADVOGADO(A): MS008269 - CASSIA APARECIDA NUNES
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2004.60.84.008538-6
RECTE: DERALDINA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MS7566 - MAURA GLORIA LANZONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2004.60.84.008579-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: JOSEFA MARIA DE CARVALHO
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 17/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2004.60.84.008625-1
RECTE: HELENA JULIANI SQUINCALHA
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 18/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2005.62.01.000400-3
RECTE: ANTONIO DOUDEL BARRETO
ADVOGADO(A): MS8500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 04/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2005.62.01.000529-9
RECTE: ANA SHIRLEY BITENCOURT SANCHES
ADVOGADO(A): MS8500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 18/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2005.62.01.009079-5
RECTE: HELENA DE OLIVEIRA FAIVA
ADVOGADO(A): MS9966 - JOSMEIRE ZANCANELLI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2005.62.01.009580-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: IRLANDINA PEREIRA BUZZETTI
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 17/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2003.60.84.002633-0
RECTE: JUSCILEI BASTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MS2633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RENATO TONIASSO
DATA DISTRIB: 09/12/2004 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2003.60.84.002715-1
RECTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO(A): MS9088 - CLAUDEMIR RIVAROLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RENATO TONIASSO
DATA DISTRIB: 10/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2004.60.84.000371-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARIA APARECIDA LOURENÇO
RELATOR(A): RENATO TONIASSO
DATA DISTRIB: 11/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2004.60.84.000604-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: NEUSA MIGUEIS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS10460 - DANIELE ALVES RIZZO
RELATOR(A): RENATO TONIASSO
DATA DISTRIB: 11/11/2005 MPF: Não DPU: Sim

0043 PROCESSO: 2004.60.84.000875-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: NILDA NORATO DA SILVA
RELATOR(A): RENATO TONIASSO
DATA DISTRIB: 11/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2004.60.84.002076-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: IRACI DE ARAUJO TROLES
ADVOGADO(A): MS2692 - CARLOS AUGUSTO NACER
RELATOR(A): RENATO TONIASSO
DATA DISTRIB: 11/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2004.60.84.003051-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: BRUNO ANTONIO FIGUEIREDO BITENCOURT
ADVOGADO(A): MS9637 - DIOGO MIRANDA GUMARAES
RELATOR(A): RENATO TONIASSO
DATA DISTRIB: 30/09/2005 MPF: Sim DPU: Não

0046 PROCESSO: 2004.60.84.006670-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JEAN MARCOS FERREIRA
RECTE: FRANCISCO PORTELA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): MS007781 - ALEXSANDRA LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RENATO TONIASSO
DATA DISTRIB: 16/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2005.62.01.000278-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: TEREZA ROSA DE LIMA
ADVOGADO(A): MS5266 - MARIA GILSA DE CARVALHO
RELATOR(A): RENATO TONIASSO
DATA DISTRIB: 10/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2005.62.01.000518-4
RECTE: MIGUEL PEREIRA BORGES
ADVOGADO(A): MS7781 - ALEXSANDRA LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RENATO TONIASSO
DATA DISTRIB: 10/11/2005 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
Campo Grande, 29 de novembro de 2005.
JUIZ FEDERAL ODILON DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª TURMA

JUSTICA FEDERAL-3ª VARA 1
CAMPO GRANDE - 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL
JUIZ FEDERAL: DR. ODILON DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: JEDEÃO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº. 102/2005-SC03

ACOES CRIMINAIS
2005.60.02.001870-0. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC
PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA) X LUCIANO DIAS (ADV.SEM ADVOGADO
OAB-MS999999) X CARLOS ALBERTO MONTANACORVALAN (ADV. CELIA MARIA
ZACHARIAS OAB-MS004891) X LEVI SOUZA TAVARES (ADV. SEM ADVOGADO
OAB-MS999999) X FELIPE COGORMO ALVAREZ (ADV. NELIDIA CARDOSO
BENITES OAB-MS002425) E ADV. HAROLD RODRIGUES OAB-SP085963) X
GUSTAVO COGORMO ALVAREZ (ADV. SEM ADVOGADO OAB-MS999999)
Vistos, etc. Felipe Cogormo Alvarez, qualificado, interpõe Recurso em Sentido Estrito contra
a decisão do Juízo da vara federal em Ponta Porã/MS, que determinou a remessa dos
presentes autos a este Juízo, decidindo de sua competência. Pretende a reforma da
decisão e o prosseguimento do feito perante aquele Juízo. Consta, no entanto, que a
remessa foi determinada em razão da modificação da competência, por força do contido no
Provimento 275, de 11 de outubro de 2005, da Presidência do Conselho da Justiça Federal
da 3ª Região, que, entre outras medidas, especializou esta vara para processar e julgar

crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens
diretos e valores, estabelecendo que a competência desta vara abrangera toda a área
territorial da Seção Judiciária deste Estado de Mato Grosso do Sul e determinado a
redistribuição a esta vara de todos os feitos em andamento em qualquer das Varas
Federais desta Seção Judiciária. Diante do exposto, indefiro o pedido de fls.
887/890, mantendo o processo nesta vara. Aguarde-se a audiência de interrogatório
designada para o próximo dia 05.1-se.

2004.60.00.003647-3. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC SILVIO PEREIRA
AMORIM) X ANA FLAVIA CORVALAN (ADV. CELSO JOSE ROSSATO JUNIOR OAB-
MS008599) X MARCELO CORVALAN (ADV. CELSO JOSE ROSSATO JUNIOR OAB-
MS008599) X JOSE CARLOS HERITIER CORVALAN (ADV. CELSO JOSE ROSSATO
JUNIOR OAB-MS008599) X CELIO LUIZ WOLF (ADV. WILSON VIEIRA LOUBET OAB-
MS004899) E ADV. GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA OAB-MS007602 E ADV. CELSO
JOSE ROSSATO JUNIOR OAB-MS008599 E ADV. FABIOLA MANGIERI PITHAN OAB-
MS007674 E ADV. DANIELA MANGIERI PITHAN OAB-MS008000 E ADV. LUIS
GUSTAVO ROMANINI OAB-MS008215 E ADV. JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS
OAB-MS009805 E ADV. ALEXANDRE BEINOTTI OAB-SP216469)

* Para oitiva das testemunhas de defesa residentes em Campo Grande-MS (Rogério,
Itamar, Edson, Soira, João Prates, Onézimo e Alípio (fls. 448,449 e 452), marco o dia 07
de fevereiro de 2005, às 14:30 horas para João Prates, Onézimo e Alípio. A secretaria
realizará as intimações com antecedência suficiente para eventuais substituições. As
partes sem intimadas. As partes sem intimadas da expedição de cartas precatórias para
a Justiça Federal de Ribeirão Preto-SP, Curitiba-MT, São Paulo-SP e Goiânia-GO.

2005.60.05.001276-6. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC. PEDRO PAULO
GRUBITS G. DE OLIVEIRA) X AUXILIADOR DIAS DE SOUZA (ADV. DANIEL REGIS
RAHAL OAB-MS010063) X JOSE CLYVER VILANOVA CAVALCANTI (ADV.
LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE OAB-MS008829)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, indefiro o pedido de revogação de
prisão preventiva, de rejeição da denúncia, e de oitiva de novas testemunhas de defesa.
Os pedidos de restituição devem ser feitos em separado. Solicite-se cópia do Apenso 1
do processo 2005.60.05.000310-8, com urgência. Após, seguindo o procedimento da Lei de
Tráfico, abra-se vista ao MPF, por dez(10) dias, para alegações finais, e, por igual prazo e
para os mesmos fins, para a defesa constituída. I-se.

INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSOS

2005.60.00.009522-6. ALDERICO RAMON AMARILHA (ADV. JOSE CARLOS BARBOSA
OAB-MS004123) X JUSTICA PUBLICA (ADV. SEM ADVOGADO OAB-MS999999)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, indefiro o pedido de revogação da
prisão preventiva de Alderico Ramon Amarilha. Determino o cancelamento da distribuição
nº. 2005.60.00.9522-6, por desnecessária, juntando-se todos os documentos aos autos do
processo 2005.60.00.1449-0. Cópia desta ao processo principal. Campo Grande, 24 de
novembro de 2005.

PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
3ª VARA
JUIZ FEDERAL: ODILON DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: JEDEÃO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº. 103

ACOES CRIMINAIS

2002.60.02.002876-0. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
(PROC RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA) X ROBERTO
RAZUK (ADV. JOAO ARNAR RIBEIRO OAB-MS003321)
Vistos, etc. Fls. 2673/2675, desde que seja fornecido o endereço
completo do destino e haja concordância do MPF, autorizo a saída
temporária. I-se. Campo Grande, 25 de novembro de 2005.

INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
2005.60.05.000813-1. UNIBANCO - UNIAO DOS BANCO
BRASILEIROS S.A. (ADV. MARCIO JOSE WOLF OAB-
MS006137) X JUSTICA PUBLICA (ADV. SEM ADVOGADO
OAB-MS999999)

Sobre o contido no parecer ministerial de f. 23/35, manifeste-se o
autor. Após, conclusos. I-se. Campo Grande, 24 de novembro de
2005.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PRIMEIRA SUBSEÇÃO - CAMPO GRANDE
SEXTA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS
JUIZ FEDERAL: JEAN MARCOS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: EVALDO CÉZAR NERIS SILVA

EXPEDIENTE Nº 20/2005 DO DIA 29/11/2005

Embargos à Arrematação

2005.60.00.007666-9. BANCO ITAÚ S/A. (ADV. NILZA RAMOS OAB-
MS001129) E LILIAN CAMARGO DE ALMEIDA OAB-SP209919) X
FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO MARTINS DE LIMA) E OUTRO
Manifeste-se o embargante sobre a impugnação apresentada, às fl. 31-
35, no prazo de 10 (dez) dias.

JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FORUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPO GRANDE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/11/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. SERGIO HENRIQUE BONACHELA

OS SEQUINTEZ FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.00.008573-7 PROT: 18/10/2005
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO :
EXCDO : ACOTELHAS LTDA
ADVOGADO : 6P999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.008806-4 PROT: 20/10/2005
CLASSE : 06006 - CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO
REQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO :
REQDO : CARLINHOS COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009011-3 PROT: 26/10/2005
CLASSE : 06006 - CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO
REQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : 6P999999 - SEM ADVOGADO
REQDO : CONABAM MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA
ADVOGADO : 6P999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009012-5 PROT: 26/10/2005

CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : CEMIC COM. E HIDRAULICA CAMPINEIRA LTDA ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009030-7 PROT: 25/10/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : DEMETRIA VEIGA ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009088-5 PROT: 28/10/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : TRANSBORG TRANSPORTES E RACOM S LTDA EPP ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009168-1 PROT: 03/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : ALEXANDRE RODRIGUES BESSA COSTA - ME ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009189-0 PROT: 04/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO : EXCDO : SOCIEDADE ESPORTIVA NAVIRAENSE E OUTRO ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009190-7 PROT: 04/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO : EXCDO : CLINICA DE RADIOLOGIA SAO COMRADO LTDA E OUTROS ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTROS VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009246-8 PROT: 07/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : ALFA CONSTRUCOES LTDA ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009247-0 PROT: 07/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : CONFECCOES CENTAURO LTDA ME ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009248-1 PROT: 07/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : SO COURO COMERCIO DE COURO LTDA ME ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009250-0 PROT: 07/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : PAULO FERREIRA DO PORTO & CIA LTDA ME ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009251-1 PROT: 07/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : NAUTILIANS SADAU INOUIE ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009328-0 PROT: 10/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : CIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009329-1 PROT: 10/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : JARY SOUZA NETO ME ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009367-9 PROT: 10/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : RIAP DOUBIDAR ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009388-6 PROT: 10/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : ALDO LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009389-8 PROT: 10/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : REAL & CIA LTDA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009390-4 PROT: 10/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009391-6 PROT: 10/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : M & R - COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DE COURO LTDA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009392-8 PROT: 10/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : FERNANDES GOUVEIA S/A ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009492-1 PROT: 28/10/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : SEMALO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009499-4 PROT: 14/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : CAMENGE CONSTRUTORA LTDA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009501-2 PROT: 16/11/2005 CLASSE : 06007 - NATURALIZACAO AUTOR : ALBERTO CACERES ALVAREZ ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REU : JUSTICA PUBLICA ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 1	PROCESSO : 2005.60.00.009530-5 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : JC COMERCIO AGRICOLAS LTDA ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009541-0 PROT: 17/11/2005 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS AUTOR : THOMAZ JOSE BEZERRA E OUTROS ADVOGADO : MS005730 - SANDRA PEREIRA DOS SANTOS REU : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 2	PROCESSO : 2005.60.00.009553-6 PROT: 06/11/2005 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS AUTOR : CONVERGE AVIACAO AGRICOLA LTDA ADVOGADO : RS030717 - EDUARDO ANTONIO FELKL KUMMEL E OUTRO REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 2	PROCESSO : 2005.60.00.009554-8 PROT: 18/11/2005 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS AUTOR : IRACI GONCALVES ADVOGADO : MS006226 - GENTIL PEREIRA RAMOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 2	PROCESSO : 2005.60.00.009565-2 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : BMC CONSTRUCOES LTDA ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009577-9 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : XEQUIEL PENA VIEIRA ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009581-0 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : CIACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009607-3 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA IMPTE : CLAUDIA ALESSANDRA CARLST ADVOGADO : MS010616 - MIRYTS FARIANY DE AZEVEDO PEREIRA IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 4	PROCESSO : 2005.60.00.009628-0 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : GETULIO GIDEAO BAUERMEISTER E OUTRO ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009629-2 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : GOEDERT LUBRIFICANTES LTDA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009630-9 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : JRS CENTRO AVANÇADO DE REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009631-0 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : LATICINIOS CAMPO GRANDE LTDA ME ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009632-2 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : LEONIDAS JOSE CARVALHO DA SILVA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009633-4 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : LUNA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009652-8 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS AUTOR : JUVENAL YOSHIMORI HIANE ADVOGADO : MS005542 - ROSA LUIZA DE S. CARVALHO REU : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 1	PROCESSO : 2005.60.00.009653-0 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS AUTOR : ROSSON DE ARRUDA RIBEIRO ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO REU : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 4	PROCESSO : 2005.60.00.009671-5 PROT: 22/11/2005 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA IMPTE : CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 11 REDAO - CREP/MS-MT ADVOGADO : MS010430 - KILIA PRISCILA DE VASCONCELOS LOBO CATAN IMPDO : DIRETORA-PRESIDENTA DA FUNDACAO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MS (MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO) E OUTRO ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 1	PROCESSO : 2005.60.00.009689-9 PROT: 23/11/2005 CLASSE : 12000 - ACOES CAUTELARES AUTOR : MARIA AUXILIADORA BEZERRA DE JESUS ADVOGADO : MS004679 - ROBERTO ESMAR RAMOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 4	PROCESSO : 2005.60.00.009690-5 PROT: 23/11/2005 CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVE AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO : REU : LOIDE CABRAL DA SILVA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 5	PROCESSO : 2005.60.00.009691-7 PROT: 23/11/2005 CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVE AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO : REU : MARCOS GUISSON ASATO ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 5	PROCESSO : 2005.60.00.009692-9 PROT: 21/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO REQDO : RESTAURANTE E PIZZARIA LIDO DI VENEZIA LTDA ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009700-4 PROT: 23/11/2005 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS AUTOR : CLOVIS CURSINO VIVEIROS ADVOGADO : MS005542 - ROSA LUIZA DE S. CARVALHO REU : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 2	PROCESSO : 2005.60.00.009714-4 PROT: 24/11/2005 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS AUTOR : NANCY DANIELA KAMAHIRA ADVOGADO : MS006050 - DALVA SOARES BARCELLOS REU : JUSTICA PUBLICA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 1	PROCESSO : 2005.60.00.009715-6 PROT: 24/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : REQDO : MARCELO MASCAROS ADVOGADO : VARA : 99	PROCESSO : 2005.60.00.009716-8 PROT: 24/11/2005 CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO REQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : REQDO : MILTON MEDEIROS ADVOGADO : VARA : 99	PROCESSO : 2005.60.00.009717-0 PROT: 11/11/2005 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : EXCDO : TAYMAM COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 6	PROCESSO : 2005.60.00.009718-1 PROT: 24/11/2005 CLASSE : 09004 - INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSO AUTOR : HELIO JOSE DE SOUZA ADVOGADO : MS003212 - MARIA DE LOURDES S. TERRA E OUTRO REU : JUSTICA PUBLICA ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 5	PROCESSO : 2005.60.00.009729-6 PROT: 16/11/2005 CLASSE : 06007 - NATURALIZACAO AUTOR : ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO REU : JUSTICA PUBLICA ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO VARA : 1	2) Por Dependencia: PROCESSO : 2005.60.00.009704-1 PROT: 24/11/2005 CLASSE : 09004 - INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSO PRINCIPAL: 2005.60.00.009650-4 CLASSE: 9006 AUTOR : JEFFERSON AKIRA MATSUMAGA E OUTRO ADVOGADO : MS006376 - LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES E OUTRO REU : JUSTICA PUBLICA ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO VARA : 5	III - Não houve impugnação	JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FORUM DA JUSTICA FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS ATA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 25/11/2005 JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. SERGIO HENRIQUE BONACHELA	OS SEQUINTEZ FEITOS FORAM: I - Distribuidos: 1) Originariamente: PROCESSO : 2005.60.00.008791-6 PROT: 04/11/2005
--	--	--	--	---	---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	--	--	---	---	--	---	--	--	--	--	--	---	---	--	---	--	---	---	---	--	--	---	---	---	--	---	--	---	---	---	---	--	---	---	---	--	----------------------------	---	---

CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
 ADVOGADO : MS004554 - ADILSON SHIGUEYASSU AGUNI
 REU : DIO'LENS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2005.60.00.009187-7 PROT: 04/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
 ADVOGADO : MS004554 - ADILSON SHIGUEYASSU AGUNI
 REU : DIO'LENS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009188-9 PROT: 04/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
 ADVOGADO : MS004554 - ADILSON SHIGUEYASSU AGUNI
 REU : DIO'LENS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009290-0 PROT: 09/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA GUBIROX
 REU : NEMTON ESTEVES
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009292-4 PROT: 09/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS008491 - ALEXANDRE BARROS PADILHAS E OUTRO
 REU : MARCELO HADDAD
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009295-0 PROT: 09/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MS003659 - ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS
 REU : PAGNONCELLI E CIA LTDA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009296-1 PROT: 09/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS003531 - CORDON LUIZ CAVERDE E OUTRO
 REU : SOFIA ABDEL AZIZ
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2005.60.00.009412-0 PROT: 11/11/2005
 CLASSE : 01002 - ACOES DECLARATORIAS
 AUTOR : TELMO BRUGALLI FLORES
 ADVOGADO : MS004417 - PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009420-9 PROT: 11/11/2005
 CLASSE : 01002 - ACOES DECLARATORIAS
 AUTOR : ISSA NICOLLAS FERRELLI
 ADVOGADO : MS006928 - LUIS CLAUDIO BRANDAO DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2005.60.00.009422-2 PROT: 11/11/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : NEELIE DOLORES MARTINS FRANCISCO
 ADVOGADO : MS006455 - ANA RITA DE OLIVEIRA BRUNO E SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009497-0 PROT: 10/11/2005
 CLASSE : 12000 - ACOES CAUTELARES
 AUTOR : SILENE HUNES DA CUNHA
 ADVOGADO : MS008718 - HALLYSOM RODRIGO E SILVA SOUZA E OUTRO
 REU : APENAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MS003920 - LUIZ AUDIZIO GOMES
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009504-4 PROT: 16/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : DORCELINA DE OLIVEIRA LEMES
 ADVOGADO : MS007990 - ARLEMIA RODRIGUES DA SILVA MOUENOT
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009520-2 PROT: 16/11/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : JOAO FERREIRA LIMA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : MS002271 - JOAO CATARINO T. DE NOVAES
 REU : REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009532-9 PROT: 17/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS009538 - THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL
 REU : SILENE MARIA SILVA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2005.60.00.009533-0 PROT: 17/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS009538 - THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL
 REU : FREDERICO KARDAM CURAS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009534-2 PROT: 17/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS009538 - THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL
 REU : CELSO CUBEL MACHADO
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009535-4 PROT: 17/11/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : L.F. - PRESTADORA DE SERVICOS E DECORACOES LTDA
 ADVOGADO : MS005883 - ROBERTO DA SILVA
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FMS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2005.60.00.009551-2 PROT: 18/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : MS004586 - GLAUCIA SILVA LEITE E OUTRO

REU : ADILSON BOLONHEIS DE MELLO
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2005.60.00.009552-4 PROT: 18/11/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : RESOVANIA DOS SANTOS PEREIRA
 ADVOGADO : MS006825 - REGINALDO SANTOS PEREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009556-1 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : DANIEL DA SILVA LEMOS
 ADVOGADO : MS003760 - SILVIO CANTERO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009561-5 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : AMIBAL DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO : MS007881 - LUIZ CARLOS FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009620-6 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : EMGEPAV CONSTRUCOES LTDA
 EXCDO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009621-8 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : ENGESIX - AUTOMACAO, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 EXCDO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009622-0 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : EXPLORE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009623-1 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : EXPLOSAO CELULAR LTDA - ME
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009624-3 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : I/O ASSESSORIA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA
 EXCDO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009625-5 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : I P E DO BRASIL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 EXCDO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009634-6 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MANOEL G TEIXEIRA ME E OUTRO
 EXCDO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
 VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009635-8 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MAPS INFANTIL LTDA - ME
 EXCDO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009636-0 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MERCADO MP LTDA - ME
 EXCDO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009637-1 PROT: 21/11/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MILANO CEREALS LTDA
 EXCDO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 6

PROCESSO : 2005.60.00.009655-3 PROT: 22/11/2005
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REU : SEM INDICIADO
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 3

PROCESSO : 2005.60.00.009656-5 PROT: 22/11/2005
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : MARIANE DAL PIZZOL DE MELO
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009669-3 PROT: 22/11/2005
 CLASSE : 01002 - ACOES DECLARATORIAS
 AUTOR : CARLOS GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MS005168 - WILSON MATEUS CAPISTRANO DA SILVA
 REU : INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBI E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009671-1 PROT: 22/11/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : CLARINDO BACHA
 ADVOGADO : MS006287 - LUIZ ALBERTO BERNARDO FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009711-9 PROT: 24/11/2005
 CLASSE : 06003 - CARTA DE ORDEN
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
 ADVOGADO : MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
 REQDO : CESAR GILBERTO GONZALEZ
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009712-0 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : AMERICO CARLOS LEMES DE MELO
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009713-2 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : RAIMUNDO MONATO SOUZA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009731-4 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO : EDER MORAIRA BRAMBILA
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009732-6 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVE
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REU : SIGILOSO
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 3

PROCESSO : 2005.60.00.009733-8 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVE
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REU : SIGILOSO
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 3

PROCESSO : 2005.60.00.009736-3 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ISMAILDA APARECIDA ARANTES
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009738-7 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : KELLEN GOULART
 ADVOGADO : MS008174 - ELY AYACHE
 IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009739-9 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : CARLOS PERSEO CORDONIZ
 ADVOGADO : MS008174 - ELY AYACHE
 IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009740-5 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : JOSE ALBERTO ALVAREGA
 ADVOGADO : MS006213 - ELIODORO BERNARDO FRETES
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2005.60.00.009794-6 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : DELARINA MARIA DE FARIA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009795-8 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : INACIA BORBA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009796-0 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : MARIA RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009797-2 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : VERA CARDOSO DA CRUZ ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009798-3 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : DIRCO ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009799-5 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : MAROEL MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009800-8 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : HAIR RITA DE ARAUJO
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009801-0 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : ADAO GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO :
 ADVOGADO :
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009802-1 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : ADAO GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009803-3 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : AGNALDO LUIZ DA COSTA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009811-2 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A
 ADVOGADO : SWIFT ARMOUR S.A INDUSTRIA E COMERCIO
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009812-4 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : AGROPECUARIA E FLORESTAL NOVA ERA LTDA
 ADVOGADO : FAZENDA PUBLICA FEDERAL
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009813-6 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JOAO PAULINO DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009814-8 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JUDAS TADEU GOMES MONTEIRO
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009815-0 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : GIOVANNI AUXILIADORA TOLEDO
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009816-1 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : GENI BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009817-3 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ERACENA GOMES DE MORAES
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009818-5 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : CICERA REIS DA GUIA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009819-7 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : EDER MOREIRA BRAMBILLA
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009820-3 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : MARIA EUGENIA MACHADO
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009821-5 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ORIVALDO MOREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009822-7 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : MARIA SEVERINA DOS SANTOS
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009823-9 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : ROMILDA FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009824-0 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : MARIA ELENA LIMA MORRERA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009825-2 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : RESTIAME APARECIDA MENDES
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

PROCESSO : 2005.60.00.009826-4 PROT: 25/11/2005
 CLASSE : 06005 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIA
 REQTE : JOSE BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 99

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 2005.60.00.006525-8 PROT: 19/08/2005
 CLASSE : 05005 - EMBARGO A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 97.0003477-1 CLASSE: 1000
 EMBOTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS008489 - GILBERTO RODRIGUES BUENO
 EMBGDO : ALCIDES MARINI E OUTROS
 ADVOGADO : MS003674 - VLADIMIR ROSSI LOURENCO E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009452-0 PROT: 10/11/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 PRINCIPAL : 2005.60.00.009497-0 CLASSE: 12000
 AUTOR : SILENE MUNES DA CUNHA
 ADVOGADO : MS008718 - HALLYSSON RODRIGO E SILVA SOUZA E OUTRO
 REU : APENAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MS003920 - LUIZ AUDIZIO GOMES
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.009518-4 PROT: 16/11/2005
 CLASSE : 05006 - EMBARGOS DE TERCEIROS
 PRINCIPAL : 90.0000566-3 CLASSE: 4000
 EMBOTE : EVA DEMISQUE DURBEM
 ADVOGADO : MS004457 - SUNUR BOMOR MARO
 EMBGDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009519-6 PROT: 16/11/2005
 CLASSE : 05006 - EMBARGOS DE TERCEIROS
 PRINCIPAL : 90.0000566-3 CLASSE: 4000
 EMBOTE : FRANCISMA LACERDA DE SOUZA
 ADVOGADO : MS004457 - SUNUR BOMOR MARO
 EMBGDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.009667-0 PROT: 22/11/2005
 CLASSE : 09009 - INCIDENTE DE RESTITUCAO DE
 PRINCIPAL : 2005.60.00.006463-1 CLASSE: 7000
 AUTOR : ALAN GARCIA JACINTO
 ADVOGADO : MS007777 - ELIANE RITA POTRICH
 REU : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 5

PROCESSO : 2005.60.00.009702-8 PROT: 23/11/2005
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 PRINCIPAL : 2002.60.00.000645-9 CLASSE: 5005
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS002949 - VALDIVINO FERREIRA LIMA E OUTRO
 REU : NILCE HELENA TONIC DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : MS003571 - WAGNER LEAO DO CARMO E OUTROS
 VARA : 2

II - Redistribuidos
 PROCESSO : 91.0002042-7 PROT: 24/06/1997
 CLASSE : 01001 - ACOES ORDINARIAS PREVIDENCIA
 AUTOR : LUIZ GILBERTO SALINA OLAZAR
 ADVOGADO : MS002752 - LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 94.0001177-6 PROT: 17/06/1997
 CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
 AUTOR : MARIA DE FATIMA FURTADO
 ADVOGADO : MS002064 - EDUAR CAMARGO BENTOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 94.0003015-0 PROT: 08/04/2003
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
 REQDO : ANA LUCIA SCARDINI E OUTROS
 ADVOGADO : MS001097 - JOAO FRANCISCO VOLPE E OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 2002.60.00.005165-9 PROT: 02/09/2002
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : CARLOS ALBERTO DA COSTA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2004.60.00.001682-6 PROT: 09/03/2004
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2004.60.00.007885-6 PROT: 13/10/2004
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO :
 REQDO : DAMA SA DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS MARINGA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2004.60.00.008096-6 PROT: 21/10/2004
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNEDE
 ADVOGADO :
 REQDO : GAZZONI DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2005.60.00.004749-9 PROT: 24/06/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SP138971 - MARCELO ROSSI MORRE
 REQDO : THEREZINHA GONCALVES VERAS DA SILVA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.006285-3 PROT: 09/08/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REQDO : OCTAVIO SHIGUMI AYABE
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 2005.60.00.006286-5 PROT: 09/08/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REQDO : OCTAVIO SHIGUMI AYABE
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.006891-0 PROT: 31/08/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REQDO : ELIZETE MARIA DE FREITAS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 4

PROCESSO : 2005.60.00.006973-2 PROT: 02/09/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : HELIO MONTANHER MARQUEZI
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REQDO : BRASIL TELECOM SA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.00.007730-3 PROT: 27/09/2005
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 ADVOGADO :
 REQDO : ARLINDO CALMINATTI E OUTROS
 ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.60.00.003560-1 PROT: 10/01/2005
 CLASSE : 09004 - INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REU : JUSTICA PUBLICA FEDERAL
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 3

PROCESSO : 2003.60.02.001663-3 PROT: 23/06/2003
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE POZ DO IGUAQU - PR
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REU : SEM INDICIADO
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 3

PROCESSO : 2005.60.00.004416-4 PROT: 14/06/2005
 CLASSE : 09004 - INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSO
 AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REU : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 3

PROCESSO : 2005.60.05.001170-1 PROT: 24/08/2005
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 REU : SEM INDICIADOS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 5

III - Nao houve impugnacao

Segunda Subseção - Dourados

SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
 JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRª LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
 DIRETOR DE SECRETARIA: WULMAR BIZÓ DRUMOND

EXPEDIENTE No. 112

ACOES CRIMINAIS
 95.0004208-8. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC PAULO THADEU GOMES DA SILVA) X SEIZIRO SARUWATARI (ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733 E ADV. JOSEPHINO UJACOW OAB-MS000411) X WALDEMAR MARTINS SOARES (ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733 E ADV. JOSEPHINO UJACOW OAB-MS000411)

Conforme dispõe o provimento nº 275, de 11 de outubro de 2005, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região/SP, remetam-se estes autos à Distribuição da 1ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para que sejam redistribuídos à 3ª Vara Federal Especializada de Campo Grande/MS.
 Intimem-se.

98.2000317-2. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO) X ANITA MIEKO SARUWATARI (ADV. JOSEPHINO UJACOW OAB-MS000411 E ADV. RENE SIUFI OAB-MS000786 E ADV. HONORIO SUGUITA OAB-MS004898 E ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733) X SEISABURO SARUWATARI (ADV. JOSEPHINO UJACOW OAB-MS000411 E ADV. RENE SIUFI OAB-MS000786 E ADV. HONORIO SUGUITA OAB-MS004898 E ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733) X SEIZIRO SARUWATARI (ADV. JOSEPHINO UJACOW OAB-MS000411 E ADV. RENE SIUFI OAB-MS000786 E ADV. HONORIO SUGUITA OAB-MS004898 E ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733)

Conforme dispõe o provimento nº 275, de 11 de outubro de 2005, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região/SP, remetam-se estes autos à Distribuição da 1ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para que sejam redistribuídos à 3ª Vara Federal Especializada de Campo Grande/MS.
 Intimem-se.

98.2000965-0. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC SILVIO PEREIRA AMORIM) X JOSE HAMILTON BARBOSA DOS SANTOS (ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733 E ADV. VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL OAB-MS007523 E ADV. MICHELLE DE MAURO MARIANO OAB-MS007917 E ADV. JOSEPHINO UJACOW OAB-MS000411) X WILSON TAKESHI SARUWATARI (ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733 E ADV. VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL OAB-MS007523 E ADV. MICHELLE DE MAURO MARIANO OAB-MS007917 E ADV. JOSEPHINO UJACOW OAB-MS000411) X SEISABURO SARUWATARI (ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733 E ADV. VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL OAB-MS007523 E ADV. MICHELLE DE MAURO MARIANO OAB-MS007917 E ADV. JOSEPHINO UJACOW OAB-MS000411) X SEIZIRO SARUWATARI (ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733 E ADV. VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL OAB-MS007523 E ADV. MICHELLE DE MAURO MARIANO OAB-MS007917 E ADV. JOSEPHINO UJACOW OAB-MS000411)

Conforme dispõe o provimento nº 275, de 11 de outubro de 2005, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região/SP, remetam-se estes autos à Distribuição da 1ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para que sejam redistribuídos à 3ª Vara Federal Especializada de Campo Grande/MS.
 Intimem-se.

98.2000968-5. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC SILVIO PEREIRA AMORIM) X JOAO ALVES DA SILVA (ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733 E ADV. MICHELLE DE MAURO MARIANO OAB-MS007917 E ADV. VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL OAB-MS007523) X WILSON TAKESHI SARUWATARI (ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733 E ADV. MICHELLE DE MAURO MARIANO OAB-MS007917 E ADV. VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL OAB-MS007523) X SEIZIRO SARUWATARI (ADV. JAIRO DE QUADROS FILHO OAB-MS001733 E ADV. MICHELLE DE MAURO MARIANO OAB-MS007917 E ADV. VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL OAB-MS007523)

Conforme dispõe o provimento nº 275, de 11 de outubro de 2005, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região/SP, remetam-se estes autos à Distribuição da 1ª Subseção da Seção Judiciária de Mato

Grosso do Sul para que sejam redistribuídos à 3ª Vara Federal Especializada de Campo Grande/MS.

Intím-se.

2000.02.001834-3. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC EMERSON KALIF SIQUEIRA) X APARECIDO DE SOUZA CAMINHA (ADV. WALTER CARBONARO OAB-MS002600)

Manifestem-se as partes nos termos do art. 499 do Código de Processo Penal.

Intím-se.

2000.02.002338-7. MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (ADV. SEM ADVOGADO OAB-MS999999) X JOAO BRAZ DA SILVA NETO (ADV. JOSE CARLOS MATOS RODRIGUES OAB-MS008914)

Tendo em vista que a defesa desistiu da oitiva da testemunha Maria de Lacerda Araújo, conforme petição de fls. 319, bem como que o MPF já requereu diligências às fls. 312, Intím-se a defesa para fins do art. 499 do CPP.

Após, voltem-se conclusos.

INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS 2000.02.001577-9. ALCIDES CARNEIRO DOS SANTOS (ADV. MARTINHO APARECIDO XAVIER RUAS OAB-MS007029) X JUSTICA PUBLICA FEDERAL (ADV. SEM ADVOGADO OAB-MS999999)

Posto isto, acolho in totum a cota ministerial e deixo o pedido de restituição do veículo GM Monza SL/E, ano e modelo 1985, cor cinza, placa PO 25527042, chassi nº BGSJK11ZF025268, tão somente na esfera penal. Translado-se cópia desta decisão aos autos principais. Intím-se. Oficie-se o Ministério Público Federal. Após arquivem-se os autos com as cautelas legais.

SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRª LUCIANA MELCHIORI BEZERRA

DIRETOR DE SECRETARIA: WULMAR BIZÓ DRUMOND

EXPEDIENTE Nº. 113

ACOES ORDINARIAS

98.2000897-2 ORLANDO CACHEFO (ADV. EPAMINONDAS LOPES DOS SANTOS E OUTRO OAB-MS006846) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (PROC SEM PROCURADOR)

Arquivem-se os autos.

Intím-se.

2000.02.000509-0. EURICO ALVES DE CASTILHO (ADV. EDSON LUIZ DAL BEM OAB-SP048397) X UNIAO FEDERAL (PROC SEM PROCURADOR)

Arquivem-se os autos.

Intím-se.

2000.02.000514-2. CASTILHO E CASTILHOS LTDA (ADV. EDSON LUIZ DAL BEM OAB-SP048397) X UNIAO FEDERAL (PROC SEM PROCURADOR)

Arquivem-se os autos.

Intím-se.

2001.02.001919-4. VALTER VERNILLE (ADV. RENATO MATTOS DE SOUZA OAB-MS006473) X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DNER (PROC MOISES COELHO DE ARAUJO) X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/MS (ADV. SEM ADVOGADO OAB-MS999999) X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DNER (PROC SEM PROCURADOR)

Arquivem-se os autos.

Intím-se.

2002.02.000291-5. OSHIRO E FILHOS LTDA (ADV. ANA CLAUDIA LUDVIG DE SOUZA AZEVEDO OAB-MS006457, LAUDELINO BALBUENA MEDEIROS OAB-MS002477) X FAZENDA NACIONAL (PROC SEM PROCURADOR)

Arquivem-se os autos.

Intím-se.

2002.02.002458-3. SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA (ADV. ALAOR JOSE DOMINGOS FILHO OAB-MS008871, JACQUES CARDOSO DA CRUZ OAB-MS007738) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (ADV. ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS OAB-MS003659, CELSO ANTONIO ULIANA, OAB-MS 5150)

Arquivem-se os autos.

Intím-se.

2002.02.002541-1. VALDIR RABELO DE BRITO (ADV. LEVY DIAS MARQUES OAB-MS005828) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. ALFREDO DE SOUZA BRILTES OAB-MS005480)

Arquivem-se os autos.

Intím-se.

ACOES ORDINARIAS PREVIDENCIARIAS

97.2001534-0. PAULO TIHOSUKE OSHIRO (ADV. WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR OAB-MS007140) X UNIAO FEDERAL (ADV. SEM ADVOGADO OAB-MS999999)

Arquivem-se os autos.

Intím-se.

2000.02.001951-7. DE CESARO E DE CESARO LTDA (ADV. SILVANA G. F. DE CESARO OAB-MS007057) X UNIAO FEDERAL (PROC SEM PROCURADOR)

Arquivem-se os autos.

Intím-se.

1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

A DOUTORA LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, MMª, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, PRESIDENTE DO I TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE DOURADOS, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na forma legal foi organizada a lista provisória dos jurados, que deverão servir durante o ano de dois mil e seis, constituída dos nomes abaixo relacionados:

- 1. ALDA LIMA LUBAS GERENTE EXECUTIVA
2. ADAILVA DE MATOS FERREIRA CELESTINO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
3. ADALGISA PAES DA COSTA FUGITA RECEITA FEDERAL
4. ADELICE RODRIGUES DE CARVALHO PROFESSOR
5. ADEMAR FERNANDES DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL
6. ADEMIR GARCIA BAENA FONOAUDIÓLOGO
7. ADEMIR RODRIGUES CONTADOR
8. ADEMIR SILVA CONTADOR
9. ADILSON GOMES JUNIOR ANALISTA TECNICO RURAL

- 10. ADRIANA LINE VARACI
11. ADRIANA MARSURA SILVA IRANYE
12. ADRIANA MIYAMOTO NAKAMURA
13. ADRIANE SERRA CHIBIAQUE
14. ADRIANO MARQUES GOMES
15. AÉCIO LUNA DE ALENCAR
16. AFONSO LUNA DE ALENCAR
17. AGRIPINO NOBORU INOUE
18. ALBERTO NACIM ABRÃO
19. ALCIDES DANTAS
20. ALCIO DE LIMA
21. ALDEMAR ALVES CAMPOS
22. ALESSANDRA CRISTINA PINHEIRO
23. ALESSANDRA MARQUES
24. ALEXANDRE AUGUSTO DE MATOS
25. ALFREDO PAES SANDIN
26. ALINE CRISTINA MOREIRA DA ROSA
27. ALISSON FILHO DE ALMEIDA
28. ALOISIO GRUNOW
29. ALTAIR DA COSTA DANTAS JUNIOR
30. ALZIRA ALVES MIRANDA
31. AMARILDO REZENDE DE ALMEIDA
32. AMAURI ERANI DA SILVEIRA
33. AMAURI PEREIRA MATEUS
34. ANA LUIZA DE AVILA LACERDA
35. ANA MARIA VILELA GRECO
36. ANA ROSE VIEIRA
37. ANA YOKO MIYASHIRO
38. ANAHI MACHADO MARTINS
39. ANDREIA MITIKAFI DA SILVA
40. ANDREIA PAULA SILVA BASIO
41. ANDREIA PINHAL
42. ANDREIA SOUTO MARIA VILASSANTI
43. ANELISE CANDIDO MARTINS
44. ANEIZA FURLAN JUNIOR
45. ANGELA DE MELO BIAGI
46. ANGELA IVETE PRIETO JORDÃO
47. ANGELA MARIA PRADO AVILA
48. ANGELA RAMSERTY CARRANZA
49. ANGELITA OBREGÃO DA ROSA
50. ANSELMO CAPLE
51. ANTONIO BOSCO JUNIOR
52. ANTONIO CRISPIM MORAES RODRIGUES
53. ANTONIO FRANCISCO TECCIO
54. ANTONIO GILMAR MOREIRA
55. ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA
56. ANTONIO JORGE ROCHA SOTOLANI
57. ANTONIO MARCOS DA ROCHA
58. ANTONIO MONTRONI
59. ANTONIO PINTO VIEGAS
60. APARECIDA DE FATIMA NUNES DE SOUZA
61. APARECIDA DO CARMO SILVA
62. APARECIDA FERNANDES VITAL
63. APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
64. APARECIDA PEREIRA LOPES
65. APARECIDA SILVA DE ALMEIDA
66. APOLINARIO B. AFONSO
67. ARI LUIZ DE SOUZA
68. ARLENE LOPES DE ALMEIDA
69. ARMINDO EDI SCHWEICH
70. AROLDI DA SILVA JUNIOR
71. ATEVALDO QUEIROZ MARQUES
72. AUGUSTO CESAR PEREIRA GOULART
73. AUGUSTO NOVAES DE MOURA
74. AURO AKIO OTSUBO
75. BENTO JOSE XAVIER
76. BRAZ JOSE EPIFANIO
77. CANDIDA ROMERO DUARTE
78. CANDIDO ROMERO DUARTE
79. CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES
80. CARLOS CASAGRANDE POLEIS
81. CARLOS RICARDO FIETZ
82. CASSIO ROBERTO AMARAL FARIAS
83. CELESTE NUNES COELHO DE SOUZA
84. CELI DA CRUZ FURTADO
85. CELIO BRAZ FARIA
86. CHRISTIANE SAYURI COMARELLA M. CASALI
87. CLARICE ZANONI FONTES
88. CLAUDIO LAZZAROTTO
89. CLAUDIO RIBEIRO DOS ANJOS
90. CONCEICAO ALCINA QUADROS RANZI
91. CREBIO JOSE AVILA
92. CRISTIANO MACHADO DE SOUZA GEREMIAS
93. DAISY CLARA ZOMKOWSKI OZORIO
94. DALADIER RODRIGUES DE ARAUJO FILHO
95. DALGISA AUXILIADORA CAVANHA FARIA
96. DALMIO HENRIQUE F. SILVA
97. DALTRIO CESAR HICKMANN
98. DALVA DERLI DOS SANTOS ALENCAR
99. DAMIAO JOSE DA SILVA
100. DELSON LUIZ LAZZARINI
101. DENILSON DOS SANTOS CONDE
102. DILMA DE SOUZA SANTOS
103. DILSON FRANÇA LANGE
104. DONATO MENEGHETTI
105. DORGIVAL FERREIRA DA SILVA
106. EDENIR CANDIDO DA SILVA
107. EDER COMUNELLO
108. EDINEI BENTO RAMOS
109. EDVANA COUTINHO MARQUES
110. EDNA FERREIRA DA SILVA
111. EDNA MARIA FERREIRA GOLIVEIA
112. EDSON JOSE REITER
113. EDSON LUIZ OLIVEIRA AZEVEDO
114. EDUARDO LUIZ MANFRIN
115. EFIGENIA MARIA CRUZ LEAO
116. ELAINE CRISTINA TAGO ASSUNÇÃO
117. ELCY NELY GOMES RODRIGUES
118. ELIANE DE ASSIS FERREIRA
119. ELIETE DO NASCIMENTO FERREIRA
120. ELINA NATSUMEDA
121. ELIZABETE AKEMI KOBAYASHI
122. ELIZABETH TORRO REUTER
123. ELIZIO FERNANDES MACORINI
124. ELSO TOLEDO OLAZAR
125. EMERSON AZAMBUIJA
126. EMERSON DOS REIS PINHEIRO
127. EMILENE DOS REIS SERVILHA
128. ERICI AMERICA DOS SANTOS MARQUES OLIVEIRA
129. EUCLIDES MARANHÃO
130. EVANDRO SOUZA ALBERTINI
131. EVERALDO JOSE DE SOUZA
132. FABIO MARTINS MERCANTE
133. FABIO TAVARES JARA
134. FELICIANA PEREIRA LOPES
135. FERNANDA ALBERTINI RODRIGUES

- PROFESSORA
ASSISTENTE DE NEGOCIOS
ODONTÓLOGA
ESCRITURARIO
ASSISTENTE
CONTADOR
ESCRITURARIO
FUNCIONARIO PUBLICO
ESCRITURARIO
CAIXA
FUNCIONARIO PUBLICO
PROFESSORA
AUXILIAR DE ESCRITORIO
CONTADOR
GERENTE
TECNICO PREVIDENCIARIO
CAIXA
CONTADOR
FUNCIONARIO PUBLICO
ESCRITURARIO
GERENTE OPERACIONAL
FISCAL DE TRIBUTOS
CONTADOR
FUNCIONARIA PUBLICA
PROFESSORA
ARQUITETO
GERENTE EXECUTIVA
TECNICO DE FOMENTO
ESTUDANTE
ESTUDANTE
GERENTE ADJUNTO
SECRETARIA
AGENTE TRIBUTARIO
MOTORISTA
ASSISTENTE DE VENDAS
PROFESSORA
AGENTE ADMINISTRATIVO
ESCRITURARIA
GERENTE
FISCAL DE TRIBUTOS
ODONTOLOGO
CONTADOR
PROFESSOR
CONTADOR
GERENTE ADMINISTRATIVO
ASSIST. APOIO FAZENDARIO
ASSIST. ATENDIMENTO
CONTADOR
FUNCIONARIO PUBLICO
ESTUDANTE
CONTADORA
AG. ADMINISTRATIVO
PROFESSORA
GERENTE EXECUTIVA
PROFESSORA
SECRETARIO
ADVOGADO
CONTADOR
LABORATORISTA
FUNCIONARIO PUBLICO
PESQUISADOR
ENGENHEIRO
PESQUISADOR
CONTADOR
ESCRITURARIO
ESCRITURARIO
CONTADOR
PESQUISADOR
GERENTE GERAL
GERENTE DE CONTAS
GERENTE
ADMINISTRATIVA
ASSIST. OPERACIONAL
SUPERVISORA
PESQUISADOR
ASSIST OPERACOES
TECNICO CONTABILIDADE
PESQUISADOR
CHEFE DE SECAO
ESCRITURARIO
GERENTE
ESCRITURARIO
ENGENHEIRO AGRONOMO
ESCRITURARIO
ASSIST. DE NEGOCIOS
CONTADOR
CONTADOR
GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTADORA
CONTADOR
CONTADOR
GERENTE DE NEGOCIOS
PESQUISADOR
CONTADOR
AGENTE DE APOIO FAZ.
AG ADMINISTRATIVO
AG. ADMINISTRATIVO
CONTADOR
CONTADOR
GERENTE ATENDIMENTO
ASS. CONTROLE
CONTADORA
AG. ADMINISTRATIVA
GERENTE
AUX OPERACOES
CAIXA EXECUTIVO
ASSIST OPERACOES
GERENTE DE CONTAS
AG. ADMINISTRATIVO
ASSIST. GERENTE ATEND
CAIXA
CONTADOR
ASSIST GERENTE
ESCRITURARIO
SUPERVISOR
CONTADOR
CONTADOR
PESQUISADOR
AUX ATENDIMENTO
AG. ADMINISTRATIVO
TÉC. AGÊNCIA

- 136. FERNANDO COSTA VIANA
137. FERNANDO EBILING
138. FERNANDO MENDES LAMAS
139. FLAVIA KROT NOGUEIRA
140. FLAVIA KROT NOGUEIRA
141. FLAVIO QUIRINO
142. FRANCISCO CARDOSO
143. FRANCISCO CARLOS DA SILVA
144. FRANCISCO DE PAULA
145. FRANCISCO DIAS DUARTE
146. FRANCISCO EDUARDO CUSTÓDIO
147. MAIA
148. GENIVAL GOMES BEZERRA
149. GESSI CECCON
150. GILBERTO BENTES
151. GILBERTO DARCI BERNARDI
152. GILMAR SPOLADORE
153. GILSON CHAVES DOS SANTOS
154. GIOVANA DELARISSA
155. GLADIS REGINA ALBERTI MANFRIN
156. GRAZIELA FLEITAS FRANCO
157. GUILHERME LAUFORCADE ASMLUS
158. HELDER LUIZ SEVERINO DE SOUZA
159. HERBERT LUIZ MARTINEZ TEIXEIRA
160. IGNEZ MARIA BOSCHETTI MEDEIROS
161. ILKA YAMAKAWA HIGASHI
162. FRANCA
163. IVAN BARBOSA LOPES
164. IZELIDA DE MATOS FERREIRA VALAGNI
165. JACKELINE LEAL TORRES
166. JACSON A. LOURENÇO CASOLTI
167. JANETE MANFRIN ANGHIEVICH
168. JAURY ALAERCIO PAGNONCELLI
169. JOAO ALBERTO RIGON
170. JOAO CEZARIO GORDIN
171. JOAO DIMAS GRACIANO JUNIOR
172. JOAO LUIZ DE OLIVEIRA FLORA
173. JOAO MARQUES DE OLIVEIRA
174. JOAO PEDRO ALMEIDA GORDIN
175. JOFIR ANTONIO PICHINIM
176. JORGÉ TERUHIRO SUMIDA
177. JOSE EDUARDO MULINANI
178. JOSE LUIZ REIS
179. JOSE NILTON VASCONCELOS REGINALDO
180. JOSE OSMAR BENTINHO
181. JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO
182. JOSUE ASSUNCAO FLORES
183. JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA
184. JULIO CESAR AGUIRRE DE BRITO
185. KASSIA JANY'S BARROS BEZERRA LOPES
186. KATIA SATIE SATURNINO
187. KATYUSCIA YANES DO NASCIMENTO
188. KELLY CRISTINA FREITAS MANSILHA
189. KELY CRISTINA FREITAS MANSILHA
189. VENDRUSCOLO
190. LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO
191. LEONEL JUSCELINO D'AVILA FLORES
192. LEONICE FRANCESCO MARIANO
193. LINDA HIROKO TONOSSU
194. LIVIA GUIMARAES DA SILVA
195. LIVIA IVO SILVA COLLE
196. LUCI MARY SUNAKOZAWA
197. LUCIA BITENCOURT DE MORAES
198. LUCIANO LOPES DA COSTA
199. LUCILA RODRIGUES NUNES
200. LUCILENE PEREIRA GONCALVES ANDRADE
201. LUIZ ALBERTO STAUT
202. LUIZ ARMANDO MACHADO
203. LUIZ NELSON N XAVIER CARNIEL
204. LUIZ SALVADOR DA COSTA
205. MARA LIGIA B. TREW
206. MARCELO XAVIER DA SILVA
207. MARCIA ANDREA SANTOS TOMAZETTO
208. MARCIO FABIO HOLLSSBACK DA COSTA
209. MARCO ANTONIO SEDREZ RANGEL
210. MARIA ALICE CARVALHO DE OLIVEIRA
210. CARDIN
211. MARIA APARECIDA BERTO
212. MARIA APARECIDA DE MATOS GOMES
213. MARIA CRISTINA SARAN DA SILVA
214. MARIA DE FATIMA BARROSO PAGANI
215. MARIA DO CARMO VARDASCO DE OLIVEIRA
216. MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
217. MARIA JOSE FERREIRA BARBOSA
218. MARIA NEIDE VASCONCELOS R. DE SOUZA
219. MARIA SILVEIRA
220. MARIA VANILDI DA SILVA
221. MARICLEI NOGUEIRA NONATO
222. MARINA HILOKO ITO YUI
223. MARIO ARTEMIO URCHAI
224. MARIO JORGE VIEIRA DE ALMEIDA
225. MARIO PAES KOZIMA
226. MARLY LOPES
227. MARTHA RITA FERNANDES
228. MARY MATICO SAKAI
229. MAURO ALVES JUNIOR
230. MEIRE DAIANA GONCALVES DA SILVA
231. MIDORI TANAKA HARADA
232. MISLENE ARAUJO DE BRITO
233. MOACIR STROPPA
234. NEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA
235. NELI DOS SANTOS
236. NILDE APARECIDA SOARES SILVA
237. NIVALDO DE ARAUJO PETELIN
238. NOE COSTA DA SILVA
239. NOE DA SILVA COSTA
240. OLICE VASQUES LOPES
241. OMAR EMILIO CANDIDO CASTRO SA
242. ORDILEI GONCALVES DA COSTA
243. OSCAR FONTAO DE LIMA FILHO
244. OSCAR PEREIRA COLMAN
245. OSMAR APARECIDO DA SILVA
246. OSMAR DA SILVA
247. OSMAR EMILIO CANDIDO CASTRO SA
248. PAULO ROBERTO GRESINI SIVIERO
249. PAULO RODRIGUES DE CASTRO
250. RAINILDA LEITOLD
251. RANGELCY APARECIDA CASTILHO
251. KIRCHNER
252. RAQUEL DE CARVALHO SHIMONISHI
253. RAYMUNDO MARTINS DE MATOS
254. REGINA CELIA BATISTA
255. REGINALDO PEREIRA DE SOUZA

- ANALISTA PREVIDENCI
CONTADOR
PESQUISADOR
CHEFE DE SECAO
CHEFE DE SECAO
AUXILIAR ADMINISTRAT
CONTADOR
AG. ADMINISTRATIVO
CHEFE DE SECAO
CONTADOR
CONTADOR
FISCAL EST. AGROPEC.
ASSIST. ADMINISTRATI
TNS II
TESOUREIRO
ASSIST. TECNICO
GERENTE CONTAS
ESCRITURARIO
ESCRITURARIA
AG. ADMINISTRATIVO
PESQUISADOR III
GERENTE DE CONTAS
AG. ADMINISTRATIVO
GERENTE P FISICA
AG. ADMINISTRATIVO
RECEITA FEDERAL
ANALISTA TECNICO RURAL
AGENTE COMERCIAL
ESCRITURARIA
GERENTE ADJ.
ESCRITURARIO
GERENTE CONTAS
GERENTE EXPEDIENTE
ASSIST. OPERACOES
CAIXA
GERENTE DE CONTROLE
GERENTE
POSTO EFETIVO
ESCRITURARIO
ESCRITURARIO
CAIXA
POSTO EFETIVO
ESCRITURARIO
EXECUTOR
ASSESSOR JURIDICO
TECNICO SUPERIOR II
AGENTE EMPRESARIAL
GERENTE
TEC. ADMINISTRATIVO
ESCRITURARIO
ASSISTENTE DE GERENT
ESTUDANTE
AGENTE TRIBUTARIO
FISCAL EST. AGROPEC
GERENTE DE CONTAS
ESCRITURARIA
GERENTE P FISICA
AG ADMINISTRATIVA
AG. ADMINISTRATIVA
ASSIST. ADMINISTRATIVA
AG TRIBUTARIO
RECEITA FEDERAL
ESCRITURARIA
ASSIST. GERENTE
PESQUISADOR II
PESQUISADOR II
TEC. AGRICOLA
GERENTE ADMINISTRATIVO
ESCRITURARIO
ASSIST. OPERACOES
GERENTE CONTAS
ASSIST. OPERACIONAL
PESQUISADOR
ASSIST NEGOCIOS
GERENTE EXPEDIENTE
AG. ADMINISTRATIVO
SUPERVISORA
SERV. DIVERSOS
MEDICA
PESQUISADORA
FISCAL TRIBUTARIO
ESCRITURARIO
AG ADMINISTRATIVO
ESCRITURARIA
TECNICO PREVIDENCIAR
AG. FISCAL PREV. SOC
PESQUISADOR
ARTIFICE - CHEFE
ASSIST OPERACOES
POSTO EFETIVO
SUPERVISORA DE RH
GERENTE
TEC AGRICOLA
CAIXA
AG ADMINISTRATIVO
ESTUDANTE
ASSIST. ADMINSTRAT.
TECNICO DE AGENCIA
AUX ADMINISTRATIVO
CAIXA
GERENTE
RELACIONAMENTO
AG. ADMINISTRATIVO
CAIXA EXECUTIVO
ASSIT ADMINISTRACAO
GERENTE
RELACIONAMENTO
TECNICO PREVIDENCIAR
PESQUISADOR
ASSIST OPERACIONAL II
GERENTE DE CONTAS
DESENHISTA
GERENTE
RELACIONAMENTO
GERENTE
COORDENADOR
ESCRITURARIO
GERENTE
GERENTE DE CONTAS
GERENTE DE AGENCIA
GERENTE
RELACIONAMENTO
ANALISTA PREVIDENCIA

- 256. RENATO ROSCOE
- 257. RICARDO ANDRADE HESPAHOL
- 258. RICARDO PALAZON
- 259. RODRIGO SILVEIRA ROSA
- 260. ROMULO PENNA SCORZA JUNIOR
- 261. RONALDO CAPELARI
- 262. RONALDO DA SILVA COSTA
- 263. ROSANA APARECIDA PASQUINI DE SOUZA
- 264. ROSANA SAYANA MURAKAMI
- 265. ROSIMARI PINHEIRO F. B. DE LIMA
- 266. RUI AGNALDO NEVES
- 267. SEBASTIAO DE OLIVEIRA ALENCAR
- 268. SELMO GIMENES
- 269. SERELY FROES
- 270. SHIRLEI DORIS VIEIRA
- 271. SHIZUO MAEDA
- 272. SILVIO FERREIRA
- 273. SINEIA FIGUEIROA GONCALVES SANTOS
- 274. SONIA MARIA CANCELLI ANDRADE
- 275. SONIZILEI BARANDAS NERI
- 276. SUELEMA PIRES DA SILVA BONATTO
- 277. SYLVIO CESAR TEIXEIRA
- 278. TANIA MARILDA L. SANTOS SHERER
- 279. TATIANA BOSCHETTI MEDEIROS
- 280. TATIANA TIEMI UCHIDA
- 281. TATIANE PIMENTEL BONATTO
- 282. TEREZA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO
- 283. TEREZINHA DE ALMEIDA DOMINGOS
- 284. VALDECI ESCAVASSINI
- 285. VALDINEIR CIRO DE SOUZA
- 286. VALTER BARBOSA DA SILVA
- 287. VANDERLEI VEIGA TESSARI
- 288. VEIMAR MARQUES DE OLIVEIRA
- 289. VERA DULCE MARKUS ANTUNES
- 290. VERA LUCIA DA SILVA LIMA
- 291. VERA LUCIA MOREIRA
- 292. VILSON DANTAS
- 293. VOLMIR JOSE FACIN
- 294. WAGNER CAMILLAS GURELLI
- 295. WAGNER PEREIRA RICARTH
- 296. WALMIR BARBOSA DA SILVA
- 297. WANDERLEI CARNEIRO FLORES
- 298. WILLIAM MARRA SILVA
- 299. WILSON HOSE FEITOSA
- 300. WILSON ROBERTO DE SOUZA
- 301. YOSABURO AKIMURA
- 302. ZENILDA SOUZA MEDEIROS OLIVEIRA
- 303. ZILDO MARIA DE SOUZA
- 304. ZILMA MARIA OYERA BONILHA
- 305. ZIOLE APARECIDA NOVELIN WEBER

- PESQUISADOR III
- MEDICO
- COMISSARIO DE MENORES
- ASSIST. GERENTE
- PESQUISADOR
- AGENTE FISCAL
- CAIXA
- CAIXA EXECUTIVO
- ASSIST ADM. NIVEL II
- TÉC. AGÊNCIA
- ASSIST VENDAS
- AUX OPERACIONAL III
- AGENTE ADMINISTRATIVO
- ESCRITURARIA
- COMERCIANTE
- PESQUISADOR
- ASSIST OPERACOES I
- ASSIST OPERACOES
- ESCRITURARIO
- AGENTE FISCAL
- AUX OPERACOES I
- CAIXA
- ESCRITURARIO
- PROF INGLÉS
- TECNICO PREVIDENCIAR
- PROCURADORA
- ESCRITURARIO
- GERENTE P JURIDICA
- VENDEDOR
- GERENTE DE AGENCIA
- AUX OPERACOES III
- AGENTE FISCAL
- SUPERVISOR SETOR
- CAIXA
- GERENTE P FISICA
- FUNCIONARIO PUBLICO
- CONTADOR
- COMERCIANTE
- AUX ATENDIMENTO
- ASSISTENTE SOCIAL
- FUNCIONARIO PUBLICO
- TNS III
- BANCIARIO
- CONTADOR
- FARMACEUTICO
- AG ADMINISTRATIVO
- FUNCIONARIO PUBLICO
- CHEFE
- CONTADOR

MIRIAM MATTOS MACHADO)
 Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 61/79.
 Intimem-se.

2004.60.02.004675-7 TELIUN DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO LTDA (ADV. DIAMANTINO SILVA FILHO OAB-MG010869) X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA (PROC CELSO CESTARI PINHEIRO)
 Mantenho a decisão agravada, de fls. 2495/2496, por seus próprios fundamentos.
 Dê-se ciência às partes e ao Ministério Público Federal sobre a decisão de fls. 2578/2580.
 Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.
 Intimem-se.

2005.60.02.001931-0 . ANALIA ROSA DE LIMA (ADV. WILSON OLSEN JUNIOR OAB-PR035599) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC SEM PROCURADOR)
 Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 74/77. Intime-se.

ACOES ORDINARIAS PREVIDENCIARIAS
 2001.60.02.002696-4 . JOSE MARQUES DE SOUZA (ADV. AQUILES PAULLUS OAB-MS005676) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. SEM ADVOGADO OAB-MS999999)
 Fls. 98: Pela derradeira vez, defiro o prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido, para que o autor regularize sua representação processual.
 Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Intime-se.

2003.60.02.003639-5 . MARIA APARECIDA PRADO DA SILVA (ADV. GILBERTO BIAGI DE LIMA OAB-MS007893) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC CARLOS ROGERIO DA SILVA)
 Especificuem as partes, as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as. Intimem-se.

2003.60.02.003656-5 . TOSHIYUKI HARA (ADV. JACQUES CARDOSO DA CRUZ OAB-MS007738) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
 Fls. 91/92: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, para que o autor cumpra o despacho de fls. 81.
 Após, cumpra-se na íntegra o referido despacho.
 Intime-se.

2004.60.02.000431-3 . ROSA FRANCISCA FERREIRA (ADV. LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS OAB-MS007239) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
 Especificuem as partes, as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as. Intimem-se.

2004.60.02.000668-1 . DAMIAO TORRES (ADV. JACQUES CARDOSO DA CRUZ OAB-MS007738) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC CARLOS ROGERIO DA SILVA)
 Manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, sobre o Ofício de fls. 144.
 Intimem-se.

2004.60.02.003033-6 . MARIA PONTELLO MARCOLONGO (ADV. FERNANDO RICARDO PORTES OAB-MS009395) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
 Especificuem as partes, as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as. Intimem-se.

2005.60.02.000328-3 . ORLANDO MANFRE (ADV. RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA OAB-MS009864) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
 Especificuem as partes, as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as. Intimem-se.

2005.60.02.000623-5 . VALDEMAR DA SILVA (ADV. LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS OAB-MS007239) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC FERNANDO ONO MARTINS)
 Esclareça o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sua petição de fls. 40, informando se pretende ou não a oitiva das testemunhas indicadas. Em caso positivo, forneça, no mesmo prazo, o endereço das testemunhas para que sejam intimadas ou informe se comparecerão independentemente de intimação.
 Intime-se.

2005.60.02.000672-7 . JOANA MARQUES DO AMARAL (ADV. EDUARDO GOMES DO AMARAL OAB-MS010555) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
 Ante a necessidade da realização de perícia sócio-econômica que demonstre o patamar da renda per capita da família da autora, oficie-se à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, solicitando a indicação de profissional de seu quadro de Assistentes Sociais para a realização de perícia sócio-econômica da autora, que deverá ser marcada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, tornando viável a intimação das partes.
 Faculto às partes, no prazo de 05 (cinco) dias, a indicação de assistentes técnicos e a elaboração de quesitos.
 O laudo pericial deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a realização da perícia. Apresentado este, intimem-se as partes para que providenciem o oferecimento dos pareceres de seus assistentes técnicos, eventualmente indicados, no prazo comum de 10 (dez) dias.
 O perito deverá responder, ainda, aos quesitos do Juízo, abaixo formulados:
 a) Onde mora a autora? Descrever bairro e serviços públicos oferecidos.
 b) A quem pertence o imóvel em que a autora reside? É pago aluguel? Qual o valor do aluguel? Qual o tamanho do imóvel e quais suas dependências? Quais os bens que o guarnecem?
 c) Quantas pessoas residem com a autora? Qual seu grau de parentesco com ela? Qual o grau de escolaridade da autora e dos que com ela residem?
 d) Qual é a renda mensal de cada um dos integrantes do núcleo familiar da autora? Qual a atividade de cada um?
 e) Qual é a renda per capita da família da autora?
 f) A autora sobrevive recebendo ajuda de alguém que não mora com ela ou de algum órgão assistencial ou organização não governamental?
 g) Quais as despesas fixas da autora, inclusive com medicamentos por ela utilizados, se for o caso.
 h) A autora ou algum dos componentes de seu núcleo familiar possui veículo? Descrever.
 Tendo em vista o artigo 31 da Lei nº 8.742/93, dê-se ciência ao MPF para que apresente os quesitos que entender pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias.
 Os quesitos das partes, bem como os do Juízo e do MPF, devem

acompanhar o mandado de intimação do perito.
 Intimem-se.

2005.60.02.000934-0 . ARIPEAS DA SILVA TEIXEIRA (ADV. EDSON ERNESTO RICARDO PORTES OAB-MS007521) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
 Fls. 89/90: Defiro a prioridade na tramitação do feito, nos termos do artigo 71, da Lei 10741/2003.
 Intime-se o autor para arrolar as testemunhas que pretende ouvir em audiência, no prazo de 05 (cinco) dias.
 Após, venham os autos conclusos.
 Intimem-se.

2005.60.02.003677-0 . ERVIN LEO DOMBROWSKI (ADV. FERNANDO RICARDO PORTES OAB-MS009395) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC SEM PROCURADOR)
 Assim, sendo, INDEFIRO, por ora, a antecipação da tutela pleiteada, uma vez ausentes seus requisitos.
 Cite-se o INSS, que deverá trazer aos autos cópia do procedimento administrativo referente ao autor.
 Ao SEDI para retificação da classe processual, tendo em vista tratar-se de procedimento ordinário.
 Intimem-se.

MANDADO DE SEGURANCA
 2005.60.02.004100-4 . DALVA SARTORI MARTINS (ADV. DUALMA MAZALI ALVES OAB-MS010279) X CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INSS EM NOVA ANDRADINA/MS (PROC SEM PROCURADOR)
 Defiro o pedido de justiça gratuita.
 Intime-se a impetrante para, em 10 (dez) dias, apresentar cópias dos documentos que instruem a inicial.
 Após, depreque-se a notificação da autoridade coatora para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que julgar pertinentes.
 Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
 Intime-se.

EMBARGO A EXECUCAO
 2005.60.02.002858-9 . INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC RENATA ESPINDOLA VIRGILIO) X SEBASTIAO ANTUNES DOS SANTOS (ADV. DIANA REGINA MEIRELES FLORES OAB-MS007520)
 Recebo os presentes embargos, posto que tempestivos.
 Suspendo o curso da execução da sentença em trâmite nos autos nº 2001.60.02.001076-2. Certifique-se naqueles autos.
 Intime-se a embargada para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação.
 Apensem-se estes aos autos principais.

ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
 2001.60.02.001366-0 . NELCI MACHADO PORTELA (ADV. LUIZ RIBEIRO DE PAULA OAB-MS007334) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
 Manifeste-se o exceptivo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e documentos de fls. 101/113.
 Após, voltem os autos conclusos para apreciação da referida Exceção de Pré-Executividade.
 Intimem-se.

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MS
 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS.
 DRª. LUCIANA MELCHIORI BEZERRA

EXPEDIENTE No. 119, de 28/11/05

EXECUCAO FISCAL
 001→ 2001.60.02.000601-1.
 FAZENDA NACIONAL (PROC MARIO REIS DE ALMEIDA) X COREGRAN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME (ADV. SEM ADVOGADO)
 Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.99.000313-14, 13.5.99.000314-03 e 13.5.99.000315-86 (fls. 04/06, 07/09 e 10/12), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04/06, 07/09 e 10/12.
 Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.
 Intimem-se.

002→ 2001.60.02.001649-1.
 FAZENDA NACIONAL (PROC MARIO REIS DE ALMEIDA) X L S COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA (ADV. SEM ADVOGADO)
 Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.96.000757-07 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.
 Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.
 Intimem-se.

003→ 2002.60.02.000322-1.
 FAZENDA NACIONAL (PROC MARIO REIS DE ALMEIDA) X MASSA FALIDA FRIGORIFICO FRIGOPAIZAO LTDA (ADV. SEM ADVOGADO)
 Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.01.000253-67, 13.5.01.000254-48, 13.5.01.000255-29, 13.5.01.000256-00, 13.5.01.000257-90, 13.5.01.000258-71, 13.5.01.000259-52, 13.5.01.000260-96, 13.5.01.000261-77, 13.5.01.000262-58, 13.5.01.000263-39, 13.5.01.000264-10, 13.5.01.000265-5209, 13.5.01.000266-81, 13.5.01.000267-62 (fls. 04/18), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópias neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04/18.
 Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.
 Intimem-se.

004→ 2002.60.02.000472-9.
 FAZENDA NACIONAL (PROC MARIO REIS DE ALMEIDA) X GRÁFICA CROMO LTDA ME (ADV. SEM ADVOGADO) X EDUARDO VICTOR ORTEGA SANCHES (ADV. SEM ADVOGADO) X ANGELO MIGUEL ORTEGA SANCHES (ADV. OLDEMAR LUTZ OAB-MS3425)
 Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.96.000373-76, 13.5.01.000362-10, 13.5.01.000363-00 (fls. 04, 06 e 07), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópias neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04, 06 e 07.
 Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza Federal Substituta fosse a presente publicada no Diário Oficial, na forma do que dispõe os artigos 439, parágrafo único e 440 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 de novembro de 2005.

LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
 Juíza Federal Substituta

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MS
 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS.
 DRª. LUCIANA MELCHIORI BEZERRA

EXPEDIENTE No. 117 - de 28.11.2005.

ACOES ORDINARIAS
 2000.60.02.000320-0 . PEDRO DOMINGOS DA SILVA (ADV. ELLIOT REHDER BITTENCOURT OAB-SP054821 E ADV. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR OAB-MS006332) X PEDRO BARROS PINTO (ADV. ELLIOT REHDER BITTENCOURT OAB-SP054821 E ADV. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR OAB-MS006332) X NARCISO ALVES DOS REIS (ADV. ELLIOT REHDER BITTENCOURT OAB-SP054821 E ADV. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR OAB-MS006332) X MARIA MADALENA SOTO (ADV. ELLIOT REHDER BITTENCOURT OAB-SP054821 E ADV. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR OAB-MS006332) X OROZINA MIRANDA DE ALMEIDA (ADV. ELLIOT REHDER BITTENCOURT OAB-SP054821 E ADV. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR OAB-MS006332) X MARIA ROSARIA MACHADO (ADV. ELLIOT REHDER BITTENCOURT OAB-SP054821 E ADV. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR OAB-MS006332) X OLIVIO RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. ELLIOT REHDER BITTENCOURT OAB-SP054821 E ADV. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR OAB-MS006332) X MARIO NOGUEIRA DA SILVA (ADV. ELLIOT REHDER BITTENCOURT OAB-SP054821 E ADV. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR OAB-MS006332) X MARIO FERREIRA DE ARAGAO (ADV. ELLIOT REHDER BITTENCOURT OAB-SP054821 E ADV. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR OAB-MS006332) X MARIA JOSINA RICARTE (ADV. ELLIOT REHDER BITTENCOURT OAB-SP054821 E ADV. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR OAB-MS006332) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC ALESSANDRA CRISTINA BOARI COELHO)

Tendo em vista a manifestação do INSS às fls. 207 e a certidão de fls. 208, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intimem-se.

2002.60.02.000302-6 . EDVALDO ATILIO MACHADO (ADV. SALVADOR AMARO CHICARINO JUNIOR OAB-MS006527) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. WALDIR GOMES DE MOURA OAB-MS005487)

Tendo em vista a decisão de fls. 209/212, do egrégio Tribunal Federal da 3ª Região, dê-se vista dos autos à Caixa Econômica Federal para a apresentação de contra-razões ou recurso adesivo interposto pelo autor às fls. 187/190, no prazo legal.

Após, cumpra-se a Secretária o último parágrafo do despacho de fls. 182, remetendo os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.
 Intimem-se.

2002.60.02.002849-7 . MARIA MARCIA ABDO DE LIMA (ADV. FERNANDO FERNANDES OAB-MS006422 E ADV. GELZA JOSE DOS SANTOS OAB-MS003866) X ESTER EDUVIGE BOBADILHA DE SOUZA (ADV. FERNANDO FERNANDES OAB-MS006422 E ADV. GELZA JOSE DOS SANTOS OAB-MS003866) X PAULO GOMES DA SILVA (ADV. FERNANDO FERNANDES OAB-MS006422 E ADV. GELZA JOSE DOS SANTOS OAB-MS003866) X UNIAO FEDERAL (PROC CARLOS SUSSUMU KOUMEGAWA)

Recebo o recurso de apelação interposto pela UNIAO às fls. 105/108, em seus autos e regulares efeitos.

Dê-se vista aos recorridos para apresentação de contra-razões, no prazo legal.
 Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as cautelas de estilo.
 Intimem-se.

2004.60.02.003546-2 . PLINES DE OLIVEIRA (ADV. JACQUES CARDOSO DA CRUZ OAB-MS007738) X UNIAO FEDERAL (PROC

Intimem-se.

005 → 2003.60.02.002055-7.

FAZENDA NACIONAL (PROC MARIO REIS DE ALMEIDA) X MERCOMAD INDUSTRIA COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.00.000063-87, 13.5.00.000064-68, 13.5.00.000062-04, 13.5.02.001908-31, 13.5.02.001909-12 e 13.5.02.001910-56 (fls. 04/09), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópias neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04/09.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

007 → 2003.60.02.002816-7.

FAZENDA NACIONAL (PROC SEBASTIAO ANDRADE FILHO) X GANDOLFO E MOURA DE VICENTE LTDA (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.01.000317-66, 13.5.01.000316-85, 13.5.01.000318-47 e 13.5.01.000319-28 (fls. 04, 05, 06, e 07), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópias neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04, 05, 06 e 07.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

008 → 2003.60.02.002832-5.

FAZENDA NACIONAL (PROC SEBASTIAO ANDRADE FILHO) X SEMENTES GUERRA SA (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.02.000909-69, 13.5.02.000908-88 e 13.5.02.000172-93 (fls. 04/06), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04/06.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

009 → 2003.60.02.002884-2.

FAZENDA NACIONAL (PROC SEBASTIAO ANDRADE FILHO) X TRANS WORKERS TURISMO LTDA (ADV. SEBASTIAO CALADO DA SILVA OAB-MS001877)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.03.000288-40 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

010 → 2003.60.02.003407-6.

FAZENDA NACIONAL (ADV. SEBASTIAO ANDRADE FILHO OAB-FN000001) X SINVAL SEVERINO DA SILVA X SINVAL SEVERINO DA SILVA (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.02.000318-73, 13.5.02.000104-42 e 13.5.02.0008181-23 (fls. 04 e 07/08), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04 e 07/08.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

011 → 2003.60.02.003413-1.

FAZENDA NACIONAL (ADV. SEBASTIAO ANDRADE FILHO OAB-FN000001) X ELIZ REGINA CAVANHA FERNANDES X ELIZ REGINA CAVANHA FERNANDES - ME (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.03.000475-50, 13.5.02.000786-75, 13.5.02.000787-56 e 13.5.02.000788-37 (fls. 04, 05, 06 e 07), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópias neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04, 05, 06 e 07.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

012 → 2003.60.02.003483-0.

FAZENDA NACIONAL (ADV. SEBASTIAO ANDRADE FILHO OAB-FN000001) X SERGIO FERREIRA E CIA LTDA (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.87.000447-06 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

013 → 2004.60.02.000453-2.

FAZENDA NACIONAL (ADV. RICARDO SANSON OAB-MS008484) X ALOISIO ROMEO FEIL - ME (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.03.000738-02 e 13.5.03.000604-92 (fls. 04 e 05), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópias neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04 e 05.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

014 → 2004.60.02.002063-0.

UNIAO - FAZENDA NACIONAL (ADV. CARLA DE CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA OAB-MS009007) X LUAR INDUSTRIA E COMERCIO E CONFECCOES LTDA - ME (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.03.000441-01 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

015 → 2004.60.02.002064-1.

FAZENDA NACIONAL (ADV. CARLA DE CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA OAB-MS009007) X MERCOMAD INDUSTRIA COM EXP E IMP DE MADEIRAS LTDA (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.03.002406-36 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

016 → 2004.60.02.002073-2.

FAZENDA NACIONAL (ADV. CARLA DE CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA OAB-MS009007) X G. V. CONSTRUTORA LTDA (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.02.002332-64, 13.5.01.000375-35, 13.5.03.002335-08, 13.5.03.000891-21, 13.5.03.002336-99 e 13.5.03.002334-27 (fls. 04, 05/07, 13, 14, 15 e 16), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04, 05/07, 13, 14, 15 e 16.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

017 → 2004.60.02.002481-6.

FAZENDA NACIONAL (PROC CARLA CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA) X AGROPECUARIA GUANON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.03.0000524-73 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

018 → 2004.60.02.002510-9.

FAZENDA NACIONAL (PROC CARLA CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA) X GUAVIRA AGROPECUARIA LTDA ME (ADV. LAUDELINO LIMBERGER OAB-MS002569)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.03.002522-92, 13.5.03.000652-90, 13.5.02.002523-73 e 13.5.02.002524-54 (fls. 04, 05/06, 06, 07 e 08), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópias neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04, 05/06, 07 e 08.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

019 → 2004.60.02.004228-4.

FAZENDA NACIONAL (PROC CARLA CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA) X DORIVAL ANZILIERO ME (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.03.001935-30, 13.5.04.002491-04, 13.5.04.002372-89, 13.5.04.002375-21, 13.5.04.002378-74 e 13.5.03.001936-11 (fls. 04/09), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópias neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04/09.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

020 → 2004.60.02.004231-4.

FAZENDA NACIONAL (PROC CARLA CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA) X DISKBOY ENTREGAS RAPIDAS E ENCOMENDAS LTDA (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.02.001369-77, 13.5.02.001367-05 e 13.5.02.001368-96 (fls. 04/06), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04/06.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

021 → 2005.60.02.000031-2.

FAZENDA NACIONAL (PROC CARLA CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA) X CHURRASCARIA MATE AMARGO LTDA EPP (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.04.002590-96 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

022 → 2005.60.02.000281-3.

FAZENDA NACIONAL (PROC CARLA CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA) X MARQUES E REIS LTDA - ME (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.04.003789-31 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

023 → 2005.60.02.000282-5.

FAZENDA NACIONAL (PROC CARLA CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA) X MARTINS COMERCIO DE PLASTICOS E FERRAGENS LTDA ME (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.02.002345-33 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

024 → 2005.60.02.000284-9.

FAZENDA NACIONAL (PROC CARLA CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA) X GONCALVES & SANSALONI LTDA ME (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.03.002399-72 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para

apreciação.

Intimem-se.

025 → 2005.60.02.000286-2.

FAZENDA NACIONAL (PROC CARLA CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA) X RESTAURANTE JOTAS LTDA ME (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação às Certidões de Dívida Ativa nº 13.5.04.000592-40 e 13.5.04.004736-83 (fls. 04, 05/06), que devem ser desentranhadas, permanecendo cópias neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com as certidões originais de fls. 04 e 05/06.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

026 → 2005.60.02.000420-2.

FAZENDA NACIONAL (PROC CARLA CARVALHO PAGONCELLI BACHEGA) X MIGUEL E SILVA LTDA ME (ADV. SEM ADVOGADO)

Assim, determino o desmembramento dos autos, com relação à Certidão de Dívida Ativa nº 13.5.04.003872-56 (fls. 04), que deve ser desentranhada, permanecendo cópia neste processo. O processo desmembrado deve ser distribuído por dependência a este e instruído com cópia integral destes autos, inclusive desta decisão, e com a certidão original de fls. 04.

Desmembrados, venham ambos os processos conclusos para apreciação.

Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 042/05-SMOZ

Classe	Processo nº
Ação Monitória	2003.60.02.003732-6
Partes	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF X ELIANE MATOS DE ALMEIDA BRITO e EDIVAN OLIVEIRA DE BRITO	
Pessoas a serem intimadas	
ELIANE MATOS DE ALMEIDA BRITO	CPF:
793.161.901-34	
EDIVAN OLIVEIRA DE BRITO	CPF:
436.766.001-00	
Localização de comparecimento	
2ª Vara Federal de Dourados - Rua Ponte Paris, 1875, Vila Tauanã, Dourados/MS	
Dia e hora	Prazo do Edital
	10 (dez) dias

A Doutora LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, no processo em epígrafe, contra as partes acima qualificadas, foram os requeridos procurados e não encontrados nos endereços constantes dos autos, estando, portanto, em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente edital ficam os requeridos, ELIANE MATOS DE ALMEIDA BRITO e EDIVAN OLIVEIRA DE BRITO, citados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do vencimento deste edital, pagarem a importância de R\$ 2.198,02 (dois mil, cento e noventa e oito reais e dois centavos), atualizada até 10/11/2003, e os acréscimos legais, ou então, no mesmo prazo, oferecerem embargos, nos moldes do artigo 1.102º do Código de Processo Civil. Na hipótese de oferecimento de embargos, são fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa. INTIMEM-SE, ainda, os requeridos supramencionados, de que, em caso de pronto pagamento, ficarão isentos do pagamento de custas e de honorários advocatícios, sendo que não opostos os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos requeridos, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 232 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, em 04 de outubro de 2005. Eu, _____, Vilma Ap. Gerolim Abe, RF 5140, digitiei e eu, _____, Edson Issamu Takeuti, Diretor de Secretarias, conferi.

LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
Juíza Federal Substituta

Tribunal Regional Federal da Terceira Região

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 220, de 15 de agosto de 2003, deste Conselho

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o decidido na sessão realizada em 17 de novembro do corrente,

RESOLVE:

Revogar a Resolução nº 220, de 15 de agosto de 2003, deste Conselho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIVA MALERBI
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes
PROCURADORA-GERAL ADJUNTA: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
CORREGEDOR-GERAL: Lauro Takeshi Miyasato

EDITAL CCE/DPG nº 002/2005

EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O Conselho Superior da Defensoria Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos ao Exame de Admissão ao Estágio Remunerado da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Ordem Inscrição	Nome	Cidade
001	Ludmilla Batista Lopes	Campo Grande
002	Thaiana de Cássia Santos Silva	Campo Grande
003	Kethiriny Neves Carvalho	Ambaíba
004	Lucas Lenzo Neves	Campo Grande
005	Leonardo Diasconi Martins	Campo Grande
006	Vânia Lúcia Gava	Dourados
007	Luiz Fêrciles Valdes Aristimundo	Campo Grande
008	Jasaine Dias Duarte Martins	Campo Grande
009	Giovanna Rozende de Rosa	Campo Grande
010	Michael Defendi Moses	Dourados
011	Sinara Santos Teruya	Campo Grande
012	Ricardo Hianzenilos Anakaki	Campo Grande
013	Elvira Eliane de Almeida	Campo Grande

014	Giancarlo João Fernandes	Campo Grande
015	Bruna Colagiovanni Giroto	Campo Grande
016	Diego Balduino dos Santos	Campo Grande
017	Fabiane Lima Ferreira	Campo Grande
018	Polyana da Silva Dentas	Campo Grande
019	Lígia Martins Gonçalves	Aquidauana
020	Francisco Assis de Oliveira Andrade	Naval
021	Rodrigo Machado de Moura	Campo Grande
022	João Carlos Iralá	Campo Grande
023	Kátia Anffe Nunes da Cunha	Campo Grande
024	Patrícia Lopez Valadão	Campo Grande
025	Fábio Rogério de Souza Sant'Anna Pinheiro	Campo Grande
026	João Carlos de Souza Teixeira	Campo Grande
027	Guilherme Henrique Berto de Almeida	Naval
028	Grazieli dos Santos Alves Ribeiro	Naval
029	Patrícia Aparecida Martins de Oliveira	Naval
030	Virginia Ramos Castilho	Paranaíba
031	Maria Olívia Pezzoni Sene	Dourados
032	Carlyne Fialho Maachar	Campo Grande
033	Luana Gattass e Silva	Campo Grande
034	Silvia D'Arc Funes dos Santos	Campo Grande
035	João Guilherme Fernandes Maranhão	Campo Grande
036	Isis de Moura Garcia	Campo Grande
037	Patrícia Rocha	Dourados
038	Nataniel Jacinto dos Santos	Campo Grande
039	Bárbara de Oliveira Coelho	Campo Grande
040	Ana Paula Muxfeldt de Almeida	Campo Grande
041	Fabiana Zimmermann Vilela	Campo Grande
042	Raquel Regina Deuster dos Santos	Campo Grande
043	Raphael Ozias Oliveira Albuquerque da Costa	Campo Grande
044	Fátima Lauriane Lima da Silva	Cuarapó
045	Ana Cristina de Araújo Nascimento	Campo Grande
046	Janaína de Araújo Sant'Ana	Campo Grande
047	Anna Paula Falção Bottato	Campo Grande
048	Lucélia Constantino de Oliveira	Campo Grande
049	Rafael Camargo da Silva	Campo Grande
050	Roberto Mendes da Silva	Campo Grande
051	Felipe Di Benedetto Júnior	Campo Grande
052	Fernanda Jorge Guimarães	Dourados
053	Rita de Cássia de Silva Rocha	Campo Grande
054	Milva Aparecida Lino da Silva	Campo Grande
055	Tais Barros de Oliveira	Campo Grande
056	Leiliane Santos da Costa	Campo Grande
057	Jéssica Machado Gonçalves	Campo Grande
058	Mário Sérgio de Abreu Filho	Campo Grande
059	Adriane Santos da Costa	Campo Grande
060	Letícia Carvalho Lomura	Campo Grande
061	Patrícia Viana Ferreira	Três Lagoas
062	Elio Moreira Júnior	Dourados
063	Danielle Dayse Ribeiro	Campo Grande
064	Denise Battistotti Braga	Campo Grande
065	João Felipe Oliveira do Carmo	Três Lagoas
066	Thiago Dias de Queiroz	Campo Grande
067	Letícia Cerutti Facco	Campo Grande
068	Ângela Albuquerque Canhete	Campo Grande
069	Aline Xavier da Silva	Campo Grande
070	Janaína Aparecida Gontijo da Costa	Campo Grande
071	Taliana Rodrigues de Oliveira Arruda	Campo Grande
072	Carlos Eduardo Oliveira Lima da Costa	Campo Grande
073	Luciano dos Santos Terza	Campo Grande
074	Marcelo Freire Victório	Campo Grande
075	Ana Cláudia Ortega Colombo	Campo Grande
076	Sandra Maria de Araújo Escobar	Campo Grande
077	Fernanda Massada Albuquerque	Campo Grande
078	Kelen Ferreira Fagundes	Campo Grande
079	Maria Catharina Petronella Johanna K. de Souza	Amambai
080	Daniel Viegas Soares Barroso	Campo Grande
081	Uniel Ribas Moraes	Campo Grande
082	Thays Fernanda Medeiros da Silva	Campo Grande
083	Anabel Cristina Soares Diniz	Campo Grande
084	Luyone Sique de Barros Higa	Campo Grande
085	Rafaela Tiyano Dichol Kasai	Campo Grande
086	Caio Múcio Teixeira Cabral	Campo Grande
087	Simone Massilam Bezerra	Campo Grande
088	André Mauro Leal	Campo Grande
089	Maikal Bello	Campo Grande
090	Anderson Patrick Bordos	Campo Grande
091	Lucas Nogueira Lemos	Campo Grande
092	Diego Antonio Calman	Campo Grande
093	Larissa Lessa Nani	Campo Grande
094	Diego Augusto Grunotto de Pinho	Campo Grande
095	Adelaide Pereira Reis	Campo Grande
096	Leidiane Baran	Ap. do Taboado
097	Lucas Moreira Jorge	Dourados
098	Everton Mayer de Oliveira	Campo Grande
099	Edgar Martins Velloso	Campo Grande
100	Arielle Escandalheiro Martinho	Campo Grande
101	Alexandre Yamazaki	Campo Grande
102	Kelly Cristina Maciel	Campo Grande
103	Nathali Machado Santetti	Campo Grande
104	Agnes Alves Silva	Campo Grande
105	Murilo Yoshio Nishida Arakaki	Marecaju
106	Leonardo Albuquerque Malta	Campo Grande
107	Rodrigo Bezaz Melhorança	Campo Grande
108	Priscilla Morgado Sanches	Campo Grande
109	Karla Simony Maidona Pinto	Campo Grande
110	William Márcio Taffali Júnior	Campo Grande
111	Evaldo Júnior Furtado Mesquita	Campo Grande
112	Lia Oliveira Lourenço	Campo Grande
113	Líbera Copetti de Moura	Campo Grande
114	Tatiana Toyola Moraes de Oliveira	Campo Grande
115	Conselo Alvares Netto	Campo Grande
116	Karen Cristina Lima Coelho	Campo Grande
117	Carolina Miranda Leite	Campo Grande
118	Cristiane Severino Ribeiro	Campo Grande
119	Waldo Nunes de Oliveira Leão	Campo Grande
120	Ana Paula Chiamenti	Camapuã
121	Waldir Gonçalves Leal	Dourados
122	Juliana Maria Del Grassi	Campo Grande
123	Pedro Cesar da Fonte Nogueira	Campo Grande
124	Alianeza Decol Stevanato	Campo Grande
125	Eveline Milos Criadotomo Ribeiro	Campo Grande
126	Celso Teodoro de Souza Dominato	Campo Grande
127	Débora Regina Nogueira	Campo Grande
128	Mateus Bartolá	Campo Grande
129	Luiz Felipe Bastos Muniz	Campo Grande
130	Luciana Lara Diniz Brandão	Campo Grande
131	Eriko Silva Santos	Campo Grande
132	Daiany de Oliveira Moraes	Dourados
133	Helena Lúcia Thaísa Bonfim	Campo Grande

134	Katiuce da Silva Melo	Campo Grande
135	Sueli Akimi Ando	Campo Grande
136	Gustavo Evaldo Cavalheiro Mura	Campo Grande
137	Lucimara Rocha Espindola	Naval
138	Diego de Medau Benites	Campo Grande
139	Mirtes Aliane Rosa Brito	Dourados
140	Niel Tuzeta Peres	Corumbá
141	Edilene Rodrigues da Silva	Cuarapó
142	Leandro Batista Abdala	Ap. do Taboado
143	Lucas Freitas Alves de Oliveira	Paranaíba
144	Priscila Carvalho Eich	Dourados
145	Alessandra Roberta Molina Ramos	Ap. do Taboado
146	Denise Soares de Souza Richter	Dourados
147	Simone Brito	Dourados
148	José Mogi Stuguí Júnior	Dourados
149	Priscila Araújo Magalhães	Dourados
150	Anarelis Ribeiro Compagnoli	Paranaíba
151	Eva Maira Cogo da Silva	Ap. do Taboado
152	Rafaela Beneditos Ferreira	Três Lagoas
153	Bruno Abraão de Araújo	Campo Grande
154	Marcos Barbosa de Oliveira	Campo Grande
155	José Antino Mieres	Campo Grande
156	Dayane Kelly Mazur Kevitz	Dourados
157	Danielle Cardoso Nunes	Ponta Preta
158	João Paulo Coimbra Neto	Dourados
159	Samira Canella Fincatti	Paranaíba
160	Marcelo Eduardo Pizzi	Ap. do Taboado
161	Raquel Viegas Carvalho de Siqueira	Campo Grande
162	Juliana Fernandes Neves	Campo Grande
163	Vanessa Dyana Ramão Dias	Três Lagoas
164	José Paulino de Freitas Neto	Paranaíba
165	Imad Chandour	Campo Grande
166	Janaína Ferreira Coutinho	Campo Grande
167	Wesley Ulinoi Denadai	Campo Grande
168	Fabrice Parais Olazar	Campo Grande
169	Thiago Soares Fernandes	Campo Grande
170	Joanice Vieira Ramos	Campo Grande
171	Monique Arruda Santana	Campo Grande
172	Leandro Amaral Provenzano	Campo Grande
173	Lucivaldo da Silva Althoff	Campo Grande
174	Rafael Parron Prado	Campo Grande
175	Patrícia Pinto Cesar Faustino	Campo Grande
176	Fernanda Proença de Azambuja	Campo Grande
177	Alysson Leonel Bandini	Campo Grande
178	Rodrigo Giatti Sodré	Campo Grande
179	Diogo Sant'Ana Salvadori	Campo Grande
180	Naira Martins de Oliveira	Campo Grande
181	Daniela Marinelli de Souza Reis	Três Lagoas
182	Grazielle Vilela Paragussu	Campo Grande
183	Helen Caroline Rocha de Souza	Cassilândia
184	Jefferson Antiquera Tino	Três Lagoas
185	Deyenne Gargantini Martins Diniz	Três Lagoas
186	Silvia Helena Rosa	Três Lagoas
187	Giovanna Scatena	Cuarapó
188	Patrícia Rodrigues Cerri	Naval
189	Aparecida Lopes Santa Cruz	Campo Grande
190	Flávia Michele de Souza Siqueira Apolinário	Campo Grande
191	Paulo Roberto Thiesen Gregol	Campo Grande
192	Talita Leal dos Santos	Campo Grande
193	Vivian Elene Inácio de Conti	Campo Grande
194	Deborah Tomas Ferreira	Mundo Novo
195	Welvis Pereira Maciel	Mundo Novo
196	Alberto Torres Gomes	Campo Grande
197	Luiz Guilherme Melke	Campo Grande
198	Adriano Chadi Magalhães	Campo Grande
199	Davi Antônio Bernardes Júnior	Campo Grande
200	Lidiane Castanheira Ramos	Campo Grande
201	Núbia Carla Luiz Mendes	Paranaíba
202	Luiz Henrique de Souza Matos	Mundo Novo
203	Manoel Pava Belda Neto	Cuarapó
204	Nádia Fabiane Sales Ormay	Bela Vista
205	Kátia Aparecida Santana Gonçalves	Ivinhema
206	Christine do Valle Berwaldt	Camapuã
207	Carlos Augusto de Oliveira Diniz	Cassilândia
208	Simone Shimzato	Três Lagoas
209	Regiane Borges Freitas	Três Lagoas
210	Lucas Machado de Arruda	Três Lagoas
211	Rodrigo Evaristo da Silva	Três Lagoas
212	Juani Fernandes Bezerra	Mundo Novo
213	Aniele Araújo Castilho Teno	Dourados
214	Ana Caroline Teixeira Bentivoglio	Dourados
215	Igor Fioravanti Ferreira	Campo Grande
216	Ana Cristiane Silveira Lemos de Faria	Paranaíba
217	Lais Muller Pereira	Paranaíba
218	Cristiane Keiko Tamashiro	Paranaíba
219	Migueloncio dos Santos	Paranaíba
220	Karina Kiyoko Nagao	Três Lagoas
221	Isabella Alcântara Ribeiro	Dourados
222	Bruno Fernandes Baraldi	Dourados
223	Giselle Garcia de Paula	Três Lagoas
224	Fabiane Claudino Soares	Dourados
225	Queila Feliciano Alves da Silva Custódio	Ivinhema
226	Estefânia Naires da Silva Lino	Paranaíba
227	Marcos Antonio Cesar Sanchez	Campo Grande
228	Marta Giselaire Rodrigues	Amambai
229	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos	Corumbá
230	Valmir Evangelista de Campos Junior	Campo Grande
231	Natália Ariana Xavier Castro	Campo Grande
232	Priscilla Garcia de Souza	Campo Grande
233	Claudia Oliveira Dias	Cassilândia
234	Cristiano Gouveia Queiroz	Ap. do Taboado
235	Patrícia Frazão de Souza	Dourados
236	George Albert Fuentes de Oliveira	Corumbá
237	Arcadio Vêncio da Cunha Filho	Dourados
238	Ana Paula da Silva Valle	Paranaíba
239	Paula Rafaela Aguilheira Pinto	Marecaju
240	Rosaine Tiago de Oliveira Amaral	Paranaíba
241	Livia Coelho Bezerra	Três Lagoas
242	Cristiane Coelho Bezerra	Três Lagoas
243	Virginia Lopes Santana Gouveia	Ap. do Taboado
244	Daniella Carla José da Rocha	Três Lagoas
245	Beatriz Maria da Silva Paes	Coxim
246	Anna Paula Ferrari de Souza	Ap. do Taboado
247	Cristiano Freitas Ferreira Tosta	Ap. do Taboado
248	Celina Lazzarotto	Coxim

Campo Grande, 29 de novembro de 2005.

DARCY TERRA FERNANDES
Presidente do Conselho Superior.

EDITAL CCE/DPG n. 003/2005

I EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

A Presidente da Comissão do I Exame de Admissão ao Estágio Remunerado da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 35 da Resolução DPG n. 196 - Regulamento do Estágio,

RESOLVE:

Convocar os candidatos inscritos no I Exame de Admissão ao Estágio Remunerado da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul para comparecerem munidos de documento de identificação, com antecedência mínima de meia, no dia e horário abaixo discriminado, na Academia Estadual de Polícia-ACADEPOL, situada no Parque dos Poderes - Bloco 15, nesta capital, a fim de se submeterem ao referido exame.

Data	Hora	Local
04.12.2005	09h00 (horário local)	Academia Estadual de Polícia - ACADEPOL Parque dos Poderes - Bloco 15 Campo Grande-MS

Campo Grande, 29 de novembro de 2005.

DARCY TERRA FERNANDES
Presidente do Conselho Superior.

EDITAL/DPG n. 040/2005

CONCURSO DE PROVIMENTO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o § 2º do art. 116, caput da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de 1ª Instância, símbolo DP-24 que, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção para a 4ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, pelo critério de antiguidade.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco.

DARCY TERRA FERNANDES
Defensoria Pública-Geral.

EDITAL/DPG n. 041/2005

CONCURSO DE PROVIMENTO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c com o § 3º do art. 116, caput da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de 1ª Instância, símbolo DP-25 que, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a remoção para a 4ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande.

Comunica ainda aos Defensores Públicos de 1ª Instância, símbolo DP-24, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Defensoria Pública-Geral, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco.

DARCY TERRA FERNANDES
Defensoria Pública-Geral.

RESOLUÇÃO DPG n. 199, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a criação de órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Criar no concurso de Campo Grande, Primeira Instância, como órgão de atuação da Defensoria Pública no 1º grau de jurisdição a seguinte Defensoria Pública:

ÓRGÃOS	DEFENSOR PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
52ª DPE	Vago	Defensoria Pública Itinerante
53ª DPE	Vago	Defensoria Pública Itinerante

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de novembro de 2005.

DARCY TERRA FERNANDES
Defensoria Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Designar o Dr. ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, prontuário n. 8631901, Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas para, com prejuízo de suas funções, atuar em substituição junto à 1ª Defensoria Pública da comarca de Amambai, durante as férias do titular, a partir de 7 de novembro de 2005.

Campo Grande, 28 de novembro de 2005.

DARCY TERRA FERNANDES
Defensoria Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" DPG n. 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Designar a Dr. LUCIENNE BORIN, matrícula n. 7126391, Defensora Pública de 1ª Instância, símbolo DP-25, lotada na 51ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública Itinerante, até o dia 19 de dezembro de 2005, com validade a contar de 29 de novembro de 2005.

Campo Grande, 29 de novembro de 2005.

DARCY TERRA FERNANDES
Defensoria Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

LEI N.º 1.410 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005
Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Art. 2º da Lei

Municipal n.º 1.172, de 20 de junho de 2.001, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.172, de 20 de junho de 2.001.

Art. 2º A donatária terá o prazo de mais 05 (cinco) anos para a construção de sua sede, caso os trabalhos não sejam iniciados ou concluídos nesse período o imóvel retornará ao acervo da Municipalidade, independente de prévia notificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 29 de novembro de 2005.

MOYSÉS NERY
Prefeito de Camapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 05/05-Processo nº 29/2005

Prefeitura Municipal de Corumbá- Secretaria Municipal de Educação.
Objeto-Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte fluvial de alunos da região ribeirinha para as escolas da extensão rural do município de Corumbá-MS. Abertura-16/12/2005, às 14:00 horas. Local-Sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS. Edital-mediante guia de recolhimento no valor de R\$ 50,00. Corumbá-MS, 28 de novembro de 2005.
(a)Haroldo Waitencyr Ribeiro Cavassa-Presidente da CPL (822.238-3)

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 06/05-Processo nº 27/2005

Prefeitura Municipal de Corumbá - Secretaria Municipal de Educação.
Objeto-Aquisição de peças de viaturas Kombi e viaturas Ônibus para manutenção da frota que transporta alunos e professores da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural. Abertura-16/12/2005, às 14:00 horas. Local-Sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS. Edital - mediante recolhimento no valor de R\$ 50,00. Corumbá-MS, 28 de novembro de 2005.
(a)Haroldo Waitencyr Ribeiro Cavassa-Presidente da CPL (822.238-3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 1863/2005/SCC/PMD PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 001/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Compras e Contratação, por Intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.434, de 01 de fevereiro de 2005, torna público aos Interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" por lote, tendo por objeto a aquisição de produtos oftalmológicos e fios de suturas para área de oftalmologia para uso do Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de dezembro de 2005, às 14 horas, na Sala de Licitações da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Rua Onofre Pereira de Matos, n.º 1.975, centro na cidade de Dourados/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelos telefones (067) 411-7153 / 411-7691 ramal 218.

Dourados/MS., 28 de novembro de 2005.

AGNALDO JACOMELLI SANCHES
Superintendente de Compras e Contratação

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 1567/2005/SCC/PMD PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 002/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Compras e Contratação, por Intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 3.434, de 01 de fevereiro de 2005, torna público o resultado do processo supra citado, que trata da aquisição de equipamentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decide por classificar em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados na ordem indicada:

- Lote 01: ZMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
- Lote 02: JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.;
- Lote 03: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.;
- Lote 04: JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.;
- Lote 05: JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA..

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes conforme acima mencionado.

Dourados/MS., 29 de novembro de 2005.

AGNALDO JACOMELLI SANCHES
Superintendente de Compras e Contratação

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA PROCESSO N.º 1511/2005/SCC/PMD CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 006/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado da segunda fase do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento,

organização e controle de sistema informatizado da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), visando atender a Secretaria Municipal de Finanças, relativo à classificação técnica da proponente **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.**, com os respectivos índices técnicos, conforme segue: Estrutura de Atendimento = 29 pontos; Elevação de Receita = 30 pontos; Controle de Lançamento = 100 pontos; Prazo de Implantação = 10 pontos; Projeto de Educação Fiscal = 35 pontos; Certificado de Registro do Sistema no INPI = 10 pontos; Atestado de Registro de Metodologia na FBN = 10 pontos. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Transcorrido o referido prazo, caso não ocorra interposição de recursos, fica estabelecido que a abertura do envelope n.º 03 "Proposta de Preços" ocorrerá às 09h (nove horas) do dia 09/12/2005 (nove de dezembro de dois mil e cinco), na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Dourados/MS., 28 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 1763/2005/SCC/PMD TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 096/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de produtos betuminosos (Emulsão RL-1C), visando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, o proponente **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.** Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 28 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 1764/2005/SCC/PMD TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 097/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de materiais para a composição de massa asfáltica (PMF), visando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, o proponente **PEDREIRA ITAPORÁ LTDA.** Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 28 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Edital - Prefeitura Municipal de Nova Andradina MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMAP/MS a Licença prévia para a implantação de pavimentação asfáltica em parte das Ruas Sem. Auro Soares de Moura Andrade e Artur da Costa e Silva e parte das Ruas Onofre Gonçalves Lopes e Batalporã, no Bairro São Vicente de Paula, cidade de Nova Andradina MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

Extrato de Convênio/2005

Convênio nº 010/2005

Partes: Município de Ponta Porã e a Associação dos Universitários de Ponta Porã/MS.

Representante das Partes: Sr. Flávio Kayatt e Flávia Eickhoff.

Objeto: Auxílio financeiro nas despesas decorrentes de transporte de ônibus deste Município até Dourados, ida e volta, aos universitários.

Valor: R\$10.000,00(Dez mil reais), pelo período de 08(oito) meses.

Vigência: 08(oito) meses.

Fundamento Legal: Art. 75, XLI, da Lei Orgânica do Município.

Data da Assinatura: 15.04.2005.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Extrato de Carta Contrato/2005

Carta - Contrato nº 112/2005.

Partes: Município de Ponta Porã e Aleskon Serviços Ltda.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Sérgio Luiz Georges Kabad.

Objeto: Os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Graça de Deus, conforme especificações na carta convite nº 065/2005.

Valor: R\$133.386,87(cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Prazo: 90(noventa) dias.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 9635/2005, Carta Convite nº 065/2005.

Data:13.10.2005.

Carta - Contrato nº 113/2005.

Partes: Município de Ponta Porã e Carlos Alberto Montiel Borba.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Carlos Alberto Montiel Borba.

Objeto: Locação de um caminhão com carroceria aberto, trucado, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme especificações na carta convite nº 066/2005.

Valor: R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais).

Prazo: 12(doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 9730/2005, Carta Convite nº 066/2005.

Data:13.10.2005.

Carta - Contrato nº 114/2005.

Partes: Município de Ponta Porã e China Tur Turismo Ltda.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Evaldo Pavão Senger.

Objeto: Contratação de serviços de transporte de escolar para atender os alunos da rede.

municipal no Assentamento Dorcelina Folador, conforme especificações na carta convite nº 072/2005.

Valor: R\$79.002,00(setenta e dois mil e dois reais).

Prazo: 95(noventa e cinco) dias.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 10351/2005, Carta Convite nº 072/2005.

Data: 04.11.2005.

Carta - Contrato nº 116/2005.

Partes: Município de Ponta Porã e Estrela Auto Peças Ltda.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. José Luiz dos Reis Chaves.

Objeto: Aquisição de peças a serem utilizadas nos veículos, máquinas e implementos da frota municipal, saindo vencedora nos itens: 26,27,34,35,36,37,38,53,54,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,79,80,81,96,97,98,99,103,104,105,106,107,108,109,110,146,147,154,155,174,175,177,178,179,180,182,183 e 185, conforme especificações na carta convite nº 068/2005.

Valor: R\$26.741,00(vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais).

Prazo: Conforme solicitação da Prefeitura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 10199/2005, Carta Convite nº 068/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 117/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Comercial Mecânica Universal Ltda.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. José Stanieski

Objeto: aquisição de peças a serem utilizadas nos veículos, máquina e implementos da frota municipal, saindo vencedora nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,85,103,105,106,110,111,112 e 113, conforme especificações na carta convite nº 069/2005.

Valor: R\$26.252,80(vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo: Conforme solicitação da Prefeitura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 10199/2005, Carta Convite nº 068/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 118/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Ponta Porã Diesel Ltda.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Astor Barth.

Objeto: aquisição de peças a serem utilizadas nos veículos, máquina e implementos da frota municipal, saindo vencedora nos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 83, 84, 85, 134, 135, 142, 143, 144, 145, 173 e 176, conforme especificações na carta convite nº 068/2005.

Valor: R\$22.897,60(vinte e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Prazo: Conforme solicitação da Prefeitura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 10199/2005, Carta Convite nº 068/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 119/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Comercial Mecânica Universal Ltda.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. José Stanieski

Objeto: prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura a serem executados nos veículos e máquinas da frota municipal, saindo vencedora nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,80,81,82,83,85,103,105,106,110,111,112 e 113, conforme especificações constantes na Carta Convite nº 069/2005.

Valor: R\$43.055,00(quarenta e três mil e cinquenta e cinco reais).

Prazo: Conforme solicitação da Prefeitura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 10200/2005, Carta Convite nº 069/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 120/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Ponta Porã Diesel S/A.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Astor Barth

Objeto: prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura a serem executados nos veículos e máquinas da frota municipal, saindo vencedora nos itens: 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 107, 108 e 109, conforme especificações na carta convite nº 069/2005.

Valor: R\$22.380,00(vinte e dois mil trezentos e oitenta reais).

Prazo: Conforme solicitação da Prefeitura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 10200/2005, Carta Convite nº 069/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 121/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Koprowski & Koprowski.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Itacir Luis Koprowski.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios a serem consumidos nos Programas Sócios, saindo vencedora nos itens: 01, 02, 11, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 44, 45, 47 e 52, conforme especificações da carta convite nº 70/2005.

Valor: R\$4.306,51(quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

Prazo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 9784/2005, Carta Convite nº 070/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 122/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Supermercado Bom Gosto Ltda

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Itacir Luis Koprowski.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios a serem consumidos nos Programas Sócios, saindo vencedora nos itens: 04,05,06,07,08,13,15,16,18,21,23,27,32,37,40,43,46,48,49,51 e 54, conforme especificações da carta convite nº 70/2005.

Valor: R\$5.930,89(cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Prazo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 9784/2005, Carta Convite nº 070/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 123/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Brandão Sam. Com. de Alim. Ltda.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Oscar Quintana da Silva.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios a serem consumidos nos Programas Sócios, saindo vencedora nos itens: 03,09,10,12,17,19,24,25,26,29,35,36,39,41,42 e 53, conforme especificações da carta convite nº 70/2005.

Valor: R\$9.605,21(nove mil seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos).

Prazo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 9784/2005, Carta Convite nº 070/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 124/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Eugenia Esobar Romero

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Geneci Bezerra da Rocha.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios a serem consumidos nos Programas Sócios, saindo vencedora nos itens: 14,28,38, conforme especificações da carta convite nº 70/2005.

Valor: R\$624,00(seiscentos e vinte e quatro reais).

Prazo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 9784/2005, Carta Convite nº 070/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 125/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Carlos Augusto Targino de Souza.

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos, para atender o Centro de Especialidade odontológicas - CEO, saindo vencedora nos itens: 01,03,05,06,08,09,10 e 11, conforme especificações da carta convite nº 74/2005.

Valor: R\$19.826,00(dezenove mil oitocentos e vinte e seis reais).

Prazo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 10060/2005, Carta Convite nº 074/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 126/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Odontopan Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Rildo Silva.

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos, para atender o Centro de Especialidade odontológicas - CEO, saindo vencedora nos itens: 02,04 e 07, conforme especificações da carta convite nº 74/2005.

Valor: R\$4.587,00(quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Prazo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 10060/2005, Carta Convite nº 074/2005.

Data da assinatura: 07.11.2005.

Carta - Contrato nº 128/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Arnaldo Santiago Alvarenga Araújo.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Arnaldo Santiago Alvarenga Araújo.

Objeto: construção de um galpão pré-moldado na aldeia Kokuei, para funcionamento de uma Escola Municipal Indígena, conforme especificações da carta convite nº 77/2005.

Valor: R\$60.225,66(sessenta mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Prazo: 90(noventa) dias.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 9338/2005, Carta Convite nº 077/2005.

Data da assinatura: 09.11.2005.

Carta - Contrato nº 129/005.

Partes: Município de Ponta Porã e Selanco Comércio Engenharia e Construções Ltda.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Orlando Rebelo Maciel.

Objeto: construção de uma ponte de madeira, conforme especificações da carta convite nº 75/2005.

Valor: R\$19.238,32(dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 30(trinta) dias.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 10436/2005, Carta Convite nº 075/2005.

Data da assinatura: 09.11.2005.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/2005

CONTRATO Nº 027/2005.

PARTES: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

REPRESENTANTE DAS PARTES: FLÁVIO KAYATT E O SR. SADI DE QUADROS.

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBOU, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS BAIIXAS DE COLOCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005.

VALOR: R\$323.517,81(TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE RAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10206/2005.

DATA ASSINATURA: 07.11.2005.

FLÁVIO KAYATT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2005

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E EUGENIA ESCOBAR ROMERO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005.

PARTES: FLÁVIO KAYATT E GENECI BEZERRA DA ROCHA.

OBJETO DO ADITAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA(VALOR CONTRATUAL), DO CONTRATO Nº 006/2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E EUGENIA ESCOBAR ROMERO, FICANDO ACRESCIDO EM 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL, OU SEJA, R\$58.265,37(CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA CI/SME/PMPP Nº 1212/2005.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 11.11.2005

FLÁVIO KAYATT
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

Republicação:

DECRETO Nº. 0839/2005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área total do município afetada por excesso de precipitação pluviométrica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo da Lei Orgânica do Município, pelo art. 12 Do Decreto Federal nº. 895, de 16 de Agosto de 1992 e na Resolução nº.3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que o município de Rio Verde de MT - Ms têm recebido carga de precipitações pluviométricas acima do registrado normalmente.**CONSIDERANDO**, que os dados meteorológicos de Rio Verde de Mato Grosso registraram uma precipitação de 186.7 mm no período de apenas 7 dias, contra um média mensal de 63.1 mm.**CONSIDERANDO**, que estas precipitações pluviométricas muito acima dos índices normais tem causado inúmeros transtornos a população com elevação considerável do volume de água nos rios e córregos que cortam a cidade, conhecidos como Rio Verde e córrego do tanque. E que esta elevação do nível do espelho d'água atingiu cerca de 4 metros acima do curso normal nos momentos de pico das chuvas.**CONSIDERANDO**, que a elevação destes níveis provocou enchentes em várias regiões do perímetro urbano e rural, alagando casas, provocando erosão no leito do rio, carregando grande número de entulhos, derrubando muros, abalando as fundações de três pontes de madeira vitais ao trânsito no município, além de deixar intransitável algumas ruas urbanas sem cobertura asfáltica e grande número de estradas vicinais em situação semelhante.**CONSIDERANDO**, que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a falta de possibilidade de escoamento da produção agropecuária pela precariedade das estradas vicinais, acarretando enormes prejuízos à arrecadação de tributos municipal ante a constatação que a base econômica do município se assenta sobre atividade agropastoril. Que na zona rural, inúmeras propriedades se encontram "ilhadas", sem condição de acesso do transporte escolar para o tráfego de estudantes do ensino fundamental e da precariedade de pontes de madeira e que no perímetro urbano os prejuízos dos moradores que buscam socorro no poder público para alagamentos e destruição de muros e paredes em áreas ribeirinhas, tem pressionado grandemente o executivo municipal.**CONSIDERANDO**, que o piso asfáltico de várias ruas da cidade estão seriamente comprometidos face ao alto índice pluviométrico e que o atendimento público se encontra drasticamente reduzido ante a tantos pontos a socorrer e ainda que a cidade possui 4 pontes de ligação com a região norte do perímetro urbano, densamente povoado, e que destas 4 pontes, 3 são de madeira tendo suas fundações seriamente abaladas pelo volume de água que em determinados momentos chegou mesmo a transpô-las, obrigando o poder municipal a interdita-las para segurança da população, até o término do laudo pericial de engenharia, ora em curso.**CONSIDERANDO** que o poder público municipal se encontra financeiramente incapacitado para atender as demandas de maneira imediata, como é necessário e urgente fazê-lo, carecendo também de pessoal qualificado e máquinas, tratores e patrôas em quantidade necessária para fazer frente às necessidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo comprovado excesso de precipitações pluviométricas, tendo por consequência o alto índice de perda da produção agropecuária, o emagrecimento do gado de corte, impedimento do trânsito rural, reduzindo sua comercialização, comprometimento das fundações de três pontes de madeiras no perímetro urbano e cerca de 40 pontes no perímetro rural, colocando em alto risco a população, alagamento de residências e estabelecimentos comerciais e perda da capacidade, por falta de equipamentos e pessoal em número razoável, de resposta imediata do poder municipal face a grandiosidade das necessidades imediata.

Art.2º. Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de Declaração de situação de Emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a

produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição municipal;

Art.3º. Os órgãos componentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos municípios afetados, mediante previa articulação com o órgão de coordenação do sistema estadual de defesa Civil;

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 dias, a contar da data de declaração.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 23 de Novembro de 2005.

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2005

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2005 - Processo nº 6958/2005, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata da contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, no Bairro São Bento.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de dezembro de 2005, às 9:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 - Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia-MS.

O valor da pasta contendo o edital é de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-1251, Setor de Licitações.

Cesar Wilson dos Santos
Presidente da C.P.L.**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário, localizada na Vila Pereira, Leandro C de Oliveira, Maria Cândido Resende, Demétria e Bairro Centro (Micro Sistema A) no município de Terenos-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (822.258-8)

CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUEAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 02/2005
Proc. Adm. nº 012/2005

A Câmara Municipal de Nioaque, torna público, que fará realizar a licitação, nos termos da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Processo n. 012/2005

Tomada de Preço n. 02/2005

Objeto: Contratação de empresa jornalística pelo período de 12 meses, para publicação de Atos institucionais da Câmara Municipal de Nioaque, tais como: Leis, Decretos, Portarias, Avisos, Extratos e demais ações formais, em jornal de circulação diária, bem como Matérias semanais de interesse público a serem realizadas com a participação dos vereadores da Câmara Municipal de Nioaque, em jornal de circulação, no mínimo, quinzenal, relatando os trabalhos praticados junto a Câmara Municipal.

Entrega dos envelopes: às 10 horas do dia 19/12/2005

Abertura dos envelopes: às 10:30 do dia 19/12/2005

Local: Câmara Municipal de Nioaque.

O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, mediante o pagamento de R\$50,00 (cinquenta reais), na Câmara Municipal de Nioaque, à Av. Visconde de Taunay, 312, na cidade de Nioaque - MS.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas, que atendam as condições exigidas para cadastramento, até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para abertura dos envelopes.

Nioaque, 24 de novembro de 2005.

Aguinaldo Monteiro Gomes
Presidente da Comissão de Licitação

(822.240-5)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital Elias Ferreira da Silva, torna público que requereu ao IMA- P/SEMA/MS, Declaração Ambiental para Recuperação de Área Degradada em 7,9784 ha na Fazenda Sertãozinho, em Camapuã/MS. Não foi determinado o EIA/ RIMA.

Edital Elias Ferreira da Silva, torna público que requereu ao IMA- P/SEMA/MS, Autorização Ambiental para Regularização de Reserva Legal em 60,000 ha na Fazenda Sertãozinho, em Camapuã/MS. Não foi determinado o EIA/ RIMA. (822.234-0)

EDITAL - Aldo Jose Soligo, CPF:017639.110-04, torna publico que requereu ao Instituto do meio Ambiente IMAP/SEMACT/MS, autorização de licença ambiental para atividade de piscicultura de engorda em uma área de 26.000 m², em tanques convencionais na fazenda São Rafael, Itaquiraí - MS, não foi determinado estudo de impacto ambiental. (822.242-1)

EDITAL - Artesanato Folhas do Pantanal, Ind. E Com. Imp. E Exp. Ltda., torna público que recebeu do Instituto de Meio - Pantanal / IMAP-MS, a Licença de Operação nº. 370/2005, para atividade de Indústria de Chapéus de Fibras Vegetais, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 17/11/2005, localizada à Rua Santos Dumont, 190, bairro Nova Rio Verde em Rio Verde de Mato Grosso (MS). (822.236-7)

Independência Alimentos Ltda, CNPJ nº 02.862.776/0003-08, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Renovação da Licença de Operação nº 055/2005 para atividade de frigorífico, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 25 de outubro de 2005, localizada na Rod. Br 376 Km 169, Bairro Escolinha no município de Nova Andradina/MS. (822.260-X)

EDITAL: BOIFRAN ALIMENTOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal - SEMA-MS a Licença de Operação, para atividade de Frigorífico - Abate de bovinos com capacidade para 400 cabeças/dia e preparação de carne e subprodutos. Localizado na Rod. MS 141 - Km 275, Município de Eldorado/ MS. (822.261-8)

EDITAL - BENEDITO FELITE, CPF Nº 175.219.551-53, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA/MS, a Renovação da Autorização Ambiental nº 019/2003 para Atividade de Aquicultura (Piscicultura de engorda) localizado no lote 02-B gleba 01 no município de Mundo Novo-MS., a contar da data de 09/05. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (822.241-3)

EDITAL DE REQUERIMENTO

TECNODIESEL - BIODIESEL E DERIVADOS LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença Prévia, para produção de Biodiesel, localizada na MS 16 - Km 04 - Zona Industrial, município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (234.850-7)

EDITAL

COPASUL - Cooperativa Agrícola Sul Matrossense torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal / IMAP-MS, a Renovação da Licença de Operação nº 021/2005, com validade até 17/11/2009, para atividade de Fiação de Algodão, na Rodovia Municipal NV - 1-8, Km 0,3 - Zona Rural, município de Naviraí/MS. (822.248-0)

EDITAIS

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal / IMA-P-MS, a Licença de Operação nº 356/2005, com validade até 03/11/2009, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais em Geral, localizada à Rua João Nunes, 850 - Vila Nova - Antônio João / MS.

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal / IMA-P-MS, a Licença de Operação nº 349/2005, com validade até 10/11/2009, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais em Geral, localizada à Rodovia MS 280, s/n.º - Km 0 - Zona Suburbana - Caarapó / MS.

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal / IMA-P-MS, a Licença de Operação nº 353/2005, com validade até 10/11/2009, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais em Geral, localizada à Rodovia Laguna Caarapã, s/n.º - Km 03 - Laguna Caarapã - Ponta Porã / MS.

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal / IMA-P-MS, a Licença de Operação nº 350/2005, com validade até 10/11/2009, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais em Geral, localizada à Rodovia MS 162, s/n.º - Km 41- Pequi - Sidrolândia / MS.

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal / IMA-P-MS, a Licença de Operação nº 352/2005, com validade até 03/11/2009, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais em Geral, localizada à Rodovia Ponta Porã / Antônio João, s/n.º - Km 03 - Zona Suburbana - Ponta Porã / MS.

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal / IMA-P-MS, a Licença de Operação nº 357/2005, com validade até 03/11/2009, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais em Geral, localizada à Rodovia MS 386, s/n.º - Km 30 - Tagi - Aral Moreira / MS.

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal / IMA-P-MS, a Licença de Operação nº 351/2005, com validade até 10/11/2009, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais em Geral, localizada à Rodovia Maracaju / Ponta Porã, - Vista Alegre - Maracaju / MS.

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal / IMA-P-MS, a Licença Prévia nº 482/2005, com validade até 03/11/2007, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais em Geral, localizada à Rodovia BR 267, s/n.º - Km 416 - Zona Rural - Maracaju / MS.

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal / IMA-P-MS, a Licença Prévia nº 458/2005, com validade até 26/10/2007, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais em Geral, localizada à Rodovia BR 060, s/n.º - Km 60 - Zona Rural - Maracaju / MS.

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal / IMA-P-MS, a Licença Prévia nº 457/2005, com validade até 26/10/2007, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais em Geral, localizada à Rodovia BR 163, s/n.º - Km 364 - Zona Rural - Nova Ahorada do Sul / MS. (822.245-6)

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS USINA TERMELÉTRICA TRÊS LAGOAS** torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a renovação de sua Licença de Operação, até a data 06 de janeiro de 2008, para atividade de geração de energia elétrica em sua unidade operacional do Estado do Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Mabel s/nº, no Distrito Industrial do Município de Três Lagoas. Foi determinado estudo de impacto ambiental, já concluído. (822.239-1)

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA FASE 2

A **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS USINA TERMELÉTRICA TRÊS LAGOAS** torna público que requereu ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a renovação de sua Licença de Instalação do Ciclo Combinado (fase 2), para atividade de geração de energia elétrica em sua unidade operacional do Estado do Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Mabel s/nº, no Distrito Industrial do Município de Três Lagoas. Foi determinado estudo de impacto ambiental, já concluído. (822.239-1)

Edital Ras Reflorestamento Ltda torna público que requereu junto ao IMAP/SEMA Renovação da autorização Ambiental nº 979-2004 para Desmatar 150.000 hectares, localizada na Fazenda Marca Quatro no município de Água Clara/MS. Não foi determinado ELA. (234.852-3)

Edital - FABRI & CAMILO LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença Prévia nº 339/2005 para atividade de Revenda de combustíveis e lubrificantes, com validade de 02 anos, a contar de 19/09/2005 localizada na Av. Antonio J. M. Andrade, nº 1052 Centro no município de Nova Andradina/MS. (234.849-3)

Comunicado de Extravio de Documentos

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, estabelecida à Rua Ponta Porã nº 695, Jardim Barã, Dourados-MS, CNPJ nº 26.827.998/0001-96, IE nº 28.210.232-9, comunica o extravio de vinte e sete formulários de Nota Fiscal Fatura M1, série 2, nº 21052 à 21078, sem uso, impressos por meio da AIDF nº 009.405, de 25/01/2005. (822.245-6)

FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente da Federação Estadual das Associações Pestalozzi de Mato Grosso do Sul - FEAP/MS, CNPJ 06348470/000127, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as entidades federadas, totalizando oito entidades nesse Estado, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2005, nas dependências da Associação Pestalozzi de Campo Grande, localizada à rua Pernambuco nº 1253, Vila Célia, às 14:00h, em 1ª convocação, e às 14h30min em 2ª convocação, para eleição da diretoria executiva, Conselho Fiscal e o Presidente de Honra, triênio 2005 a 2008.

Campo Grande, 30 de novembro de 2005.

GYSELLE SADDI TANNOUS
(822.259-6)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE SANTA CASA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, através da Junta Administrativa, torna público que realizará Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2005 PROCESSO Nº: 11/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00h. do dia 13 de novembro de 2005. LOCAL: Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Auditório da Santa Casa, andar térreo, Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado ou pelo site: www.sbca.org.br

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2005.

Luiz C. Marchese
Pregoeiro

(234.853-1)

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Carta Convite nº 002/2005 CONVÊNIO nº 059/2003

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para Implantação do Banco de Leite Humano.

Critério de julgamento: menor preço

O Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Campo Grande / MS homologa o resultado da Carta Convite nº 002/2005, que adjudicou às Empresas: **HOSPEMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME** CGC 03.661.563/0001-19, itens 01,03,10,11,12,13, 14 e 15 no valor de 6.965,21 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco, e vinte e um centavos); **FANEM LTDA** CGC 61.100.244/0001-30 os itens 02, 05 e 07 no valor total de R\$ 13.539,96 (Treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); **TEC MAC INFORMÁTICA LTDA** CGC 03.530.899/0001-42 os itens 06, 08 e 09 no valor total de 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Campo Grande, 31 de outubro de 2005.

Dr. RUBENS TROMBINI GARCIA
Presidente da Junta Administrativa

(234.853-1)

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 003/2005 CONVÊNIO Nº 2411/2003 - Processo 09/2005

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática
Critério de julgamento: menor preço

O Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Campo Grande / MS homologa o resultado do Pregão Presencial nº 003/2005, que adjudicou às Empresas: **EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.900.019/0001-45 - Lote 01**, no valor de R\$47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos reais); **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ 73.505.349/0002-30 - Lote 02**, no valor total de R\$21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais); **GIGANEWS TELEINFORMÁTICA LTDA - CNPJ 04.008.977/0001-06**, lotes 03, 04 e 05, no valor de R\$58.610,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais).

Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Campo Grande, 20 de outubro de 2005.

Dr. RUBENS TROMBINI GARCIA
Presidente da Junta Administrativa

(234.853-1)